



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 001
PROC. 008/25
RUB. 16

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SECRETARIA DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Secretário: Jeferson Sandro Machado

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste na necessidade urgente de recuperação da malha viária municipal, em decorrência da deterioração progressiva do pavimento asfáltico, conforme identificado nas vistorias técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

As Justificativas Técnica elaborada e anexada, na qual são detalhados os riscos e os impactos da deterioração viária, bem como a proposta de solução emergencial através da operação de tapa-buracos com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ).

A recuperação imediata da pavimentação asfáltica danificada no município de Ribas do Rio Pardo, MS, visa restabelecer a segurança, a durabilidade e a funcionalidade das vias públicas. Essa intervenção emergencial é essencial para corrigir de forma eficiente os danos que comprometem a integridade do pavimento, prevenindo acidentes e assegurando maior conforto, mobilidade e qualidade de vida à população local.

Manter a infraestrutura viária em boas condições é indispensável para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do pavimento e evitando custos elevados com reparos futuros ou reconstruções completas.

A manutenção adequada das vias também proporciona benefícios diretos aos cidadãos, como maior segurança no trânsito, redução de congestionamentos e uma mobilidade mais fluida. Além disso, vias conservadas impulsionam o transporte eficiente de bens e pessoas, fomentando o crescimento econômico local e atraindo novos investimentos ao município.

Os buracos nas vias públicas representam um sério problema estrutural e social, prejudicando a segurança



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 002
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

de motoristas, ciclistas e pedestres, aumentando o risco de acidentes e dificultando o tráfego. Esses danos impactam negativamente a rotina dos munícipes, geram custos adicionais com manutenção de veículos e podem desestimular o desenvolvimento econômico ao dificultar o acesso de empresas e visitantes à cidade.

Ribas do Rio Pardo, sendo um município em constante crescimento, depende de uma infraestrutura viária robusta para sustentar suas atividades econômicas e sociais. A ausência de manutenção preventiva resulta no agravamento de pequenos danos, que, com o tempo, evoluem para problemas mais críticos e onerosos. Preservar a malha viária, portanto, é essencial para garantir a eficiência operacional do município e o bem-estar de sua população.

Nesse contexto, a execução emergencial desses serviços demonstra o compromisso do município em promover melhorias concretas para sua população e em fortalecer sua infraestrutura, consolidando Ribas do Rio Pardo como um lugar próspero e atrativo para viver, trabalhar e investir.

Assim, torna-se imperioso que o Município busque a contratação emergencial empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, tapa-buracos e remendos em vias públicas para garantir a continuidade das atividades essenciais, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência na Administração Pública, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021), e no contexto de excepcionalidade que a situação demanda.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA:

Prazo de Vigência: 4 (quatro) meses.

5. LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

Endereço: Diversas ruas no município de Ribas do Rio Pardo

6. Responsável pelo Planejamento:

Servidor Jorge Antônio Santana Hartelsberger

7. FISCAL/GESTOR INDICADO PARA A CONTRATAÇÃO:

Atuará como Fiscal da presente contratação o(a) Sr(a). Odir Antonio Nimer Leite – matrícula: 6396

Atuará como Gestor da presente contratação o(a) Sr(a). Linarde Perreira Alves – matrícula: 1765

[assinatura]
2



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 003
PROC. 008/25
RUB. 8

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

Encaminhe-se para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

Autorizo,

Roberson Luiz Moureira
Prefeito Municipal



1. Introdução

Este documento tem como objetivo justificar tecnicamente a necessidade de realização de serviços de recuperação e manutenção corretiva da pavimentação viária, por meio da operação de tapa-buracos. A deterioração das vias públicas compromete a segurança dos cidadãos e a qualidade da mobilidade urbana, além de trazer impactos financeiros e jurídicos para a administração pública.

2. Diagnóstico da Situação

Atualmente, a malha viária do município apresenta deterioração localizada e progressiva, com buracos, fissuras e desagregação do pavimento. Esse cenário compromete significativamente a funcionalidade das vias e acarreta diversos problemas, tais como:

- Aumento do risco de acidentes: buracos podem causar a perda de controle de veículos, levando a colisões, quedas de motociclistas e atropelamentos de pedestres que tentam desviar de irregularidades na via.
- Danos aos veículos: pneus furados, suspensão danificada e alinhamento comprometido geram custos extras para motoristas e transporte público.
- Impacto na mobilidade urbana: vias esburacadas reduzem a velocidade média dos veículos, aumentam congestionamentos e pioram a fluidez do tráfego.
- Dificuldade no escoamento da água pluvial: buracos acumulam água da chuva, piorando problemas de drenagem e aumentando a degradação do pavimento.

3. Impactos Negativos para a Administração Pública

A ausência de manutenção das vias públicas resulta em diversos impactos negativos para a administração municipal, incluindo:

3.1. Risco Jurídico e Ações Judiciais

O aumento de reclamações e processos judiciais por parte de cidadãos que sofrem acidentes ou danos materiais devido às más condições das vias



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

representa um risco financeiro considerável para o município. Indenizações por danos a veículos e quedas de pedestres podem gerar custos elevados e imprevisíveis para os cofres públicos.

FLS. 005

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

3.2. Aumento de Custos a Longo Prazo

Buracos não reparados a tempo tendem a evoluir para falhas estruturais mais graves, exigindo intervenções mais caras, como recapeamento total da via. A falta de ações corretivas pontuais eleva os gastos futuros com infraestrutura viária.

3.3. Impacto na Mobilidade Urbana e na Economia

Vias danificadas prejudicam a fluidez do trânsito, causando:

- Congestionamentos e aumento no tempo de deslocamento;
- Maior consumo de combustível e desgaste dos veículos;
- Desvalorização de áreas comerciais e residenciais devido à infraestrutura precária;
- Dificuldade na logística de transporte de mercadorias, afetando o comércio local.

3.4. Aumento no Número de Acidentes e Danos a Veículos

A presença de buracos aumenta significativamente o risco de acidentes, principalmente para motociclistas e ciclistas. Além disso, danos a veículos, como pneus estourados e suspensão comprometida, geram insatisfação na população e elevam as reclamações junto à administração municipal.

3.5. Insatisfação Popular e Impacto Político

A conservação das vias públicas é uma das principais demandas da população. A deterioração da infraestrutura viária gera descontentamento generalizado, impactando a imagem da gestão municipal. Reclamações nas redes sociais, manifestações públicas e cobertura negativa pela imprensa podem comprometer a governabilidade e dificultar a aprovação de novos projetos.

[assinatura]



4. Solução Proposta

Para reverter esse cenário, será realizada a operação de tapa-buracos, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), material de alta durabilidade e desempenho. O serviço seguirá as diretrizes técnicas adequadas, garantindo qualidade e eficiência na recuperação do pavimento.

Os procedimentos adotados serão:

- Demarcação e limpeza da área afetada, removendo materiais soltos e impurezas;
- Recuperação com reparo superficial ou profundo, a depender de cada situação encontrada;
- As vias que apresentaram sucessivos buracos e perda de material será recuperado por inteira, de meio fio a meio fio, para garantir a efetiva recuperação do pavimento;
- Aplicação de CBUQ, garantindo maior resistência e uniformidade no reparo;
- Compactação da mistura asfáltica, assegurando aderência ao pavimento original;
- Inspeção final, liberando a via para o tráfego com segurança e qualidade.

5. Benefícios da Intervenção

A execução da operação de tapa-buracos trará benefícios diretos e indiretos, como:

- Redução de acidentes e riscos jurídicos, minimizando ações indenizatórias contra a administração municipal;
- Preservação da infraestrutura viária, reduzindo custos futuros com reconstrução completa;
- Melhoria na mobilidade urbana, garantindo fluidez e segurança no tráfego;
- Fortalecimento da economia local, evitando prejuízos ao comércio e ao transporte de mercadorias;
- Aumento da satisfação da população, gerando impacto positivo para a gestão municipal.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 007
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

6. Conclusão

Diante da rápida deterioração do pavimento e dos impactos negativos que a omissão na manutenção pode gerar, a operação de tapa-buracos deve ser realizada em caráter emergencial. A urgência da intervenção visa prevenir acidentes, reduzir custos futuros e garantir a segurança da população.

Além dos benefícios estruturais e econômicos, essa ação fortalece a imagem da administração municipal, demonstrando compromisso com a infraestrutura urbana e a qualidade de vida dos cidadãos.

A execução imediata do serviço trará resultados positivos visíveis à população, reforçando a credibilidade da gestão e garantindo maior aprovação junto aos munícipes. Assim, a operação de tapa-buracos se configura não apenas como uma necessidade técnica, mas também como uma estratégia de governança eficiente e de impacto positivo na percepção pública da administração.

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

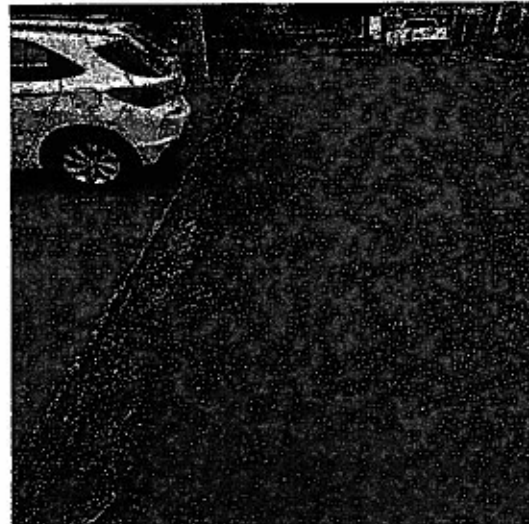
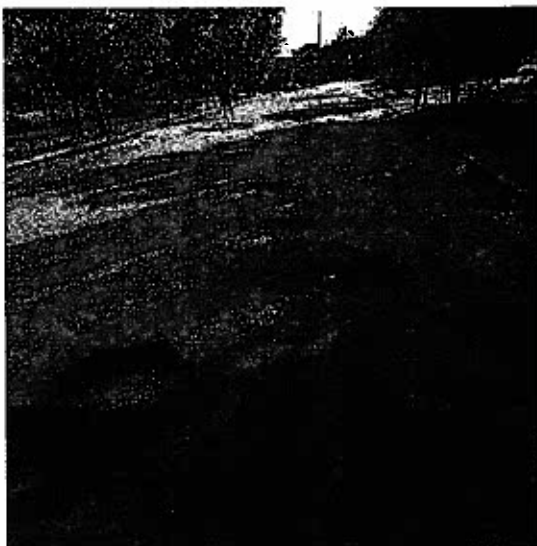
FLS. 008

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Localidade: diversas vias públicas no município de Ribas do Rio Pardo.



[assinatura]

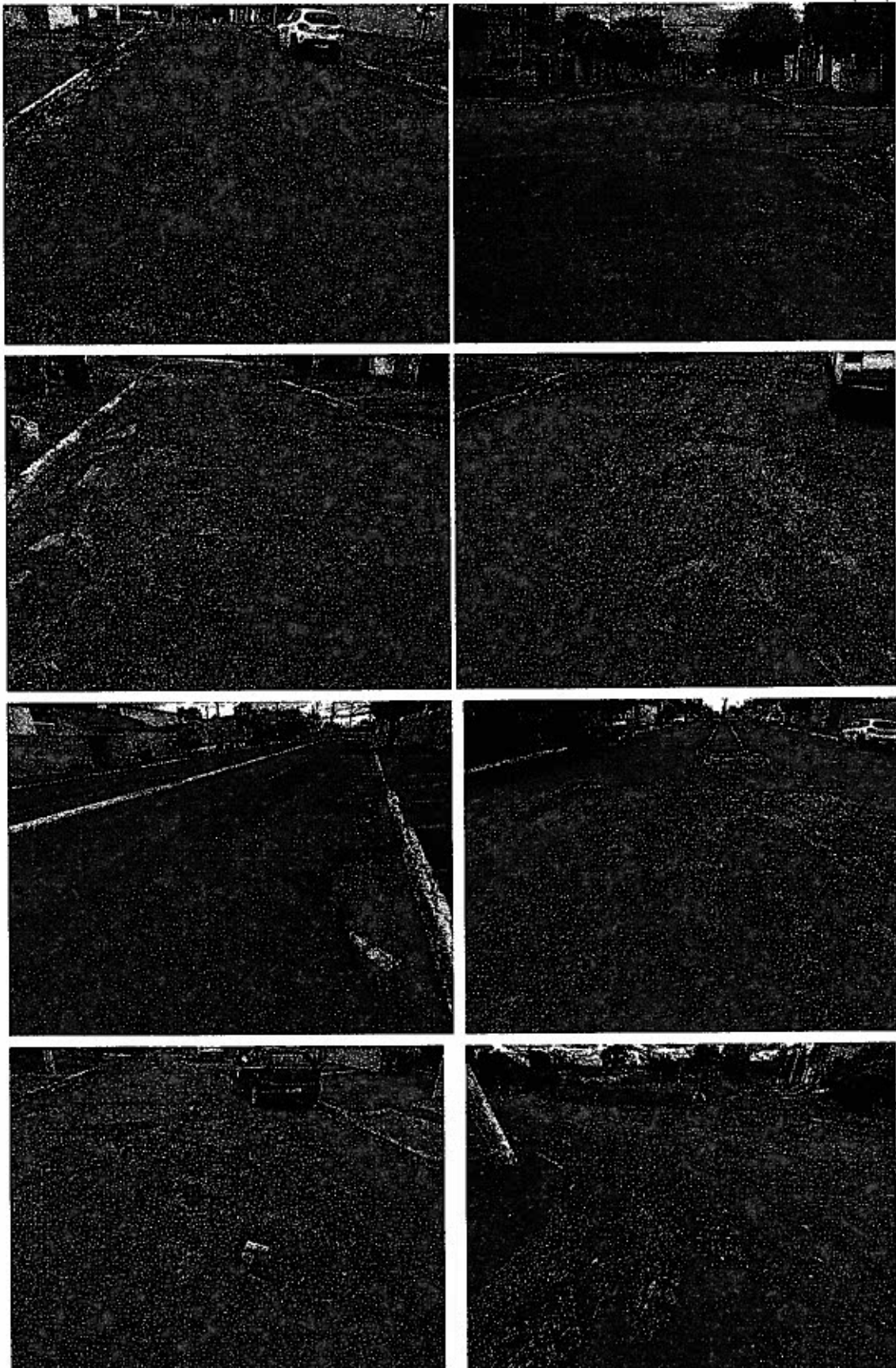


Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 009

PROC. 008/25

RUB. 86





Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo



[Handwritten signature]

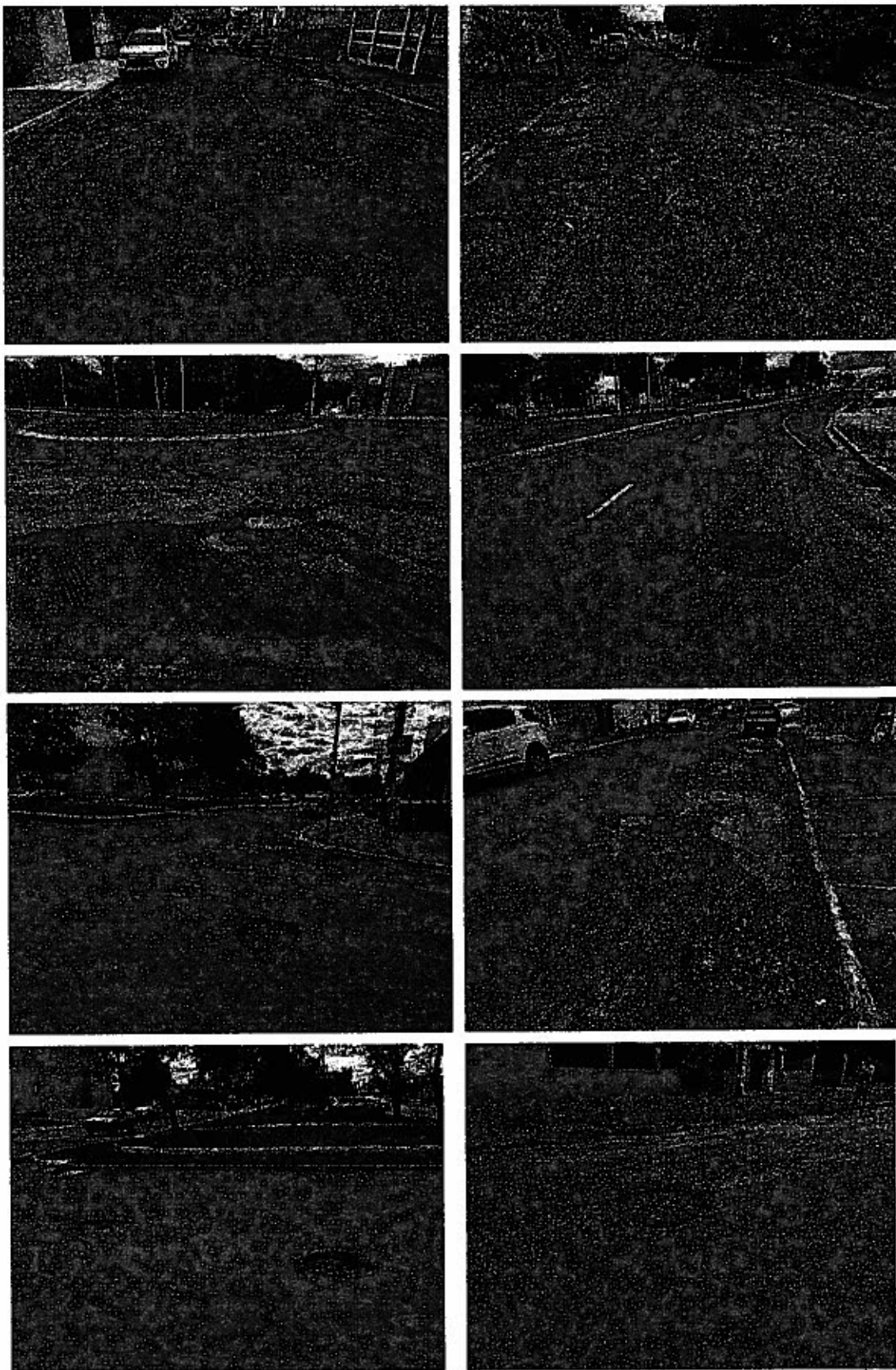
FLS. 010

PROC. 008/25

RUB. *[Handwritten signature]*



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo



FLS. 011
PROC. 008/25
RUB. JB



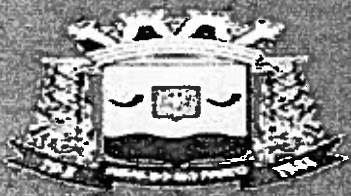
Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo



FLS. 012
PROC. 008/25
RUB. JB

Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Arquiteto

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL

RIBAS DO RIO PARDO

Página: 1

TEMA ESTRATÉGICO: **Desenvolvimento e Direito à cidade**
OBJETIVO ESTRATÉGICO: **Desenvolvimento Econômico Sustentável**

FLS. 013PROC. 008/25RUB. 816**Programa:****0006 - Infraestrutura Urbana****Objetivo:**

Promover uma política urbana eficiente e integrada da cidade na direção do compromisso social, ambiental e urbanístico sustentável, garantindo o uso eficiente e humanizado dos espaços públicos para o desenvolvimento, e também a fruição e o viver a cidade com qualidade de vida.

Público Alvo:

População

Tipo:

Finalístico

Horizonte Temporal:

Contínuo

Valores R\$

Origem	2022	2023	2024	2025
Município	8.860.742,00	12.232.297,00	13.818.227,00	11.163.184,00
Estado	0,00	0,00	0,00	0,00
União	2.609.295,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
Outros	11.801.500,00	12.537.621,00	12.928.753,28	13.248.512,00
Financiamento	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00	7.500.000,00
Total	30.771.537,00	32.271.918,00	34.248.980,28	31.913.696,00

FLS. 034

PROC. 008/25

RUB. 86

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0039	Infraestrutura Urbana e Viária Aperfeiçoar o processo de urbanização e reurbanização das diversas áreas do município, com a construção de obras de arte especiais, de trevos, de acessos e outras intervenções que se fizerem necessárias, estabelecendo uma estrutura de cidade capaz de servir aos objetivos do crescimento econômico e ao mesmo tempo, oferecer a necessária qualidade de vida à sua população.	A	Intervenção	Unidade	2022		7.426.500,00
					2023		8.011.620,00
					2024		8.322.518,52
					2025		8.576.685,00
0040	Pavimentação de Vias Viabilizar recursos para efetivação do recapeamento de toda a pavimentação asfáltica, por meio do CBUQ e de outras formas de pavimentos, bem como realização intervenção de operações tapa buracos nas vias do município.	A	Intervenções	Unidade	2022		15.107.295,00
					2023		14.507.947,00
					2024		16.080.407,00
					2025		13.414.353,00
0041	Iluminação Pública Promover a manutenção e ampliação do sistema de iluminação pública do município, preferencialmente as ampliações deverão ocorrer por meio de geração fotovoltaica, e gradativamente substituir as lâmpadas existentes por iluminação de LED	A	Pontos de Luz	Unidade	2022		2.087.000,00
					2023		2.263.351,00
					2024		2.357.054,76
					2025		2.433.658,00
0042	Gestão do Transporte Urbano Estudos e revisão acerca do gerenciamento, custeio e manutenção de atividades relacionadas ao sistema de transporte coletivo urbano - ônibus, táxi, moto/táxi, transportes escolares e fretados.	A	Serviços	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00
0043	Serviços de Transporte Viabilizar a criação de linhas de transporte coletivo urbano e da área do campo, bem como criar ciclofaixas/ciclovias nas principais avenidas e ruas da cidade, promover a reestruturação das áreas de estacionamento e as intervenções necessárias à segurança nas travessias da linha férrea, vislumbrando sua reativação.	A	Serviços	Unidade	2022		0,00
					2023		0,00
					2024		0,00
					2025		0,00

Cód.	Nome da Ação / Descrição	Tipo	Produto	Unidade Medida	Exercício	Meta Física	Valores em R\$
0044	Drenagem dos Bairros Estudar a viabilidade de auxiliar os moradores da jusante ou montante, que são constantemente prejudicados com o volume das águas do Córrego da Lagoa e as enxurradas provenientes dos outros bairros	P	Intervenção	Unidade	2022		1.263.000,00
					2023		1.263.000,00
					2024		1.263.000,00
					2025		1.263.000,00
					~~2025~~		~~1.263.000,00~~
0045	Drenagem de Águas Pluviais Garantir a qualidade da prestação de serviços de drenagem e manejo de águas pluviais, visando a salubridade do meio urbano, a segurança e o bem-estar social, minimizando a redução dos riscos de inundação e o controle da saúde pública por meio da melhoria da qualidade da água e da minimização da carga poluidora que segue para os córregos e rio	P	Intervenção	Unidade	2022		2.526.000,00
					2023		2.526.000,00
					2024		2.526.000,00
					2025		2.526.000,00
					~~2025~~		~~2.526.000,00~~
0046	Centro Histórico Promover a revitalização do Centro Velho, com reforma e pintura dos prédios históricos ali existentes.	P	Centro Revitalizado	Unidade	2022		100.000,00
					2023		100.000,00
					2024		100.000,00
					2025		100.000,00
0047	Habitação Popular Diminuir o déficit habitacional, com a construção de casas populares, promover o desfavelamento, usando recursos próprios ou conveniados junto ao Estado, União ou entidades financeiras	P	Casas construídas	Unidade	2022	100	2.261.742,00
					2023	100	3.600.000,00
					2024	100	3.600.000,00
					2025	100	3.600.000,00

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

FLS. 017
PROC. 008/25
TUB. [assinatura]

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº. 207/2025

Concede Elevação de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal nº 976/2011;

Considerando o Parecer da Procuradoria Jurídica e

Considerando também o Parecer da Comissão de Valorização dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Elevação de nível ao servidor José Ferreira da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Educação, do Nível II para o Nível III.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de outubro de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº 208/2025.

Nomeia os membros do Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) e da outras providências.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, o Gabinete, neste ato, representado pelo Chefe de Gabinete, a Secretária de Gestão de Governo, neste ato, representado pelo Secretário de Gestão de Governo, a Secretária de Assistência Social e Habitação, neste ato, representado pela Secretária de Assistência Social e Habitação, a Secretária de Empreendedorismo, neste ato, representado pelo Secretário de Empreendedorismo, Secretária de Educação, neste ato, representado pelo Secretário de Educação, Secretária de Finanças e Planejamento, neste ato, representado pela Secretária de Finanças e Planejamento, Secretária de Esporte e Turismo, neste ato, representado pelo Secretário de Esporte e Turismo, Secretária de Infraestrutura Pública, neste ato, representado pelo Secretário de Infraestrutura Pública e Secretária de Saúde, neste ato, representado pela Secretária de Saúde

CONSIDERANDO as determinações do art. 4º do Decreto n. 219 de 06 de dezembro de 2023 e a necessidade de nomear e constituir o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS);

CONSIDERANDO a disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e a necessidade de centralizar, racionalizar e otimizar procedimentos de gestão municipal;

CONSIDERANDO o Decreto n. 46 de 13 de Março de 2023 – que regula a implantação da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS – e o Decreto n. 47 de 27 de Março de 2023 – que regula o período de transição da Nova Lei de Licitação no âmbito do Município de Ribas do Rio Pardo/ MS;

RESOLVEM:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor o Núcleo de Planejamento em Compras da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo (MS) para exercer as funções previstas no Decreto 219 de 06 de Dezembro de 2023.

I – Servidora Raquel Lima dos Santos;

II – Servidor Matheus Eustachio Victalino;

III – Servidora Leila Paniago Dias;

IV – Caroline Ferreira Costa;

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 04 de fevereiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

ROSELI CODOGNATTO
Secretária Municipal de Gestão de Governo

IVO SOUZA DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

ELIANE DA SILVA MOURA ROCHA
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

TIAGO NOSSA FRIOSI
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ RENATO MOURA COLLIS
Secretário Municipal de Educação

JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

LUIZ ANTONIO DOS REIS
Secretário Municipal de Empreendedorismo

CHARLIN CASTRO CAMILO
Secretário Municipal de Esporte e Turismo

FLS. 018
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Gabinete do Prefeito
PORTARIA Nº. 209/2025

Atribui Função Gratificada (FG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação consiste na necessidade urgente de recuperação da malha viária municipal, em decorrência da deterioração progressiva do pavimento asfáltico, conforme identificado nas vistorias técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

As Justificativas Técnica elaborada e anexada, na qual são detalhados os riscos e os impactos da deterioração viária, bem como a proposta de solução emergencial através dos serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas.

A recuperação imediata da pavimentação asfáltica danificada no município de Ribas do Rio Pardo, MS, visa restabelecer a segurança, a durabilidade e a funcionalidade das vias públicas. Essa intervenção emergencial é essencial para corrigir de forma eficiente os danos que comprometem a integridade do pavimento, prevenindo acidentes e assegurando maior conforto, mobilidade e qualidade de vida à população local.

Manter a infraestrutura viária em boas condições é indispensável para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do pavimento e evitando custos elevados com reparos futuros ou reconstruções completas.

A manutenção adequada das vias também proporciona benefícios diretos aos cidadãos, como maior segurança no trânsito, redução de congestionamentos e uma mobilidade mais fluida. Além disso, vias conservadas impulsionam o transporte eficiente de bens e pessoas, fomentando o crescimento econômico local e atraindo novos investimentos ao município.

Os buracos nas vias públicas representam um sério problema estrutural e social, prejudicando a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, aumentando o risco de acidentes e



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 020
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

dificultando o tráfego. Esses danos impactam negativamente a rotina dos munícipes, geram custos adicionais com manutenção de veículos e podem desestimular o desenvolvimento econômico ao dificultar o acesso de empresas e visitantes à cidade.

Ribas do Rio Pardo, sendo um município em constante crescimento, depende de uma infraestrutura viária robusta para sustentar suas atividades econômicas e sociais. A ausência de manutenção preventiva resulta no agravamento de pequenos danos, que, com o tempo, evoluem para problemas mais críticos e onerosos. Preservar a malha viária, portanto, é essencial para garantir a eficiência operacional do município e o bem-estar de sua população.

Nesse contexto, a execução emergencial desses serviços demonstra o compromisso do município em promover melhorias concretas para sua população e em fortalecer sua infraestrutura, consolidando Ribas do Rio Pardo como um lugar próspero e atrativo para viver, trabalhar e investir.

Assim, torna-se imperioso que o Município busque a contratação emergencial empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas para garantir a continuidade das atividades essenciais, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência na Administração Pública, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021), e no contexto de excepcionalidade que a situação demanda.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL

A contratação emergencial está prevista no Plano Anual de Contratações 2025.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá:

Possuir experiência na execução de serviços objeto desta contratação.

Disponer de equipamentos e mão de obra qualificada para a execução dos serviços de forma eficaz;

Atender às normas técnicas, sanitárias, ambientais e de segurança do trabalho;



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 021
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Executar os serviços dentro do prazo estipulado.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E MEMÓRIA DE CÁLCULO

O quantitativo previsto para a presente contratação considera a necessidade de realizar serviços de manutenção de pavimentos asfálticos (remendo superficial, remendo profundo e recapeamento), proporcionando o reparo de vias já pavimentadas, melhorando significativamente a qualidade do pavimento e a qualidade de vida dos moradores.

Assim, os quantitativos estão previstos na Planilha Orçamentária (Anexo C) e no Projeto "Áreas das intervenções de Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento" (Anexo G), resultando no resumo abaixo:

Bairros	Remendo Superficial (M²)	Remendo Profundo (M²)	Recapeamento (M²)
Vista Alegre	1.283	2.567	5.525
Conceição II	1.117	2.233	4.808
Santos Dumont	476	952	2.049
Trabalhador I	338	677	1.456
Santo André	292	584	1.257
Vila Jabour	274	549	1.181
Ouro Verde	159	317	683
São João	125	250	539
Trabalhador II	82	164	352
São Francisco	66	132	285
Conj. Hab. Rio Pardo	59	118	254
N. Sra. Aparecida	49	98	211
TOTAL	4.320	8.640	18.600

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO

Foi realizada uma análise de mercado para identificar possíveis fornecedores, sendo constatado que empresas especializadas na prestação desses serviços operam sob contratos contínuos ou por meio de licitações públicas específicas.

[assinaturas]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 022
PROC. 008/25
RUB. 76

Diante do cenário emergencial, a única alternativa viável no curto prazo é a contratação direta, por dispensa de licitação, conforme o art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, até que a Administração conclua o processo licitatório definitivo.

A escolha por uma contratação emergencial temporária garante que nenhuma interrupção ocorra, evitando prejuízos à administração pública.

Entremos em contato com empresas que atuam no mercado no segmento reclamado qual seja de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMPLETA

A solução proposta envolve a contratação emergencial de uma empresa especializada para execução serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas.

A execução será monitorada pela Secretaria de Infraestrutura e Obras, que exigirá relatórios periódicos e vistorias operacionais para garantir a qualidade e eficiência do serviço.

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

De conformidade com a planilha orçamentário estima-se o valor total de **R\$ 4.779.949,29**.

O valor da contratação será realizado com base no art. 23, § 1º, IV da Lei Federal nº 14.133/21, buscando no mercado o amparo terceirizado junto a três empresas prestadoras de serviço de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas.

Nos termos do art. 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública deve realizar a escolha da solução mais vantajosa para o interesse público, promovendo consulta ao mercado para obter referências de preços e fornecedores qualificados. Esse processo não implica competição formal, mas assegura que a contratação emergencial ocorra dentro de parâmetros técnicos e financeiros adequados.

Dessa forma, para a contratação emergencial dos serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, serão consultadas empresas do setor, todas com atuação reconhecida na prestação desses serviços. A



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 023
PROC. 008/25
RUB. 86

escolha das empresas consultadas se deu por meio de pesquisa na internet, empresas já contratadas pelo município de Ribas do Rio Pardo em licitações anteriores e pelo conhecimento prévio de que são prestadoras qualificadas na área, garantindo que a contratação atenda aos princípios de economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

A partir das pesquisas, apurou-se três empresas compatível para a execução dos serviços

Empresas a ser Consultadas:

GS SERVIÇOS E CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.946.897/0001-52 - Empresa especializada em recapeamento asfáltico, vencedora neste município da Concorrência nº 10/2024, onde apresentou atestados dos municípios de Camapuã, Campo Grande, garantindo experiência e estrutura para a execução dos serviços contratados.

ISOCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49 - Empresa especializada em recapeamento asfáltico, vencedora neste município da Concorrência nº 03/2024, onde apresentou atestados dos municípios de Campo Grande, Nova Alvorada do Sul, Rio Brilhante, Fátima do Sul, garantindo experiência e estrutura para a execução dos serviços contratados.

RELEVO ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 19.431.243/0001-02 Empresa especializada em recapeamento asfáltico com atuação reconhecida em municípios do Estado, tais como: Campo Grande, Corguinho, Rio Negro, garantindo experiência e estrutura para a execução dos serviços contratados, conforme publicações anexadas.

• **Diário Oficial da União (DOU):** <https://www.in.gov.br/web/dou>

A escolha desses três prestadores baseia-se na necessidade de assegurar que os serviços sejam realizados por empresas com qualificação técnica, experiência no setor e estrutura compatível com a demanda do município.

Dessa forma, a pesquisa de mercado conduzida pela Administração cumpre as diretrizes estabelecidas pelo art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021, garantindo que a contratação emergencial seja fundamentada, transparente e tecnicamente embasada.



8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada de forma global, garantindo a integração das operações e otimizando os custos administrativos. O parcelamento não é viável, pois a execução segmentada poderia comprometer a eficiência e a continuidade dos serviços essenciais.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação emergencial busca:

Segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, prevenindo acidentes e assegurando maior conforto, mobilidade e qualidade de vida à população local.

Manter a infraestrutura viária em boas condições.

Redução de congestionamentos e uma mobilidade mais fluida

10. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO

Antes da assinatura do contrato, a Administração tomará as seguintes providências:

Designação de servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual.

Definição de mecanismos de acompanhamento e controle da execução do serviço.

Estabelecimento de critérios para medição e pagamento dos serviços.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Esta contratação está diretamente vinculada à futura licitação definitiva para prestação serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas a ser realizada dentro do prazo máximo da contratação emergencial.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

Na execução dos serviços deverá ser utilizado materiais ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e gestão adequada de resíduos.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 025
PROC. 008/25
RUB. JK

Cumprimento das legislações ambientais locais e obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

Utilizar veículos e equipamentos dentro das normas ambientais.

Aplicar boas práticas de sustentabilidade, reduzindo impactos no meio ambiente.

13. MAPA DE RISCOS ENVOLVIDOS NA CONTRATAÇÃO E MEDIDAS MITIGADORAS

O mapa de gerenciamento de riscos identificados na contratação emergencial execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica em vias públicas, bem como as respectivas medidas mitigadoras para minimizar impactos e garantir a execução eficiente do contrato encontra-se no Anexo "H" deste.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a contratação emergencial é a única solução viável para garantir a realização dos serviços essenciais, evitando impactos irreversíveis na segurança e infraestrutura.

Assim, recomenda-se a imediata abertura do processo de contratação emergencial, seguindo as diretrizes estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

15. ANEXOS

Anexo A - Levantamento das empresas a ser consultadas;

Anexo B - Solicitação de material/serviços;

Anexo C - Planilha Orçamentária;

Anexo D - Cronograma Físico Financeiro;

Anexo E - Memória de Cálculo;

Anexo F - Memorial Descritivo;

Anexo G - Mapa das áreas de Intervenção remendo superficial, remendo profundo e recapeamento;

Anexo H - Mapa de Gerenciamento de Riscos.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

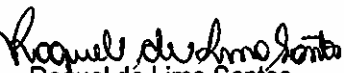
FLS. 026

PROC. 008/25

RUB. 86

Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de fevereiro de 2025.


Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras


Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras


Jorge Antonio Santana Hartelsberger
Arquiteto - Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:


Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000186325

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SANTIAGO referente à(s) Anotação(ões) da Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			FLS. <u>027</u>
Profissional: ARNALDO SANTIAGO			PROC. <u>008/25</u>
Registro: 4543 MS	RNP: 1303670259		
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320220039819	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 04/04/2022	Baixada em: <u>08/08/2024</u>
Forma de Registro: Vinculada	Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA		
Empresa contratada: GS ENGENHARIA LTDA			
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ		CPF/CNPJ: 03.501.517/0001-52	
Rua: RUA BONFIM, 441			Nº: 441
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Camapuá - MS	UF: MS	CEP: 79.420-000	
Contrato: 361/2021	Celebrado em: 17/12/2021	Vinculado à ART: 1320220024910	
Valor do contrato: R\$ 400.218,47	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS, S/N		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: Camapuá - MS		UF: MS	
Data de Início: 15/02/2022	Conclusão efetiva: 15/04/2022	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:		Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMAPUÁ		CPF/CNPJ: 03.501.517/0001-52	
Atividade Técnica: 1- <Condução de serviço técnico.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 4583.8300 metro quadrado;			
Observações			
Recapamento Asfáltico de Ruas do Bairro: Jardim dos Palmares			

FLS. 572

PROC. 096/24

RUB. gm

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 14322 a 14325, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186325/2024

08/08/2024 07:40:36

a23d8374-1731-407f-b009-4595ae8fcc75

Data de Impressão: 12/08/2024 15:27:42

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



ATESTADO TÉCNICO

FLS. 028

PROC. 008/25

RUB. 80

A empresa **GS ENGENHARIA LTDA**, CGC nº 08.946.897/0001-52, sito à Rua Padre Musa Turna, nº 498, Jardim Itamaracá - Campo Grande/MS, executou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

DISCRIMINAÇÃO:

FLS. 593

PROC. 096/24

RUB. gun

Obra: Recapeamento Asfáltico de Ruas.
Local: Jardim dos Palmares Camapuá/MS.
Contrato nº 361/2021

Processo Administrativo nº 165/2021

Engenheiros Responsáveis:

Engº Civil: Fernando Gomes Camargo CREA: 62182/D-MS

Engª Civil: Cláudia Karolaine Gomes de Souza CREA: 66142/D-MS

Engº Civil: Lucas Ricardo Nunes Viana CREA: 62393/D-MS

Engº Civil: Arnaldo Santiago CREA: 4543/D-MS

Valor da Obra: R\$ 400.218,47 (Quatrocentos mil, duzentos e dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Período: 15/02/2022 a 15/04/2022.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	COMPCAPS-01	Próprio	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO (REF. COD. 74209/001)	m²	8,00
1.2	93207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	m²	20,00
1.3	00037524	SINAPI	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	200,00
1.4	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	40,00

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BOMFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3286-6001 FAX(67) 3286-6039 - E-MAIL: PMCOBRAS@TOP.COM.BR CNPJ:
03.501.517/0001-52

①

8

②

FLS. 029

PROC. 008/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

EX-18



1.5	IUI00003	Próprio	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME ABNT-NBR-7578	un	20,00
2			DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA		
2.1	99001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	4.533,88
2.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.473,49
3			RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO - REMENDO, FRESAGEM E RECONSTRUÇÃO.		
3.1	COMPOSIÇÃO 02	Próprio	SERVIÇO DE REMENDO SUPERFICIAL (TAPA BURACO) C/SERRA PARA CORTAR ASFALTO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO.	m²	2.150,00
3.2	COMPOSIÇÃO 03	Próprio	SERVIÇO DE REMENDO PROFUNDO (TAPA BURACO) C/SERRA PARA CORTAR ASFALTO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO.	m²	2.383,84
3.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	136,02
3.4	96875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	4.080,46
3.5	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	783,62

FLS. 594

PROC. 076/24

RUB. 64m

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3386-4001 FAX (67) 3386-6039 - E-MAIL: PMSOBRAS@TOP.COM.BR CNPJ:
03.501.517/0001-52



3.6	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	15,87
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	478,04
3.8	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.888,29
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	4.533,83
4.2	98402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2018	m²	4.533,83
4.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	136,02
4.4	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	tdkm	810,65
4.5	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	4.080,45
4.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	16.185,79
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA		

FLS. 595

PROC. 096/24

RUB. 10

10

10

FLS. 031

PROC. 008/25

RUB. 

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO



5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	847,89
5.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	73,20
5.3	CPU005	Próprio	SUPORTE DE MADEIRA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08x0,08x3,20m	un	10,00
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DA OBRA		
6.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	80,00
6.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	120,00
6.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240,00
6.4	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00
6.5	88263	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00
6.6	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00
6.7	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00

Camapuá/MS, 19 de abril de 2022.

Ahmed Taha
Engenheiro Civil
CREA-MS 20962

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BOM DIA, 441, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3286-6001 FAX (67) 3286-6039 - E-MAIL: PMCOBRAS@GMAIL.COM.BR CNPJ:
03.501.517/0001-52





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000186326

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SANTIAGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):				FLS. <u>032</u>
Profissional: ARNALDO SANTIAGO		RNP: 1303870259		PROC. <u>008/25</u>
Registro: 4543 MS				RUB. <u>[assinatura]</u>
Título profissional: Engenheiro Civil				
Número da ART: 1320220037287	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 30/03/2022	Baixada em: 08/08/2024	
Forma de Registro: Vinculada		Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA		
Empresa contratada: GS ENGENHARIA LTDA				
Contratante: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ		CPF/CNPJ: 03.501.517/0001-52		
Rua: RUA BONFIM, 441		Nº: 441		
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Camapuã - MS		UF: MS		CEP: 79.420-000
Contrato: 351/2021	Celebrado em: 13/12/2021	Vinculado à ART: 1320220024927		
Valor do contrato: R\$ 438.505,96		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:				
Endereço da obra/serviço: Rua: DIVERSAS RUAS, S/N		Nº: S/N		
Complemento:		Bairro: CENTRO		
Cidade: Camapuã - MS		UF: MS		CEP: 79.420-000
Data de início: 15/02/2022	Conclusão efetiva: 13/04/2022	Coordenadas Geográficas:		
Finalidade:		Código:		
Proprietário: MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ		CPF/CNPJ: 03.501.517/0001-52		
Atividade Técnica: 1- <Condução de serviço técnico.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 4984.9600 metro quadrado;				
Observações				
Recapamento Asfáltico de Ruas do Bairro: Residencial Dona Eunice				

FLS. 597

PROC. 016/24

RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 14326 a 14328, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186326/2024

08/08/2024 07:43:00

58fc4fc8-4de7-4be2-b489-351efd979fd2

Data de Impressão: 12/08/2024 15:53:10

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



FLS. 033

ATESTADO TÉCNICO

PROC. 008/25

RUB. 86

A empresa GS ENGENHARIA LTDA, CGC nº 08.946.897/0001-52, sito à Rua Padre Musa Tuma, nº 498, Jardim Itamaracá - Campo Grande/MS, executou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados:

DISCRIMINAÇÃO:

FLS. 598

Obra: Recapeamento Asfáltico de Ruas.
Local: Bairro Residencial Dona Eunice - Camapuá/MS.
Contrato nº 351/2021

PROC. 096/24

Processo Administrativo nº 172/2021

RUB. 65

Engenheiros Responsáveis:

Engº Civil: Fernando Gomes Camargo CREA: 62182/D-MS

Engª Civil: Cláudia Karolaine Gomes de Souza CREA: 66142/D-MS

Engº Civil: Lucas Ricardo Nunes Viana CREA: 62393/D-MS

Engº Civil: Amaldo Santiago CREA: 4543/D-MS

Valor da Obra: R\$ 438.505,96 (Quatrocentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinco reais e noventa e seis centavos).
Período: 15/02/2022 a 13/04/2022.

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.
1.1	COMPCAPS-01	Próprio	SERVIÇOS PRELIMINARES PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO (REF. COD. 74209/001)	m²	8,00
1.2	83207	SINAPI	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS, AF_02/2016	m²	20,00
1.3	00057524	SINAPI	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)	m	150,00
1.4	00013244	SINAPI	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	40,00
1.5	IUI00003	Próprio	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME ABNT-NBR-7578	un	20,00

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BOM DIA, 411, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3386-6061 FAX (67) 3386-6039 - E-MAIL: PMCOBRAS@TOP.COM.BR CNPJ:
03.501.517/0001-52

14

14

14

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

FLS. 034
PROC. 008/25
RUB. 88



2			DEMOLIÇÃO, LIMPEZA E RETIRADA		
2.1	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	2.985,98
2.2	97914	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 8 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.887,38
3			RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO - REMENDO, FRESAGEM E RECONSTRUÇÃO.		
3.1	COMPOSIÇÃO 02	Próprio	SERVIÇO DE REMENDO SUPERFICIAL (TAPA BURACO) C/SERRA PARA CORTAR ASFALTO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO.	m²	1.500,00
3.2	COMPOSIÇÃO 03	Próprio	SERVIÇO DE REMENDO PROFUNDO (TAPA BURACO) C/SERRA PARA CORTAR ASFALTO SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL ASFÁLTICO.	m²	1.485,98
3.3	95985	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	89,58
3.4	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.800,00
3.5	93580	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.400,00
3.6	95985	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	17,38
3.7	95875	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	521,31

FLS. 399
PROC. 096/24
RUB. 88

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3286-6001 FAX (67) 3286-6039 - E-MAIL: PMCOBRAS@POF.COM.BR CNPJ: 03.501.517/0001-52

(Handwritten marks: a circle with 'E' and a signature)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÁ
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

FLS: 035
PROC. 008/25
RUB. *[assinatura]*



3.8	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.087,86
4			PAVIMENTAÇÃO		
4.1	99814	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	4.984,95
4.2	98402	SINAPI	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	m²	4.984,95
4.3	95995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	148,95
4.4	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	887,74
4.5	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	4.468,47
4.6	93590	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	17.724,93
5			SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
5.1	102512	SINAPI	PINTURA DE EIXO VIÁRIO SOBRE ASFALTO COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, APLICAÇÃO MECÂNICA COM DEMARCADORA AUTOPROPELIDA. AF_05/2021	m	709,28
5.2	102509	SINAPI	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	73,20

LS. 600
PROC. 096/34
RUB. *[assinatura]*

PREFEITURA DE CAMAPUÁ
RUA BONFIM, 441, CENTRO, CAMAPUÁ, MS - 79420-000
TELEFONE (67) 3286-6001 FAX (67) 3286-6039 - E-MAIL: PMCOBRAS@TOP.COM.BR CNPJ:
03.501.517/0001-52

[assinaturas]

5.3	CPU005	Próprio	SUORTE DE MADEIRA FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO VERTICAL EM MADEIRA DE LEI TRATADA 0,08x0,08x3,20m	un	10,00	FLS. 036
6			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DA OBRA			PROC. 008/25
6.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80,00	RUB. 86
6.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	
6.3	88326	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	240,00	
6.4	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	
6.5	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	
6.6	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	
6.7	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	120,00	

Camapuá/MS, 19 de abril de 2022.

Ahmed Taha
Engenheiro Civil

FLS. 601

PROC. 096/24

RUB. 92

6 7 8



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000186321

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SANTIAGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: ARNALDO SANTIAGO

FLS. 037

Registro: 4543 MS

RNP: 1303670259

PROC. 008/25

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320220037270 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 30/03/2022

Baixada em: 08/08/2024

Forma de Registro: Vinculada

Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE VINCULADA

Empresa contratada: GS ENGENHARIA LTDA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

CPF/CNPJ: 03.501.491/0001-42

Rua: RUA PRES. ARTHUR BERNARDES, 300

Nº: 300

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bandeirantes - MS

UF: MS

CEP: 79.430-000

Contrato: 004/2022

Celebrado em: 10/02/2022

Vinculado à ART: 1320220025587

Valor do contrato: R\$ 132.011,84

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PRESIDENTE MÉDICE, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Bandeirantes - MS

UF: MS

CEP: 79.430-000

Data de início: 10/02/2022

Conclusão efetiva: 10/05/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - Infraestrutura Urbana e Drenagem na Rua Presidente Médice, visando às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Gestão Urbana e Habitação do Município de Bandeirantes - MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS

CPF/CNPJ: 03.501.491/0001-42

Atividade Técnica: 1- <Condução de serviço técnico><Execução de obra><Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos><Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas><de sistemas de drenagem para obras cívicas><galeria>, 151.4400 metro;

FLS. 602

PROC. 096/24

RUB. Gum

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 15778 a 15780, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 186321/2024
08/08/2024 07:37:26
9874fbd2-1e49-4aas-8c70-d85b993a26bb
Data de Impressão: 24/09/2024 12:23:55

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.501.491/0001-42

FLS. 038
PROC. 008/25
RUB. 86



ATESTADO

Empresa: GS ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 08.946.897/0001-52
CREA: 20992

FLS. 603
PROC. 096/24
RUB. 9m

Endereço

Rua: Padre Musa Tuma, nº 498
Bairro: Jardim Itamaracá
Cidade: Campo Grande – MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ARNALDO SANTIAGO – CREA 4543/D-MS RESPONSÁVEL
CLAUDIA KAROLAINE GOMES DE SOUZA – CREA 66142/D-MS CO-RESPONSÁVEL
FERNANDO GOMES CAMARGO – CREA 62182/D-MS CO-RESPONSÁVEL
LUCAS RICARDO NUNES VIANA – CREA 62393/D-MS CO-RESPONSÁVEL

OBJETO: INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM NA RUA PRESIDENTE MÉDICE.
LOCAL: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/MS.

Prazo(s)

Período de execução: 10/03/2022 a 16/09/2022.

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

Item	Descrição	Und	Quant.
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	7
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	mês	3
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME ABNT-NBR-7678	un	2
1.4	INSTALAÇÃO DE SINALIZADOR NOTURNO LED: AF_11/2017	un	4
1.5	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA	un	1
1.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	un	1

Rua Presidente Arthur Bernardes, 300 – Centro – Fone: (67) 3261-1425.
CEP: 79430-000 – Bandeirantes/MS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.501.491/0001-42

FLS. 039
PROC. 008/25
RUB. 36



1.7	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	un	4
2	MICRO E MACRODRENAGEM - TERRAPLENAGEM		
2.1	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA LARANJA, ALTURA 1,20M, MALHA RETANGULAR E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA (M²)	m²	54,52
2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M3/111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	417,82
2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1710,99
2.4	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO CONTÍNUO COM PERFIL METÁLICO "U", COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	539,13
2.5	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m²	181,72
2.6	INTELIGÊNCIA REDE DE DRENAGEM EM POÇO DE VISITA EXISTENTE	m²	1
2.7	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³ FLS. 624 PROC. 096/24 RUB. 36	376,62
3	MICRO E MACRODRENAGEM - DISPOSITIVOS AUXILIARES		
3.1	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE = 600 MM	m	151,44
3.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	3975
3.3	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDASTE (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	t	53
3.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	m	151,44
4	REMOÇÃO DE PAVIMENTO		
4.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO COM EMPREGO DE RETRO-ESCAVADEIRA E SERRA DE DISCO, EXCLUSIVE BOTA FORA DO MATERIAL.	m³	11,36
4.2	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	442,96
5	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ: 03.501.491/0001-42

FLS. 040
PROC. 008/25
RUB. 86



5.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40
5.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	80
5.3	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40
5.4	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h	40

Atestamos que a empresa descrita acima, executou os serviços conforme especificações e condições, sob nosso gerenciamento a obra discriminada.

Bandeirantes - MS, 27 de Março de 2023.

FLS. 605
PROC. 096/24
RUB. gm


Fabio Marques Ribeiro
Engenheiro Civil
CREA-MS 15276



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000183059

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional ARNALDO SANTIAGO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: ARNALDO SANTIAGO		FLS. <u>041</u>	
Registro: 4543 MS	RNP: 1303670259	PROC. <u>008/25</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>[assinatura]</u>	
Número da ART: 1320220123117	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 19/10/2022	Baixada em: 15/05/2024
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: CORRESPONSABILIDADE	
Empresa contratada: GS ENGENHARIA LTDA			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE		CPF/CNPJ: 03.501.509/0001-06	
Rua: Avenida Afonso Pena 3297, 3297		Nº: 3297	
Complemento:	Bairro: Centro		
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.002-949	
Contrato: 108/2022	Celebrado em: 29/03/2022	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 893.796,61		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Araí, S/N		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: Jardim Tarumã	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	
Data de Início: 21/06/2022	Conclusão efetiva: 19/09/2022	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM TARUMÃ, EM CAMPO GRANDE/MS		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE		CPF/CNPJ: 03.501.509/0001-06	
Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 5202.4100 metro quadrado; 2- <.Execução.><.Execução de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.><.Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras civis.><.galeria.>, 81.0000 metro; 3- <.Execução.><.Execução de obra.><.Estruturas.><.Pré-Moldados e Pré-Fabricados.><.de blocos de concreto.>, 1636.8100 metro quadrado; 4- <.Execução.><.Execução de obra.><.Construção Civil.><.Edificações.><.de adequação para acessibilidade.><.de edificação para fins residenciais.>, 1471.9100 metro quadrado; 5- <.Execução.><.Execução de obra.><.Transportes.><.Sinalização.><.de sinalização.><.urbana.>, 36.9800 metro quadrado;			
Observações			
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102.014/2021-38			

FLS. 606

PROC. 096/24

RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 10259 a 10262, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 183059/2024

15/05/2024 08:37:54

97c0a870-4f32-4f73-a3af-40f226dfdcde

Data de Impressão: 17/05/2024 12:04:01

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 266, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

FLS. 042

PROC. 008/25

RUB. 8



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP

FLS. 607

PROC. 076/24

ATESTADO TÉCNICO

A PREFEITURA DE CAMPO GRANDE-MS, órgão executivo do Município de Campo Grande, com sede na Av. Afonso Pena n. 3297-Paço Municipal, inscrita no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06 a requerimento da GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, com sede na RUA PADRE MUSSA TUMA, 498 JD ITAMARACÁ, na cidade de CAMPO GRANDE - MS, inscrita no CNPJ/MF nº 08.946.897/0001-52, atestamos a quem possa interessar que, revendo os arquivos desta Municipalidade, a referida empresa sob responsabilidade técnica do (a) ENGº ARNALDO SANTIAGO, inscrito(a) no CREA nº 4543 D-MS, executou satisfatoriamente os serviços abaixo relacionados, conforme Termo de Recebimento Definitivo lavrado em 30/08/2023.

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO BAIRRO JARDIM TARUMÁ, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

PERÍODO: 21/08/2022 A 31/05/2023

VALOR DA OBRA: R\$ 893.796,61 (oitocentos e noventa e três mil setecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos)

CONTRATO Nº: 108/2022 DE 29/04/2022

Processo: 102014/21-38

ITEM			
10000	SERVIÇOS PRELIMINARES		
	PRÓPRIO-SP0001-PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE OBRA PÚBLICA, INCLUSIVE PINTURA E ADESIVOS, ESTRUTURA E SUPORTE DE MADEIRA, INCLUSO FORNECIMENTO DE MATERIAL E INSTALAÇÃO.	M²	8
931659	SINAPI 10775 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30X8,00 ALTURA 2,50M, COM SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MÊS	3
925836	SINAPI 10776 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M ALT.2,50M PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	MÊS	3
926148	SINAPI 10777 - LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M ALT.2,50M PARA SANITÁRIO, COM 3 BACIAS, 4 CHAVEIROS, 1 LAVATÓRIO E 1 MICTÓRIO	MÊS	3
926389	PRÓPRIO-SP0020-SEGURANÇA DE TRÂNSITO- SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME ABNT-NBR-7678, SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERV. DE CONST. MINIST. DO TRAB. E DA PREVID SOCIAL-NB-26-SINAL DE SEG CONTRAN	M²	9
931660	PRÓPRIO-SP0025-SEGURANÇA DE TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA DE OBRA COM ELEMENTO LUMINOSO (BALDE VERMELHO)	M	40,5
931661	PRÓPRIO-SP0030-SEGURANÇA DE TRÂNSITO- ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA CERQUITE PLÁSTICA LARANJA CONFORME ABNT-NBR-7678, SEGURANÇA NA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERV. DE CONST. MINIST. DO TRAB. E DA PREVID SOCIAL-NB-26-SINAL DE SEG CONTRAN-MANUAL DE NOÇÕES DE NORMAS	M	176,23
931662	SINAPI 13244 - CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FOLHA REFLETIVA, H = 70/176 CM	UND	9
925145	REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E SUPRESSÕES		
928752	PRÓPRIO-SR0010 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO (REF.SICRO CDD.1800436)	M³	113,67
931663	PRÓPRIO-SR0020 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO (REF.SICRO CDD.1800869)	M³	113,67
931664	SINAPI 97636 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO AF. 12/2017	M³	241,01
925147	PRÓPRIO-SR0100 - RECORTE MECÂNICO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO OU PISO DE CONCRETO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISO ASFALTO	M	287,75
931665	PRÓPRIO-ST0020 - CARGA MANUAL, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6M² (REF.SICRO CDD.72957)	M3	284,18
931666	SINAPI 95878 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M²XKM).	M²XKM	1136,72
960119	640099 MICRODRENAGEM-TERRAPLENAGEM		

FLS. 043
PROC. 008/25
RUB. *g*



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP

FLS. 608
PROC. 096/24
RUB. *g*

	SINAPI 90100 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,28MP/98 HP), LARGURA DE 0,80M A 1,50M EM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	M²	64,04
921574	SINAPI 102278 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PRF. MAIOR QUE 1,50M ATÉ 3,0M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE)UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2MP/155 HP), LARG. DE 1,5M A 2,5M EM SOLO DE 1ª CAT. EM LOCAIS C/ALTO NÍVEL DE INTERLAF. 02/21	M²	82,88
930341	93358 - SINAPI - ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30M	M²	7,33
646069	SINAPI 101016 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF. 09/2020	M²	79,2
930218	SINAPI 93378 REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28MP/POTÊNCIA: 88HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS C/ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2018	M²	55,89
921583	SINAPI 93362 REAT. MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDR. (CAPACID. DA CAÇAMBA 0,8MP/POTÊNCIA: 111HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5M, DE PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEG. EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 04/2018	M²	68,03
921584	SINAPI 95876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M²XKM).	M²XKM	566,88
900119	MICRODRENAGEM-GALERIAS	-	-
930717	SINAPI 7781 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 400 MM.	M	45
930222	SINAPI 7781 - TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA ÁGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIÂMETRO NOMINAL DE 600 MM.	M	36
930223	SINAPI-92821-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	M	45
922131	SINAPI-92824-ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 12/2015	UND	36
922132	643889 MICRODRENAGEM - DISPOSITIVOS AUXILIARES.	-	-
931067	PRÓPRIO-DR/0135-PV-1 POÇO DE VISITA, COM DIMENSÕES 3,98MX1,98MX1,50M (BXBXO), EM ALVENARIA DE BLOCOS DE ESTRUTURAL FCK=14MPA, CONFORME PROJETO TIPO, EXCLUSIVE PESCOÇO E TAMPÃO	UND	1
931668	PRÓPRIO-DR/0335-TAMPÃO FFP ARTICULADO, CLASSE D400, CARGA MÁXIMA 40T, REDONDO TAMPÃO 600MM PARA REDE PLUVIALESGOTO, INCLUINDO FORNECIMENTO, ASSENTAMENTO E REQUADRO EM CONCRETO FCK 20MPA, DE 1,00M X 1,00M X0,20M	UND	1
931669	PRÓPRIO-DR/0265-BLSC-BOCA DE LOBO SIMPLES EM CONCRETO SIMPLES FCK 20MPA, INCLUINDO FORMA, ESCAVAÇÃO, SARJETA DE CONTOURNO (NAMA) EM CONCRETO	UND	3
931670	GRELHA EM FFP TIPO PESADA, CONFORME PROJETO	UND	3
931671	PRÓPRIO-DR/0275-BLTC-BOCA DE LOBO DUPLA EM CONCRETO SIMPLES FCK 20MPA, INCLUINDO FORMA, ESCAVAÇÃO, SARJETA DE CONTOURNO (CHAMA) EM CONCRETO	UND	4
921116	GRELHA EM FFP TIPO PESADA, CONFORME PROJETO	UND	4
929449	SINAPI - 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	M²XKM	204,04
929560	SINAPI-100952-TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: T00M).	TXKM	438,57
931672	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO-RECUPERAÇÃO PRÉVIA DO PAVIMENTO PRÓPRIO-RE/0020-REMENDO PROFUNDO COM REQUADRAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO, EXCLUSIVE MATERIAIS E BOTA-FORA (REF. SICRO COD. 4915746)	M²	0,18
931673	PRÓPRIO-PA/0025-IMPRESSÃO DA BASE, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EAI (REF. SINAPI COD. 96401)	M²	1
961674	PRÓPRIO-RE/0050-CBUQ (USINA COMERCIAL) APLICAÇÃO MANUAL EM FECHAMENTO DE VALA E REMENDOS, INCLUINDO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS E COMPACTAÇÃO COM ROLO TANDEM COMPACTO. EXCLUSIVE TRANSPORTE	M²	0,03
921116	SINAPI - 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM.	M²XKM	0,92
922144	SINAPI - 95875 TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10MP, EM VIA URBANA	T.KM	1,44

FLS. 044
 PROC. 008/25
 RUB. 86



Prefeitura Municipal de Campo Grande
 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP



FLS. 609
 PROC. 076/24

RUB. 609

PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE TONXKM)	
929089	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM PRÓPRIO-PA0005-PREPARO DO SUBLEITO, ESCAVAÇÃO E CARGA, EXCLUSIVE TRANSPORTE
931675	SINAPI 93876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA
960119	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ² XKM)
946382	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA-PAVIMENTAÇÃO SINAPI 100577 - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO
929164	PREDOMINANTEMENTE ARENOSO, AF. 11/2019
929164	SINAPI 93896 - EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE OU SUB BASE COM BRITA
926521	GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, PRÓPRIO-PA0023-IMPRESSÃO DA BASE, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO
931673	ASFÁLTICA EAI (REF. SINAPI COD. 94401)
931676	PRÓPRIO-PA0023-PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO D EMULSÃO
931676	ASFÁLTICA RR-1C
931677	PRÓPRIO-PA0040-01-CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CSUO-FAIXA C- CAP 30M ² -USINA COMERCIAL), CAMADA DE ROLAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MISTURA (REF. SINAPI COD. 95995)
931678	SINAPI-92405 EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM, AF. 12/2015
929440	SINAPI-100578 - CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14M ³ -CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20M ³ /155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M ³)
960119	SINAPI 93876 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA
927543	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M ² XKM)
931679	SINAPI 93879 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA
930340	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXKM)
948391	SINAPI-102232-TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXKM)
931680	SINAPI 100947 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA
931681	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXKM) AF. 107/2020
931682	SERVIÇOS COMPLEMENTARES
931683	PRÓPRIO-SC0045-MEIO-FIO (GUIA) COM SARIETA, CONCRETO FCK=20MPA, SEÇÃO 615 CMF, MOLDADO NO LOCAL, COM EXTRUSA, INCLUSIVE PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO
931684	PRÓPRIO-SC0030-TENTO (ACABAMENTO DE LIMP-RODAS), CONCRETO FCK=15MPA, SEÇÃO 330CMF, MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO
931685	PRÓPRIO-SC0082 - GRAMA EM PLACAS TIPO ESMERALDA, INCLUSIVE PLANTIO, ADUBO, FERTILIZANTE, CALCÁRIO, TERRA ARGANICA E IRRIGAÇÃO
931686	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE
931687	SINAPI 97084 - COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA
931688	PRÓPRIO-SC0080 - PISO TÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL COM LAJOTA CIMENTÍCIA 40X40X2,5CM, NAS CORES DA NBR 16537, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3
931689	SINAPI-94962-CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4, 3:4,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)-PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L
931690	SINAPI - 94991 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO.
931691	SINAPI 100947 - TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA
931692	PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXXKM) AF. 107/2020
931693	SINALIZAÇÃO VIÁRIA DEFINITIVA HORIZONTAL E VERTICAL E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA
931694	PRÓPRIO-SV0005-PINTURA DE FAIXAS DE PEDESTRE E E RETENÇÃO E DE ZEBRADOS-TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO-ESPESURA DE 3,0MM (REF. SICRO COD. 5213409)
931695	PRÓPRIO-SV0010-PINTURA DE SETAS E LEGENDAS-TERMOPLÁSTICO POR EXTRUSÃO-ESPESURA DE 3,0MM (REF. SICRO COD. 5213409)
931696	PRÓPRIO-SV0015-PINTURA DE FAIXA-TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO HOT SPRAY-ESPESURA 1,5MM (REF. SICRO COD. 5213408)
931697	PRÓPRIO-SV0085-TACHA REFLETIVA BIDIRECCIONAL, PADRÃO DMT, FORNECIMENTO E FIXADA COM COLA POUESTER (REF. SICRO COD. 5213360)
931698	PRÓPRIO-SV0090-COLUNA SIMPLES DE 60,0MM (2") DE DIÂMETRO, ESP. DA PAREDE 2,75MM, ALT. TOTAL DE 3500MM, EM AÇO GALV. POR IMERSÃO A QUENTE P SUPORTE DE PLACA DE SINAL E FIXADO EM BASE DE CONCRETO ESTRUTURAL-FORN. E IMPLANT, INC SERV DEIMP DA PLACA DE SINAL

M ²	1582,8
M ² XKM	7914,04
M ³	5897,18
M ³	594,83
M ³	5202,41
M ³	5202,41
M ³	106,97
M ³	1636,81
M ³	872,14
M ² XKM	17093,94
TXXKM	4919,04
TXXKM	159,12
TXXKM	6275,62
M	1409,07
M	525,52
M ²	1067,62
M ²	1471,91
M	46,82
M ³	0,35
M ³	101,72
TXXKM	18,96
M ²	36,98
M ²	26,28
M ²	46,71
UND	63
UND	27

Handwritten marks and signatures at the bottom of the page.

FLS. 045

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SISEP

PRÓPRIO-SV0105-PLACA DE SINALIZAÇÃO DE ALUMÍNIO, ESPÉSSURA 1,5MM, COM		
FUNDO, SÍMBOLOS E TÁBUAS EM PELÍCULA REFLETIVA COM ESFERAS INCLUSAS TIPO I-A		
DA NBR 14844 (GT/GT), INCLUSIVE ELEMENTOS DE FIXAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO		
931699	AGETRAM/PMCG - INCL FORM	M² 3,64
930286	SINAPI 13521 - PLACA DE AÇO ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RUA, 45 CM X 20 CM	UND 28
646340	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	.
931690	PRÓPRIO- CPU ADM- ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO CANTEIRO DE OBRAS	UND 1

[assinatura]
ISABELLA FONSECA JOAQUIM
FISCAL

FLS. 670

PROC. 096/24

RUB. [assinatura]

[assinatura]
DOMINGOS SAHIB NETO
Secretário Municipal - SISEP

[assinatura]



CNPJ: 08.946.897/0001-52

FLS. 046
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

FLS. 611
PROC. 096/24
RUB. Gm

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E LOCAIS DA OBRA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de infraestrutura urbana - Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, Bairro Nossa Senhora Aparecida Etapa I, no Município de Ribas do Rio Pardo/MS referente ao Contrato de Repasse OGU do Ministério das Cidades, Instrumento 885621/2019, Operação 1064568-70, Programa Planejamento Urbano.

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverá ser executado os serviços objeto desta licitação, reconheço que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Campo Grande/ MS, 02 de Novembro de 2024

CELSO RICARDO
GAZOLLA:2063
3462837

Assinado eletronicamente por CELSO RICARDO GAZOLLA em 02/11/2024 às 14:25:00. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 02/11/2024 às 14:25:00. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 02/11/2024 às 14:25:00. O documento foi assinado digitalmente pelo signatário em 02/11/2024 às 14:25:00.

GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA
CELSO RICARDO GAZOLLA
CPF: 206.334.628-37
SÓCIO ADMINISTRADOR

Rua Padre Mussa Tuma, 498 – Jardim Itamaracá - CEP: 79062130- Campo Grande – MS
Tel. (67) 99699-4080 - CNPJ: 08.946.897/0001-52 Email: gazollame@gmail.com

② ✍️ Ⓟ



FLS. 047
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS
A 026.335

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1060
PROC. 044/24
RUB. mp

Contrato: 195/2021
Processo do Requerimento: 57/003.858/2022
Processo: 57/005.501/2021
Empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49
CREA: MS 10669 - MS

Endereço

Rua: Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 sala 804
Bairro: Bairro Royal Park
Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - SALDO REMANESCENTE

Execução: 99,02% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 794.443,94 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Prazo(s)

Período de
Execução: 22/11/2021 a 30/04/2022

Número de dias
Trabalhados: 160

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

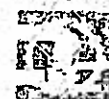
SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.02	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	6,000 (mês)
01.03	Locação de banheiro químico (2,31x1,15x1,15)m com uma higienização por semana, inclusive transporte, carga e descarga	6,000 (un/mês)
01.05	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	8,000 (un)

[assinatura] [assinatura] [assinatura]



FLS. 048
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 028.335

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1060
PROC. 044/24
RUB. mp

Contrato: 195/2021
Processo do Requerimento: 57/003.858/2022
Processo: 57/005.501/2021
Empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49
CREA: MS 10669 - MS

Endereço

Rua: Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 sala 804
Bairro: Bairro Royal Park
Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - SALDO REMANESCENTE

Execução: 99,02% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 794.443,94 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)

Prazo(s)

Período de
Execução: 22/11/2021 a 30/04/2022

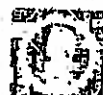
Número de dias
Trabalhados: 160

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.02	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	6,000 (mês)
01.03	Locação de banheiro químico (2,31x1,15x1,15)m com uma higienização por semana, inclusive transporte, carga e descarga	6,000 (un/mês)
01.05	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	8,000 (un)

[assinatura] [assinatura] [assinatura]

FLS. 1061PROC. 044124RUB. my

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA-MS

A 028.336

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESULFLS.

FLS. 049**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS**PROC. 008/25

- 01.07 Isolamento de obra com tela plástica laranja, altura 1,20m, malha retangular e estrutura de madeira pontaleteada.
- 01.08 Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm

RUB. 241.040 (m²)
40,000 (un)**SUBSTITUIÇÃO DE SOLO**

Item	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	RETIRADA DE MATERIAL - CAIXA DE EMPRÉSTIMO	
02.01.01	Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras.af_05/2018	3.080,000 (m²)
02.01.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	1.201,200 (m³)
02.01.03	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	6.006,000 (m³.km)
02.01.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	1.201,200 (m³)
02.01.05	Escavação mecânica em campo aberto de material de 1ª categoria, até 1,50m profundidade.	2.556,935 (m³)
02.01.06	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	3.324,014 (m³)
02.01.07	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	16.620,070 (m³.km)
02.01.08	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	2.556,935 (m³)
02.02	RETIRADA DE MATERIAL INSERVÍVEL - BOTA FORA	
02.02.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO),COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP),LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	2.739,840 (m³)
02.02.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	3.561,792 (m³)
02.02.03	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	17.808,960 (m³.km)
02.02.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	2.739,840 (m³)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	TERRAPLENAGEM	



FLS. 1062

PROC. 044/24

RUB. *ny*Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 023.337

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

03.01.01	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. Af_02/2021	148,749 (m³) FLS. 050 PROC. 008/25 RUB. <i>JB</i> 7,427 (m³)
03.01.02	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	
03.01.03	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	1.150,050 (m³)
03.01.04	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	72,006 (m³)
03.01.05	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	0,065 (m³)
03.01.06	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af_04/2016	610,483 (m³)
03.01.07	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	1.061,950 (m³.km)

DISPOSITIVO AUXILIARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de = 600 mm	60,000 (m)
04.02	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-2, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	0,040 (m)
04.03	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	60,000 (m)
04.04	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	0,040 (m)
04.05	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	2.040,120 (t/km)
04.06	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	11.220,660 (t/km)
04.07	PV-1 - Poço-de-visita 2,32x2,32m, em alv. de tij. com. de 1 vez ass. e rev. intern. com arg. de cim. e areia 1:3, last. de brita 12cm, berço 18cm em conc. fck=15MPa, laje de 12cm em conc. armado fck=20MPa, incl. forma, esc. manual e reat. apilado.	4,000 (un)
04.08	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	5,370 (m)



FLS. 1063

PROC. 044/24

RUB. *mf*

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 028.338

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 051

PROC. 008/25

RUB. 7.000 (un) *88*

18,000 (un)

2,000 (un)

563,400 (m³.km)

2.159,700 (m³.km)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

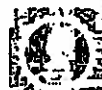
04.09	Tampão FoFo articulado, classe B-125, carga max 12,5 t = D = 600mm, rede pluvial/esgoto (Fornecimento e assentamento)
04.10	BLSC - Boca-de-lobo simples, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em FoFo tipo pesada, conforme projeto
04.11	BLDC - Boca-de-lobo dupla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em FoFo tipo pesada, conforme projeto
04.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020
04.13	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	TERRAPLENAGEM	
05.01.01	Preparo do sub-leito, escavação e carga, exclusive transporte	240,865 (m³)
05.01.02	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	1.204,325 (m³.km)
05.02	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA	
05.02.01	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). Af_07/2020	578,533 (m³)
05.02.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	752,092 (m³)
05.02.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	3.760,460 (m³.km)
05.02.04	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	5.105,810 (m³)
05.02.05	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	591,040 (m³)
05.02.06	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	591,040 (m³)
05.02.07	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.955,200 (m³.km)
05.02.08	Pedra britada ou bica corrida, não classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	394,020 (m³)
05.02.09	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com pá carregadeira (caçamba de 1,7 a 2,8 m³ / 128 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	394,020 (m³)
05.02.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	11.820,600 (m³.km)



FLS. 1064
PROC. 044/24
RUB. my



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 026.335

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 052

PROC. 008/25

RUB. 45.312,300 (m².km)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

05.02.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	
05.02.12	Base estabilizada granulometricamente, com mistura na pista de até três materiais - execução	757,740 (m³)
05.02.13	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.	4.541,930 (m²)
05.02.14	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	838,500 (l/km)
05.02.15	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 30000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	4.611,750 (l/km)
05.02.16	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), CAP 50/70, exclusive transporte e material	348,110 (t)
05.02.17	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	348,110 (t)
05.02.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	10.443,330 (m³.km)
05.02.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	40.032,765 (m³.km)
05.02.20	Meio-fio com sarjeta, concreto fck=15 MPa, seção 615 cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	1.084,390 (m)
05.02.21	Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	63,000 (m)
05.02.22	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.188,300 (m³.km)
05.02.23	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	4.555,150 (m³.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	Pintura de Faixa - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5mm - padrão DNIT (prod equipe 163,23 m²/h) com microesferas de vidro, inclusive pre marcação (Refer. SICRO CÓD.5213403)	113,530 (m²)
06.02	Placa esmaltada para identificação de Rua, dimensões 45x25 cm (REF SINAPI 73916/002 desc em 01/01/2020)	32,000 (un)
06.03	Confeção de suporte e travessa para placa de sinalização	16,000 (un)
06.04	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	18,000 (un)

ACESSIBILIDADE



FLS. 1065

PROC. 044124

RUB. my

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A028.340

FLS. 053

PROC. 008/25

RUB.

Qtd. Apurada

1.230,670 (m³)

159,990 (m³)

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Item	Descrição	
07.01	Regularização manual e compactação mecânica de terreno	
07.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	
07.03	Transporte de material em caminhão basculante, 10m³, em rodovia pavimentada.	799,950 (m³.km)
07.04	Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 20x20x2,0 cm, em concreto simples fck = 35MPa (NBR 9050 e com o Decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico	148,200 (m)
07.05	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	88,800 (t/km)
07.06	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	488,400 (t/km)
07.07	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo manual. Af_05/2021	3,260 (m³)
07.08	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	3,260 (m³)
07.09	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	93,710 (m³)
07.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.995,000 (m³.km)
07.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	7.647,500 (m³.km)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição	Qtd. Apurada
08.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	113,500 (h)
08.02	Mestre de obras com encargos complementares	204,500 (h)
08.03	Vigia noturno com encargos complementares	273,000 (h)
08.04	Topógrafo com encargos complementares	113,500 (h)
08.05	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	113,500 (h)



FLS. 1066
PROC. 044/24
RUB. my



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 028.341

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

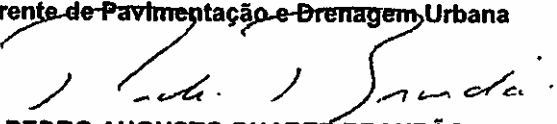
08.06	Técnico de laboratório com encargos complementares	113,500 (h)
08.07	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	113,500 (h)

Campo Grande - MS, 24 de maio de 2022

FLS. 054
PROC. 008/25
RUB. 86


RENATO DE OLIVEIRA YONAMINE
ARQUITETO E URBANISTA - A63871-4-CAU/MS
(Fiscal)


MARCOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 9027/D - MS
Gerente de Pavimentação e Drenagem Urbana


PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

FLS. 1067
PROC. 044/24
RUB. my

Página 1/1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000148678

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>055</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771		PROC. <u>008/25</u>
Título profissional: Engenheiro Civil			
Número da ART: 1320220087527	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 25/07/2022	Baixada em: 29/07/2022
Forma de Registro: Substituição		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Bloco 14		Bairro: Parque dos Poderes	
Cidade: Campo Grande - MS		UF: MS	CEP: 79.031-310
Contrato: 1952021	Celebrado em: 04/11/2021	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 821.127,29	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: MARIA AUGUSTA DE CARVALHO, S/N		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: JARDIM NOVA AGUA CLARA	
Cidade: Água Clara - MS		UF: MS	CEP: 79.680-000
Data de início: 22/11/2021	Conclusão efetiva: 17/11/2022	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA MARIA AUGUSTA DE CARVALHO E ADJACÊNCIAS, NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA/MS - SALDO REMANESCENTE, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/005.501/2021		Código:	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <Direção de obra.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 348.1100 tonelada;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 28335 a 28341, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 148678/2022
29/07/2022 12:34:42
f34f24ac-b1e9-4b0c-b2e5-b800d1aa325d
Data de Impressão: 02/08/2022 12:53:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



FLS. 056

PROC. 008/25

RUB. VIA EMP



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Contrato: 009/2023

Processo do Requerimento: 79/001.678/2024

Processo: 57/008.282/2022

Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA

CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49

CREA: 10669 - MS

FLS. 1068

PROC. 044/24

RUB. my

Endereço

Rua: Av Gualcurus, 892

Bairro: Jardim Itamaracá

Cidade: Campo Grande - MS

Contratante

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Endereço(s) da Obra

Rua XV de Novembro, 48 - Guia Lopes da Laguna/MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA XV DE NOVEMBRO E RUA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS

Execução: 99,97% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 4.225.177,30 (quatro milhões duzentos e vinte e cinco mil cento e setenta e sete reais e trinta centavos)

Prazo(s)

Período de
Execução: 06/03/2023 a 16/10/2023

Número de dias
Trabalhados: 225

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Item	Descrição
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)

Qtd. Apurada
8,000 (m²)



FLS. 057

PROC. 008/25

RUB.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1069

PROC. 044/24

RUB.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

01.02	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário. af_04/2016	20,000 (m²)
01.03	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	18,000 (un)
01.05	Fornecimento e colocação de tela tapume de proteção, altura 1,20m, fabricada com polietileno reforçado, por processo de extrusão, fornecida na cor laranja, no tipo leve, rolo com as seguintes dimensões: h=1,20m, e l=50m	2.407,620 (m²)
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	57,000 (un)

DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,50 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	6.868,590 (m³)
02.02	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	1.739,230 (m³)
02.03	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	714,770 (m³)
02.04	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	6.602,780 (m³)
02.05	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	1.187,990 (m³)
02.06	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af_04/2016	5.868,350 (m³)
02.07	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	1.300,300 (m³)
02.08	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	16.903,900 (m³.km)
02.09	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	1.300,300 (m³)
02.10	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica, fornecimento e assentamento.	177,960 (m³)
02.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	5.338,800 (m³.km)
02.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	5.338,800 (m³.km)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS ESTRUTURAIS

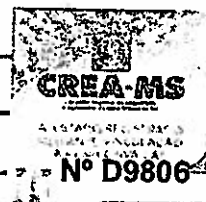
Item	Descrição	Qtd. Apurada



FLS. 058

PROC. 008/25

RUB.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1070

PROC. 044/24

RUB.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

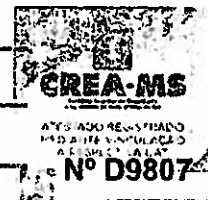
03.01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	1.003,000 (m)
03.02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	780,690 (m)
03.03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	446,730 (m)
03.04	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	1.003,000 (m)
03.05	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	780,690 (m)
03.06	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	446,730 (m)
03.07	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	2.066,295 (t.km)
03.08	PV-1-Poço-de-visita 2,32x2,32m, em alv. de tij. com. de 1 vez ass. e rev. int. c/ arg. de cim/areia 1:3, last. brita 12cm, berço 18cm em conc. 1:4:8, laje 12cm em conc. arm. 15MPa, esc. marin. c/ CA-50 10mm, fix. c/ conc. 15MPa.	18,000 (un)
03.09	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	45,180 (m³)
03.10	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	1.355,400 (m³.km)
03.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	1.355,400 (m³.km)
03.12	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	28,000 (m)
03.13	Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	26,000 (un)
03.14	BLSC - Boca-de-lobo simples, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em FoFo tipo pesada, conforme projeto	38,000 (un)
03.15	BLDC - Boca-de-lobo dupla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em FoFo tipo pesada, conforme projeto	14,000 (un)
03.16	BLTC - Boca-de-lobo tripla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em f°f° tipo pesada, conforme projeto	14,000 (un)



FLS. 059

PROC. 008/25

RUB.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1071

PROC. 044/24

RUB.
41,650 (m³)

03.17	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	
03.18	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.249,500 (m³.km)
03.19	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.249,500 (m³.km)
03.20	Dissipador de energia hidráulica em concreto armado Tipo-01 vazão até 2m3/s	2,000 (un)
03.21	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	525,600 (m³.km)
03.22	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	525,600 (m³.km)
03.23	CP-B - Caixa de passagem 1,0 x 1,0m, em alvenaria de tijolo comum de 1 vez assentada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3, lastro de brita 12 cm, berço de 18 cm em concreto 15,0 MPa, laje de 12 cm em concreto armado 20,0 MPa.	1,000 (un)
03.24	Dreno profundo (seção 0,50 x 1,50 m), com tubo de pead corrugado perfurado, dn 150 mm, enchimento com brita (0,25m3/m), envolvido com manta geotêxtil Ref SINPI 102670	624,000 (m)
03.25	Esgotamento com moto-bomba autoescovante. Ref. Cód. Sinapi 73891/001	17,160 (h)
03.26	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	5.148,000 (m³.km)
03.27	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	5.148,000 (m³.km)
03.28	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	195,000 (m³)
03.29	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.535,000 (m³.km)
03.30	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	195,000 (m³)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FECHAMENTO DE VALA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	18,550 (m³)
04.02	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m3). Af_07/2020	24,120 (m³)
04.03	Cascalho de cava	24,120 (m³)



FLS. 060

PROC. 008/25

RUB.



Nº D9808

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1072

PROC. 044/24

RUB.
12,360 (m³.km)

04.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	
04.05	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	123,600 (m³)
04.06	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	0,140 (l)
04.07	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	4,200 (t.km)
04.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	28,980 (t.km)
04.09	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	3,708 (m³)
04.10	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	9,473 (l)
04.11	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	11,124 (m³.km)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m³). Af_07/2020	5.651,500 (m³)
05.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	7.346,950 (m³)
05.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	95.510,350 (m³.km)
05.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	7.346,950 (m³)
05.05	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	63,860 (m³)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	19.670,520 (m³)
06.02	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solos de comportamento laterítico (arenoso) - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	2.918,490 (m³)
06.03	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (100hp/lâmina: 2,19m³). Af_07/2020	3.794,037 (m³)
06.04	Cascalho de cava	3.794,037 (m³)
06.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	11.382,111 (m³.km)

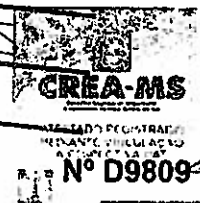


Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 061

PROC. 008/25

RUB.



FLS. 1073

PROC. 044/24

RUB. 17.446,270 (m³)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

06.06	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	
06.07	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	20,930 (l)
06.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	527,900 (t.km)
06.09	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	4.332,510 (t.km)
06.10	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	523,388 (m³)
06.11	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	1.337,150 (t)
06.12	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	1.570,164 (m³.km)

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

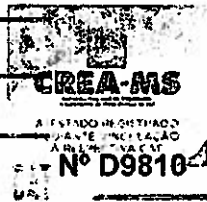
Item	Descrição	Qtd. Apurada
07.01	Meio-fio com sarjeta, concreto fck=15 MPa, seção 615 cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	3.967,730 (m)
07.02	Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	156,000 (m)
07.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	144,260 (m³)
07.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	4.327,800 (m³.km)
07.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	4.327,800 (m³.km)

PASSEIO COM ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Qtd. Apurada
08.01	Preparo Manual de terreno sem raspagem superficial	1.968,240 (m²)
08.02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	81,066 (m³)
08.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	56,920 (m³)
08.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	1.707,600 (m³.km)



FLS. 062
PROC. 008/25
RUB. 88



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1094
PROC. 044124
RUB. my

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

08.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.707,600 (m³.km)
08.06	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	56,710 (m³)
08.07	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	39,820 (m³)
08.08	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.194,600 (m³.km)
08.09	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.194,600 (m³.km)
08.10	Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 40x40x2,5cm, em concreto simples fck=35MPa (NBR 9050 e com o decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico	477,000 (m)
08.11	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	343,440 (t.km)
08.12	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	2.598,660 (t.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
09.01	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	1.530,320 (m)
09.02	Pintura de faixa de pedestre ou zebra tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, e = 30 cm, aplicação manual. Af_05/2021	192,070 (m²)
09.03	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	40,000 (un)
09.04	Placa esmaltada para identificação de Rua, dimensões 45x20 cm (REF SINAPI 73916/002)	54,000 (un)
09.05	Confecção de suporte e travessa para placa de sinalização em madeira	27,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

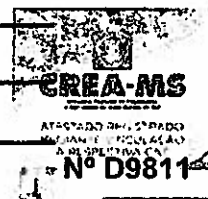
Item	Descrição	Qtd. Apurada
10.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	415,000 (h)
10.02	Mestre de obras com encargos complementares	500,000 (h)
10.03	Vigia noturno com encargos complementares	540,000 (h)
10.04	Apointador ou apropriador com encargos complementares	520,000 (h)



FLS. 063

PROC. 008/25

RUB.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 11075

PROC. 044/24

RUB.

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

10.05	Topografo com encargos complementares	550,000 (h)
10.06	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	550,000 (h)
10.07	Técnico de laboratório com encargos complementares	620,000 (h)
10.08	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	530,000 (h)

Campo Grande - MS, 8 de março de 2024

JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO
ENGENHEIRO CIVIL - 64822/MS-CREA/MS
(Fiscal)

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA N° 14152 - MS
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000181928

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1076</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044124</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>my</u>	
Número da ART: 1320230029285	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 03/03/2023	Baixada em: 23/04/2024
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N		Nº: S/N	FLS. <u>064</u>
Complemento: Bloco 14	Bairro: Parque dos Poderes	PROC. <u>008/25</u>	
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	RUB. <u>86</u>
Contrato: 09/2023	Celebrado em: 15/02/2023	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 4.038.814,56	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA XV DE NOVEMBRO, S/N		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Guia Lopes da Laguna - MS	UF: MS	CEP: 79.230-000	
Data de início: 06/03/2023	Conclusão efetiva: 02/09/2023	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA XV DE NOVEMBRO E RUA CASTRO ALVES, NO MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/008.282/2022.		Código:	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <Execução><Direção de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 1346.6200 tonelada;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 9804 a 9811, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181928/2024
23/04/2024 05:26:08

0e0c4089-8638-4932-a036-23c24832206f

Data de Impressão: 25/04/2024 12:09:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Tavela, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000181928

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1077</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044124</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>my</u>	
Número da ART: 1320230102031	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 31/08/2023	Baixada em: 23/04/2024
Forma de Registro: Complementar	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N	Nº: S/N	FLS. <u>065</u>	
Complemento: Bloco 14	Bairro: Parque dos Poderes	PROC. <u>008/25</u>	
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	
Contrato: 09/2023	Celebrado em: 15/02/2023	Vinculado à ART:	RUB. <u>86</u>
Valor do contrato: R\$ 4.226.390,52	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA XV DE NOVENBRO, S/N		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Guia Lopes da Laguna - MS	UF: MS	CEP: 79.230-000	
Data de início: 06/03/2023	Conclusão efetiva: 16/10/2023	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade:	Código:		
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68		
Atividade Técnica: 1- <.Direção de obra.><.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura para vias urbanas.>, 1346.6200 tonelada;			
Observações			
Referente a 1º Reprogramação contrato 09/2023, alterando o valor para R\$ 4.226.390,52			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 9804 a 9811, o atestado contendo 8 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 181928/2024
23/04/2024 05:26:08

0e0c4089-8638-4932-a036-23c24832208f

Data de Impressão: 25/04/2024 12:09:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Tavelra, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

FLS. 066

PROC. 008/25

RUB. 

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1078

PROC. 044/24

RUB. 

Contrato: 134/2022

Processo do Requerimento: 79/003.415/2023

Processo: 57/002.264/2022

Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA

CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49

CREA: 10669 - MS

Endereço

Rua: Av Guaicurus, 892

Bairro: Jardim Itamaracá

Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL (IMPLANTAÇÃO) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS

Execução: 99,73% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 7.148.494,16 (sete milhões cento e quarenta e oito mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezesseis centavos)

Prazo(s)

Período de Execução: 20/06/2022 a 30/11/2022; 01/03/2023 a 16/03/2023

Número de dias Trabalhados: 180

Número de dias Paralisados: 90

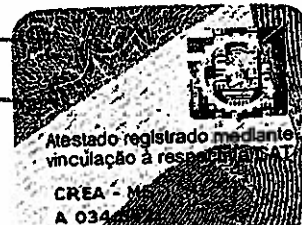
Período de Paralisação: 01/12/2022 a 28/02/2023

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.02	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	9,000 (mês)

FLS. 067

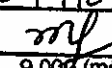
PROC. 008/25

RUB. 

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1079

PROC. 044/24

RUB. 
9,000 (mês)**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS**

01.03	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/sanitário, c/5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	
01.04	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	9,000 (mês)
01.05	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	74,000 (un)
01.07	Isolamento de obra, com tela plástica laranja tipo tapume.	2.209,210 (m)
01.08	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	74,000 (un)

REMOÇÕES, DEMOLIÇÕES E SUPRESSÕES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	Demolição de concreto simples (Ref. Sinapi 73616)	28,760 (m³)
02.02	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017	228,200 (m³)
02.03	Recorte mecânico de pavimento asfáltico ou piso de concreto, com serra de disco diamantado para piso/asfalto	979,490 (m)
02.04	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	42,000 (un)
02.05	Remoção de raízes remanescentes de tronco de árvore com diâmetro maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_05/2018	1,000 (un)
02.06	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	42,000 (un)
02.07	Corte raso e recorte de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_05/2018	1,000 (un)
02.08	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,20 m e menor que 0,40 m.af_05/2018	42,000 (un)
02.09	Poda em altura de árvore com diâmetro de tronco maior ou igual a 0,40 m e menor que 0,60 m.af_05/2018	1,000 (un)
02.10	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	50,210 (m³)
02.11	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE MATERIAIS DIVERSOS, COM CAMINHAO CARROCERIA 9T (CARGA E DESCARGA MANUAIS)	43,000 (t)
02.12	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	251,050 (m³.km)
02.13	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: bkm). Af_07/2020	215,000 (t.km)

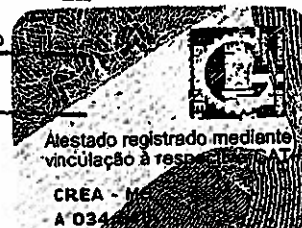
MICRODRENAGEM - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Esgotamento com moto-bomba autoescovante. Ref. Cód. Sinapi 73891/001	122,290 (h)





FLS. 068
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1080
PROC. 044/24
RUB. mf

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. Até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m ³), larg. De 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	1.283,640 (m ³)
03.03	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,50 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m ³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	8.601,740 (m ³)
03.04	Escavação mecanizada de vala com prof. De 3,0 m até 4,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m ³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af_02/2021	3.889,700 (m ³)
03.05	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	688,750 (m ³)
03.06	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m. Af_08/2020	2.406,530 (m ³)
03.07	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	4.071,480 (m ³)
03.08	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	4.399,250 (m ³)
03.09	Escoramento de vala, tipo contínuo, com profundidade de 3,0 a 4,5 m, largura maior ou igual a 1,5 e menor que 2,5 m. Af_08/2020	2.729,610 (m ³)
03.10	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	1.722,790 (m ³)
03.11	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	2.073,544 (m ³)
03.12	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. Af_08/2020	63,350 (m ³)
03.13	Lastro ou enrocamento de pedra-de-mão ou rachão, com lançamento mecanizado, fornecimento e apiloamento. Exclusive transporte.	171,900 (m ³)
03.14	Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m ³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af_04/2016	1.120,419 (m ³)
03.15	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m ³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af_04/2016	7.395,010 (m ³)
03.16	Grama em placas, tipo Esmeralda, incluindo plantio, adubo, fertilizante, calcário, terra orgânica e irrigação (Ref.IUSD0004)	3.271,930 (m ³)
03.17	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m ³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m ³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m ³). Af_07/2020	2.416,240 (m ³)



FLS. 069
PROC. 1008/25
RUB. 8



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1081
PROC. 044124
RUB. mf
855,480 (m³.km)

03.18	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via interna (dentro do canteiro - unidade: m3xkm). Af_07/2020	
03.19	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	8.952,850 (m³.km)
03.20	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	7.763,400 (m³.km)
03.21	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	21.996,300 (m³.km)

MICRODRENAGEM - GALERIAS

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	902,000 (m)
04.02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	834,330 (m)
04.03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	524,410 (m)
04.04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	679,950 (m)
04.05	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1200 mm	84,500 (m)
04.06	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	902,000 (m)
04.07	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	834,330 (m)
04.08	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	525,410 (m)
04.09	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	679,950 (m)
04.10	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1200 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	84,500 (m)

MICRODRENAGEM - DISPOSITIVOS AUXILIARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	PV-1 - Poço de visita com dimensões internas de 1,98m x 1,98m x 1,50m(lxbxh), em alvenaria de bloco de concreto estrutural fbk 14Mpa, conforme projeto tipo. Exclusive pescoço e tampão	23,000 (un)

FLS. 070

PROC. 008/25

RUB. 88



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1082

PROC. 044/24

RUB. mp
0,970 (m)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

05.02	Acréscimo para poço de visita retangular, em alvenaria com blocos de concreto estrutural fck 14MPa, conforme projeto tipo, dimensões internas = 1,98x1,98 m. Af_12/2020	
05.03	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	11,030 (m)
05.04	Tampão ferro fundido p/ poço de visita, D400, carga máxima 40t, redondo 600mm - fornecimento e instalação e requadro em concreto fck 20MPa de 1,00x1,00x0,20m	23,000 (un)
05.05	CP-1 - Caixa de passagem, com dimensões internas de 1,98m x 1,98m x 1,5m (bxbxh), em alvenaria e bloco de concreto estrutural fck 14MPa, conforme projeto tipo	9,000 (un)
05.06	Acréscimo para poço de visita retangular, em alvenaria com blocos de concreto estrutural fck 14MPa, conforme projeto tipo, dimensões internas = 1,98x1,98 m. Af_12/2020	14,740 (m)
05.07	BLSP - Boca-de-lobo simples com caixa no passeio, em concreto simples fck=20 MPa, incluindo forma, escavação, laje e tampão em FoFo tipo pesada, conforme projeto	4,000 (un)
05.08	BLDP - Boca-de-lobo dupla com caixa no passeio, em concreto simples fck=20 MPa, incluindo forma, escavação, laje e tampão em FoFo tipo pesada, conforme projeto	1,000 (un)
05.09	BLTP - Boca-de-lobo tripla com caixa no passeio, em concreto simples fck=20 MPa, incluindo forma, escavação, laje e tampão em FoFo tipo pesada, conforme projeto	8,000 (un)
05.10	BLSC - Boca-de-lobo simples, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em FoFo tipo pesada, conforme projeto	39,000 (un)
05.11	BLDC - Boca-de-lobo dupla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em FoFo tipo pesada, conforme projeto	16,000 (un)
05.12	BLTC - Boca-de-lobo tripla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em f"r" tipo pesada, conforme projeto	23,000 (un)
05.13	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	14.195,700 (m³.km)
05.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	40.221,150 (m³.km)
05.15	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.xkm). Af_07/2020	74.066,940 (t.km)

MICRODRENAGEM - SERVIÇOS DE ESTRUTURA - DESCIDA D'AGUA EM DEGRAUS

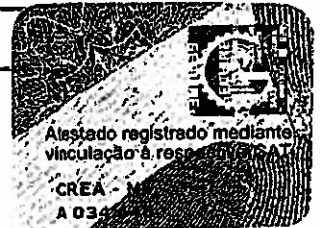
Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	3,520 (m³)

6 88 mp

FLS. 071

PROC. 008/25

RUB.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1083

PROC. 044/24

RUB. 3,520 (m³)

06.02	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	
06.03	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	19,020 (m³)
06.04	Lançamento com uso de bomba, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	19,020 (m³)
06.05	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_09/2020	106,280 (m²)
06.06	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 8 mm - montagem. Af_07/2019	1.417,270 (kg)
06.07	Armação de cortina de contenção em concreto armado, com aço ca-50 de 10 mm - montagem. Af_07/2019	5,860 (kg)
06.08	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	0,090 (m³)
06.09	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	0,090 (m³)
06.10	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 2 utilizações. Af_09/2020	2,400 (m²)
06.11	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 8,0 mm - montagem. Af_12/2015	3,520 (kg)
06.12	Tubo de aço galvanizado com costura, classe média, dn 50 (2"), conexão rosqueada, instalado em prumadas - fornecimento e instalação. Af_10/2020	20,700 (m)

MICRODRENAGEM - RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
07.01	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_02/2021	41,080 (m³)
07.02	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	256,750 (m³.km)
07.03	Cascalho de cava	42,790 (m³)
07.04	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	941,380 (m³.km)
07.05	Execução e compactação de base para pavimentação - exclusive fornecimento de material, carga e transporte (Ref. SINAPI 96400)	34,230 (m³)
07.06	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	228,200 (m²)
07.07	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	0,273 (l)



FLS. 072
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1084
PROC. 044/24
RUB. 8,190 (t.km)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

07.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	
07.09	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	43,407 (t.km)
07.10	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	17,500 (t)
07.11	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	17,500 (t)
07.12	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	525,000 (m³.km)
07.13	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	367,500 (m³.km)

RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO PRÉVIA DO PAVIMENTO

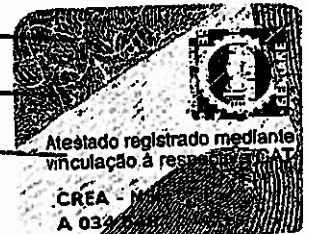
Item	Descrição	Qtd. Apurada
08.01	Remendo profundo com demolição mecânica, exclusive materiais de base, capa e bota-fora.	165,820 (m³)
08.02	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m³), largura menor que 0,8 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_02/2021	128,840 (m³)
08.03	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	2.630,150 (m³.km)
08.04	Colchão de rachão e/ou pedra-de-mão, fornecimento e espalhamento. Exclusive transporte da pedra	80,530 (m³)
08.05	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	2.657,400 (m³.km)
08.06	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	7.529,300 (m³.km)
08.07	Remoção mecanizada de camada granular do pavimento, com motoniveladora, exclusive bota-fora (Ref. SICRO cód. 4915669)	151,400 (m³)
08.08	Execução e compactação de base para pavimentação - exclusive fornecimento de material, carga e transporte (Ref. SINAPI 96400)	264,350 (m³)
08.09	Cascalho de cava	330,430 (m³)
08.10	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³.km). Af_07/2020	7.269,460 (m³.km)
08.11	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	1.762,310 (m²)
08.12	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	2,114 (l)
08.13	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE EMULSÃO	5.213,010 (m²)



FLS. 073

PROC. 008/25

RUB. 8



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1025

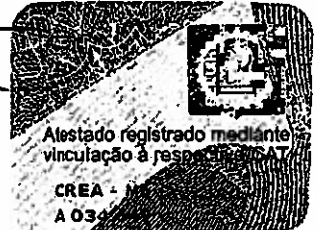
PROC. 044/24

RUB. ml
2,645 (t)

08.14	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	
08.15	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	70,350 (t.km)
08.16	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	372,855 (t.km)
08.17	CBUQ - aplicação em fechamento de vala e remendos. Incluindo compactação com rolo tandem compacto. Exclusive fornecimento e transporte.	27,640 (m³)
08.18	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	70,614 (t)
08.19	CBUQ (usina comercial) - aplicação com motoniveladora (reperfilamento). Incluindo fornecimento de materiais. Exclusive transporte	78,200 (m³)
08.20	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	199,785 (t)
08.21	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	189,250 (m³)
08.22	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	8.111,970 (t.km)
08.23	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	5.616,450 (t.km)

RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - REAPEAMENTO ASFÁLTICO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
09.01	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE EMULSÃO	6.054,120 (m²)
09.02	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	27,243 (t)
09.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	817,290 (t.km)
09.04	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	4.331,637 (t.km)
09.05	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	464,002 (t)
09.06	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 - aquisição posto usina	464,002 (t)

FLS. 074PROC. 008/25RUB. 76

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1086PROC. 044/24RUB. mf**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS**

09.07	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	13.920,060 (t.km)
09.08	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	9.744,042 (t.km)
09.09	Remoção e reassentamento de tampão em 1ºª para PV, com reaproveitamento, incl. recorte, demolição, alv. de 1 vez em tijolo com., assentada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3, cinta de concreto fck 18 MPa para fixação do quadro	7,000 (un)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
10.01	Preparo do sub-leito, escavação e carga, exclusive transporte	5.100,140 (m³)
10.02	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	0,390 (m³)
10.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	0,490 (m³)
10.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via interna (dentro do canteiro - unidade: m3xkm). Af_07/2020	0,990 (m³.km)
10.05	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	31.875,875 (m³.km)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
11.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	22.260,150 (m³)
11.02	Execução e compactação de base para pavimentação - exclusive fornecimento de material, carga e transporte (Ref. SINAPI 96400)	3.294,530 (m³)
11.03	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	19.232,380 (m³)
11.04	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	23,078 (l)
11.05	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE EMULSÃO	19.232,380 (m³)
11.06	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica.	86,545 (l)
11.07	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	1.474,042 (l)
11.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	3.288,679 (t.km)
11.09	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	17.430,057 (t.km)



FLS. 075

PROC. 008/25

RUB. 86



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1087

PROC. 044/24

RUB. 1.174,042 (t)

11.10	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 30/45 - aquisição posto usina	
11.11	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: btkm). Af_07/2020	44.221,260 (t.km)
11.12	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: btkm). Af_07/2020	30.954,882 (t.km)
11.13	Cascalho de cava	4.118,170 (m³)
11.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	90.599,740 (m³.km)

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
12.01	Meio-fio com sarjeta, concreto fck=15 MPa, seção 615 cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	5.802,400 (m)
12.02	Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	73,000 (m)

PASSEIO COM ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Qtd. Apurada
13.01	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solos tipo placa vibratória. Af_09/2021	2.388,380 (m²)
13.02	Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 40x40x2,5cm, em concreto simples fck=35MPa (NBR 9050 e com o decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico	176,700 (m)
13.03	Concreto magro para lastro, traço 1:4,5:4,5 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	2,120 (m³)
13.04	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	162,230 (m³)
13.05	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: btkm). Af_07/2020	101,700 (t.km)
13.06	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: btkm). Af_07/2020	81,360 (t.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA DEFINITIVA HORIZONTAL E VERTICAL E DISPOSITIVO DE SEGURANÇA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
14.01	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica, emulsão em água - espessura de 0,5mm. Ref. Cód. Sicro 5213407.	319,850 (m²)



FLS. 1088

PROC. 044124

RUB. *mf*

Governo do Estado do Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

14.02	Pintura de Faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5mm - padrão DNIT (prod equipe 163,23 m2/h) com microesferas de vidro, inclusive pre marcação(Refer. SICRO CÓD.5213403)	245,380 (m²)
14.03	Laminado elastoplastico para legendas, com 1,5mm de espessura e com medidas diversas, em cores, com micro-esferas de vidro. Em projetos que utilizem entre 150 e 500m2 do material. Fornecimento e aplicação (Ref. SCO ST 75.15.0050)	2,880 (m²)
14.04	Poste de aço galvanizado, por imersão a quente (NBR6323), coluna com diametro externo de 50,8mm(2"), espessura 2,75mm, comprimento de 3500mm - REF SCO-RIO	131,000 (un)
14.05	Placa de sinalização de alumínio, espessura 1,5mm, com fundo, símbolos e tarjas em película refletiva com esferas inclusas tipo I-A da NBR 14644(GT/GT), inclusive elementos de fixação, conforme especificação AGETTRAN/PMCG - fornecimento	19,640 (m²)
14.06	Placa de aço esmaltada para identificação de rua, *45 cm x 20* cm	124,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
15.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	774,380 (h)
15.02	Mestre de obras com encargos complementares	774,390 (h)
15.03	Vigia noturno com encargos complementares	4.224,088 (h)
15.04	Apontador ou apropriador com encargos complementares	1.032,530 (h)
15.05	Topografo com encargos complementares	193,580 (h)
15.06	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	193,580 (h)
15.07	Técnico de laboratório com encargos complementares	193,580 (h)
15.08	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	193,580 (h)

Campo Grande - MS, 24 de abril de 2023

Rafael Monteiro Mendonça
RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - 16160-CREA/MS
(Fiscal)

Pedro Augusto Duarte Brandão
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Mauro Azambuja Rondon Flores
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 11991/D - MS
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 076

PROC. 008/25

RUB. *fb*



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000165220

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. 1089	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. 044/24	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. mf	
Número da ART: 1320220072052	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 15/08/2022	Baixada em: 05/05/2023
Forma de Registro: Inicial	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N		Nº: S/N	
Complemento: Bloco 14	Bairro: Parque dos Poderes		
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	
Contrato: 134/2022	Celebrado em: 03/06/2022	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 7.167.753,32	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY, S/N		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Nioaque - MS	UF: MS	CEP: 79.220-000	
Data de início: 20/06/2022	Conclusão efetiva: 17/12/2022	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO SÃO MIGUEL (IMPLANTAÇÃO) E RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO), EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/002.264/2022, no valor de R\$ 7.167.753,32 (sete milhões, cento e sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)		Código:	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <Execução><Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><asfáltica para vias urbanas>, 2225.9400 tonelada;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 34641 a 34651, o atestado contendo 11 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 165220/2023
05/05/2023 04:11:04
162d9e84-3f46-40ab-a41a-b93309547464
Data de Impressão: 11/05/2023 12:39:38

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul





FLS. 078
PROC. 008/25
RUB. fls



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1090
PROC. 044/24
RUB. mf

Contrato: 131/2022
Processo do Requerimento: 79/007.774/2023
Processo: 57/001.861/2022
Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49
CREA: 10669 - MS

Endereço

Rua: Av Guaicurus, 892
Bairro: Jardim Itamaracá
Cidade: Campo Grande - MS

Contratante

Contratante
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

Endereço(s) da Obra

Rua Ayres Lima - Rio Brilhante/MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA AYRES LIMA, DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS

Execução: 99,31% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 3.383.942,57 (três milhões trezentos e oitenta e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos)

Prazo(s)

Período de Execução: 21/06/2022 a 31/10/2022; 01/03/2023 a 31/03/2023; 30/06/2023 a 29/07/2023

Número de dias Trabalhados: 194

Número de dias Paralisados: 210

Período de Paralisação: 01/11/2022 a 28/02/2023; 01/04/2023 a 29/06/2023



FLS. 079

PROC. 008/25

RUB.

CREA-MS

Nº D30904

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

FLS. 1091

PROC. 044124

RUB.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.02	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, com 1 sanitário, para escritório, completo, sem divisórias internas	9,000 (mês)
01.03	Locação de container 2,30 x 4,30 m, alt. 2,50 m, p/sanitário, c/5 bacias, 1 lavatório e 4 mictórios	9,000 (mês)
01.04	Locação de container 2,30 x 6,00 m, alt. 2,50 m, para escritório, sem divisórias internas e sem sanitário	9,000 (mês)
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	45,000 (un)
01.07	Tela plástica laranja, tipo tapume para sinalização, malha retangular, rolo 1.20 x 50 m (LxC)	1.925,880 (m)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	Escavação de vala	
02.01.01	Escavação mecanizada de vala com prof. Maior que 1,5 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), com escavadeira (1,2 m³), larg. De 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_02/2021	7.827,223 (m³)
02.01.02	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af_02/2021	393,520 (m³)
02.02	Regularização e Escoramento de Vala	
02.02.01	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	763,488 (m³)
02.02.02	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af_08/2020	2.156,752 (m³)
02.02.03	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	4.721,309 (m³)
02.02.04	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af_08/2020	2.871,583 (m³)
02.03	Reaterro de Vala	
02.03.01	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 HP), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com baixo nível de interferência. af_04/2016	6.919,710 (m³)
02.04	Carga, espalhamento e transporte de bota-fora	



FLS. 080

PROC. 008/25

RUB. 8



Nº D3091

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1092

PROC. 044/24

RUB. 1.715,280 (m³)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

02.04.01	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	
02.04.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.715,280 (m³.km)
02.04.03	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	1.715,280 (m³)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS ESTRUTURAIS

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Fornecimento de tubos	
03.01.01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	414,000 (m)
03.01.02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	360,240 (m)
03.01.03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	659,470 (m)
03.01.04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	550,800 (m)
03.02	Fornecimento de tubos	
03.02.01	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	414,000 (m)
03.02.02	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	360,240 (m)
03.02.03	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	659,470 (m)
03.02.04	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferências (não inclui fornecimento). af_12/2015	550,800 (m)
03.03	Transporte de tubos	
03.03.01	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	29.751,264 (t.km)
03.03.02	Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	119.005,157 (t.km)
03.04	Poço de visita	



FLS. 081

PROC. 008/25

RUB. *ef*

Nº D3092

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1093

PROC. 044/24

RUB. *mf*
20,000 (un)**ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS**

03.04.01	PV-1 - Poço-de-visita 2,32x2,32m, em alv. de bloco estrutural, rev. int. com argam. 1:3, lastro de brita 12cm, berço 18cm em conc. fck = 15 MPa, laje de 12cm em conc. armado fck = 20 MPa, incl. forma, escav. manual e reat. apiloado. Excl. pescoço e tampão	
03.04.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	50,200 (m³)
03.04.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1506,000 (m³.km)
03.04.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.499,960 (m³.km)
03.05	Chamine de Tampão	
03.05.01	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	20,000 (m)
03.05.02	Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,6 m. Af_12/2020	20,000 (un)
03.06	Boca de lobo	
03.06.01	BLSC - Boca-de-lobo simples, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em FoFo tipo pesada, conforme projeto	24,000 (un)
03.06.02	BLDC - Boca-de-lobo dupla, em concreto simples fck 20 MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em FoFo tipo pesada, conforme projeto	8,000 (un)
03.06.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	16,280 (m³)
03.06.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	488,400 (m³.km)
03.06.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	810,744 (m³.km)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - FECHAMENTO DE VALA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Terraplenagem	
04.01.01	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m3), largura menor que 0,8 m, em solo de 1a categoria, locais com baixo nível de interferência. Af_02/2021	10,580 (m³)
04.01.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	13,750 (m³)



FLS. 082

PROC. 008/25

RUB. 8

CREA-MS

Nº D30934

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1094

PROC. 044/24

RUB. m

13,750 (m³.km)

04.01.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	
04.01.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	13,750 (m³)
04.02	Regularização	
04.02.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	58,750 (m³)
04.03	Execução de base	
04.03.01	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	8,810 (m³)
04.04	Transporte da base	
04.04.01	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	290,700 (m³.km)
04.04.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	482,562 (m³.km)
04.05	Imprimação	
04.05.01	Execução de Imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	58,750 (m³)
04.05.02	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	0,070 (t)
04.05.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	2,100 (t.km)
04.05.04	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	8,260 (t.km)
04.06	CBUQ	
04.06.01	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material. Ref. SINAPI 72985	4,496 (t)
04.06.02	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	4,496 (t)
04.06.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	1,760 (m³)
04.06.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	52,800 (m³.km)
04.06.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	87,648 (m³.km)

DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISSIPADOR DE ENERGIA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	Concretagem	



FLS. 083

PROC. 008/25

RUB. 86

CREA-MS

Nº D3094

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1095

PROC. 044/24

RUB. mf

05.01.01	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas. Af_08/2017	0,900 (m³)
05.01.02	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	0,900 (m³)
05.01.03	Concreto fck = 25mpa, traço 1:2,3:2,7 (em massa seca de cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. Af_05/2021	8,240 (m³)
05.01.04	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. af_12/2015	8,240 (m³)
05.02	Estrutura	
05.02.01	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares retangulares e estruturas similares, pé-direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações. Af_09/2020	34,300 (m²)
05.02.02	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço ca-50 de 6,3 mm - montagem. Af_12/2015	34,360 (kg)
05.02.03	Escoramento de fôrmas de laje em madeira não aparelhada, pé-direito simples, incluso travamento, 4 utilizações. Af_09/2020	3,000 (m²)
05.03	Lastro de pedra de mao	
05.03.01	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica, fornecimento e assentamento.	8,760 (m³)
05.03.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	10,950 (m³)
05.03.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	328,500 (m³.km)
05.03.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	545,310 (m³.km)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM - VIÁRIO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	Corte	
06.01.01	Escavação horizontal em solo de 1a categoria com trator de esteiras (150hp/lâmina: 3,18m3). Af_07/2020	4.581,120 (m³)
06.01.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	5.955,456 (m³)
06.01.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	5.955,456 (m³.km)
06.01.04	Espalhamento de material com trator de esteiras, Af_11/2019	5.955,456 (m³)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
07.01	Regularização	



FLS. 084

PROC. 008/25

RUB. 86

CREA-MS

Nº D30954

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 10916

PROC. 044/24

RUB. 86

13.780,180 (m³)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

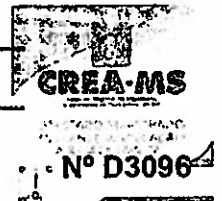
07.01.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	
07.02	Execução de base	
07.02.01	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	2.022,910 (m³)
07.03	Transporte da base	
07.03.01	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	66.756,000 (m³.km)
07.03.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	110.814,960 (m³.km)
07.04	Imprimação	
07.04.01	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusve material betuminoso)	11.956,970 (m²)
07.04.02	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	14,330 (l)
07.04.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	429,900 (t.km)
07.04.04	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	1.690,940 (t.km)
07.05	CBUQ	
07.05.01	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material. Ref. SINAPI 72965	916,432 (l)
07.05.02	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	916,432 (l)
07.05.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	358,709 (m³)
07.05.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	10.761,300 (m³.km)
07.05.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	17.863,758 (m³.km)

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
08.01	Meio fio e tento	
08.01.01	Meio-fio com sarjeta, concreto fck=15 MPa, seção 615 cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	2.718,570 (m)
08.01.02	Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	168,000 (m)



FLS. 085
PROC. 008/25
RUB. JB



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1097
PROC. 044/24
RUB. my

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

08.01.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	100,020 (m³)
08.01.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	3.018,600 (m³.km)
08.01.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	5.010,876 (m³.km)

PASSEIO COM ACESSIBILIDADE

Item	Descrição	Qtd. Apurada
09.01	Regularização	
09.01.01	Revolvimento e limpeza manual de solo. af_05/2018	830,270 (m²)
09.02	Calçadas	
09.02.01	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado. af_07/2016	75,750 (m²)
09.02.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	1.224,900 (m³.km)
09.02.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	2.033,334 (m³.km)
09.03	Piso podotátil	
09.03.01	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa. Af_05/2020	193,800 (m)
09.03.02	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: t.km). Af_07/2020	101,700 (t.km)
09.03.03	Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	410,190 (t.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE

Item	Descrição	Qtd. Apurada
10.01	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021	746,710 (m)
10.02	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. Af_05/2021	120,190 (m²)
10.03	Confecção de suporte e travessa para placa de sinalização	36,000 (un)
10.04	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	24,000 (un)
10.05	Placa esmaltada para identificação de Rua, dimensões 45x20 cm (REF SINAPI 73916/002)	72,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Item	Descrição	Qtd. Apurada

Av. Des. José Nunes da Cunha - Bloco 14 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310



FLS. 086

PROC. 008/25

RUB.



Nº D3097

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1098

PROC. 044124

RUB.

11.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	421,200 (h)
11.02	Mestre de obras com encargos complementares	421,200 (h)
11.03	Vigia noturno com encargos complementares	1.053,000 (h)
11.04	Topografo com encargos complementares	280,800 (h)
11.05	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	280,800 (h)
11.06	Técnico de laboratório com encargos complementares	132,000 (h)
11.07	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	128,700 (h)

Campo Grande - MS, 28 de agosto de 2023

RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - 16160-CREA/MS
(Fiscal)

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000173863

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1099</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044/24</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>my</u>	
Número da ART: 1320230110687	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 22/09/2023	Baixada em: 28/09/2023
Forma de Registro: Substituição	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N		Nº: S/N	FLS. <u>087</u>
Complemento: Bloco 14	Bairro: Parque dos Poderes	UF: MS	CEP: 79.031-310
Cidade: Campo Grande - MS	Vinculado à ART:	PROC. <u>008/25</u>	
Contrato: 131/2022	Celebrado em: 01/06/2022	RUB. <u>JB</u>	
Valor do contrato: R\$ 3.407.412,32	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA AYRES LIMA, S/N		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: DISTRITO PRUDÊNCIO THOMAZ		
Cidade: Rio Brilhante - MS	UF: MS	CEP: 79.134-000	
Data de início: 21/06/2022	Conclusão efetiva: 29/07/2023	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA RUA AYRES LIMA, DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/001.861/2022, no valor de R\$ 3.407.412,32 (três milhões, quatrocentos e sete mil, quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).		Código:	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Execução de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 920.9200 tonelada;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 3089 a 3097, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 173863/2023
28/09/2023 06:44:27

7d5ba464-0f7f-4062-ac7f-b44922fb5a7d

Data de Impressão: 29/09/2023 16:49:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000173863

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

FLS. 1100

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

PROC. 044/24

Título profissional: Engenheiro Civil

RUB. my

Número da ART: 1320230110722 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 22/09/2023

Baixada em: 28/09/2023

Forma de Registro: Complementar

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N

Nº: S/N FLS. 088

Complemento: Bloco 14

Bairro: Parque dos Poderes

PROC. 008/25

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 131/2022

Celebrado em: 01/06/2022

Vinculado à ART:

RUB. 86

Valor do contrato: R\$ 239.029,39

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA AYRES LIMA, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: DISTRITO PRUDÊNCIO THOMAZ

Cidade: Rio Brilhante - MS

UF: MS

CEP: 79.134-000

Data de Início: 21/06/2022

Conclusão efetiva: 29/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Direção de obra.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de infraestrutura para vias urbanas.>, 920.9200 tonelada;

Observações

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, PASSEIO COM ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO VIÁRIA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 3089 a 3097, o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 173863/2023

28/09/2023 06:44:27

7d5ba464-0f7f-4062-ac7f-b44922fb5a7d

Data de Impressão: 29/09/2023 16:49:31

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





FLS. 1101

PROC. 044/24

RUB. *mf*

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49, CREA nº 10669-MS, sediada à Guaicurus nº 892, Bairro Jd Itamaracá - Campo Grande/MS, através do Responsável Técnico **JOEL SANCHES PEREIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MS nº 62810, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **Prefeitura Municipal de Corguinho/MS**, inscrita no CNPJ nº 03.501.525/0001-09, sediada na Rua Antonio Furtado Mendonça, 10 - Centro - Corguinho/MS, CEP 79460-000, os serviços conforme descrito abaixo:

DADOS DO SERVIÇO:

Objeto: Pavimentação Asfáltica e Drenagem na Vila Freitas II, no Município de Corguinho/MS - contrato de Repasse nº 905800/2020/Mdr/Caixa, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, em anexo.

Contrato nº: 105/2022

Valor Total da Obra e/ou Serviço: R\$ 1.362.901,69 (Hum milhão, trezentos e sessenta e dois mil, novecentos e uns reais e sessenta e nove centavos).

Período de Execução da Obra e/ou Serviço: 30/11/2022 à 30/03/2023.

Endereço da Obra/Serviço: Rua Paraná, s/n - Corguinho/MS - VI Freitas II - Corguinho/MS - CEP: 79460-000.

SERVIÇOS EXECUTADOS

Os serviços foram executados de acordo com planilha de apuração, conforme segue abaixo detalhado:

FLS. 089

PROC. 008/25

RUB. *mf*

PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, DE *2,0 X 1,125* M (74209/1)	M²	8,00
Ligação Provisória de Água	UNID.	1,00
ENTRADA PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA AEREA TRIFASICA 40A EM POSTE DE MADEIRA	UNID.	1,00
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO	MES	4,00
LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00
Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete , conforme ABNT NBR-7678	UNID.	8,00
DRENAGEM		
DRENAGEM TERRAPLENAGEM		
ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M3 / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	443,76

THIAGO SANCHES
ALVESCORREA:70057478
104Assinado de forma
digital por THIAGO
SANCHES ALVES
CORREA:70057478104



FLS. 1102
PROC. 044/24
RUB. mf



ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 1,5 M E ATÉ 3,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (0,8 M ³ /111 HP), LARG. MENOR QUE 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	2.335,70
ESCAVAÇÃO DE VALA EM MATERIAL DE 3ª CATEGORIA, RESISTÊNCIA À COMPRESSÃO MAIOR OU IGUAL A 90 MPA E MENOR QUE 110 MPA, COM ROMPEDOR ACOPLADO EM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – EXCLUSIVAMENTE CARGA E TRANSPORTE (REF. SINAPI COD. 03.MOVT.3CAT.004/01 2021-01)	M3	450,83
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	2.824,68
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	425,97
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M ³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	476,28
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.667,03
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	96,23
PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MECANIZADO. AF_08/2020	M3	14,18
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.312,30
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.728,70
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M ³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	393,20
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA ATÉ 1,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	2.083,70
REATERRO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	387,02
DRENAGEM DISPOSITIVOS ESTRUTURAIS		

FLS. 090

PROC. 008/25

RUB. sf

THIAGO SANCHES
ALVES
CORREA:70057478104

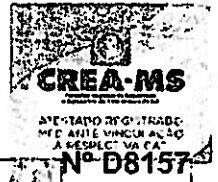
Assinado de forma digital por THIAGO SANCHES ALVES
CORREA:70057478104



FLS. 1103

PROC. 044/24

RUB. mp



TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	280,84
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	280,84
TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	614,65
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	614,65
TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	88,63
ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	88,63
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 400 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	50,55
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 600 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	213,04
CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE TUBOS DE CONCRETO, DN 800 MM, EM CAMINHÃO CARROCERIA COM GUINDAUTO (MUNCK) 11,7 TM. AF_07/2020	T	47,24
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.324,90
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	21.758,10
PV-1 - Poço-de-visita 2,32x2,32m, em alv. de tij. com. de 1 vez ass. e rev. intern. com arg. de cim. e areia 1:3, last. de brita 12cm, berço 18cm em conc. fck=15MPa, laje de 12cm em conc. armado fck=20MPa, incl. forma, esc. manual e reat. apilado.	UNID.	9,00
CHAMINÉ CIRCULAR PARA POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIÂMETRO INTERNO = 0,6 M. AF_12/2020	M	9,42
TAMPAO FOFO ARTICULADO, CLASSE B125 CARGA MAX 12,5 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ESGOTO	UN	9,00
BLSC- Boca-de-lobo Simples em concreto simples fck 20 MPA, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha FoFo tipo pesada conforme projeto	UNID	12,00
BLDC- Boca-de-lobo dupla, em concreto simples fck 20 mpa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelhas em FoFo tipo pesada, conforme projeto.	UNID.	14,00

FLS. 091 THIAGO SANCHES

PROC. 008/25 ALVES

RUB. jo CORREA:7005747

8104

Assinado de forma digital por THIAGO SANCHES ALVES CORREA:70057478104

FLS. 1104PROC. 044124RUB. my

TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	997,50
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.327,50
Dissipador em concreto armado - Tipo 01 - vazão até 2m³/s	UNID.	1,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA		
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Terraplenagem)		
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	2.233,89
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.164,00
ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.904,06
REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO. AF_11/2019	M2	6.296,93
ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA E DESCARGA EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (170HP/LÂMINA: 5,20M3). AF_07/2020	M3	718,86
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.516,00
EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB-BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE SOLO (PREDOMINANTEMENTE ARENOSO) BRITA - 40/60 - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	921,61
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	22.809,84
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	53.222,97
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (Revestimento)		
EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM CM-IMPRIMA.(BASE SINAPI 96401)	M²	5.349,32
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	192,58
TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	449,34
EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	160,47
CARGA DE MISTURA ASFÁLTICA EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	160,47
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	4.813,80

FLS. 092PROC. 008/25RUB. [assinatura]

THIAGO
SANCHES ALVES
CORREA:700574
78104

Assinado de forma
digital por THIAGO
SANCHES ALVES
CORREA:70057478
104



FLS. 1105

PROC. 044/24

RUB. mf



TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.232,20
SERVIÇOS COMPLEMENTARES	-	-
MEIO-FIO COM SARGETA, CONCRETO FCK= 15 MPA, SEÇÃO 615 CM², MOLDADO NO LOCAL, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E PINTURA A CAL EM UMA DEMÃO.	M	1.406,05
Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	M	42,00
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.526,09
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.560,89
CALÇADAS E ACESSIBILIDADES		
CALÇADAS E ACESSIBILIDADES		
REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIES COM MOTONIVELADORA. AF_11/2019	M2	1.576,30
CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 1,20 M³ / 155 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	204,92
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	717,22
EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	110,34
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.356,99
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.499,63
Piso tátil direcional e de alerta com ladrilho hidráulico de 20x20x2,0 cm, em concreto simples fck = 35MPa (NBR 9050 e com o Decreto 5296), incluindo fornecimento e assentamento com argamassa ou cimento colante sobre coxim preparado no piso rústico	M	140,40
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	29,49
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	68,79
SINALIZAÇÃO		
SINALIZAÇÃO PERMANENTE		
SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO (SINAPI 72947)	M²	154,13
Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36m²), e fixado com base de concreto não estrutural.	UNID.	26,00

FLS. 093

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

THIAGO SANCHES
ALVES

CORREA:70057478104

Assinado de forma digital
por THIAGO SANCHES
ALVES
CORREA:70057478104

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



FLS. 1106
PROC. 044/24
RUB. mf



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE RUA 45X20CM EM CHAPA DE AÇO, NUM MESMO POSTE METÁLICO DN 50mm, PINTADO COM ESMALTE SINTÉTICO 2 DEMÕES E FIXADO EM BASE DE CONCRETO NÃO ESTRUTURAL	UN	7,00
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	140,00
ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	300,00
TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00
AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	220,00
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	260,00
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00
AUXILIAR DE TOPÓGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	330,00

FLS. 094
PROC. 008/25
RUB. EB

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro das normas legais vigentes e entregues dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato, nada constando que desabone a capacidade técnica do profissional e empresa.

Corguinho – MS, 08 de Março de 2024.

THIAGO SANCHES
ALVES
CORREA:70057478104
Assinado de forma digital
por THIAGO SANCHES
ALVES
CORREA:70057478104
THIAGO SANCHES ALVES CORRÊA
Eng. Civil – CREA/MS 11027-D
Fiscal



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000179557

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):		
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA	FLS. <u>1107</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044124</u>
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>mf</u>
Número da ART: 1320240035168	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 08/03/2024
Forma de Registro: Substituição	Participação técnica: INDIVIDUAL	Baixada em: 13/03/2024
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA		
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	CPF/CNPJ: 03.501.525/0001-07	
Rua: RUA ANTÔNIO FURTADO MENDONÇA, 10	Nº: 10	
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: Corguinho - MS	UF: MS	CEP: 79.460-000
Contrato: 1052022	Celebrado em: 14/11/2022	Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 1.362.901,69		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PARANA, S/N	Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: VILA FREITAS II	
Cidade: Corguinho - MS	UF: MS	CEP: 79.460-000
Data de início: 30/11/2022	Conclusão efetiva: 30/03/2023	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro - Pavimentação asfáltica e drenagem na vila Freitas II, no Município de Corguinho - Mato Grosso do Sul - Contrato de Repasse Nº 905800/2020/MDR/CAIXA, conforme especificação técnica contida no memorial descritivo e nos projetos, em anexo.		
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO	CPF/CNPJ: 03.501.525/0001-07	Código:
Atividade Técnica: 1- <Execução>.<Execução de obra>.<Transportes>.<Infraestrutura Urbana>.<de infraestrutura para vias urbanas>.		
160.4700 metro cúbico;		

FLS. 095
PROC. 008/25
RUB. fb

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 8155 a 8160, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 179557/2024
13/03/2024 01:49:49
da37a2b4-8693-4009-befe-602143d8af49
Data de Impressão: 15/03/2024 12:14:06

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

FLS. 096
PROC. 008/25
RUB. 86

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA-MS

A 019.561

FLS. 1108

PROC. 044/24

RUB. 11

Atestamos para devidos fins que a empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.864.908/0001-49, através do Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA, CREA nº 62810/D-MS, EXECUTOU satisfatoriamente dentro das normas legais a obra de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME NORMA ABNT-NBR-7678	UN	10,00
1.4	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	30,00
2.0	RECAPEAMENTO CBUQ		
2.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	2.170,18
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	43.403,54
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	8.802,24
2.4	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	1.302,06
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	169.267,80
3.0	RECAPEAMENTO MICRO		
3.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	77.294,46

FLS. 1109PROC. 044/24RUB. my

Atestado registrado mediante

vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

A 019.562

**MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.2	MICRO REVESTIMENTO A FRIO ESPESSURA DE 1,5 CM COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO	M2	77.294,46
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	32.154,50
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	150.724,20

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 02/07/2020 a 29/12/2020.

ART Nº: 1320200055846

VALOR DA OBRA: R\$ 3.837.576,21

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato nº 039/2020.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de maio de 2021.


FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA 15276/MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

FLS. 1110

PROC. 044/24 Página 1/1

RUB. COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000121723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200055846 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 01/07/2020

Baixada em: 23/05/2021

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37.212.719/0001-04

Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: Nova Alvorada do Sul

UF: MS

CEP: 79.140-000

Contrato: 0392020

Celebrado em: 01/07/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.837.576,21

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: Nova Alvorada do Sul

UF: MS

CEP: 79.140-000

Data de início: 02/07/2020

Conclusão efetiva: 29/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: A execução de Recapeamento de CBUQ e micro revestimento nas ruas e avenidas no Município de Nova Alvorada do Sul - MS, em parceria com a AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - Convênio nº 29.597/2020.

Código:

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><em concreto para vias urbanas>. 1302.0600 METROS CÚBICOS; 2- <Execução de obra><Transportes><Transporte Urbano><de engenharia de trânsito><.>. 169267.8000 METRO CÚBICO/KM;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19561 a 19562, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 121723/2021
23/05/2021 06:09:02
2976e118-ad73-4a7b-b5b3-11ddb9f12255
Data de Impressão: 24/05/2021 16:52:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49, CREA nº 10669-MS, sediada à Rua Hélio Yoshiake Ikezire nº 34, Bairro Royal Park - Campo Grande/MS, através do Responsável Técnico **JOEL SANCHES PEREIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MS nº 62810, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **Município de Rio Brilhante/MS**, inscrita no CNPJ nº 03.681.582/0001-07, sediada na Prefeito Athayde Nogueira, 1033 – Centro – Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, os serviços conforme descrito abaixo:

• DADOS DO SERVIÇO:

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária, na Av Projetada 5, Bairro Antonia de Souza Barbosa, no Município de Rio Brilhante/MS.

Contrato nº: 136/2022

Valor Total da Obra e/ou Serviço: R\$ 6.008.039,74 (Seis milhões, oito mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

ART nº 1320230009455

Período de Execução da Obra e/ou Serviço: 18/01/2023 à 07/12/2023.

Endereço da Obra/Serviço: Av Projetada 5, Bairro Antonia de Souza Barbosa, no Município de Rio Brilhante/MS.

• SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,000
01.02	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m²	20,000
01.03	Segurança de trânsito de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT NBR 7678	m²	27,700
01.04	Sinalização de trânsito - noturna	m	83,100
01.05	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	3.854,380
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70cm / 76cm	un.	92,000
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
02.01	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	1.320,000
02.02	Encarregado geral com encargos complementares	h	2.112,000
02.03	Topógrafo com encargos complementares	h	2.112,000
02.04	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	2.112,000



Rio Brilhante
A PEQUENA CATIVANTE

FLS. 1112 RUB.
PROC. 044124
RUB. *my*

FLS. 100
PROC. 008125

CREA-MS

Nº D5533-1

03	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - TERRAPLENAGEM		
03.01	ESCAVAÇÃO DE VALA		
03.01	Escavação mecanizada de vala com prof. de 1,50m até 3,00m (média entre montante e jusante / um composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,20m³ / 155HP), larg. de 1,50m a 2,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	13.689,390
03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,00m até 4,50m (média entre montante e jusante / um composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,20m³ / 155HP), larg. de 1,50m a 2,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	983,480
03.03	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	854,340
03.04	Escavação de material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico	m³	1.641,320
	REGULARIZAÇÃO E ESCORAMENTO DE VALA		
03.05	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50m (acerto do solo natural)	m²	2.890,690
03.06	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m (acerto do solo natural)	m²	1.773,840
03.07	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	10.794,20
03.08	Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,50m a 3,00m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	3.114,450
03.09	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "U", com profundidade de 3,00m a 4,50m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	770,330
	REATERRO DE VALA		
03.10	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, (capacidade da caçamba da retro: 0,80m³ / 111HP), larg. de 1,50m a 2,50m, profundidade de 1,50m a 3,00m, com solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	13.343,480
03.11	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, (capacidade da caçamba da retro: 0,80m³ / 111HP), larg. de 1,50m a 2,50m, profundidade de 3,00m a 4,50m, com solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	1.152,090
	CARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE BOTA FORA		
03.12	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	3.368,180
03.13	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BOTA FORA	m³.km	33.681,800
03.14	Espalhamento de material com trator esteiras	m³	3.368,180
	LASTRO DE BRITA E PEDRA DE MÃO		
3.15	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m, com camada de brita, lançamento manual	m³	166,970
3.16	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento, compactação mecânica, fornecimento e assentamento	m³	55,660
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA		6.678,900
3.18	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³	5.810,650
04	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS ESTRUTURAIS		
04.01	FORNECIMENTO DE TUBOS		
04.01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	m	1.062,000
04.02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm	m	1.775,910
04.03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm	m	405,970

Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎(067) 3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS

Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030> e informe o código DACC-2998-9E4C-2030

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE





Rio Brilhante
A PEQUENA CATIVANTE

FLS. 1113
PROC. 044124
RUB. my

FLS. 101
PROC. 008/25
RUB. 101
CREA-MS

Nº D5534

04.04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.000mm	m	327,920
04.05	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.200mm	m	96,650
04.06	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.500mm	m	247,480
ASSENTAMENTO DE TUBOS			
04.07	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	1.062,000
04.08	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	1.775,910
04.09	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	405,970
04.10	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	327,920
04.11	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.200mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	96,650
04.12	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.500mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	247,480
TRANSPORTE DE TUBOS			
04.13	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT até 30km - TUBOS	t.km	64.802,100
04.14	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - TUBOS	t.km	308.890,010
POÇO DE VISITA			
04.15	PV-1 - Poço de visita em alvenaria, 2,32m x 2,32m, em alvenaria de tijolo comum de 1 vez assentada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3, lastro de brita 12cm, berço 18cm em concreto fck = 15MPa, laje de 12cm em concreto armado fck = 20MPa, incluindo forma, escavação manual e reaterro apilado, conforme projeto tipo, exclusive pescoço e tampão	un.	44,000
04.16	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	110,440
04.17	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³.km	3.313,200
04.18	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³.km	2.882,440
CHAMINÉ E TAMPÃO			
04.19	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,60m	m	44,000
04.20	Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,60m	un.	44,000
BOCA DE LOBO			
04.21	BLSC - Boca de lobo simples, em concreto simples fck = 20MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em FºFº tipo pesada, conforme projeto tipo	un.	54,000
04.22	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	23,130
04.23	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA BOCA DE LOBO	m³.km	693,900
04.24	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA BOCA DE LOBO	m³.km	603,720

Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - (067) 3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS

Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030> e informe o código DACC-2998-9E4C-2030





Rio Brilhante
A PEQUENA CATIVANTE

FLS. 1114
PROC. 044/24
RUB. my

FLS. 102
PROC. 008/25
RUB. 02
CREA-MS

Nº D5535

05	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAS - DISSIPADOR DE ENERGIA		
05.01	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	m³	1,800
05.02	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	1,800
05.03	Concreto fck = 25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento / areia média / brita 1), preparo mecânico com betoneira 400L	m³	17,600
05.04	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	17,600
	ESTRUTURA		
05.05	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações	m²	70,100
05.06	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 6,30mm	kg	59,300
05.07	Escoramento formas de laje em madeira não aparelhada, pé direito simples, incluso travamento, 4 utilizações	m³	10,130
	LASTRO DE PEDRA DE MÃO		
05.08	Enrocamento de pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica, fornecimento e assentamento	m³	12,720
05.09	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	12,720
05.10	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA PEDRA DE MÃO	m³.km	381,600
05.11	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA PEDRA DE MÃO	m³.km	331,990
06	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM - VIÁRIO		
06.01	CORTE COMPENSADO		
06.01	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria, com trator de esteiras (150HP / lâmina: 3,18m³)	m³	4.693,610
06.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	6.101,770
06.03	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BOTA FORA	m³.km	61.017,700
06.04	Espalhamento de material com trator esteiras	m³	6.101,770
06.05	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive escavação, carga e transporte de solo	m³	294,700
07	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO		
07.01	REGULARIZAÇÃO		
07.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m²	26.191,910
	EXECUÇÃO DE BASE		
07.02	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples, exclusive carga e transporte - BICA CORRIDA	m³	3.833,990
	TRANSPORTE DA BASE		
07.03	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BICA CORRIDA	m³.km	149.525,400
07.04	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BICA CORRIDA	m³.km	130.087,130
	IMPRIMAÇÃO		
07.05	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-Imprima	m²	22.429,960
07.06	Aquisição de CM-Imprima para imprimação	t.km	26,930
07.07	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000L, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - CM-Imprima	t.km	807,900
07.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000L, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - CM-Imprima	t.km	3.797,130

Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - (067) 3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030> e informe o código DACC-2998-9E4C-2030





Rio Brilhante
A PEQUENA CATIVA NTE

FLS. 1115 RUB. 044/24
PROC. 044/24
SUB. my

FLS. 103
PROC. 008/25

CREA-MS

Nº D5536

	CBUQ		
07.09	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, exclusive carga e transporte	m³	672,900
07.10	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	672,900
07.11	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - CBUQ	m³.km	20.187,000
07.12	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - CBUQ	m³.km	23.013,180
08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	MEIO FIO E TENTO		
08.01	Meio fio com sarjeta, concreto fck = 15MPa, seção 615cm², moldado no local, inclusive pintura a cal em uma demão	m	3.528,750
08.02	Meio fio sem sarjeta, concreto fck = 15MPa, seção 285cm², moldado no local, inclusive pintura a cal em uma demão	m	2.051,730
08.03	Tento (acabamento de limpa rodas) em concreto, seção 330cm², moldado no local, inclusive escavação	m	103,000
08.04	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	161,480
08.05	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA MEIO FIO E TENTO	m³.km	4.844,400
08.06	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA MEIO FIO E TENTO	m³.km	4.214,640
09	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
09.01	REGULARIZAÇÃO		
09.01	Preparo manual de terreno sem raspagem superficial	m²	1.391,440
	CALÇADAS		
09.02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m²	52,420
09.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	36,810
09.04	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA CALÇADAS	m³.km	1.104,300
09.05	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA CALÇADAS	m³.km	960,730
	RAMPAS DE ACESSO		
09.06	Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, em concreto fck 15MPa sarrafeado e desempenado, junta de madeira, com 7cm de espessura	un.	84,000
09.07	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	31,580
09.08	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA RAMPAS DE ACESSO	m³.km	947,400
09.09	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA RAMPAS DE ACESSO	m³.km	824,260
	PISO PODOTÁTIL		
09.10	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa	m	428,400
09.11	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT até 30km - PISO PODOTÁTIL	t.km	225,300
09.12	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - PISO PODOTÁTIL	t.km	1.081,440
10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE		
10.01	PINTURA		
10.01	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora auto propelida	m	1.629,010

Rua Amayue Nogueira, n. 1055 - (067) 3452-1591 - 79130-970 - RIO BRILHANTE - MS

Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030>





Rio Brilhante
A PEQUENA CATIVANTE

FLS. 104

PROC. 008/25

RUB. CREA-MS

FLS. 1116

PROC. 044/24 : N° D5537

RUB. my

10.02	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	m²	480,220
	PLACAS		
10.03	Fornecimento e instalação de placa de sinalização viária (placa até 0,36m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	un.	30,000
10.04	Placa esmaltada para identificação nº de rua, dimensões 45cm x 25cm	un.	40,000
10.05	Confeção de suporte e travessa para placa - LOGRADOURO	un.	20,000
11	TRAFFIC CALM		
11.01	TRAFFIC CALM		
11.01	Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10cm	m³	11,840
11.02	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solo tipo placa vibratória	m²	236,800
11.03	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	59,200
11.04	Armação do sistema de paredes de concreto, executada em paredes de edificações de múltiplos pavimentos, tela Q-138	kg	563,200
11.05	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média montante e jusante / uma composição por trecho), retroescav. (0,26m³); larg. De 0,80m a 1,50m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	23,680
11.06	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	7,200
11.07	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	59,200
11.08	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	6,860
11.09	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA LASTRO	m³.km	205,800
11.10	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA LASTRO	m³.km	179,050

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas legais vigentes e entregues dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato, nada constando que desabone a capacidade técnica do profissional e empresa.

Rio Brilhante – MS, 07 de dezembro de 2023.

Eng. Civil Julio César de Lima Kalife

CREA-MS 5988/D

Fiscal da Obra

Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - ☎(067) 3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS
Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030> e informe o código DACC-2998-9E4C-2030





FLS. 1117
PROC. 044/24
VERIFICAÇÃO DA ASSINATURAS my



Código para verificação: DACC-2998-9E4C-2030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ JULIO CESAR DE LIMA KALIFE (CPF 572.XXX.XXX-72) em 11/12/2023 07:29:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

FLS. 105
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030>

③ 28



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000176471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA			
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	FLS. <u>1118</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		PROC. <u>044/24</u>	
Número da ART: 1320230009455	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	RUB. <u>my</u>	
Forma de Registro: Inicial	Registrada em: 17/01/2023	Baixada em: 22/12/2023	
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE	CPF/CNPJ: 03.681.582/0001-07		
Rua: RUA PREFEITO ATHAYDE NOGUEIRA, 1033	Nº: 1033	FLS. <u>106</u>	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Rio Brilhante - MS	UF: MS	PROC. <u>008/25</u>	
Contrato: 1362022	Celebrado em: 07/12/2022	CEP: 79.130-000	
Valor do contrato: R\$ 6.008.039,74	Vinculado à ART:	RUB. <u>EF</u>	
Ação Institucional:	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Projetada , S/N	Nº: S/N		
Complemento:	Bairro: Antônia de Souza Barbosa		
Cidade: Rio Brilhante - MS	UF: MS	CEP: 79.130-000	
Data de início: 18/01/2023	Conclusão efetiva: 17/07/2023		
Finalidade: Outro - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, situado na Avenida Projetada 05, Bairro Antônia de Souza Barbosa, no município de Rio Brilhante/MS	Coordenadas Geográficas:	Código:	
Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE	CPF/CNPJ: 03.681.582/0001-07		
Atividade Técnica: 1- <Direção de obra.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 620,0800 metro cúbico;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 5532 a 5538, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176471/2023
22/12/2023 07:52:51
01c95bd8-aeec-47aa-8543-8740e2093fdd
Data de Impressão: 02/01/2024 12:32:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000184565

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1119</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771		PROC. <u>044/24</u>
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>my</u>	
Número da ART: 1320240078085	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 03/06/2024	Baixada em: 24/06/2024
Forma de Registro: Inicial		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
Contratante: FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR		CPF/CNPJ: 08.830.263/0001-30	
Rua: OTR LINHA DO BARRERINHO, LT 02,03 E 04 QD 43		Nº: LT 02,03 E 04 QD 43	
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: Fátima do Sul - MS	UF: MS	CEP: 79.700-000	
Contrato:	Celebrado em: 10/08/2023	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 2.999.960,89	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: LINHA DO BARRERINHO, 02,02 E 04		Nº: 02,02 E 04	
Complemento:	Bairro: ZONA RURAL		
Cidade: Fátima do Sul - MS	UF: MS	CEP: 79.700-000	
Data de início: 25/08/2023	Conclusão efetiva: 25/11/2024	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, sob o regime de empreitada por preço GLOBAL, constituído por serviços preliminares, micro drenagem (terraplanagem, galerias e dispositivos auxiliares), e serviços complementares (calha concreto, meio fio com guia/sarjeta, arremates, etc.), de acordo com especificações técnicas		Código:	FLS. <u>107</u>
Proprietário: FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR		PROC. <u>008/25</u>	RUB. <u>8</u>
CPF/CNPJ: 08.830.263/0001-30			
Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Direção de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.galeria.>, 2789.8800 metro; 2- <.Execução.><.Direção de obra.><.Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos.>< Sistemas de Drenagem para Obras Cívicas.><.de sistemas de drenagem para obras cívicas.><.poço de visita para drenagem.>, 50.0000 unidade;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 11552 a 11555, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 184565/2024
24/06/2024 08:08:23
578fbb64-827a-4499-9b01-4bb0956d0e9a
Data de Impressão: 25/06/2024 17:58:09

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



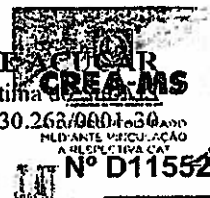
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR
OTR Linha do Barreirinho, qd 43, It 2,3,4 – Zona Rural – Fátima do Sul/MS
CNPJ: 08.830.263/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49, CREA nº 10669-MS, sediada à Avenida Guaicurus nº 892, Bairro Itamaracá - Campo Grande/MS, através do Responsável Técnico **JOEL SANCHES PEREIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MS nº 62810, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ÁLCOOL E AÇÚCAR**, inscrita no CNPJ nº 08.830.263/0001-30, sediada na OTR Linha do Barreirinho lotes 02, 03 e 04 da quadra 43, Zona Rural, CEP 79.700-000 no município e comarca de Fátima do Sul/MS, os serviços conforme descrito abaixo:

• DADOS DO SERVIÇO:

Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS.

Valor Total da Obra e/ou Serviço: R\$ 2.999.960,89 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)

ART nº 1320240078085

Período de Execução da Obra e/ou Serviço: 25/08/2023 à 05/06/2024

Endereço da Obra/Serviço: OTR Linha do Barreirinho lotes 02, 03 e 04, quadra 43

FLS. 1120

PROC. 044124

RUB. mp

FLS. 108

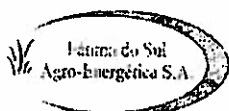
PROC. 00825

RUB. 8

• SERVIÇOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES		
Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m ²	8,00
Barracão de obras padrão goinfra (blocos, coberturas, passarelas e móveis), sem alojamento e lavanderia, com pintura, em consonância com as NRs	m ²	280,00
Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT - NBR - 7678 - segurança na execução de obras e serviços de construção Ministério do Trabalho e da Previdência Social - NR-26 - Sinalização De Segurança - CONTRAN - Manual de noções de Normas de Trânsito	m ²	100,00
Segurança de trânsito - isolamento de obra com tela cerquite plástica laranja conforme ABNT - NBR - 7678 - segurança na execução de obras e serviços de construção Ministério do Trabalho e da Previdência Social - NR-26 - Sinalização De Segurança - CONTRAN - Manual de noções de Normas de Trânsito	m	1.200,00
Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, h = 70/76 cm	und	40,00
MICRODRENAGEM - TERRAPLENAGEM		
Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), retroescav. (0,26 m ³), larg. de 0,8 m a 1,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af 02/2021	m ³	469,62
Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m ³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª	m ³	32,95

② 00 28



FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ALCOOL E AÇÚCAR
OTR Linha do Barreirinho, qd 43, It 2,3,4 - Zona Rural - Fátima do Sul - MS

FLS. 109
PROC. 008/25
RUB. 1121
CNPI: 08.830.263/0001-30
Nº D11553

categoria, em locais com alto nível de interferência. Af 02/2021	PROC. 044/24	
Escavação mecanizada de vala com prof. maior que 1,50 m até 3,0 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af 02/2021	m³	8.010,04
Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,0 m até 4,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (1,2 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, em locais com alto nível de interferência. Af 02/2021	m³	395,44
Escavação mecanizada de vala com prof. até 1,5 m (média montante e jusante/uma composição por trecho), escavadeira (0,8 m³), larg. de 1,5 m a 2,5 m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. Af 02/2021	m³	292,11
Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. Af 02/2021	m³	445,40
Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura menor que 1,5 m. Af 08/2020	m²	880,44
Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 0 a 1,5 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af 08/2020	m²	35,39
Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,5 a 3,0 m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m. Af 08/2020	m²	7.573,92
Escoramento de vala, tipo blindado, com profundidade de 1,5 a 3,0m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,50 - execução e fornecimento, inclui material. AF 08/2020 (Ref. Sinapi 03.ESCO.VALA.040/01 - cod.101597)	m²	4.685,23
Escoramento de vala, tipo blindado, com profundidade de 1,5 a 3,0m, largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,50 - execução e fornecimento, inclui material. AF 08/2020 (Ref. Sinapi 03.ESCO.VALA.040/01 - cod.101597)	m²	369,88
Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m (acerto do solo natural). Af 08/2020	m²	2108,81
Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5 m e menor que 2,5 m (acerto do solo natural). Af 08/2020	m²	1516,41
Reaterro mecanizado de vala com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³ / potência: 88 hp), largura de 0,8 a 1,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af 04/2016	m³	409,91
Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade até 1,5 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af 04/2016	m³	23,18
Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 1,5 a 3,0 m, com solo de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af 04/2016	m³	6.750,16
Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica (capacidade da caçamba: 0,8 m³ / potência: 111 hp), largura de 1,5 a 2,5 m, profundidade de 3,0 a 4,5 m, com solo (sem substituição) de 1ª categoria em locais com alto nível de interferência. Af 04/2016	m³	339,66
Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af 07/2020	m³	212,29
Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via interna (dentro do canteiro - unidade: m³ x km). Af 07/2020	m³ x km	382,12
Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af 07/2020	m³ x km	1.731,43
MICRODRENAGEM - GALÉRIAS		
Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400 mm	m	330,00
Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600 mm	m	1.530,23



FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ALCOOL E CEREAL
OTR Linha do Barreirinho, qd 43, It 2,3,4 - Zona Rural - Fátima do Sul, MS

FLS. 1122

CNPJ: 08.830.263/0001-30

PROC. 044124

Nº D11554

Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800 mm	m	857,21
Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	72,44
Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). Af 12/2015	m	330,00
Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). Af 12/2015	m	1.530,23
Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). Af 12/2015	m	857,21
Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1000 mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferências (não inclui fornecimento). Af 12/2015	m	72,44
Transporte com caminhão carroceria com guindauto (munck), momento máximo de carga 11,7 tm, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af 07/2020	t x km	25.9729,05
MICRODRENAGEM - DISPOSITIVOS AUXILIARES		
Poço de visita - PVI 02 - areia e brita comerciais, em alvenaria de bloco de concreto estrutural	un	28,00
Poço de visita - PVI 03 - areia e brita comerciais, em alvenaria de bloco de concreto estrutural	un	20,00
Poço de visita - PVI 04 - areia e brita comerciais em alvenaria de bloco de concreto estrutural	un	2,00
Chaminé dos poços de visita - CPV 01 - areia e brita comerciais	un	29,00
Chaminé dos poços de visita - CPV 02 - areia e brita comerciais	un	14,00
Chaminé dos poços de visita - CPV 03 - areia e brita comerciais	un	7,00
Transposição de segmentos de sarjeta - TSS 05 - areia e brita comerciais	m	30,00
Sarjeta triangular de concreto - STC 100-21 - escavação mecânica - areia e brita comerciais	m	206,00
Boca de lobo simples - BLS 01 - areia e brita comerciais	un	122,00
Caixa de ligação e passagem - CLP 02 - areia e brita comerciais	un	2,00
Caixa coletora de sarjeta - CCS 01 - com grelha de concreto - TCC 01 - areia e brita comerciais	un	10,00
Boca de BSTC D = 0,60 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00
Boca de BSTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	2,00
Boca de BSTC D = 1,00 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	un	1,00
Calha em concreto simples, em meia cana de concreto, diâmetro 600 mm	m	290,00
Entrada para descida d'água - EDA 01 - areia e brita comerciais	un	32,00
Descida d'água de aterros tipo rápido - DAR 02 - areia e brita comerciais	m	64,00
Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af 07/2020	m³xkm	8.680,32
Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,50 m e menor que 2,50 m, com camada de brita, lançamento mecanizado. AF 08/2020	m³	69,96
Lastro ou enrocamento de pedra-de-mão ou rachão lançado, fornecimento e apiloamento. Exclusive transporte, ref SINAPI 73697, data 01/2020 e SINAPI 92744.	m³	699,52

6



FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A - ÁLCOOL E BACULAR

OTR Linha do Barreirinho, qd 43, It 2,3,4 - Zona Rural - Fátima do Sul, MS

CNPJ: 08.830.267/0001-30

REGISTRO DE VIGILÂNCIA

A RESPECTIVA CAT

Nº D11555

Aduela/ galeria pré-moldada de concreto armado, seção retangular interna de 2,00 x 2,00 m (l x a), misula de 20 x 20 cm, c = 1,00 m, espessura min = 15 cm, tb-45 e FCK do concreto = 30 MPA	un	32,00
Galeria celular em aduela pré-moldada em concreto armado, 2,00m x 2,00m (4080kg/m), assentamento e rejuntamento. Exclusive aquisição e transporte.	m	32,00
Boca-de-bueiro simples celular - 2,00m x 2,00m, em concreto armado FCK 20 mpa, conforme projeto tipo (REF. SICRO COD. 0705233)	un	4,00
Concreto FCK = 15 MPA, traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1) - preparo mecânico com betoneira 400 l. AF 07/2016	m³	70,5
Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas. AF 12/2015	m³	23,5
SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
Meio-fio com sarjeta, concreto fck=15 MPa, seção 615 cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	m	7473,18
Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	m	42,20
Meio-fio (guia), concreto fck = 15MPa, seção 285cm², moldado no local, inclusive escavação e pintura a cal em uma demão	m	406,44
Execução de pavimento em piso intertravado, com bloco 16 faces de 22 x 11 cm, espessura 8 cm. AF 10/2022	m²	2513,64
Transporte com caminhão carroceria 9t, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30,00 km (unidade: txkm). AF 07/2020	m³xkm	11.724,60

Atestamos ainda, que os serviços foram executados dentro das normas legais vigentes e entregues dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato, nada constando que desabone a capacidade técnica do profissional e empresa.

Campo Grande – MS, 14 de junho de 2024.

DANIEL
GADOTTI:1152
6542846

Assinado de forma digital
por DANIEL
GADOTTI:11526542846
Dados: 2024.06.14
16:15:06 -04'00'

Daniel Gadotti
Sócio proprietário
Representante Legal da empresa

gov.br

Documento assinado digitalmente
CLAUDIO RENATO PADIM BARBOSA
Data: 14/06/2024 17:03:17-0300
Verifique em <https://validar.ibi.gov.br>

Claudio Renato Padim Barbosa
CREA-MS 19158/D
Eng. Civil e Seg. do Trabalho

FLS. 1123
PROC. 044124
RUB. mp

FLS. 111
PROC. 008/25
RUB. JB

©



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Contrato: 211/2022
Processo do Requerimento: 79/001.237/2023
Processo: 57/003.449/2022
Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49
CREA: MS 10669

FLS. 1124
PROC. 044/24
RUB. my

FLS. 112
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Endereço

Rua: Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 sala 804
Bairro: Bairro Royal Park
Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS

Execução: 97,97% executado (Medição Final com Saldo)

Valor Medido: R\$ 1.391.349,36 (um milhão trezentos e noventa e um mil trezentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos)

Prazo(s)

Período de Execução: 21/09/2022 a 13/12/2022

Número de dias Trabalhados: 84

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

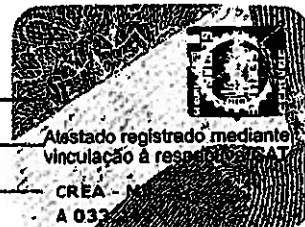
Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.03	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	7,260 (un)
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	24,000 (un)

FRESAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada



FLS. 1125
PROC. 044/24
RUB. mf



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 113

PROC. 008/25

RUB. 18.217,300 (m³)

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

02.01	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte. Af_11/2019	
02.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	592,062 (m³)
02.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	3.552,372 (m³.km)
02.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	592,062 (m³)

REMEMDO PROFUNDO

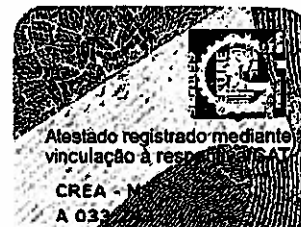
Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Remendo profundo com demolição mecânica, exclusive materiais de base, capa e bota-fora.	1,830 (m³)
03.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	2,379 (m³)
03.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	71,370 (m³.km)
03.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	209,352 (m³.km)
03.05	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	2,379 (m³)
03.06	Cascalho de cava	2,379 (m³)

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Limpeza de superfície com jato de ar comprimido.	18.217,300 (m²)
04.02	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. Af_11/2019	18.217,300 (m²)
04.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	273,240 (t.km)
04.04	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	1.912,680 (t.km)
04.05	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	546,519 (m³)
04.06	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	1.396,246 (t)
04.07	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	16.395,570 (m³.km)
04.08	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	48.093,670 (m³.km)



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Descrição	FLS. <u>1126</u>	PROC. <u>044/24</u>	RUB. <u>374</u>	Qtd. Apurada
05.01	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora autopropelida. Af_05/2021				9.944,670 (m)
05.02	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo. Af_05/2021				91,940 (m²)
05.03	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural				17,000 (un)
05.04	Fornecimento e colocação de tacha refletiva bidirecional				213,000 (un)
05.05	Tachão refletiva bidirecional, padrão DNIT, fornecimento e fixado com cola poliéster				447,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	160,000 (h)
06.02	Mestre de obras com encargos complementares	130,000 (h)
06.03	Vigia noturno com encargos complementares	130,000 (h)
06.04	Apontador ou apropriador com encargos complementares	200,000 (h)
06.05	Topógrafo com encargos complementares	320,000 (h)
06.06	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	320,000 (h)
06.07	Técnico de laboratório com encargos complementares	150,000 (h)
06.08	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	150,000 (h)

Campo Grande - MS, 22 de fevereiro de 2023

CELSO HIRAHATA
ENGENHEIRO CIVIL - 2554-CREA/MS
(Fiscal)

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 11991/D - MS
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 114

PROC. 008/25

RUB. 374



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000161498

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1127</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044124</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>my</u>	
Número da ART: 1320220111428	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 20/09/2022	Baixada em: 13/03/2023
Forma de Registro: Inicial	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA			
Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N	Nº: S/N	FLS. <u>115</u>	
Complemento: Bloco 14	Bairro: Parque dos Poderes	PROC. <u>00825</u>	
Cidade: Campo Grande - MS	UF: MS	CEP: 79.031-310	
Contrato: 211/2022	Celebrado em: 29/08/2022	Vinculado à ART:	RUB. <u>86</u>
Valor do contrato: R\$ 1.420.065,90	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, S/N		Nº: S/N	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Jardim - MS	UF: MS	CEP: 79.240-000	
Data de início: 21/09/2022	Conclusão efetiva: 20/03/2023	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO (RECAPEAMENTO) NA AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES, NO MUNICÍPIO DE JARDIM/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/003.449/2022, no valor de R\$ 1.420.065,90 (um milhão quatrocentos e vinte mil, sessenta e cinco reais e noventa centavos).		Código:	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68	
Atividade Técnica: 1- <Direção de obra.><Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>, 1396.2400 tonelada;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 33241 a 33243, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161498/2023
13/03/2023 05:17:13
664a8098-837e-4b53-ad8a-50e99ef577af
Data de Impressão: 14/03/2023 17:37:22

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

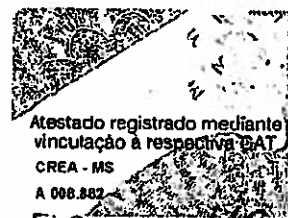
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

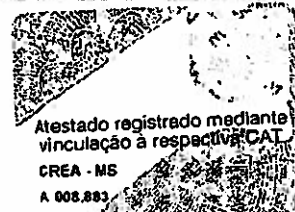
FLS. 1128
PROC. 044/24
RUB. mfFLS. 116
PROC. 008/25RUB. JB**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, **ATESTA**, para os devidos fins, que a empresa **ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.864.908/0001-49, IE 28.411.719-6, executou a contento obra de manutenção de diversas estradas vicinais no interior do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, e nos locais onde encontram-se os açudes, barreiros e aguadas objeto dos serviços de limpeza e desassoreamento, nas Estradas do Mimoso, Fazenda São Sebastião, Fazenda Melancia, Fazenda Nossa Senhora Aparecida, Fazenda Vitória, Fazenda Boi Preto, Fazenda Santa Rosa, Fazenda Londrina, Fazenda Agrobata, Fazenda Santa Lúcia, Fazenda Marcus, Fazenda Modelo I e II, Fazenda Serrinha, Fazenda São Domingos, Fazenda José de Oliveira, Fazenda Valdir Palhares, Fazenda Sr Ademir, Fazenda Júlio de Oliveira, Fazenda Márcio Mardegan, Fazenda Espingardinha, Fazenda Sr Durval, Fazenda 4M e Fazenda Estrela Nova, com extensão de 220,00 km, conforme licitação na modalidade Pregão Presencial nº 047/2018 – Processo licitatório nº 070/2018, Ata de registro de Preços 24/2018 de acordo com a ART de Execução nº 1320190031255, do Engenheiro Civil Joel Sanches Pereira, CREA/MS 62810/D. O período de implantação dos serviços foi de 28/08/2018 a 28/03/2019. As especificações da obra seguem abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	TERRAPLENAGEM		
1.01	Desmatamento, destocamento, e limp. áreas c/ árvores diam. Até 0,15m com raspagem mecânica	m²	1.540.000,00
1.02	Escavação Horizontal, Incluindo Carga e Descarga em solo 1ª categoria com trator de esteira	m³	177.692,31
1.03	Compactação de aterros a 95% proctor normal até 15 cm	m³	231.000,00
1.04	Execução e Compactação de Base e ou sub base de solos comportamento laterítico - arenoso	m³	235.950,00
2	REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM CASCALHO		
2.01	Carga, Manobra e descarga de solos e granulares	m³	89.650,00
2.02	Transporte comercial c/ base. 14 m³ rod. Não pavimentada	t.km	635.950,00



FLS. 1129
PROC. 044124
RUB. mf



2.03	Execução e compactação de aterro com solo arenoso	m³	89.650,00
3	DIVERSOS		
3.01	Levantamento Topográfico	m²	1.540.000,00
3.02	Escavação mecânica de valas em qualquer tipo de solo exceto rocha profunda 0<H<4,00m	m	8.250,00

FLS. 117
PROC. 008/25
RUB. 8

Ribas do Rio Pardo – MS, 10 de abril de 2019.

Nilson Pereira de Góis
Soc. Municipal de Obras
043/19

Nilson Pereira de Góis
Engenheiro Civil – CREA/MS 9127
SECRETÁRIO DE OBRAS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000057957

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		FLS. <u>1130</u>	
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	PROC. <u>044124</u>	
Título profissional: Engenheiro Civil		RUB. <u>mf</u>	
Número da ART: 1320190031255	Tipo de ART: OBRA SERVIÇO	Registrada em: 10/04/2019	Baixa em: 15/04/2019
Forma de Registro: Substituição	Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON CONSTRUÇÕES			
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91	
Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO	Nº: 1725	FLS. <u>118</u>	
Complemento:	Bairro: CENTRO	PROC. <u>008/25</u>	
Cidade: Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79.180-000	
Contrato: 242018	Celebrado em: 15/08/2018	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: 2.970.720,00	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO		
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO		Nº: 1725	
Complemento:	Bairro: CENTRO		
Cidade: Ribas do Rio Pardo	UF: MS	CEP: 79.180-000	
Data de início: 28/08/2018	Conclusão efetiva: 25/02/2019	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM, REVESTIMENTO PRIMÁRIO COM DESTOCAMENTO MECÂNICO DO SOLO COM RETIRADA DE VEGETAÇÃO RASTEIRA, TRANSPORTE, ATERRO, REGULARIZAÇÃO GEOMÉTRICA, CASCALHAMENTO E COMPACTAÇÃO EM VIAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS		Código:	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO		CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91	
Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra.><.Topografia.><.Levantamentos Topográficos Básicos.><.de levantamento topográfico planialtimétrico.>, 1540000.0000 METRO QUADRADO; 2- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de escavação - terraplenagem.><., 89650.0000 METROS CÚBICOS; 3- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de cortes - terraplenagem.><., 177692.3100 METROS CÚBICOS; 4- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de volume/área de aterros - terraplenagem.><., 231000.0000 METROS CÚBICOS; 5- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de escarificação - terraplenagem.><., 1540000.0000 METRO QUADRADO; 6- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de compactação - terraplenagem.><., 1540000.0000 METRO QUADRADO; 7- <.Execução de obra.><.Agrimensura.><.Terraplenagem.><.de transporte - terraplenagem.><., 267342.3100 METROS CÚBICOS;			

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 8882 a 8883, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 57957/2019
15/04/2019 04:47:49
8f8d0025-a171-45c0-a1a9-6e6fabfdb664
Data de Impressão: 22/04/2019 14:33:53

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Para mais informações, consulte o site do CREA-MS

FLS. 119PROC. 008/25RUB. [assinatura]

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

4026846

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Contrato: 221/2021

Processo do Requerimento: 57/003.240/2022

Processo: 57/006.743/2021

Empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49

CREA: 10669 - MS

FLS. 1131PROC. 044/24RUB. [assinatura]**Endereço**

Rua: Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 sala 804

Bairro: Bairro Royal Park

Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS

Execução: 100,00% executado

Valor Medido: R\$ 2.529.289,97 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Prazo(s)

Período de

Execução: 05/01/2022 a 05/04/2022

Número de dias

Trabalhados: 91

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS**SERVIÇOS PRELIMINARES**

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.03	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	17,230 (un)
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	57,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição	Qtd. Apurada



FLS. 120
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A 025.9-9

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1132
PROC. 044/24
RUB. 792.000 (h) my

02.01	Engenheiro Civil de obra júnior com encargos complementares	
02.02	Encarregado geral com encargos complementares	1.056,000 (h)
02.03	Topógrafo com encargos complementares	704,000 (h)
02.04	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	704,000 (h)

FRESAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte. Af_11/2019	41.849,260 (m³)
03.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	2.176,160 (m³)
03.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	6.528,480 (m³.km)
03.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	2.176,160 (m³)

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	REMENDO PROFUNDO	
04.01.01	Remendo profundo com demolição mecânica, exclusive materiais de base, capa e bota-fora.	374,522 (m³)
04.01.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	486,872 (m³)
04.01.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.460,616 (m³.km)
04.01.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	486,872 (m³)
04.02	REGULARIZAÇÃO	
04.02.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	2.080,790 (m³)
04.03	EXECUÇÃO DA BASE	
04.03.01	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	312,118 (m³)
04.04	TRANSPORTE DA BASE	
04.04.01	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	13.108,556 (m³.km)
04.04.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	13.283,740 (m³.km)

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	IMPRIMAÇÃO	



FLS. 121

PROC. 008/25

RUB. JB

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS
A026.850Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 1133

PROC. 044/24

RUB. my

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

05.02	CBUQ	
05.02.01	CBUQ - aplicação. Incluindo tempo de carga, manobras e descarga da massa no caminhão basculante e vibro-acabadora. Exclusive fornecimento e transporte	3.207,500 (t)
05.02.02	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	3.207,500 (t)
05.02.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	1.255,480 (m³)
05.02.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	37.662,000 (m³.km)
05.02.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	38.164,160 (m³.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	PINTURA	
06.01.01	Pintura de Faixa - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5mm - padrão DNIT (prod equipe 163,23 m²/h) com microesferas de vidro, inclusive pre marcação(Refer. SICRO CÓD.5213403)	410,530 (m²)
06.01.02	Pintura de setas e zebraos - tinta base acrílica emulsificada em água - espessura de 0,5mm. Ref. Cód. Sicro 5213407.	567,860 (m²)
06.02	PLACAS	
06.02.01	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	42,000 (un)

Extra- Contratuais

Item	Descrição	Qtd. Apurada
07.01	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. Af_11/2019	41.849,260 (m²)
07.02	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	627,738 (t.km)
07.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	2.929,448 (t.km)
07.04	CBUQ - aplicação com motoniveladora (reperfilamento). Exclusive fornecimento e transporte.	247,816 (t)
07.05	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	247,816 (t)



FLS. 122

PROC. 008125

RUB.

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A 026.851

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

FLS. 1134
PROC. 044124
RUB. 87,000

07.06	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	
07.07	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.910,000 (m³.km)
07.08	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.939,191 (m³.km)
07.09	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. Af_11/2019	6.468,680 (m²)
07.10	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	101,000 (l.km)
07.11	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	458,667 (l.km)

Campo Grande - MS, 6 de maio de 2022

RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - 16160-CREA/MS
(Fiscal)

MARCOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 9027/D - MS
Gerente de Pavimentação e Drenagem Urbana

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000145508

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320220000694 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 04/01/2022

Baixada em: 17/05/2022

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N

Nº: S/N

Complemento: Bloco 14

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 2212021

Celebrado em: 01/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 2.529.289,97

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA LORIVAL BARBOSA, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Brilhante - MS

UF: MS

CEP: 79.130-000

Data de início: 05/01/2022

Conclusão efetiva: 02/09/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LORIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/006.743/2021, no valor de R\$ 2.529.289,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Código:

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <Execução> <Direção de obra> <Transportes> <Infraestrutura Urbana> <de pavimentação> <asfáltica para vias urbanas>. 3207.5000 tonelada;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 26848 a 26851, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145508/2022

17/05/2022 07:23:57

e1f81694-d78c-4802-9952-2e2a3073256a

Data de Impressão: 24/05/2022 13:04:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 21/11/2022 | Edição: 218 | Seção: 3 | Página: 242

Órgão: Prefeituras/Estado do Mato Grosso do Sul/Prefeitura Municipal de Campo Grande/Secretaria Municipal de Serviços e Obras

FLS. 124
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA Nº 12/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Nº 112.519/2021-19

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que, para atender ao objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - JARDIM NOROESTE EM CAMPO GRANDE - MS, referente ao certame licitatório em epígrafe, resultou vencedora a empresa RELEVO ENGENHARIA EIRELI, conforme parecer, sendo este adjudicado e homologado pela autoridade competente em 30 de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 18 de novembro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 19/06/2024 | Edição: 116 | Seção: 3 | Página: 257

Órgão: Prefeituras/Estado do Mato Grosso do Sul/Prefeitura Municipal de Corguinho

FLS. 125

PROC. 008/25

RUB. 38

EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. Contratada: RELEVO ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem e pavimentação asfáltica na avenida Afonso Pena do município de Corguinho/MS. Da Base Legal: Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Processo de Administrativo n.º 013/2024. Concorrência Pública Eletrônica n.º: 006/2024. Valor Total: R\$ 916.572,22 (novecentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e dois reais e vinte dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (cinco) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo para a execução da obra, será de 06 (seis) meses, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos parte integrante do edital, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 77-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1700. 350-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1500. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli - Representante legal. Corguinho - MS, 18 de junho de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO N° 75/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO - MS. Contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA. Do Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra de infraestrutura de revestimento primário, extensão 17 km, na estrada do Baianópolis, no município de Corguinho/MS - conforme contrato de repasse MAP 939108/2022 - operação 1085866-49. Da Base Legal: Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021. Processo de Administrativo n.º 041/2024. Concorrência Pública Eletrônica n.º: 007/2024. Valor Total: R\$ 2.522.071,62 (dois milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setenta e um real e sessenta e dois centavos). Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (cinco) meses, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo para a execução da obra, será de 04 (quatro) meses, conforme especificado no PROJETO BÁSICO e demais documentos informativos parte integrante do edital, iniciando-se a partir da emissão de ordem de serviço. Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas. 77-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1700 - 350-15.001.15.451.0007.1001.4.90.51.00.00-1500. Assinam: Pela Contratante: Sra. Marcela Ribeiro Lopes - Prefeita Municipal. Pela Contratada: Joel Sanches Pereira - Representante legal. Corguinho - MS, 18 de junho de 2024. Célia Gomes Farias. Agente de Contratação.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 08/07/2024 | Edição: 129 | Seção: 3 | Página: 233

Órgão: Prefeituras/Estado do Mato Grosso do Sul/Prefeitura Municipal de Corguinho

FLS. 126
PROC. 008/25
RUB. JP

DESPACHO DE 27 DE JUNHO DE 2024

Vistos, etc... CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Agente de Contratação, pertinente a Dispensa n° 054/2024 a que trata o Processo Administrativo N° 081/2024. CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade, ilegalidade ou de recurso pendente, que possa macular o processo, a teor do Parecer Jurídico emitido pela procuradoria jurídica do município.

A Prefeita Municipal do Município de Corguinho - MS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 71, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021, considerando o resultado proferido pela Agente de Contratação no processo administrativo acima mencionado, decide ADJUDICAR o objeto ao licitante vencedor e HOMOLOGAR o procedimento de Concorrência de licitação, com vista a Contratação de empresa especializada para execução do contrato de repasse 932518/2022, que entre si celebraram o Ministério de Desenvolvimento Regional e o município de Corguinho/MS, cujo objeto é "drenagem e pavimentação asfáltica no bairro Viviane do município de Corguinho/MS", conforme as quantidades e especificações constantes nos projetos, memorial descritivo, cronograma físico e financeiro, planilha orçamentária, para a empresa conforme segue: RELEVO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 19.431.243/0001-02, vencedora do certame, totalizando o valor de R\$ 740.578,10 (setecentos e quarenta mil e quinhentos e setenta e oito reais e dez centavos). Desta forma, autorizo a despesa, emissão de empenho, contrato em favor da empresa acima mencionada com seu respectivo valor, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade e ordenador de despesa. Ao Agente de contratação para as providências pertinentes; Publique-se na forma legal.

MARCELA RIBEIRO LOPES
Prefeita



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 23/01/2025 | Edição: 16 | Seção: 3 | Página: 165

Órgão: Prefeituras/Estado do Mato Grosso do Sul/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

FLS. 127
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2024

Proc. Adm. n 089/2023. Concorrência n 001/2023. Partes: Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS, Contratada Relev Engenharia LTDA. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência de execução de obra previsto na Cláusula Quarta, do Contrato Administrativo n 019/2024, que tem por objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada na execução de serviços de pavimentação e drenagem no Bairro Centro e Santa Luzia do Município de Rio Negro/MS, e de acordo com os serviços discriminados no Anexo I deste Edital. Fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo da execução de obra, previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n° 019/20 24, tendo em vista que o prazo para execução está vencendo no dia 10/01/2025. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n 019/2024. Fundamento Legal: Art.57, II c.c§2 da Lei Federal n 8.666/93 e alterações posteriores. Assinantes: Contratante: Cleidimar da Silva Camargo-Prefeito Municipal e Contratada: Rodrigo Henrique Almeida Antonelli-Rep. Legal

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.





MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

FLS. 128

PROC. 008/25

RUB. 86

Página 1 Data 03/02/2025

Solicitação de Materiais / Serviços 00012/25

DADOS DA SOLICITAÇÃO

Solicitante:

MATEUS EUTACHIO VICTALINO

Descrição:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, ta

Poder..... PODER EXECUTIVO

Órgão..... SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Centro de Custo: 25 1401-Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA)

Observação:

DADOS DA FICHAS

Ficha.....: 475

Fonte de Recurso: 7974(

Unidade.....: 021401

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)

Funcional.....: 15.451.0006.1041.0000

PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚ

Catec. Econ.: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA SOLICITAÇÃO

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Ficha	Unidade	Qtde
		Descrição Detalhada do Produto			
1	010.041.549	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, TAPA-BURACOS E REMENDOS EM VIAS PÚBLICAS	475	SERVI	1

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, tapa-buracos e remendos em vias públicas

JEFERSON SANDRO MACHADO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RESUMO	UNID.	EXECUTIVO		PREÇO TOTAL (R\$)	(%)

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	DMT	UNID.	Custo Unitário R\$	QUANTIDADE EXECUTIVO	BDI	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	(%)	BDI
1	103689	103689	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_03/2022_PS		M2	455,49	8,00	BDI 1	SUB-TOTAL 1 549,77	9.787,88	0,20%	20,70%
1.01	10775	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		MES	832,50	3,00	BDI 1	1.004,82	3.014,46	0,06%	20,70%
1.03	10776	SINAPI	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)		MES	650,39	3,00	BDI 1	785,02	2.355,06	0,05%	20,70%
2	4915757	SICRO	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL REMEIO SUPERFICIAL (TAPA BURACO), COM REQUADRAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MISTURA BETUMINOSA E EMULSÃO ASFÁLTICA, CARGA E BOTA-FORA		M3	438,82	129,60	BDI 1	SUB-TOTAL 2 529,65	4.696.639,53	96,17%	20,70%
2.01	4915748	SICRO	REMEIO PROFUNDO, COM REQUADRAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MATERIAS E BOTA-FORA		M3	285,28	1.814,40	BDI 1	344,33	624.752,35	13,07%	20,70%
2.02	4720	SINAPI	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NÃO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) REF. SINAPI 4720 DB_01/25		M3	110,20	2.138,40	BDI 2	127,03	271.640,95	5,68%	15,28%
2.03	102410	SINAPI	IMPRIMAÇÃO DA BASE, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA EM (REF. SINAPI COD. 102410)		M2	8,19	8.640,00	BDI 1	9,66	85.383,20	1,79%	20,70%
2.04	104375	SINAPI	PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (REF. SINAPI COD. 104375, DB 09/2022)		M2	4,33	4.320,00	BDI 1	5,22	22.550,40	0,47%	20,70%
2.05	102098	SINAPI	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA FECHAMENTO DE VALA E REMEIO, INCLUSIVE MATERIAL CBUQ PADRÃO DNIT, FAIXA C, COM CAP. 28X45 (AQUISIÇÃO POSTO USINA) E COMPACTAÇÃO COM ROLLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM, ADAPTADO EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL. ADAP. REF. SINAPI COD. 102098, DB 01/2024)		M3	1.735,87	388,80	BDI 1	2.065,19	814.609,87	17,04%	20,70%
2.07	99814	SINAPI	RECAPAMENTO ASFÁLTICO LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2019		m²	1,93	18.600,00	BDI 1	2,32	43.182,00	0,90%	20,70%
2.08	PA0023	PRÓPRIO	PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (REF. SINAPI COD. 104375, DB 09/2022)		m²	4,33	18.600,00	BDI 1	5,22	97.082,00	2,03%	20,70%
2.09	99601	SINAPI	PRESTES DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE AF_11/2019		m²	7,44	18.600,00	BDI 1	8,88	167.028,00	3,49%	20,70%
2.10	99995	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE AF_11/2019		m²	1.721,75	993,31	BDI 1	2.078,15	2.064.239,38	43,19%	20,70%
2.11	95878	SINAPI	TRANSPORTE DE BOTA-FORA - BOTA-FORA TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM), AF_07/2020	3,5	M3XXM	2,17	10.946,25	BDI 1	2,61	28.569,71	0,60%	20,70%
2.12	95878	SINAPI	TRANSPORTE DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA BASE E/OU SUB-BASE TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE M3XXM), AF_07/2020	7	M3XXM	2,17	14.868,80	BDI 1	2,61	39.068,56	0,82%	20,70%
2.12			TRANSPORTE DE MISTURA ASFÁLTICA - CBUQ									

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RESUMO	UNID.	EXECUTIVO		PREÇO TOTAL (R\$)	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	8,00		4.779.949,29	100,00%
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL	M2	12.960,00		9.787,68	0,20%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00		4.586.939,33	90,17%
					173.242,08	3,62%

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	DMT	UNID.	Custo Unitário NO	QUANTIDADE EXECUTIVO	BDI	PREÇO UNITÁRIO NO (R\$)	PREÇO TOTAL NO (R\$)	(%)	BDI
2.13	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE TXKM) AF_07/2020	30	TXKM	1,47	72.566,54	BDI 1	1,77	128.442,77	2,89%	20,70%
2.14	93589	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM) AF_07/2020	80	TXKM	0,59	193.510,77	BDI 1	0,71	137.392,84	2,87%	20,70%
2.16			TRANSPORTE DE LIGANTE BETUMINOSO - EMULSÃO ASFÁLTICA									
2.17	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE TXKM) AF_07/2020	30	TXKM	1,84	343,80	BDI 1	2,22	763,23	0,02%	20,70%
2.18	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE TXKM) AF_07/2020	80	TXKM	0,74	916,80	BDI 1	0,89	615,95	0,02%	20,70%
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL									
3.01	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	123,22	432,00	BDI 1	148,72	173.242,08	3,62%	20,70%
3.02	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	31,89	528,00	BDI 1	38,49	64.247,04	1,34%	20,70%
3.03	102889	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	20,70	528,00	BDI 1	24,88	20.322,72	0,43%	20,70%
3.04	90787	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	21,59	528,00	BDI 1	26,05	13.884,44	0,28%	20,70%
3.05	90791	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	25,27	528,00	BDI 1	30,50	16.104,00	0,34%	20,70%
3.06	86253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	12,54	528,00	BDI 1	15,13	7.888,64	0,17%	20,70%
3.07	86321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	32,07	528,00	BDI 1	38,70	20.433,60	0,43%	20,70%
3.08	86249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	27,00	528,00	BDI 1	32,58	17.202,24	0,36%	20,70%
			TOTAL GERAL							4.779.949,29	100,00%	

FLS. 130
 PROC. 008/25
 RUB. JB


 Eng. Sérgio do Trabalho
 CAU-A 258712



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL : VÁRIAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: janeiro, 2025

E.S.S.M.O.: NÃO DESONERADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES		1	2	3	Totals
		DIAS					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$	9.767,68	25%	50%	25%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	2.441,92	4.883,84	2.441,92	R\$ 9.767,68
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO PRÉVIA DO PAVIMENTO	R\$	4.596.939,53	33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	1.516.990,04	1.562.859,44	1.516.990,04	R\$ 4.596.939,53
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$	173.242,08	33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	57.169,89	58.902,31	57.169,89	R\$ 173.242,08
	Total	R\$	4.778.949,29	1.576.601,85	1.626.745,59	1.576.601,85	R\$ 4.778.949,29
		100,00%	33,00%	34,00%	33,00%	100%	
	Concedente	R\$	4.778.949,29	1.576.601,85	1.626.745,59	1.576.601,85	R\$ 4.778.949,29
		100,00%	33,00%	34,00%	33,00%	100%	
	Total Acumulado		R\$	1.576.601,85	3.203.347,44	4.778.949,29	
			%	32,98%	87,02%	100,00%	

FLS. 131
PROC. 008/25
RUB. 88

JOÃO ANTÔNIO SANTANA HARTLSBERGER
Arquiteto e Urbanista - Eng. Responsável do Trabalho
CAU - A.26711-3



Prefeitura Municipal de

Ribas do Rio Pardo

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

LOCAL : VÁRIAS RUAS

MUNICÍPIO : RIBAS DO RIO PARDO / MS

FLS. 132
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	4,01%
Seguro e Garantia	K2	0,40%
Risco		0,56%
Despesas Financeiras		1,11%
Lucro	K3	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

BDI 2

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	3,45%
Seguro e Garantia	K2	0,48%
Risco		0,85%
Despesas Financeiras		0,85%
Lucro	K3	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	1,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde a 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

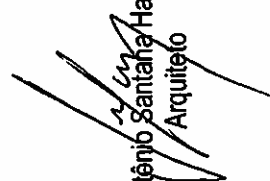
Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

JORGE ANTONIO SANTANA MARTELSBERGER
Arquiteto e Urbanista - EMT - 3644 - 02 de Ribas do Rio Pardo
CAU - A 25814-1



ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA

ITEM	DESCRIPTIVO	UNID.	QUANTIDADE	
			EXECUTIVO	
2,02	REMEMDO PROFUNDO, COM REQUADRAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MATERIAIS E BOTA-FORA	m³	142,64	
2,06	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA FECHAMENTO DE VALA E REMENDO. INCLUSO MATERIAL CBUQ PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 (AQUISIÇÃO POSTO USINA) E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM. ADAPTADO EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL. (ADAP. REF SINAPI CÓD. 102098, DB 01/2024)	m³	867,935	
2,10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	860,875	


Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Arquiteto

FLS. 133
PROC. 008/25
RUB. 



MEMÓRIA DE CÁLCULO

DADOS PRIMÁRIOS DE RECAPEAMENTO	EXTENSÃO (m)		2.500,000		
	LARGURA MÉDIA DA VIA (m)		7,44		
	ÁREA MÉDIA DA VIA DE INTERVENÇÃO (m²)		18.600,000		18.600,000
REVESTIMENTO TIPO: CBUQ OU PMF		Compatibilizar com	CBUQ		
REMENDO SUPERFICIAL TAPA BURADO	ALTURA DO REPARO (cm)		3,0		
	ÁREA RS (m²)		4.320,000		4.320,000
	VOLUME RS (m³)		129,600		129,600
REMENDO PROFUNDO	PERCENTUAL DE REMENDO (%)				
	ALTURA DO REPARO (cm)		21,0		
	ÁREA RP (m²)		8.640,000		8.640,000
	VOLUME RP (m³)		1.814,400		1.814,400
	ESPESSURA DA BASE / SUB-BASE RECOMPOSIÇÃO (cm)		18,0		
	VOLUME BASE (m³)		1.555,200		1.555,200
	ESPESSURA DO REVESTIMENTO RECOMPOSIÇÃO (cm)		3,0		
BASE (m²)	TIPO: SOLOxBRITRA (SB) /CASCALHO (C) / BICA CORRIDA (BC) / BRITA GRADUADA (BG)		BC		
	BICA CORRIDA EMPOLADA (37,5%)		2.138,400		2.138,400
IMPRIMAÇÃO	ÁREA RP (m²)		8.640,000		8.640,000
	ÁREA TOTAL (m²)		8.640,000		8.640,000
	ASFALTO IMPRIMAÇÃO (T) (0,0012T/m²)		10,368		10,370
PINTURA DE LIGAÇÃO RS	ÁREA RS (m²)		4.320,000		4.320,000
	ÁREA TOTAL (m²)		4.320,000		4.320,000
	EMULSÃO RR-1C (T) (0,0005T/m²)		2,160		2,160
REPERFILAMENTO	EXTENSÃO (m)	essa extensão local >	2.500,000		2.500,000
	ÁREA Recap (m²)		18.600,000		18.600,000
	ESPESSURA MÉDIA (cm)		3,0		
	VOLUME GEOMÉTRICO (m³)		558,000		558,000
REVESTIMENTO - CBUQ - REPERFILAMENTO	CBUQ (T) (2,5548 T/m³)		1.425,578		1.425,580
	APLICAÇÃO MANUAL (m³)		558,000		558,000
	AREIA (m³) (0,161m³/T)		89,838		89,840
	BRITA (m³) (0,447m³/T)		637,234		637,230
	CAP 50/70 OU 30/45 (T) (6% MISTURA)		85,535		85,530
PINTURA DE LIGAÇÃO REPERFILAMENTO	ÁREA RECAP (m²)		18.600,000		4.320,000
	ÁREA TOTAL (m²)		18.600,000		4.320,000
	EMULSÃO RR-1C (T) (0,0005T/m²)		9,300		2,160
REVESTIMENTO - CBUQ - RECOBRIMENTO DOS REMENDOS	CBUQ (T) (2,5548 T/m³)		993,306		993,310
	APLICAÇÃO MANUAL (m³)		388,800		388,800
	AREIA (m³) (0,161m³/T)		62,597		62,600
	BRITA (m³) (0,447m³/T)		444,008		444,010
	CAP 50/70 OU 30/45 (T) (6% MISTURA)		59,598		59,600
TRANSPORTE PARA RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO	BOYA-FORA (m³)		3.127,500		3.127,500
	AREIA (CBUQ) (m³)		62,597		62,600
	BICA CORRIDA (m³)		2.138,400		2.138,400
	BRITA (CBUQ) (m³)		444,008		444,010
	CAP 50/70 OU 30/45 (T)		59,598		59,600
	ASFALTO IMPRIMAÇÃO (T)		10,368		10,370
	EMULSÃO RR-1C (T)		11,460		11,460
	CBUQ (MISTURA) (T)		2.418,885		2.418,880
OBSERVAÇÃO					

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA		h/semana	horas total
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	36	432
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528
AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	h/semana	44	528

JORGE ANTONIO SANTANA HANTELSENGER
Arquiteto e Urbanista - Eng. Segurança do Trabalho
CRU - A 16871-2



MEMORIAL DESCRITIVO

1 - OPERAÇÃO TAPA BURACOS

1.1 Instruções Gerais

Este Memorial Descritivo é parte integrante dos documentos que compõe o processo de Contratação de empresa especializada, para execução de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) em ruas e avenidas do Município de Ribas do Rio Pardo, apresentando os procedimentos técnicos para a execução dos serviços de reparo superficial, reparo profundo e recapeamento do pavimento asfáltico pontual, visando a restauração da funcionalidade e durabilidade da via buscando obter uma vida útil superior a três anos.

Deve ser levado em consideração que a vida útil de tapa buracos é sensivelmente reduzida quando a operação ocorre em buracos encharcados e até mesmo durante ou imediatamente após as chuvas, o que implica na paralização imediata das operações na presença deste cenário.

As intervenções serão realizadas nas vias previamente identificadas e mapeadas pelos órgãos responsáveis pela manutenção viária, com base em vistorias técnicas e demandas oriundas de inspeções de campo.

A fiscalização, composta por equipes técnicas especializadas, desempenha um papel fundamental na identificação e priorização dos trechos que necessitam de reparo, considerando critérios como:

- Grau de deterioração do pavimento, levando em conta a extensão e a severidade dos danos;
- Impacto na segurança viária, avaliando riscos de acidentes para motoristas, motociclistas e pedestres;
- Relevância da via para a mobilidade urbana, priorizando corredores de transporte público e vias de grande fluxo;
- Histórico de manutenção e reincidência de danos, verificando áreas que demandam intervenções mais estruturais;

Para garantir a transparência e eficiência da execução, o pagamento dos serviços somente será efetuado mediante a apresentação detalhada da locação exata dos reparos realizados, com documentação comprobatória que inclua:

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

- Registro georreferenciado (GPS) dos pontos de intervenção, evidenciando latitude e longitude das áreas reparadas;
- Registro fotográfico antes e depois da execução dos serviços, garantindo a rastreabilidade da obra;
- Planilhas e croquis detalhados, especificando as dimensões e áreas dos reparos realizados;
- Relatório técnico de medição, validado pela equipe de fiscalização, garantindo conformidade com os serviços contratados.

FLS. 136

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

1.2 Metodologia Executiva

Para execução da "Operação Tapa Buracos" deve ser observada a segurança e a sequência executiva apresentadas nestas instruções.

Cada membro da equipe que irá executar qualquer operação, já deve chegar ao local munido de todos os equipamentos de proteção individual em observância à Norma Regulamentadora nº 6 (NR-6). O encarregado da equipe, para garantir a proteção coletiva, deve tomar as atitudes abaixo relacionadas:

- Decidir o local de estacionar o veículo, em razão da facilidade de descarga da massa asfáltica no buraco a tapar, do trânsito e da sinalização da área;
- Observar o fluxo de veículos e pedestres, no local da operação e decidir sobre a localização e distribuição das placas de sinalização e cones de advertência. As placas e cones devem proteger também o caminhão estacionado, que por sua vez será útil para apoio e proteção de toda a equipe que executará a operação Tapa Buracos. Com o objetivo de facilitar a sinalização para as equipes de tapa buracos, apresentamos sugestões que poderão ser seguidas conforme o tipo de via;
- Manter livre faixa de tráfego com largura superior a 3,5 m em via de mão única ou dupla em todas as situações;
- Colocar a placa móvel de identificação dos serviços e os cones de advertência distantes entre 30 a 50 metros do local da operação, quando a via for mão única;
- Considerar distância de 4 a 6 metros entre os cones delimitadores do trecho em reparo em todas as situações;
- Os cones de advertência devem manter uma distância de 3 a 5 metros da placa móvel identificadora dos serviços, em todas as situações;
- Se no início da demarcação ou recorte do buraco, estiver encharcado, deixar a execução do serviço para mais tarde ou para o dia seguinte, a não ser que no

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

momento possa se providenciar a secagem do local, incluindo o desvio da água servida ou água de chuva que saturou o buraco;

- Se durante a atividade de pintura ocorrer uma chuva, a operação deve ser interrompida para a continuidade mais tarde ou no dia seguinte, com o buraco devidamente seco;
- Se durante a atividade de espalhamento e compactação do CBUQ ocorrer uma chuva, deve-se concluir a compactação da camada espalhada. Interromper então a operação para continuidade mais tarde ou no dia seguinte, sendo que a massa compactada anteriormente deverá estar devidamente seca;

Se a área no entorno do buraco estiver excessivamente avariada e/ou com sucessivos buracos ao longo da via, estudar melhor a delimitação da área a recortar para constituir uma operação de recapeamento contemplando a totalidade dos buracos subsequentes visando a efetiva reabilitação funcional da via. Na dúvida, enquanto se desloca e se executam outro tapa buracos programado, solicitar ao responsável pelos serviços, sendo nesse caso o gestor do contrato ou funcionário por ele designado, para uma decisão conjunta.

Delimitar a área a ser recortada, formando uma figura geométrica de lados definidos como uma poligonal qualquer, por exemplo, um retângulo, etc.

Recortar o revestimento a ser removido com a utilização de chibancas e picaretas ou outro equipamento adequado. É fundamental que a face do recorte faça um ângulo de 90° com revestimento existente.

Remover o revestimento que foi recortado, inclusive os resíduos da área esburacada, com a utilização de pás, enxadas e carrinho de mão. Os resíduos e entulhos devem ser removidos e deixados em local que não obstrua o trânsito de veículos e de pedestres. O depósito ou resíduos dos entulhos, devem se situar longe de entradas e saídas, longe de portões, portas e janelas. Os resíduos e entulhos também devem ficar longe das bocas de lobo e ralos para evitar obstrução das tubulações e galerias pluviais. Ao concluir a operação, o encarregado deve avisar o morador mais próximo que os resíduos e entulhos serão removidos para bota-fora, dentro de 2 (dois) dias úteis e será de responsabilidade da empresa contratada.

Cabe distinguir as seguintes intervenções:

- Reparo superficial que será executado em trechos pontuais do pavimento onde há falhas localizadas na camada de rolamento, sem comprometimento estrutural profundo restringindo até a base;
- Reparo profundo que será necessário nos trechos em que há falhas estruturais do



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

pavimento, incluindo trincamento severo, afundamentos e desagregação da base e/ou subleito;

- Recapeamento será realizado em trechos contínuos da via onde há degradação generalizada do pavimento, sendo primeiramente a fresagem da faixa que será recapeada e por seguinte uma nova camada asfáltica para restabelecer as condições de rolamento.

Fresar o para remoção controlada da camada superior de rolamento com a fresadora. Corrigindo assim as irregularidades, restaurando a aderência e preparar a superfície para nova pavimentação e ajustando os níveis, lembrando que esta intervenção será somente solicitada onde a degradação estiver bem avançada com a presença de diversos buracos em sequência na mesma via pública.

Efetuar a limpeza da área, utilizando vassouras ou compressor. Na varrição ou limpeza com compressor, retirar todo o pó que estiver solto. Com um regador, espalhar pouca água, suficiente para assentar a poeira e garantir a inexistência de pó solto. A varrição e limpeza com o compressor deverá se estender sobre o pavimento existente, numa área maior que a prevista para a pintura de ligação.

Executar a pintura de ligação no fundo e nas paredes verticais da área recortada, utilizando emulsão asfáltica tipo RR-2C, pura ou diluída no máximo em 20% de água. A emulsão deve cobrir toda a área que vai receber a massa asfáltica, sem se acumular em poças. Deve-se estender a pintura de ligação por 10 a 20 cm sobre o pavimento existente, isto é, para cada lado do buraco. A emulsão asfáltica deve ser transportada e utilizada com o máximo de zelo, afim de não sujar passeios, meio-fio, canteiros, jardins, rampas de garagem etc.

Preencher o local com CBUQ na temperatura entre 110° C e 177°C. O preenchimento deve ser cuidadoso e ser iniciado 5 (cinco) minutos após a execução da pintura de ligação, devido à necessidade de ruptura da emulsão asfáltica. Com a utilização de rastelo, a massa deve ser bem espalhada, preenchendo todo o espaço formado pelo recorte, nivelando a massa com o pavimento existente. Em seguida, executa-se a primeira compactação com rolo compactador vibratório rebocável. A aplicação desta nova camada deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte). Ao efetuar o rastelamento da massa asfáltica, deve-se tomar o cuidado para a massa acompanhar o mesmo nivelamento do pavimento antigo, para não haver empoçamento de água.

Espalhar pouca água sobre toda a camada final da massa, utilizando-se de um regador. Não poderá ocorrer formação de poças. O objetivo é facilitar o deslizamento do compactador sobre a massa e proporcionar um acabamento liso quando da operação de

FLS. 138
PROC. 008125
RUB. 86



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 139

PROC. 008/25

RUB. 10

compactação final.

Compactar o CBUQ, promovendo no mínimo 4 (quatro) passadas na camada final, buscando também obter um acabamento liso. A compactação ficará finalizada na 4ª passada, quando o compactador não deixar marcas no asfalto. Caso o acabamento ainda apresente locais com britas ou granulados não agregados, aparentemente soltos, espalhar sobre o local mais 1 cm de massa e com a utilização do rastelo retirar o material granulado. Outra vez espalhar pequena quantidade de água e compactar novamente. Atenção especial deve ser dada na compactação da camada junção da massa nova com o pavimento antigo, evitando deixar aberturas que permitam a penetração de água, quer de chuva, quer lançada na rua por moradores. No caso de comprimentos superiores a 20m e 3m de largura, é recomendável a utilização de compactador de maior potência. A compactação deve ser efetuada das bordas para a parte interna da área tratada e deverá persistir até a ausência das marcas no revestimento. Deverá ser executada em faixas da largura do compactador, e se processar de tal maneira que uma passada recubra a metade da passada anterior.

Retirar com uma varrição os materiais granulados excedentes que normalmente ficam nas junções da massa nova com o pavimento velho. Deixar o local da operação bem varrido. Os materiais excedentes devem ser depositados junto com os resíduos e entulhos em locais já recomendados para serem removidos posteriormente.

No caso de tapa buracos superficiais para asfalto com espessura entre 5 e 15 cm, colocar a 1ª camada, máximo de 5 cm de espessura, nivelando abaixo do pavimento existente. Rastelar e compactar (com o compactador rolo compactador vibratório rebocável). Em seguida preencher uma 2ª ou até 3ª camada que também não deve ser superior a 5cm cada uma. O preenchimento deve ser cuidadoso, ocupando todos os vazios. Nova compactação com 4 passadas deve ser feita em cada camada. A aplicação da última camada (3ª ou 4ª) deverá atingir toda a área pintada (10 a 20 cm externos ao recorte).

1.3 Materiais Aplicáveis

Para pintura de ligação

A pintura de ligação constitui-se na aplicação de uma camada de material betuminoso que, quando utilizado sobre a superfície de uma base ou de um pavimento, antes da execução de um novo revestimento betuminoso, promove a aderência e impermeabilização entre este revestimento e a camada subjacente. Trata-se de uma



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

emulsão asfáltica de ruptura rápida, tipo RR-2C, que deve estar pura até a chegada ao local da aplicação.

Execução

FLS. 140

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Antes da aplicação do material betuminoso, no caso de bases de solo-cimento ou concreto magro, a superfície da base deve ser irrigada, a fim de saturar os vazios existentes, não se admitindo excesso de água sobre a superfície. Quando o ligante betuminoso utilizado for emulsão asfáltica diluída, recomenda-se que a mistura (água – emulsão) seja preparada no mesmo turno de trabalho; deve-se evitar o estoque da mesma por prazo superior a 12 horas. A taxa de aplicação deverá situar-se em torno de 0,81/m² a 1,01/m² após a diluição com água, máximo de 20%.

Para auxiliar a operação

Água, combustíveis para o compactador e compressor e óleo diesel são indispensáveis na operação, sendo estes últimos fundamentais para a limpeza das ferramentas, evitando-se aderência nas camadas de CBUQ. Até nos solados das botinas de segurança, o óleo diesel é importante para evitar e eliminar a aderência do CBUQ ou da emulsão.

1.4 Veículos, equipamentos e ferramentas.

Veículos

Além dos materiais supracitados, o caminhão deve transportar toda a equipe de trabalho, os equipamentos e ferramentais produtivos, os equipamentos de proteção coletiva (EPC's) e de proteção individual (EPI's). Um caminhão auxiliar se faz necessário na operação Tapa-Buraco, para transporte de materiais como: martelete pneumático /compressor, rolo compactador, serra clipper.

Equipamentos e ferramental produtivo

Para toda e qualquer operação, são obrigatórios:
chibancas;

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 141
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

picaretas;
vassouras;
pás;
enxadas;
carrinhos de mão;
rastelos;
balde;
regadores;
termômetros de haste;
rolo compactador vibratório rebocável;

No mínimo de 2 (duas) placas de sinalização, a identificação com o título
"Operação Tapa- Buracos";

No mínimo de 8 (oito) cones plásticos coloridos, com altura de 75 cm;

Serra clipper.

O rolo compactador deve ter seguintes descrições: rolo compactador vibratório rebocável.

Todos os equipamentos e ferramentais precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de operação.

O funcionário da Prefeitura Municipal designado para ser gestor do contrato será responsável pela fiscalização, que realizará avaliações diárias, onde será anotada a falta de equipamentos e ferramentas. A cada 3 ocorrências pela falta de equipamentos e ferramentas a empresa receberá uma notificação.

Equipamentos de proteção coletiva (EPC) e proteção individual (EPI)

Para segurança de todos os que utilizam e trabalham numa via pública, faz-se necessário sinalizá-la cuidadosamente durante a operação. Necessitam ser utilizadas placas de sinalização, no mínimo de 2 (duas), montadas sobre cavaletes e cones plásticos coloridos, mínimo de 8 (oito), com altura de 75 cm, que constituem os Equipamentos de Proteção Coletiva, EPC. Nas placas, é fundamental a identificação com o título "Operação Tapa- Buracos". Também as placas e os cones precisam estar em bom estado de conservação e em quantidades suficientes para, no mínimo, uma jornada de 3 (três) dias consecutivos de operações.

A avaliação diária deste EPC é de responsabilidade do engenheiro ou técnico responsável pela operação, da CONTRATADA.

[assinatura]



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

É fundamental que todos executem todas as tarefas executivas conforme uma das sequências constantes deste manual. Até mesmo o encarregado necessitará, às vezes, ensinar as tarefas a um novato, assumir, pessoalmente, alguma tarefa nos momentos de acúmulo dos serviços ou até mesmo quando necessário concluí-los com antecedência.

Assim sendo, todos eles deve ter seu EPI, obrigatório por lei específica, a saber:

uniforme completo;

botina;

óculos;

luvas de raspa;

protetor auricular;

capa de chuva para uso eventual.

FLS. 142

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

A avaliação diária de cada EPI, a certeza de que eles estão em bom estado para uso naquele dia de trabalho é de responsabilidade do encarregado ou técnico responsável pela operação. A obrigatoriedade de uso dos equipamentos por todos durante a operação, é de responsabilidade do encarregado da equipe, que deve dar bom exemplo, utilizando todo o equipamento.

O funcionário da Prefeitura Municipal designado para ser gestor do contrato será responsável pela fiscalização, que realizará avaliações diárias, onde será anotada a falta de EPI obrigatório de cada funcionário. A cada 3 ocorrências pela falta de EPI a empresa recebera uma notificação.

1.5 Controle de qualidade

Da operação

O Controle de qualidade da execução da operação será feito da seguinte forma:

Monitoramento contínuo durante e após a execução dos serviços para averiguar a durabilidade da operação, antes, durante e após o período chuvoso.

A qualidade da operação é de responsabilidade de todos que dela participam, principalmente dos encarregados e sua equipe. O monitoramento é fundamental, em especial é obrigação do responsável pelos serviços na divisão.

1.6 Critérios de Medição e Pagamento

Para garantir que os serviços executados correspondam às intervenções



Prefeitura Municipal de

Ribas do Rio Pardo

contratadas, os pagamentos serão realizados apenas após a apresentação da seguinte documentação:

- Registro georreferenciado da área reparada (GPS), assegurando a exata localização da intervenção;
- Relatórios fotográficos antes e depois do serviço, evidenciando a execução conforme especificações técnicas;
- Planilhas de medição detalhadas, indicando as dimensões dos serviços realizados;
- Validação da fiscalização, confirmando a conformidade técnica e a qualidade da execução;
- Relatórios de conformidade, assegurando que os materiais e processos utilizados atendem aos requisitos do contrato.

Além de apresentar mensalmente as guias de recolhimento de contribuições sociais, trabalhistas e previdenciárias, e demais recolhimentos exigidos por Lei, para atestação das Notas Fiscais;

FLS. 143

PROC. 008125

RUB. [assinatura]

1.7 Observações Gerais:

A execução dos serviços de reparo superficial, reparo profundo e recapeamento asfáltico tem como objetivo restaurar a funcionalidade da via, garantir segurança aos usuários e otimizar a vida útil do pavimento, reduzindo custos com manutenções emergenciais e proporcionando melhor mobilidade urbana.

A empresa executora assume total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados, devendo garantir que todas as atividades sejam conduzidas em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato e nas normas vigentes. Para isso, a contratada deverá:

- Assegurar a correta execução dos serviços, utilizando mão de obra qualificada e equipamentos adequados, garantindo um padrão de qualidade que minimize a reincidência de falhas no pavimento;
- Empregar materiais de qualidade comprovada, seguindo as especificações técnicas e realizando ensaios laboratoriais quando necessário para garantir a durabilidade das intervenções;
- Realizar um controle rigoroso de medições e registros, assegurando que os serviços executados correspondam exatamente às áreas e quantidades previstas no contrato;

[assinatura]



Prefeitura Municipal de

Ribas do Rio Pardo

- Fornecer relatórios fotográficos e georreferenciados detalhados, garantindo total transparência e rastreabilidade das intervenções realizadas;
- Atender aos prazos estabelecidos, executando as obras dentro do cronograma definido, evitando transtornos desnecessários para a população e comprometimento da mobilidade urbana;
- Responder por eventuais defeitos identificados na garantia dos serviços, assumindo a responsabilidade pela correção de falhas decorrentes de má execução, conforme as normas contratuais e legislação aplicável.

O pagamento dos serviços será condicionado à validação técnica e documental por parte da fiscalização do órgão responsável, que verificará:

- A aderência dos serviços executados ao projeto e às especificações técnicas;
- A qualidade da execução, incluindo compactação, acabamento e durabilidade da intervenção;
- O correto georreferenciamento das intervenções realizadas;
- A comprovação fotográfica antes e depois dos serviços, garantindo que os reparos foram efetivamente realizados conforme previsto.

Dessa forma, busca-se não apenas a transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos, mas também a máxima responsabilidade da empresa executora na entrega de um serviço durável e seguro para a população. O não cumprimento das diretrizes estabelecidas neste memorial, seja por falhas na qualidade da execução, uso inadequado de materiais ou ausência de comprovação documental das intervenções, poderá resultar em penalidades contratuais, glosas nos pagamentos e necessidade de refazimento dos serviços sem custos adicionais para a administração pública.

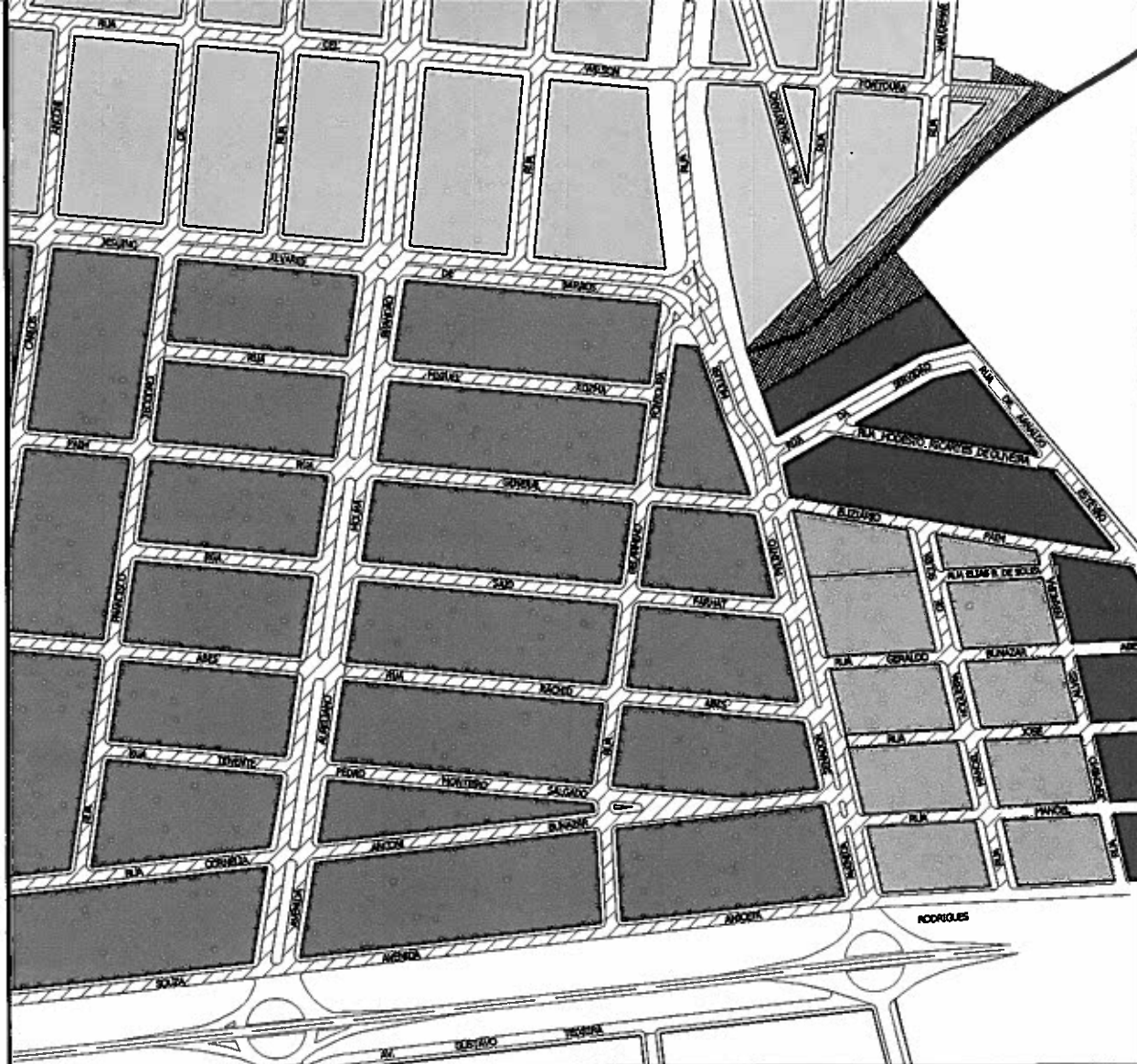
Todos os funcionários deverão estar devidamente registrados na empresa contratada; A contratada deverá recolher mensalmente o ISS junto à Prefeitura Municipal nos termos da legislação vigente.

A empresa contratada deverá, portanto, atuar com compromisso técnico e responsabilidade, garantindo que as ações de manutenção viária resultem em soluções eficazes e duradouras, contribuindo para a segurança viária, o bem-estar dos cidadãos e a integridade da infraestrutura urbana.

FLS. 144
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]


Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Arquiteto

Ribas do Rio Pardo, 30 de janeiro de 2025



FLS. 145
 PROC. 008/25
 RUB. 86

Tapa Buracos e Recapeamento Asfáltico

PROPRIETARIO:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo

ASSUNTO:

Áreas da Intervenções de Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento.

DATA:

JANEIRO/2025

MUNICÍPIO/UF:

RIBAS DO RIO PARDO-MS

Autor do Projeto:

Jorge Antonio Santana Hartelsberger
 Arquiteto Urb. e Eng. de Segurança do Trabalho
 CAU A26871-2

PROPRIETARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
 CNPJ: 03.501.541/0001-91

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15205760**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome Civil/Social: JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER
Título Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
Título Complementar: Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho
(Especialização)

CPF: 404.XXX.XXX-87
Nº do Registro: 000A268712

FLS. 146PROC. 008/25RUB. fls**2. DETALHES DO RRT**

Nº do RRT: SI15205760I00CT001
Data de Cadastro: 31/01/2025
Data de Registro: 31/01/2025

Modalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: INICIAL
Forma de Participação: INDIVIDUAL

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$125,40

Boleto nº 21651686

Pago em: 31/01/2025

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**

Contratante: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$0,00

CPF/CNPJ: 03.XXX.XXX/0001-91
Data de Início: 31/01/2025
Data de Previsão de Término: 19/03/2025

3.1.1 Endereço da Obra/Serviço

País: Brasil
Tipo Logradouro: R
Logradouro: DIVERSAS
Bairro: VARIOS

CEP: 79180000
Nº: SEM
Complemento: DIVERSAS RUAS
Cidade/UF: RIBAS DO RIO PARDO/MS

3.1.2 Atividade(s) Técnica(s)

Grupo: PROJETO
Atividade: 1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e
pavimentação

Quantidade: 12.960,00
Unidade: metro quadrado

3.1.3 Tipologia

Tipologia: Público

3.1.4 Descrição da Obra/Serviço

PROJETO DE TAPA BURRACO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

3.1.5 Declaração de Acessibilidade

Declaro a não exigibilidade de atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015.

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil**RRT 15205760**

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI15205760I00CT001	MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO	INICIAL	31/01/2025

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER, registro CAU nº 000A268712, na data e hora: 2025-01-31 11:17:50, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**).

FLS. 147PROC. 008/25RUB. 

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.
Documento Impresso em: 04/02/2025 às 15:15:12 por: siccau, ip 10.244.2.130.



ANEXO H

ANÁLISE DE RISCOS
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Os riscos analisados foram organizados em duas categorias:

1.1.1. O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução.

1.2. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, as possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

1.3. Os riscos identificados no projeto devem ser registrados, avaliados e tratados:

1.3.1. Durante a fase de planejamento, a equipe de Planejamento da Contratação deve proceder às ações de gerenciamento de riscos e produzir o Mapa de Gerenciamento de Riscos;

1.3.2. Os parâmetros que serão utilizados como base para construção dos níveis de risco estão dispostos na tabela que segue. Para este caso foram adotados 3 valores básicos:

[Assinaturas manuais]



Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10
Alto	15

Tabela 1: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

1.4. A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento responsável pela definição dos critérios quantitativos de classificação do nível de risco.

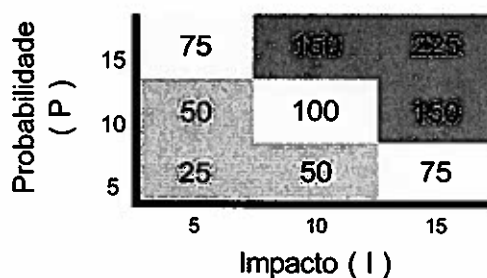


Figura 1: Matriz Probabilidade x Impacto

- 1.4.1. Descrição dos impactos:
- 1.4.2. Baixo: Danos que não comprometem o processo/serviço. Devem ser catalogados nos relatórios pós-contratuais com vistas a novo planejamento.
- 1.4.3. Médio: Danos que comprometem parcialmente o processo/serviço, atrasando-o ou interferindo em sua qualidade.
- 1.4.4. Alto: Danos que comprometem a essência do processo/serviço, impedindo-o de seguir seu curso.

1.5. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto, tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 150

PROC. 008/25

RUB. JP

1.6. O produto da probabilidade pelo impacto de cada risco deve se enquadrar em uma região da matriz probabilidade x impacto. Caso o risco enquadre-se na região entre os números 25 e 50, seu nível de risco é entendido como baixo, logo admite-se a aceitação ou adoção das medidas preventivas.

1.7. Se estiver na região entre os números 75 e 100, entende-se como médio e na região entre os números 150 e 225, entende-se como nível de risco alto.

1.8. Nos casos de riscos classificados como médio e alto, serão adotadas as medidas preventivas previstas.

1.9. Áreas Envolvidas: Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública.

2. AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS IDENTIFICADOS

RISCO 1: MOROSIDADE NA FASE DE PLANEJAMENTO.	
Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Dilação do processo de contratação, afetando a prestação de serviços.
2	Descumprimento de prazos na fase de planejamento, ocasionando morosidade na contratação e execução contratual.
3	Atrasos e inexecução de contratação comprometendo mobilidade urbana.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Estabelecer cronograma para o cumprimento do encaminhamento dos Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento de quantidades de contratações, para a Equipe de Planejamento da Contratação elaborar os artefatos preparatórios da contratação;	Secretaria requisitante.
Elaborar Estudo Técnico Preliminar robusto, que apresente estudo comparado, com base na Lei 14.133/21.	Equipe de planejamento.
Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sítios da	Equipe de planejamento.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 151
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes.	
Adoção de checklist com item de aprovação do TR pela autoridade competente	Equipe de planejamento e Setor de Licitações.
Encaminhar ao Departamento Jurídico para aprovação do Termo de Referência e das etapas internas.	Procuradoria Jurídica.
Realizar estudo técnico preliminar identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Equipe de planejamento.
Incluir pessoas afins da solução na Equipe de Planejamento.	Gestor da Secretaria e Prefeito.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e o estudo técnico preliminar.	Procuradoria Jurídica e Gestor da Secretaria Requisitante.
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Setor de Licitações.
Melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme a legislação.	Gestor da Secretaria e Prefeito.

Risco 2: ATRASOS E ERROS NA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS EXECUTIVOS, POR CULPA EXCLUSIVA DA EQUIPE TÉCNICA DA CONTRATANTE.	
Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Atraso na entrega da obra.
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.
3	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Elaborar de forma clara e objetiva os Documentos de Formalização de Demanda, com as devidas justificativas e levantamento.	Secretária requisitante.
Análise criteriosa dos documentos apresentados pela equipe técnica.	Equipe de planejamento.
Fornecer equipamentos e condições de trabalho, afim de mitigar erros e atrasos na elaboração dos projetos.	Gestor da secretaria e prefeito.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 152

PROC. 008/25

RUB. 36

AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Não aprovar o termo de referência e o estudo técnico preliminar.	Procuradoria Jurídica e Gestor da Secretaria Requisitante.
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital.	Sector de Licitações.
Capacitação da equipe técnica, fornecimento de recursos e equipamentos.	Gestor da Secretaria e Prefeito.

Risco 3: ALTERAÇÕES NO PROJETO EXECUTIVO POR SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE, RESULTANDO NA REPROGRAMAÇÃO E REFORMULAÇÃO DO PROJETO CONTRATADO.

Probabilidade:	(x) Baixa () Média () Alta
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto
PREJUÍZO	
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.
3	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Levantar as possíveis interferências que possam resultar em alterações no projeto básico.	Responsável pelo projeto.
Prever as especificações do objeto, reduzindo a subjetividade e a diversidade de entendimentos.	Equipe de planejamento.
Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que objeto seja precisamente definido.	Gestor da Secretaria requisitante e equipe de planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Revisar o escopo da contratação, procedendo-se com a reprogramação contratual, conforme análise do caso concreto.	Fiscal, gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.

Risco 4: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COM QUALIDADE ABAIXO DA ESPECIFICADA OU EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES.

Probabilidade:	() Baixa (x) Média () Alta
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto
PREJUÍZO	
1	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 153
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

2	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazer os serviços.	
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Fiscalizar periodicamente a execução dos serviços, realizando vistorias in loco.		Fiscal do Contrato.
Prever, dentre as cláusulas do Contrato, sanções que contemplem a referida situação		Equipe de planejamento.
Previsão, no Termo de Referência, de sanções para o caso de inexecução das exigências.		Equipe de planejamento.
Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.		Equipe de planejamento.
Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.		Gestor da Secretaria requisitante.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.		Fiscal e gestor do Contrato.
Aplicação de sanções.		Fiscal, gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.

Risco 5: ALTERAÇÃO NOS CUSTOS DE QUAISQUER DOS INSUMOS QUE COMPÕEM A EXECUÇÃO DA OBRA, DECORRENTES DE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS OU POLÍTICAS PÚBLICAS, ENSEJANDO AUMENTO OU REDUÇÃO.	
Probabilidade:	☒ (x) Baixa ☐ () Média ☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixo ☒ (x) Médio ☐ () Alto
PREJUÍZO	
1	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.
AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
Prever, dentre as cláusulas do Contrato, os procedimentos pertinentes ao reequilíbrio econômico-financeiro nos casos de alterações tributárias ou eventos supervenientes.	Equipe de planejamento.
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
Realizar os ajustes necessários, reequilíbrio econômico-financeiro, e, adotar medidas de ressarcimento.	Fiscal, gestor do Contrato em conjunto com o Gestor da Secretaria requisitante.



3. IDENTIFICAÇÃO E ANÁLISE DOS PRINCIPAIS RISCOS

ITEM	RISCO	RELACIONADO AO (À)	P	I	NÍVEL DE RISCO (PxI)
01	Planejamento ineficiente- Quantidade de quilômetros necessários à execução das atividades diárias ou especificações indevidas ou incorretas.	Estudos Técnicos Preliminares/ Termo de Referência	10	10	100
02	Atrasos e erros na elaboração dos projetos executivos, por culpa exclusiva da equipe técnica da contratante.	Execução Contratual	5	15	75
03	Alterações no projeto executivo por solicitação da contratante, resultando na reprogramação e reformulação do projeto contratado.	Execução Contratual	5	15	75
04	Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada ou em desacordo com as normas técnicas e legislações vigentes.	Execução Contratual	10	10	100
05	Alteração nos custos de quaisquer dos insumos que compõem a execução da obra, decorrentes de alterações tributárias ou políticas públicas, ensejando aumento ou redução.	Execução Contratual	5	10	50

4. APROVAÇÃO E ASSINATURA

Em cumprimento ao disposto § 5º do art. 38 da IN SGD/ME nº 01/2019, deve ser assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação:

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Jorge Antonio Santana
Hartelsberger
Arquiteto



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT
Remendo Superficial	M²	4.320
Remendo Profundo	M²	8.640
Recapeamento	M²	18.600

1.2. O prazo de vigência da contratação é de até 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei n° 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

1.3. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como obra, conforme justificativa constante deste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação consiste na necessidade urgente de recuperação da malha viária municipal, em decorrência da deterioração progressiva do pavimento asfáltico, conforme identificado nas vistorias técnicas realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 156
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

2.2 As Justificativas Técnica elaborada Arquiteto Jorge A. S. Hartelsberger, na qual são detalhados os riscos e os impactos da deterioração viária, bem como a proposta de solução emergencial através da operação de manutenção em pavimentação asfáltica.

2.3 A recuperação imediata da pavimentação asfáltica danificada no município de Ribas do Rio Pardo, MS, visa restabelecer a segurança, a durabilidade e a funcionalidade das vias públicas. Essa intervenção emergencial é essencial para corrigir de forma eficiente os danos que comprometem a integridade do pavimento, prevenindo acidentes e assegurando maior conforto, mobilidade e qualidade de vida à população local.

2.4 Manter a infraestrutura viária em boas condições é indispensável para a preservação do patrimônio público, prolongando a vida útil do pavimento e evitando custos elevados com reparos futuros ou reconstruções completas.

2.5 A manutenção adequada das vias também proporciona benefícios diretos aos cidadãos, como maior segurança no trânsito, redução de congestionamentos e uma mobilidade mais fluida. Além disso, vias conservadas impulsionam o transporte eficiente de bens e pessoas, fomentando o crescimento econômico local e atraindo novos investimentos ao município.

2.6 Os buracos nas vias públicas representam um sério problema estrutural e social, prejudicando a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, aumentando o risco de acidentes e dificultando o tráfego. Esses danos impactam negativamente a rotina dos munícipes, geram custos adicionais com manutenção de veículos e podem desestimular o desenvolvimento econômico ao dificultar o acesso de empresas e visitantes à cidade.

2.7 Ribas do Rio Pardo, sendo um município em constante crescimento, depende de uma infraestrutura viária robusta para sustentar suas atividades econômicas e sociais. A ausência de manutenção preventiva resulta no agravamento de pequenos danos, que, com o tempo, evoluem para problemas mais críticos e onerosos. Preservar a malha viária, portanto, é essencial para garantir a eficiência operacional do município e o bem-estar de sua população.

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



2.8 Nesse contexto, a execução emergencial desses serviços demonstra o compromisso do município em promover melhorias concretas para sua população e em fortalecer sua infraestrutura, consolidando Ribas do Rio Pardo como um lugar próspero e atrativo para viver, trabalhar e investir.

2.9 Assim, torna-se imperioso que o Município busque a contratação emergencial de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, em vias públicas para garantir a continuidade das atividades essenciais, respeitando os princípios da legalidade e da eficiência na Administração Pública, conforme disposto na Lei de Licitações e Contratos (Lei n. 14.133/2021), e no contexto de excepcionalidade que a situação demanda.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação da empresa para os serviços objeto deste Termo de Referência deverá ocorrer seguindo aos ditames previstos na Lei Federal n. 14.133/21, observando-se especialmente as seguintes questões:

3.2 Requisitos que versam sobre a prestação dos serviços:

3.2.1 Os serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, deverão ser executadas em diversos logradouros no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

3.2.2 Os critérios, tipos de materiais e a descrição de forma clara dos serviços a serem executados, bem como as normas para execução dos serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, estão previstos de forma mais objetiva no Memorial Descritivo, elaborado por profissional habilitado.

3.2.3 Os serviços serão executados de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, memorial descritivo e nas quantidades especificadas em planilha, salvo alterações devidamente aprovadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 158
PROC. 008125
RUB. [assinatura]

3.2.4 Todos os materiais a serem empregados na execução nos serviços deverão ser comprovadamente de boa qualidade.

3.2.5 Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras estabelecidas para a construção civil.

3.2.6 Interpretação de documentos fornecidos no caso de divergências de interpretação entre documentos fornecidos será obedecida a seguinte ordem de prioridades:

a) Em caso de divergências entre esta especificação, memorial descritivo e a planilha orçamentária fornecidos deverão ser consultados a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS;

3.2.7 Critério de similaridade: Todo material empregado na execução dos serviços será de primeira qualidade, sendo rejeitados aqueles que não se enquadrarem nas especificações fornecidas. Serão aceitos materiais similares aos especificados, desde que consultada previamente a FISCALIZAÇÃO a respeito de sua utilização, devendo ser registrado no diário de obras. A contratada obriga-se, no entanto, a demonstrar a similaridade do material ou equipamento proposto mediante a apresentação de laudos comprobatórios ou testes de ensaio, que atestem as mesmas características e mesmas especificações.

3.2.8 O Proprietário (Prefeitura Municipal De Ribas Do Rio Pardo/MS) designará para acompanhamento das obras, servidor capacitado para exercer a fiscalização.

3.2.9 A fiscalização deverá orientar sobre questões técnicas da obra, sem que isto implique em transferência de responsabilidade sobre a execução da obra, a qual será única e exclusivamente de competência do Construtor.

3.2.10 Obriga-se ainda o Construtor a manter no canteiro de obras um livro denominado "DIÁRIO DE OBRAS", onde se anotarão os serviços em execução no dia, condições do tempo e quaisquer outras anotações julgadas oportunas pelo Construtor.

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 159
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

3.2.11 A fiscalização terá acesso direto a este livro, podendo também nele escrever tudo que julgar necessário, a qualquer tempo.

3.2.12 Todas as comunicações, tanto do Construtor, quanto da fiscalização, só serão levadas em consideração se contidas no "DIÁRIO DE OBRAS".

3.2.13 Equipamentos e ferramentas: o construtor obriga-se a empregar todos os equipamentos e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços. Para a sua utilização, deverão ser observadas todas as recomendações com relação à segurança do trabalho contidas nas normas do Ministério do Trabalho.

3.2.14 O construtor deverá verificar periodicamente as condições de uso dos diversos equipamentos, não se admitindo atraso no cumprimento de etapas em função do mau funcionamento de qualquer equipamento.

3.2.15 Os equipamentos somente poderão ser operados por profissionais especializados, a fim de se evitar acidentes.

3.2.16 Caso seja necessário o uso de algum equipamento que não seja de propriedade do construtor, este será obrigado a sublocá-lo imediatamente, visando não se observar atrasos na execução dos serviços.

3.2.17 Equipamentos de segurança: O construtor se obriga a manter na obra todos os equipamentos de proteção individual - "E.P.I." - necessários à execução dos serviços, sendo estes em bom estado de conservação. Serão observadas as normas pertinentes ao assunto.

3.2.18 Poderá ser exigida pela Prefeitura, de acordo com o porte da obra, a presença em tempo integral no canteiro, de um profissional que seja efetivo membro da "CIPA".

3.2.19 Deverá ainda ser previsto no canteiro de obras a colocação de extintores de incêndio em locais estratégicos.

[Assinaturas manuscritas]



3.2.20 Com relação ao transporte vertical, é terminantemente proibido o transporte simultâneo de pessoas e cargas no mesmo equipamento.

3.2.21 Fica estabelecido ainda que o Proprietário não possa ser responsabilizado por qualquer acidente ocorrido em execução de algum serviço da obra.

3.2.22 Administração local: As obras serão obrigatoriamente dirigidas por engenheiro civil responsável técnico, podendo a pedido da fiscalização, permanecer em tempo integral no canteiro de obras. Pelo engenheiro responsável técnico deverão ser feitas todas as comunicações entre a fiscalização e o construtor. Será obrigatória, também, a presença um mestre-de-obras e/ou encarregado de obras, bem como profissionais para outras funções tais como vigilância, serviços de escritório, distribuição e guarda de ferramentas e outros mais necessários.

3.2.23 Também poderá a FISCALIZAÇÃO a seu critério exigir a substituição de qualquer profissional que não esteja se portando de acordo com a posição que ocupa.

3.2.24 Serão empregados profissionais em número compatível com o bom andamento dos serviços, de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.

3.2.25 A vigilância do canteiro de obras será de exclusiva competência do construtor, não cabendo a Prefeitura nenhuma responsabilidade sob qualquer fato ocorrido neste sentido.

3.3 Requisitos que versam sobre a sustentabilidade:

3.3.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

3.3.2 Utilização de tecnologias e práticas de engenharia que minimizem o impacto ambiental durante a realização dos serviços.

3.3.3 Adoção de soluções para gestão eficiente dos resíduos gerados.

3.3.4 Projetos que considerem a viabilidade de reciclagem ou reaproveitamento dos componentes ao final de seu ciclo de vida útil.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 161
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

3.3.5 Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

3.3.6 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR 10151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR 10152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

3.4 Requisitos que versam sobre a garantia da contratação:

3.4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

3.5 Requisitos que versam sobre as questões sociais, ambientais e culturais:

3.5.1. Na execução dos serviços deverá ser utilizado materiais ecoeficientes, redução do consumo de água e energia, e gestão adequada de resíduos.

3.5.2. Cumprimento das legislações ambientais locais e obtenção de todas as licenças e autorizações necessárias.

3.5.3. Utilizar veículos e equipamentos dentro das normas ambientais.

3.5.4. Aplicar boas práticas de sustentabilidade, reduzindo impactos no meio ambiente

3.6 Requisitos que versam sobre a indicação de marca ou modelo:

3.6.1 Não foram indicadas marcas ou modelos, tendo em vista que não se encontram presentes os requisitos previstos no inciso I, do art. 41, da Lei 14.133/2021.



3.7 Requisitos que versam sobre a apresentação de amostras:

3.7.1 Não foi identificada a necessidade de exigência de apresentação de amostras para a presente contratação.

3.8 Requisitos que versam sobre a subcontratação do objeto:

3.8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.9 Classificação quanto ao acesso:

3.9.1 Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de acesso à informação), o presente Termo não se classifica como sigiloso.

3.10 Requisitos que versam sobre a vistoria:

3.10.1 Fica assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim no horário compreendido das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 16h00min de segunda-feira a quinta-feira, e na sexta-feira das 07h00min às 10h00min e das 13h00min às 15h00min.

3.10.2 Para fins de vistoria o licitante deverá agendar através do telefone (67) 3238-1513 ou 0800 808 1175 ou 20 200 150 com Linarde Pereira Alves (Departamento de Engenharia), ou na Secretaria de Infra Estrutura Pública situada na Avenida Nelson Lirio, Quadra nº 10, Bairro Centro, no Município de Ribas do Rio Pardo, ficando estabelecido que as visitas ocorrerão em dias de expediente, no horário compreendido no parágrafo anterior.

3.10.3 A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

3.11. Das obrigações da CONTRATADA e do CONTRATANTE:

3.11.1. A CONTRATADA obriga-se:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS | CEP: 79180-033
Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 163
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 164
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;

l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);

m) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Executivo;

n) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.

o) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.

p) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no processo, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.

q) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).

r) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no processo e seus anexos.

s) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.

t) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.



u) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

3.11.2. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

4 DO PRAZO E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO:

4.1 O prazo de vigência da contratação é de até 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, podendo ser rescindido antes do seu marco



final, em razão da conclusão de procedimento licitatório destinado à contratação do mesmo objeto contratual.

4.2 A prorrogação poderá ocorrer, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.3 O cronograma prevê o prazo de 3 (três) meses da emissão da Autorização de Fornecimento para a conclusão da obra, portanto, considerando os prazos de assinatura do contrato e pagamento, o prazo de duração do contrato acima fixado será adequado.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 Levando-se em consideração as soluções disponíveis no mercado, aquela que mais se apresentou viável no presente Termo é a realização de **DISPENSA EMERGÊNCIAL**, fundada no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, para a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, adotando o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**.

5.2 A contratação, se aprovada deve ser realizada nos termos propostos neste Termo de Referência, deverá se aperfeiçoar atendendo-se os requisitos expressos no tópico 2 do presente expediente e nos moldes do Memorial Descritivo e demais documentos de engenharia deste processo.

5.3 Para o devido controle e certificação de adequação dos serviços entregues pela contratada, a Administração deverá designar gestor e fiscal do contrato.

5.4 No mais, a solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores.

6 DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Condições de execução



6.1.1 A execução do serviço ora descrito neste termo de referência seguirá a dinâmica delimitada nos documentos de engenharia.

6.1.2 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade por danos ou desvios eventualmente causados ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS ou de terceiros por ação ou omissão de seus funcionários ou prepostos, quando da prestação dos serviços, mesmo que fora do exercício das atribuições previstas no contrato;

6.1.3 A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas dispostas no presente documento, respondendo pela inexecução total ou parcial, conforme dispõe o caput do art. 115 da Lei 14.133/2021.

6.1.4 Ao longo da execução contratual a CONTRATADA deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social ou aprendiz, bem como, reservar de cargos de normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei 14.133/2021.

6.2 Local de prestação dos serviços

6.2.1 Os serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, deverão ser executadas no perímetro urbano do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

6.3 Materiais a serem disponibilizados

6.3.1 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas no Memorial Descritivo e nos documentos de engenharia encartados, promovendo sua substituição quando necessário.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 168
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6 Preposto

7.6.1 A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do serviço contratado.

7.6.2 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços.

7.6.3 A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

7.7 Fiscalização Técnica:

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS | CEP: 79180-033
Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150
www.ribasdoripardo.ms.gov.br

[Assinaturas manuscritas]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 169
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

7.7.1 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal n. 046/2023);

7.7.2 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

7.7.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.4 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.6 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

7.8 Fiscalização Administrativa:

7.8.1 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.8.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.9 Gestor do Contrato

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS | CEP: 79180-033
Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150
www.ribasoriopardo.ms.gov.br

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 170
PROC. 008/25
RUB. 86

7.9.1 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9.2 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.9.3 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.9.4 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.9.5 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.9.6 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.9.7 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.



7.10 A designação dos gestores e fiscais dos contratos será realizada por ato formal do órgão ou da entidade demandante;

7.11 A fiscalização poderá ser executada por apenas um servidor, este, acumulará às atribuições pertinentes às fiscalizações técnica, administrativa e setorial.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 Recebimento

8.1.1 Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.2 A contratada deverá anexar às medições um relatório fotográfico dos serviços executados, correspondente à medição em análise. O relatório deve ser apresentado em formato colorido, contendo fotografias claras e nítidas que comprovem a execução dos serviços.

8.1.3 O relatório fotográfico deverá incluir as coordenadas geográficas da obra, bem como a descrição detalhada das características de cada serviço executado.

8.1.4 Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.1.5 A contratada também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

8.1.6 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140 inciso I "a", da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).



8.1.7 O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.1.8 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.9 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

8.1.10 O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

8.1.11 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.1.12 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

8.1.13 O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

[Handwritten signatures and initials]



8.1.14 A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8.1.15 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

8.1.16 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.17 Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.1.18 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

8.1.19 Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

8.1.20 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



8.1.21 Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.1.22 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.1.23 Enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.1.24 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.25 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.1.26 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2 Liquidação

8.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.2.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 175
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

8.2.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.2.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.2.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.6 A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.2.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 176
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

8.2.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.2.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

8.3 Prazo de pagamento

8.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias** contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

8.4 Forma de pagamento

8.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da CONTRATADA.

8.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



8.4.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.4.5 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

9.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA EMERGENCIAL**, fundada no inciso VIII, do art. 75, da Lei 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.1.2 A proposta deverá ser apresentada de conformidade com a planilha orçamentária e cronograma físico financeiro.

9.2 Regime de Execução:

9.2.1 O regime de execução do contrato será **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

9.3 Critério para aceitabilidade dos preços:

9.3.1 O critério de aceitabilidade de preços será o valor **GLOBAL** estimado para a contratação.

9.4 Exigências de habilitação:

9.4.1 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada juridicamente**, os seguintes documentos:

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 178
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

- a) tratando-se de empresa individual, requerimento de empresário individual, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- b) tratando-se de sociedades comerciais, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante); ou
- c) tratando-se de sociedades por ações (S/A), ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado na Junta Comercial (sede da licitante), acompanhado de documentos de eleição dos atuais administradores em exercício; ou
- d) tratando-se de sociedades civis, ato constitutivo ou estatuto em vigor e última alteração subsequente, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas (PJ), acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou
- e) tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira, ato de registro ou decreto de autorização para funcionamento no País, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir; ou
- f) tratando-se de microempreendedor individual (MEI), Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI.
- g) tratando-se de Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- h) Em relação às fornecedoras cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:
 - i) A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;
 - ii) A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - iii) A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 179
PROC. 008125
RUB. [assinatura]

- iv) O registro previsto na Lei nº 5.764, de 1971, art. 107;
- v) A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;
- vi) Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:
 - a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da dispensa;
- vii) A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.4.2 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma da regularidade fiscal e trabalhista**, cumulativamente, os seguintes documentos/certidões:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, conforme competência e personalidade jurídica da empresa, relativa ao domicílio ou sede da licitante que ora se habilita.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS), mediante Certidão Negativa de Débitos (CND), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjunta pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), na forma da Lei. (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/2014)
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão de Tributos Municipais) emitido pelo órgão competente, do domicílio ou sede da licitante, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.
- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo De Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade de Situação – CRF, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei. (Lei Federal nº 8.036/1990)



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 180
PROC. 008/25
RUB. 880

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou, Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa (CPN), expedida pelo TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO – TST (<http://www.tst.jus.br>), nos termos do Decreto-Lei nº 5.452/1943, Consolidação das Leis do Trabalho.

9.4.3 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma econômico-financeiro**, os seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, plenamente válida.

NOTA: As empresas que, eventualmente, estejam em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatórios ou Plano de Recuperação Judicial devidamente aprovado.

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

b.1) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Passivo Circulante



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 181
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

b.1.1.) Caso a empresa apresente resultado menor que o estabelecido acima, em qualquer dos índices referidos, a licitante deverá comprovar capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.

b.1.2.) Caso os índices não estejam explícitos no balanço, para agilidade no processo estes poderão ser demonstrados através de declaração.

b.2) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

I - O Balanço patrimonial conforme alínea "b", consistirá em:

- 1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis ou balanço de abertura arquivado na Junta Comercial; ou apresentação do Livro Diário registrado na Junta Comercial, contendo: Termo de Abertura, Balanço, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e Termo de Encerramento; ou
- 2) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis extraído do Sped com identificação do Arquivo (HASH) e Número do Recibo; ou
- 3) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis registrado em Cartório, relativo ao domicílio ou sede da licitante, para empresas Sociedade Simples; ou
- 4) Declaração Anual do SIMEI, para empresas microempreendedor individual (MEI).

9.4.4 A empresa deverá apresentar, para os fins de ser **habilitada sob o prisma técnico**, os seguintes documentos:

- a) Comprovação de Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]

[assinatura]



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 182
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

- b) Quanto à capacidade técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnico operacional, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da licitante, compatível com o objeto da contratação.
- c) Comprovação de Registro ou inscrição **do responsável técnico** no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), da região da sede da empresa, em plena validade;
- d) Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) **responsável(is) técnico(s)**, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, compatível com o objeto da presente contratação.
- e) **Comprovação de vínculo da empresa licitante com o (s) responsável (is) técnico (s)** acima elencado (s), este(s) deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante ou comprovar contrato de prestação de serviços terceirizados, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; a constatação na Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica do CREA, da inclusão de seu nome no quadro de Responsáveis Técnicos pela empresa; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura desde que acompanhada de Declaração de Anuência do profissional, caso o licitante se sagre vencedor desta contratação.
- f) O(s) atestado(s) exigido(s) técnico-operacional e profissional, deverão conter informações que permitam a Administração avaliar sua autenticidade junto ao emissor, tais como:
- I - Descrição das características da obra ou serviço
 - II - Indicação do Representante legal do contratante;
 - III - Indicação da data de emissão;
 - IV- Dados para contato como telefone, e/ou email.
- g) No caso de atestados e/ou certidões, emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles, emitidos por sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 183
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

empresa licitante. Serão consideradas sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico à empresa licitante, indistintamente se controladas ou controladoras, aquelas que tenham em seu quadro societário, pessoa física (PF) ou jurídica (PJ), em comum.

h) Para atendimento quanto à capacidade técnico-operacional e profissional, compatível ao objeto, será aceito atestado (s) equivalente (s) ou superior (es), para os itens envolvendo a parcela de maior relevância e valor significativo do objeto, nos termos do §1º do art. 67 da Lei 14.133/2021 e observada a limitação imposta no §2º do mesmo artigo, nos seguintes termos:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD. ATESTADO
2,02	REMENDO PROFUNDO, COM REQUADRAMENTO MECÂNICO, ESCAVAÇÃO, COMPACTAÇÃO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MATERIAIS E BOTA-FORA	M³	142,64
2,06	RECOMPOSIÇÃO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA FECHAMENTO DE VALA E REMENDO. INCLUSO MATERIAL CBUQ PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 (AQUISICAO POSTO USINA) E COMPACTAÇÃO COM ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO TANDEM. ADAPTADO EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO E TRANSPORTE DE MATERIAL. (ADAP. REF SINAPI CÓD. 102098, DB 01/2024)	M³	867,935
2,10	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	860,875

a) Atestado e Certidão que tenham como responsável técnico por fiscalização, não serão considerados no cumprimento da exigência do item acima.

b) No caso de empresa com registro no CREA ou CAU de outra Unidade Federativa, a empresa deverá apresentar declaração se comprometendo caso seja vencedora providenciará o visto no Estado de Mato Grosso do Sul para fins de formalização contratual, conforme estabelece o artigo 5º, da Resolução n.º 336, de 27 de outubro de 1.989/ Resolução 413/97 do CONFEA; Lei 12.378/2.010 / Resolução CAU-BR Nº 17 DE 02/03/2012 (Federal).

9.4.5 Declarações exigidas:

a) Declaração conforme modelo constante no anexo I deste Termo

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo/MS | CEP: 79180-033
Tel.: 0800 808 1175 ou 20 200 150
www.ribasdoripardo.ms.gov.br

[assinatura] [assinatura] [assinatura] [assinatura]



10. LOCAIS DE ENTREGA E REGRAS PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

10.1. A execução dos serviços será realizada nos termos do subitem 3.2 e item 6 deste Termo de Referência.

10.2. O objeto será recebido:

10.2.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação, nos termos da alínea "a", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2.2. Definitivamente, até o prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, por servidor designado que procederá ao recebimento, verificando as especificações e as quantidades do objeto contratado entregues, em conformidade com o exigido neste Termo. Consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, nos termos da alínea "b", inciso I, do art. 140 da Lei 14.133/2021.

10.2.3. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

10.2.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

10.2.5. Os custos do transporte, como: combustível, manutenção, consertos, dentre outras quaisquer despesas decorrentes de impostos, taxas e seguros que recaiam sobre os serviços contratados, não onerarão a CONTRATANTE, incluindo toda responsabilidade civil por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados pelos seus funcionários à CONTRATANTE ou terceiros decorrentes de suas atividades ou atos de seus funcionários ou prepostos.

11. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 185
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

11.1. O valor estimado para a execução do serviço de obra se faz com base na Planilha Orçamentária desenvolvida pelo profissional qualificado, nos termos da TABELA SINAP, conforme disposição legal prevista no inciso I, do §2º, art. 23 da Lei 14.133/2021.

11.2. Das planilhas de levantamento de preços com base na Tabela SINAPI, estima-se que as presentes contratações dispenderão o valor total de **R\$ 4.779.949,29** (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos), para os serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, correspondente ao item 1 deste Termo de Referência.

11.3. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

11.4. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

11.5. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

12.2. As despesas contratuais correrão em conformidade com a seguinte classificação orçamentária:

CENTRO DE CUSTO	25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1041.0000 – PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS



CATEC. ECON.	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -PESSOA JURÍDICA
FICHA	475
FONTE DE RECURSO	79740

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 187
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 13.1, de 15%.
3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 13.1, de 10% do valor do Contrato.
4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 13.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 13.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.1. Todas as sanções previstas neste poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 188
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

13.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato

[Assinaturas manuscritas]



ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes do contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As comunicações entre a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo e a empresa contratada, preferencialmente, serão feitas por escrito, para que produzam seus efeitos, fornecendo segurança jurídica na atuação.

15. ANEXOS

Anexo I Modelo de Declaração conjunta.



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 190
PROC. 008/25
RUB. 86

Ribas do Rio Pardo (MS), 11 de fevereiro de 2025.

Mateus Eustachio Victalino
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Raquel de Lima Santos
Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Jorge Antonio Santana Hartelsberger
Arquiteto - Servidor Responsável pelo
Planejamento em Compras

Aprovado por:

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública



ANEXO I

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (DADOS DA EMPRESA), **DECLARA** para os devidos fins, que:

- (1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.
- (2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.
- (3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.
- (4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;
- (5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)
- (6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:



Prefeitura Municipal de
Ribas do Rio Pardo

FLS. 192
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da

Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

(i) Dirigente do órgão ou entidade contratante

(ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Loca/data

RESPONSÁVEL LEGAL DA EMPRESA
CARGO

Zimbra

zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Re: Solicitação de cotação

De : CGS Eng <gazollame@gmail.com>

qui., 13 de fev. de 2025 12:36

Assunto : Re: Solicitação de cotação

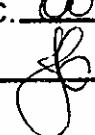
1 anexo

Para : Zarifa Almeida Samha

<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 193

PROC. 008/25

RUB. 

Bom dia! Encaminhamos cotação solicitada.

Em qua., 12 de fev. de 2025 às 17:29, Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br> escreveu:

Solicitamos cotação para os serviços descritos no modelo de pesquisa de mercado para cotação de preços, anexado a este.

Gentileza enviar a cotação no prazo de 24h, pois trata-se de contratação emergencial de serviços essenciais.

Deverá ser em papel timbrado da empresa.

Havendo dúvidas, gentileza entrar em contato via mensagens de whats app no número wa.me/5567996290671

Agradecemos a compreensão com o prazo curto.

At.te.:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

--
Atenciosamente
GS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA

contato: gazollame@gmail.com

— **ORÇAMENTO - GS SERVIÇOS E CONSTRUTORA.pdf**
473 KB



DATA BASE: Janeiro, 2025
E.S.S.M.O.: NÃO DESONERADA
E.S.D. (HORA): 100,76%
E.S.D. (MÊS): 64,39%
BDI SERVIÇOS (I): 20,70%
BDI INSUMO (I): 15,28%

CNPJ: 08.946.897/0001-52

OBRA: RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL: VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO / MS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RESUMO				UNID.	PREÇO TOTAL (R\$)	(%)
				EXECUTIVO			

1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	8,00			8.718,83	0,26%
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL	M2	12.860,00			4.372.763,90	98,17%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00			172.374,24	3,65%
						4.764.856,97	100,00%

ITEM	CÓDIGO	FORNTE	DISCRIMINAÇÃO	DMT	UNID.	Custo Unitário (R\$)	QUANTIDADE EXECUTIVO	BOL	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	(%)	BDI
1	1.01	103689	SERVIÇOS PRELIMINARES FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS		M2	453,21	8,00	B01 1	808-TOTAL 1 547,02	8.718,83	0,26%	20,70%
P	10775	SINAPI	LOGACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		MES	828,34	3,00	B01 1	999,80	2.999,40	0,06%	20,70%
#VALOR	10776	SINAPI	LOGACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)		MES	647,14	3,00	B01 1	781,09	2.343,27	0,05%	20,70%
2	2.01	4915757	RESTAURACAO DO PAVIMENTO - OPERACAO TAPA BURACO EMERGENCIAL REMEIO SUPERFICIAL (TAPA BURACO), COM REGULADOR DE MECANICO, ESCAVACAO, COMPACTACAO DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO, EXCLUSIVE MISTURA BETUMINOSA E EMULSAO ASFALTICA CARGA E BOTA-FORA		M3	436,53	129,60	B01 1	527,01	68.300,49	1,44%	20,70%
2.02	4915748	SICRO	REMEIO PROFUNDO, COM REGULADOR DE MECANICO, ESCAVACAO, COMPACTACAO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO, EXCLUSIVE MATERIAS E BOTA-FORA		M3	283,95	1.814,40	B01 1	342,80	621.613,44	13,07%	20,70%
2.03	4720	SINAPI	PEDRA BRITADA OU BICA CORRIDA, NAO CLASSIFICADA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) REF. SINAPI 4720 DB_01/25		M3	109,65	2.138,40	B01 2	126,40	270.293,76	5,68%	15,28%
2.04	102470	SINAPI	IMPRIMACAO DA BASE, EXECUCAO E FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA EAI (REF. SINAPI COD. 102470)		M2	8,15	8.640,00	B01 1	9,83	84.931,20	1,75%	20,70%
2.05	104375	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO, EXECUCAO E FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (REF. SINAPI COD. 104375, DB 09/2023)		M2	4,31	4.320,00	B01 1	5,20	22.464,00	0,47%	20,70%
2.06	102096	SINAPI	RECOMPOSICAO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA FECHAMENTO DE VALA E REFINACAO DE LIGACAO ENTRE LIGACAO C/ COM C/ 3045 (ACRUSICAO POSTO USINA) E COMPACTACAO COM ROLLO COMBUSTIVEL (POSTO ADAPTADO EXCLUSIVE DEMOLICAO E TRANSPORTE DE MATERIAL (ADAP. REF SINAPI COD. 102096, DB 01/2024)		M3	1.727,19	368,80	B01 1	2.064,71	810.535,24	17,05%	20,70%
2.07	99914	SINAPI	RECAPAMENTO ASFALTICO		m²	1,92	18.600,00	B01 1	2,31	42.966,00	0,90%	20,70%
2.08	PA0023	PRÓPRIO	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO, AF_04/2018		m²	4,31	18.600,00	B01 1	5,20	96.720,00	2,03%	20,70%
2.09	96001	SINAPI	PINTURA DE LIGACAO, EXECUCAO E FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (REF SINAPI COD 104375, DB 09/2023)		m²	7,40	18.600,00	B01 1	8,93	166.086,00	3,48%	20,70%
2.10	95995	SINAPI	PREPARACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 10 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF_11/2019 EXECUCAO DE PAVIMENTO COM APLICACAO DE CONCRETO ASFALTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019 TRANSPORTE DE BOTA-FORA - BOTA-FORA		m²	1.713,14	993,31	B01 1	2.067,75	2.053.908,97	43,20%	20,70%

FLS. 194
PROC. 008/25
RUB. 28



DATA BASE: Junho, 2025
E.S.M.O.: NÃO DESONERADA
E.S.D. (HORA): 100,76%
E.S.D. (MÊS): 64,39%
BDI SERVIÇOS (1): 20,70%
BDI INSUMO (2): 15,28%

CNPJ: 08.946.897.0001-52

OBRA: RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL: VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO /MS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RESUMO	UNID.	EXECUTIVO		PREÇO TOTAL (R\$)	(%)
			EXECUTIVO			

M2	8,00	9.718,83	0,30%
M2	12.940,00	4.372.763,90	99,17%
M2S	3,00	172.374,24	3,83%

- 1 SERVIÇOS PRELIMINARES
- 2 RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL
- 3 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	DMT	UNID.	Custo Unitário R\$	QUANTIDADE EXECUTIVO	BOL	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	(%)	BDI
2.11	85476	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X00M), AF_07/2020	3,5	M3X00M	2,10	10.946,25	BDI 1	2,60	28.460,25	0,80%	20,70%
2.12	95276	SINAPI	TRANSPORTE DE PEDRA BRITADA TIPO BICA CORRIDA PARA BASE E/OU SUB-BASE	7	M3X00M	2,16	14.968,80	BDI 1	2,60	36.918,88	0,82%	20,70%
2.12			TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3X00M), AF_07/2020									
2.13	95870	SINAPI	TRANSPORTE DE MISTURA ASFALTICA - CBUQ	30	T00M	1,46	72.566,34	BDI 1	1,76	127.717,10	2,69%	20,70%
2.14	83596	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: T00M), AF_07/2020	80	T00M	0,56	180.510,77	BDI 1	0,70	135.457,53	2,85%	20,70%
2.16			TRANSPORTE DE LIGANTE BETUMINOSO - EMULSÃO ASFALTICA	30	T00M	1,83	343,80	BDI 1	2,20	756,36	0,02%	20,70%
2.17	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: T00M), AF_07/2020	80	T00M	0,73	916,80	BDI 1	0,86	808,78	0,02%	20,70%
2.18	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: T00M), AF_07/2020									
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						SUB-TOTAL 3	172.374,24	3,83%	20,70%
3.01	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	122,60	432,00	BDI 1	147,97	63.923,04	1,34%	20,70%
3.02	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	31,73	528,00	BDI 1	38,29	20.217,12	0,43%	20,70%
3.03	100289	SINAPI	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	20,50	528,00	BDI 1	24,86	13.126,08	0,28%	20,70%
3.04	90787	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	21,48	528,00	BDI 1	25,92	13.685,76	0,29%	20,70%
3.05	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	25,14	528,00	BDI 1	30,34	16.019,52	0,34%	20,70%
3.06	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	12,48	528,00	BDI 1	15,06	7.851,68	0,17%	20,70%
3.07	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	31,91	528,00	BDI 1	38,51	20.333,28	0,43%	20,70%

FLS. 195
PROC. 008/25
RUB. JB



CNPJ: 08.946.897.0001-52

DATA BASE: Janeiro, 2025
E.S.M.O.: NÃO DESONERADA
E.S.D. (HORA): 106,76%
E.S.D. (MÊS): 94,39%
BDI SERVIÇOS (1): 20,70%
BDI INSUMO (2): 15,28%

OBRA: RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL: VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO: RIBAS DO RIO PARDO / MS

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RESUMO	UNID.	EXECUTIVO		PREÇO TOTAL (R\$)	(%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	M2	6,00		4.754.858,97	100,00%
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL	M2	12.960,00		8.718,83	0,20%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	3,00		4.872.763,90	98,17%
					172.374,24	3,63%

ITEM	CÓDIGO	PONTE	DISCRIMINAÇÃO	DMT	UNID.	Curso Unitário (R\$)	QUANTIDADE		BDI	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	(%)	BDI
								EXECUTIVO					
3,05		SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		h	28,80		520,00	BDI 1	32,42	17.117,76	0,36%	20,70%
										TOTAL GERAL	4.754.858,97	100,00%	

CELSON RICARDO
GAZOLLA-2063346
2837
CPF: 206.334.628-37
SÓCIO - ADMINISTRADOR

ARNALDO SANTIAGO
LTD-202283910001
87
ARNALDO SANTIAGO
CREA: 4543/MS
RESPONSÁVEL TÉCNICO

FLS. 196
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



CNPJ: 08.946.897/0001-52

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL : VÁRIAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: janeiro, 2025

E.S.S.M.O.: NÃO DESONERADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES		1	2	3	Totals
		DIAS					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES						
		R\$	9.718,83	25%	50%	25%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	2.428,71	4.858,42	2.428,71	R\$ 9.718,83
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO PRÉVIA DO PAVIMENTO						
		R\$	4.572.763,90	33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	1.509.012,09	1.554.739,73	1.509.012,09	R\$ 4.572.763,90
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
		R\$	172.374,24	33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	56.883,50	58.807,24	56.883,50	R\$ 172.374,24
	Total						
		R\$	4.754.858,97	1.568.325,29	1.618.206,38	1.568.325,29	R\$ 4.754.858,97
		100,00%		33,00%	34,00%	33,00%	100%
	Concedente						
		R\$	4.754.858,97	1.568.325,29	1.618.206,38	1.568.325,29	R\$ 4.754.858,97
		100,00%		33,00%	34,00%	33,00%	100%
	Total Acumulado						
			R\$	1.568.325,29	3.188.531,68	4.754.858,97	
			%	32,98%	67,02%	100,00%	

FLS. 197
PROC. 008/25
RUB. sh

Atividade de forma digital por ANUALDO
SANTUAGO LTDA.02729391000167
DE: 04/08/2025 09:45:05, In-Comp
Grande, com:AC SOLUTI Multidex vs,
com:3578298000113, com:Principal,
com:Grande 9/13, com:ANUALDO
SANTUAGO LTDA.02729391000167
Data: 2025.02.19 12:30:33 -0400

ARNALDO
SANTIAGO
LTDA:20228
187

ARNALDO SANTIAGO

**CREA: 4543/MS
RESPONSÁVEL TÉCNICO**

CELSO RICARDO
GAZOLLA:20633
462837

CELSE RICARDO GAZOLLA

CPF: 206.334.628-37

SÓCIO - ADMINISTRADOR

FLS. 198PROC. 008/25RUB. [assinatura]

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL : VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO : RIBAS DO RIO PARDO / MS

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	4,01%
Seguro e Garantia	K2	0,40%
Risco		0,56%
Despesas Financeiras		1,11%
Lucro	K3	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

BDI 2

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	3,45%
Seguro e Garantia	K2	0,48%
Risco		0,85%
Despesas Financeiras		0,85%
Lucro	K3	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	1,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

CELSO RICARDO
GAZOLLA:20633
462837

Assinado de forma digital por CELSO
RICARDO GAZOLLA:20633462837
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT
Multiple vs, ou=35782685000113,
ou=Fiducioaria revoca, ou=Certificado
PF A1, cn=CELSO RICARDO
GAZOLLA:20633462837
Data: 2025.02.13 12:24:32 -0400

FLS. 199
PROC. 008/25
RUB. 

CELSO RICARDO GAZOLLA
CPF: 206.334.628-37
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ARNALDO
SANTIAGO
LTDA:20228291
000187

Assinado de forma digital por ARNALDO
SANTIAGO LTDA:20228291000187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUT
Multiple vs, ou=35782685000113,
ou=Fiducioaria revoca, ou=Certificado
PF A1, cn=ARNALDO SANTIAGO
LTDA:20228291000187
Data: 2025.02.13 12:24:32 -0400

ARNALDO SANTIAGO
CREA: 4543/MS
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Solicitação de cotação

De : Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

qua., 12 de fev. de 2025 17:46

📎 1 anexo

Assunto : Solicitação de cotação

Para : gazollame <gazollame@gmail.com>, rodrigo
<rodrigo@relevoengenharia.com.br>,
isoconconstrucoes
<isoconconstrucoes@gmail.com>

FLS. 200

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Solicitamos cotação para os serviços descritos no modelo de pesquisa de mercado para cotação de preços, anexado a este.

Gentileza enviar a cotação no prazo de 24h, pois trata-se de contratação emergencial de serviços essenciais.

Deverá ser em papel timbrado da empresa.

Havendo dúvidas, gentileza entrar em contato via mensagens de whats app no número wa.me/5567996290671

Agradecemos a compreensão com o prazo curto.

At.te.:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

--

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

— **TR_TAPA-BURACO (1).pdf**
330 KB

Re: Solicitação de cotação

De : Rodrigo Relevo
<rodrigo@relevoengenharia.com.br>

sex., 14 de fev. de 2025 10:37

Assunto : Re: Solicitação de cotação

Para : Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

17 anexos
FLS. 201

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

Zafira,

Segue documentação e proposta.

Att



Em qua., 12 de fev. de 2025 às 17:46, Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br> escreveu:

Solicitamos cotação para os serviços descritos no modelo de pesquisa de mercado para cotação de preços, anexado a este.
Gentileza enviar a cotação no prazo de 24h, pois trata-se de contratação emergencial de serviços essenciais.
Deverá ser em papel timbrado da empresa.
Havendo dúvidas, gentileza entrar em contato via mensagens de whats app no número wa.me/5567996290671
Agradecemos a compreensão com o prazo curto.
At.te.:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

--

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

FLS. 202

PROC. 008/25

RUB. 80



OBRA : RESTAURAÇÃO (EMERGENCIAL DE PAVIMENTO)
LOCAL : VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO : RIBAS DO RIO PARDO / MS

EMPRESA: RELEVY ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 19.451.243/0001-02

DATA BASE	PERCENTUAL
ESSA MÊS	NÃO DESCRICIONADA
ESSE MÊS (MÊS)	100,70%
ESSE MÊS (MÊS)	64,39%
DE SERVIÇOS (1)	30,70%
DE INFLUÊNCIA (2)	15,70%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

ITEM	RECURSO	UNID.	EXECUTIVO				PREÇO TOTAL	(%)
							(R\$)	
							4.763.518,54	100,00%
1	SERVÇOS PRELIMINARES	M2	8,00				9.767,68	0,21%
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL	M2	12.000,00				4.586.199,38	96,16%
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MES	3,00				173.242,06	3,64%

[illegible]

FLS. 203

PROC. 008/25

RUB. ~~XXXXXXXXXXXXXXX~~



OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL : VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO : RUIAS DO RIO PARDO / MS

EMPRESA: RELEVÓ ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 18.431.243/0001-02

DATA BASE	ANO 2025
ESSM	NÃO DESCONSIDERA
ESD (123R)	106,76%
ESD (MÉS)	64,36%
BDI SERVIÇOS (1)	20,70%
BDI INSUMOS (2)	15,26%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SINTÉTICA

[illegible][illegible]

FLS. 204
 PROC. 008/25
 RUB. 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

EMPRESA: RELEVO ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 19.431.243/0001-02

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
 LOCAL : VÁRIAS RUAS

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

DATA BASE: Janeiro, 2025

E.S.S.M.O.: NÃO DESONERADA

E.S.S.M.O.: NAO DESONERADA

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MESES		1	2	3	Totais
		DIAS		30	60	90	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 9.767,88		25%	50%	25%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	2.441,92	4.883,84	2.441,92	R\$ 9.767,68
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - RECUPERAÇÃO PRÉVIA DO PAVIMENTO	R\$ 4.580.108,38		33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	1.511.436,77	1.567.236,85	1.511.436,77	R\$ 4.580.108,38
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	R\$ 173.242,00		33%	34%	33%	100,00%
		CONCEDENTE	100,0000%	57.169,88	58.802,31	57.169,88	R\$ 173.242,08
Total		R\$ 4.763.118,14	1.571.047,57	1.621.023,00	1.571.047,57	R\$ 4.763.118,14	100%
		100,00%	33,00%	34,00%	33,00%		
Concedente		R\$ 4.763.118,14	1.571.047,57	1.621.023,00	1.571.047,57	R\$ 4.763.118,14	100%
		100,00%	33,00%	34,00%	33,00%		
Total Acumulado		R\$	1.571.047,57	3.192.070,57	4.763.118,14		
		%	32,90%	67,02%	100,00%		



FLS. 205
PROC. 008/25
RUB. 76

OBRA : RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO
LOCAL : VÁRIAS RUAS
MUNICÍPIO : RIBAS DO RIO PARDO / MS

BDI 1

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	4,01%
Seguro e Garantia	K2	0,40%
Risco		0,56%
Despesas Financeiras		1,11%
Lucro	K3	7,30%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,70%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

BDI 2

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	K1	3,45%
Seguro e Garantia	K2	0,48%
Risco		0,85%
Despesas Financeiras		0,85%
Lucro	K3	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	1,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	15,28%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+K1+K2)*(1+K3)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

EMPRESA: RELEVO ENGENHARIA LTDA

Solicitação de cotação

De : Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

qua., 12 de fev. de 2025 17:46

1 anexo

Assunto : Solicitação de cotação

FLS. 206

Para : gazollame <gazollame@gmail.com>, rodrigo
<rodrigo@relevoengenharia.com.br>,
isoconconstrucoes
<isoconconstrucoes@gmail.com>

PROC. 008/25

RUB. 

Solicitamos cotação para os serviços descritos no modelo de pesquisa de mercado para cotação de preços, anexado a este.
Gentileza enviar a cotação no prazo de 24h, pois trata-se de contratação emergencial de serviços essenciais.
Deverá ser em papel timbrado da empresa.
Havendo dúvidas, gentileza entrar em contato via mensagens de whats app no número wa.me/5567996290671
Agradecemos a compreensão com o prazo curto.
At.te.:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

--

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

— **TR_TAPA-BURACO (1).pdf**
330 KB

Encaminhamos cotação solicitada.

De : Rafael Monteiro Mendonça <2m.rafael@gmail.com> sex., 14 de fev. de 2025 15:22

Assunto : Encaminhamos cotação solicitada.

📎 3 anexos

Para : ISOCON ENGENHARIA

<ISOCONCONSTRUCOES@gmail.com>, zarifa
seinfra <zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 207

PROC. 008/25

RUB. 86

Encaminho o e-mail solicitado.

Atenciosamente

— ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - SINTÉTICO.pdf
373 KB

— ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - RESUMO.pdf
355 KB

— ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - CRONOGRAMA.pdf
357 KB



Obra

RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

Bancos

SINAPI - 12/2024 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%
Horista: 106,76%
Mensalista: 64,39%

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1		SERVIÇOS PRELIMINARES		1		9.605,67	9.605,67	0,20 %
1.1	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA AF_032022_PS	m²	8	448,19	540,96	4.327,68	0,09 %
1.2	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3	818,31	987,70	2.963,10	0,06 %
1.3	SINAPI	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	3	639,30	771,63	2.314,89	0,05 %
2		RESTAURACAO DO PAVIMENTO		1		4.542.328,37	4.542.328,37	96,13 %
2.1	Próprio	REMEMO SUPERFICIAL (TAPA BURACO), COM REQUADRAMENTO MECANICO, ESCAVACAO, COMPACTACAO DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MISTURA BETUMINOSA E EMULSAO ASFALTICA, CARGA E BOTA-FORA	m³	129,6	438,82	529,65	68.642,64	1,45 %
2.2	Próprio	REMEMO PROFUNDO, COM REQUADRAMENTO MECANICO, ESCAVACAO, COMPACTACAO DO MATERIAL DE BASE E DA MISTURA BETUMINOSA E CARGA DO ENTULHO. EXCLUSIVE MATERIAIS E BOTA-FORA	m³	1814,4	285,28	344,33	624.752,35	13,22 %
2.3	SINAPI	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	m³	2138,4	108,32	124,86	267.000,62	5,85 %
2.4	Próprio	IMPRIMAÇÃO DA BASE, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA EAI (REF. SINAPI COD. 102470)	m²	8640	8,19	9,88	85.363,20	1,81 %
2.5	Próprio	PINTURA DE LIGACAO, EXECUCÃO E FORNECIMENTO DE EMULSAO ASFALTICA RR-1C (REF SINAPI COD 104375, DB 09/2022)	m²	4320	4,33	5,22	22.550,40	0,48 %
2.6	Próprio	RECOMPOSICAO MANUAL DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA FECHAMENTO DE VALA E REMENDO. INCLUSO MATERIAL CBUQ PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 (AQUISICAO POSTO USINA) E COMPACTACAO COM Rolo COMPACTADOR VIBRATORIO TANDEM. ADAPTADO EXCLUSIVE DEMOLICAO E TRANSPORTE DE MATERIAL (ADAP. REF SINAPI COD. 102098, DB 01/2024)	m³	388,8	1.735,87	2.095,19	814.609,87	17,24 %
2.7	SINAPI	LIMPEZA DE SUPERFICIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO AF_04/2019	m²	19600	1,92	2,31	42.966,00	0,91 %

FLS. 208
PROC. 028/25
RUB. JB

AVENIDA GUAICURUS - JARDIM ITAMARACA - Campo Grande / MS
(67) 3026-3779 / isoconconstrucoes@gmail.com

Uziel Gonçalves Pereira
Socio Administrador
ISOCON ENGENHARIA EPP

Obra



RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

Bancos B.D.I.

SINAPI - 12/2024 - Mato Grosso do Sul
20,7% - SERVIÇOS
15,27% - MATERIAIS

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%
Horista: 106,76%
Mensalista: 64,39%

	PA0023	Próprio		m²	18600	4,33	5,22	97.092,00	2,05 %
2.8			PINTURA DE LIGAÇÃO, EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C (REF SINAPI CÔD 104375, DB 09/2022)						
2.9	96001	SINAPI	FRESAGEM DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (PROFUNDIDADE ATÉ 5,0 CM) - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	18600	7,31	8,82	164.052,00	3,47 %
2.10	95895	SINAPI	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m²	993,31	1.692,98	2.043,42	2.028.749,52	42,96 %
2.11	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10946,25	2,14	2,58	28.241,32	0,60 %
2.12	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	14968,8	2,14	2,58	38.619,50	0,82 %
2.13	95879	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	72566,54	1,44	1,73	125.540,11	2,66 %
2.14	93599	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³ EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	193510,77	0,57	0,68	131.587,32	2,78 %
2.15	102332	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	343,8	1,82	2,19	752,92	0,02 %
2.16	102333	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	916,6	0,73	0,88	808,60	0,02 %
3			ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1		173.039,04	173.039,04	3,66 %
3.1	90778	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	432	123,19	148,69	64.234,08	1,36 %
3.2	90780	SINAPI	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	31,85	38,44	20.296,32	0,43 %
3.3	100289	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	20,59	24,85	13.120,80	0,28 %
3.4	90767	SINAPI	APONTADOR OU APROPRIADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	21,55	26,01	13.733,28	0,29 %
3.5	90781	SINAPI	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	25,24	30,46	16.082,88	0,34 %
3.6	88253	SINAPI	AUXILIAR DE TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	12,51	15,09	7.967,52	0,17 %

FLS. 209

PROC. 008/25

RUB. 8

AVENIDA GUAICURUS - JARDIM ITAMARACA - Campo Grande / MS
(67) 3026-3779 / isoconconstrucoes@gmail.com

ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP
Sócio Administrador
Joel Santiago Pereira

ISOCON ENGENHARIA
CNPJ: 23.864.908/0001-49

Obra

RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

Bancos

SINAPI - 12/2024 - Mato Grosso do Sul

20,7% - SERVIÇOS
15,27% - MATERIAIS

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%
Horista: 106,76%
Mensalista: 64,39%

3.7	88321	SINAPI	TÉCNICO DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	32,04	38,67	20.417,76	0,43 %
3.8	88249	SINAPI	AUXILIAR DE LABORATÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	528	26,97	32,55	17.186,40	0,36 %
Total sem BDI									
Total do BDI									
Total Geral									
3.927.240,44									
797.730,64									
4.724.971,08									

ISOCON ENGENHARIA
CNPJ: 23.864.908/0001-49



Obra
ISOCON: RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

Bancos
SINAPI - 12/2024 - Mato Grosso do Sul

B.D.I.
20,7% -
SERVIÇOS
15,27% -
MATERIAIS

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%
Horista: 106,78%
Mensalista: 64,39%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	9.605,67	0,20 %
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO	4.542.326,37	96,13 %
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	173.039,04	3,66 %
Total sem BDI		3.927.240,44	
Total do BDI		797.730,64	
Total Geral		4.724.971,08	

ISOCON ENGENHARIA LTDA
Joel Sanches Pereira
Sócio Administrador
ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP

FLS. 211
PROC. 008/25
RUB. 86



Obra
RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO

ISOCON ENGENHARIA
CNPJ: 23.864.908/0001-49

Bancos B.D.I.
SINAPI - 12/2024 - Mato 20,7%
Grosso do Sul

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: 106,76%
Mensalista: 64,39%

Cronograma Físico e Financeiro									
Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS				
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00%	25,00%	50,00%	75,00%	25,00%			
		9.605,67	2.401,42	4.802,84	7.204,26	2.401,41			
2	RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO	100,00%	33,00%	66,00%	99,00%	33,00%			
		4.542.326,37	1.498.987,70	3.043.355,40	4.542.326,37	1.498.987,70			
3	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	33,00%	66,00%	99,00%	33,00%			
		173.039,04	57.102,88	114.205,76	173.039,04	57.102,88			
Porcentagem			32,98%	67,02%	99,99%	32,98%			
Custo			1.558.472,00	3.043.355,40	4.542.326,37	1.558.472,00			
Porcentagem Acumulado			32,98%	67,02%	99,99%	32,98%			
Custo Acumulado			1.558.472,00	3.043.355,40	4.542.326,37	1.558.472,00			

ISOCON ENGENHARIA LTDA
Juel Sanches Pereira
Sócio Administrador
ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP

FLS. 212
PROC. 008/25
RUB.

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI
Serviço - SINAPI sem Desoneração – 20,70%
Nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013

Conforme exigência do procedimento da licitação, apresentamos a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os mesmos.

Variável	Componente	Taxa Referência (%)
R	GARANTIA	0,40
	RISCO	0,56
	GARANTIA/RISCO/SEGURO	0,96
DF	DESPESA FINANCEIRA	1,11
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,01
L	LUCRO	7,30
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	2,00
	INSS	0,00
	TRIBUTOS	5,65
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		20,70%

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R)X(1 + DF)X(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

ISOCON ENGENHARIA LTDA
 JOEL SANCHES PEREIRA
 PROPRIETARIO

Joel Sanches Pereira
 Sócio Administrador
 ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP

FLS. 214

 PROC. 008/25

 RUB. JP

DEMONSTRAÇÃO DA BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETA – BDI
 Nos termos do Acórdão TCU nº 2622/2013

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Conforme exigência do procedimento de licitação, apresentamos a metodologia utilizada para a composição dos nossos preços, demonstrando os percentuais de despesas indiretas, bonificações e impostos incidentes sobre os

Variável	Componente	Taxa Referência (%)
R	GARANTIA	0,85
	RISCO	0,48
	GARANTIA/RISCO/SEGURO	1,33
DF	DESPESA FINANCEIRA	0,85
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
L	LUCRO	5,11
I	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISSQN	0,00
	INSS	0,00
	TRIBUTOS	3,65
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		15,27%

$$BDI = \left\{ \left[\frac{(1 + AC + R)X(1 + DF)X(1 + L)}{(1 - I)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

ISOCON ENGENHARIA LTDA
 JOEL SANCHES PEREIRA
 PROPRIETARIO

Joel Sanches Pereira
 Sócio Administrador
 ISOCON ENGENHARIA LTDA - EPP

Solicita documentos de Habilitação da Empresa

De : Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

seg., 17 de fev. de 2025 14:49

1 anexo

Assunto : Solicita documentos de Habilitação da Empresa

Para : isoconconstrucoes
<isoconconstrucoes@gmail.com>

FLS. 215

PROC. 008/25

RUB. 

Informamos que a ISOCON Engenharia é vencedora do certame na modalidade Dispensa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de restauração emergencial de pavimento no município de Ribas do Rio Pardo/MS, abrangendo serviços de tapa-buracos, recapeamento e recomposição do pavimento asfáltico, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Desta forma, solicitamos que nos envie neste e-mail a documentação de habilitação, conforme abaixo relacionado:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104

— **TR_TAPA-BURACO (2).docx**
231 KB

Re: Solicita documentos de Habilitação da Empresa

De : ISOCON ENGENHARIA
<isoconconstrucoes@gmail.com>

seg., 17 de fev. de 2025 15:38

📎 10 anexos

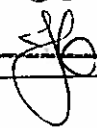
Assunto : Re: Solicita documentos de Habilitação da Empresa

Para : Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoriopardo.ms.gov.br>

FLS. 216

PROC. 008/25

As imagens externas não são exibidas. Exibir as imagens abaixo

RUB. 

Segue documentação solicitada

7º ISOCON ENGENHARIA LTDA ALT JAN 2023.pdf

Atestado Fátima do Sul Usina Agesul.pdf

CAO 2024.078636-4.pdf

CAO 2024.080286-6.pdf

Certidao FGTS.pdf

Certidao Negativa Receita federal Inss.pdf

Certidao trabalhista.pdf

certidao_pessoa_fisica_joel.pdf

certidao_pessoa_juridica.pdf

Certidão Estadual.pdf

CNDG.pdf

CNPJ.pdf

Declaração.pdf

Dourados - Tapa Buracos lote 01 - Regiao Norte lote 02.pdf

Falencia e concordata.pdf

Inscrição cadastro municipal.pdf

Ribas do Rio Pardo - Tapa Buraco vias urbanas.pdf

Rio Brilhante - Av Lourival Barbosa.pdf

Rio Brilhante - Bairro Antonia Barbosa.pdf

FLS. 217

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Em seg., 17 de fev. de 2025 às 14:49, Zarifa Almeida Samha
<zarifa.seinfra@ribasdoripardo.ms.gov.br> escreveu:

Informamos que a ISOCON Engenharia é vencedora do certame na modalidade Dispensa, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para execução de restauração emergencial de pavimento no município de Ribas do Rio Pardo/MS, abrangendo serviços de tapa-buracos, recapeamento e recomposição do pavimento asfáltico, utilizando Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Desta forma, solicitamos que nos envie neste e-mail a documentação de habilitação, conforme abaixo relacionado:

Zarifa Almeida Samha
Servidora Pública Municipal
Matrícula 104



— **ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - BDI (R).pdf**
285 KB

— **ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - CRONOGRAMA (R).pdf**
257 KB

— **ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - RESUMO (R).pdf**
258 KB

— **ISOCON RESTAURAÇÃO EMERGENCIAL DE PAVIMENTO - SINTÉTICO (R).pdf**
274 KB

— **Certidao falencia e concordata.pdf**
36 KB

— **RECIBO 2023.pdf**
4 KB

— **TERMO ABERT E ENC 2023.pdf**
7 KB

— **DRE 2023.pdf**
10 KB

— **INDICE 2023.pdf**
404 KB

— **BP 2023.pdf**
13 KB

FLS. 218

PROC. 008/25

RUB. 

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. 219
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		PROC. 008/25
		RUB. 16
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.864.908/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2015
NOME EMPRESARIAL ISOCON ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ISOCON ENGENHARIA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GUAICURUS	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****
CEP 79.062-146	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARACA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE
UF MS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISOCONCONSTRUcoes@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3026-3779
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 17:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		FLS. <u>220</u>
				PROC. <u>008/25</u>
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		RUB. <u>86</u>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.864.908/0001-49 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/12/2015		
NOME EMPRESARIAL ISOCON ENGENHARIA LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV GUAICURUS	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****		
CEP 79.062-146	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITAMARACA	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ISOCONCONSTRUcoes@GMAIL.COM		TELEFONE (67) 3026-3779		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/12/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/02/2024 às 17:18:34 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

FLS. 222
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.588-9	MSP2200263750	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.846.541-64	JOEL SANCHES PEREIRA	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54935351 em 12/01/2023 da Empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23864908000149 e protocolo 230025889 - 06/01/2023. Autenticação: DF5FA1F494BCA769F757D33A9791C6511D33793. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.588-9 e o código de segurança gTGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.


NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO-GERAL

FLS. 223PROC. 008/25RUB. 

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
“ISOCON ENGENHARIA LTDA”
CNPJ Nº 23.864.908/0001-49

Pelo presente instrumento, **JOEL SANCHES PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Epitácio Pessoa, nº 264, Bairro Vila Vilas Boas, CEP 79.051-090, Campo Grande/MS, nascido no dia 18/03/1986, em Campo Grande/MS, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.334.139 - SSP/MS, e do CPF nº 006.846.541-64, e **JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à Rua Santana, nº 457, Bairro Jardim TV Morena, CEP 79.051-200, Campo Grande/MS, nascido em 13/02/1969, em Umuarama/PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 43517856 - SESP/PR, e do CPF nº 726.730.019-72. Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação **“ISOCON ENGENHARIA LTDA”**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.864.908/0001-49, situada à Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, nº 34, Sala 804, Bairro Royal Park, CEP 79.021-435, Campo Grande/MS, devidamente registrada e arquivada na JUCEMS sob nº 54201197612, resolvem alterar o contrato social, como segue:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço da empresa para Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79.062-146, Campo Grande/MS.

Cláusula Segunda: Neste ato os sócios resolvem aumentar o capital social de R\$ 1.200.000,00(um milhão e duzentos mil reais) para R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000(dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizando neste ato R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais) em moeda corrente do país, perfazendo o valor total de R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais) do capital integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOEL SANCHES PEREIRA	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.500.000 quotas	R\$ 2.500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Terceira: A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, podendo assinar juntos ou isoladamente, com os poderes e atribuições de todas as obrigações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
“ISOCON ENGENHARIA LTDA”
CNPJ Nº 23.864.908/0001-49.

Cláusula Primeira: A razão social da empresa é: “ISOCON ENGENHARIA LTDA”.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, CEP 79.062-146, nesta cidade de Campo Grande/MS.

Cláusula Terceira: O objeto social da empresa é: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS E APARTAMENTOS, REPAROS, CALÇADAS, MUROS E PRAÇAS, ASSENTAMENTOS DE PISOS E AZULEJOS, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES, GUINDASTES, GUINCHOS, CAMINHONETES COM E SEM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, USINA DE COMPOSTAGEM, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PINTURA E SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Cláusula Quarta: O Capital Social da empresa é de R\$ 2.500.000,00(dois milhões e quinhentos mil reais), divididos em 2.500.000(dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando assim distribuído entre os sócios:

JOEL SANCHES PEREIRA	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO	1.250.000 quotas	R\$ 1.250.000,00
TOTAL	2.500.000 quotas	R\$ 2.500.000,00



FLS. 225
PROC. 008/25
RUB. 

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Quinta: A sociedade teve o início de suas atividades em 07 de dezembro de 2015, e o tempo de duração é por prazo indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A administração da sociedade cabe a ambos os sócios, podendo assinar juntos ou isoladamente, com os poderes e atribuições de todas as obrigações e representarão a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente autorizado o uso do nome empresarial, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, vedado, no entanto em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Cláusula Oitava: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, oportunidade em que será procedido o levantamento de um balanço patrimonial, inventário e balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou as perdas apuradas.

Parágrafo Único - A critério dos sócios os lucros apurados, poderão permanecer em suspenso para futura destinação, de acordo com a necessidade da sociedade.

Cláusula Nona: Os quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Cláusula Décima: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos ou por regime falimentar, de



FLS. 226
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Campo Grande-MS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento digitalmente, que ficará arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, para que possa produzir os efeitos legais.

Campo Grande/MS, 06 de janeiro de 2023.

JOEL SANCHES PEREIRA

JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

FLS. 227
PROC. 008/25
RUB. 86

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/002.588-9	MSP2200263750	06/01/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.730.019-72	JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		

006.846.541-64	JOEL SANCHES PEREIRA	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

FLS. 228
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, de CNPJ 23.864.908/0001-49 e protocolado sob o número 23/002.588-9 em 06/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 54935351, em 12/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador GLAUCO FELIPE ORTIZ.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Nivaldo Domingos da Rocha. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
006.846.541-64	JOEL SANCHES PEREIRA	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
726.730.019-72	JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO	12/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking, Selo Prata - Sicredi - Internet Banking		
006.846.541-64	JOEL SANCHES PEREIRA	10/01/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Banco do Brasil - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 12/01/2023



Documento assinado eletronicamente por GLAUCO FELIPE ORTIZ, Servidor(a) Público(a), em 12/01/2023, às 11:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucems informando o número do protocolo 23/002.588-9.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certifico registro sob o nº 54935351 em 12/01/2023 da Empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23864908000149 e protocolo 230025889 - 06/01/2023. Autenticação: DF5FA1F494BCA769F757D33A9791C6511D33793. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.588-9 e o código de segurança gTGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO
GROSSO DO SUL

Registro Digital

FLS. 229

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
257.185.331-72	NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA

Campo Grande. quinta-feira, 12 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Certifico registro sob o nº 54935351 em 12/01/2023 da Empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ 23864908000149 e protocolo 230025889 - 06/01/2023. Autenticação: DF5FA1F494BCA769F757D33A9791C6511D33793. Nivaldo Domingos da Rocha - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucems.ms.gov.br> e informe nº do protocolo 23/002.588-9 e o código de segurança gTGS Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/01/2023 por Nivaldo Domingos da Rocha Secretário-Geral.

NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA
SECRETÁRIO GERAL

pág. 9/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 2
Data: 06/02/2025 09:54

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0021228000-3	CPF/CNPJ: 23.864.908/0001-49	DATA ABERTURA: 18/12/2015	Nº DE CONTROLE: 0120720/24-28
CONTRIBUINTE: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ISOCON ENGENHARIA			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 439910400 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE C 439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 433040500 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 381140000 - a coleta de resíduos nao-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por me 383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 431180200 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR:	
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GUAICURUS, 892 - BAIRRO JARD. ITAMARACA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.062-146			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00			
I.S.S: Mensal	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não
LICENÇA ESPECIAL: Não			
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Área Central			
PUBLICIDADES:			

FLS. 230
PROC. 008/25
RUB. 86

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 26/04/2024 15:11:39

POR: WEB

CÓDIGO AUTENTICIDADE: 5D8843ACAFFC25CD26CC7550010F61E8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 2
Data: 06/02/2025 09:54

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0021228000-3	CPF/CNPJ: 23.864.908/0001-49	DATA ABERTURA: 18/12/2015	Nº DE CONTROLE: 0120720/24-28
CONTRIBUINTE: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ISOCON ENGENHARIA			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORREL 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 429280200 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS			

FLS. 231
PROC. 008/25
RUB.

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 26/04/2024 15:11:39 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 5D8843ACAFFC25CD26CC7550010F61E8



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS. 232
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ISOCON ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 23.864.908/0001-49

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:43:24 do dia 13/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2025.

Código de controle da certidão: **B9EA.B827.480F.8DA2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FLS. 233
PROC. 008/25
RUB. fl

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NÚM : 071374/2025

Contribuinte: ISOCON ENGENHARIA LTDA
CCE: 28.411.719-6

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se a situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.

Certidão emitida às 08:51:21 horas do dia 24/01/2025 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº494707/25-07

FLS. 234
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: ISOCON ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 23.864.908/0001-49

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 23 de fevereiro de 2025

Campo Grande, 24 de janeiro de 2025.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<http://tiqweb.capital.ms.gov.br/certidoes>

Código de Autenticidade: B6FE235F055A7CAAF6632602E381A735

FLS. 235PROC. 008/25RUB. fl

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.864.908/0001-49
Razão Social: ISOCON ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV GUAICURUS 892 / JARDIM ITAMARACA / CAMPO GRANDE / MS / 79062-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011803422520773548

Informação obtida em 24/01/2025 09:53:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FLS. 236
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISOCON ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.864.908/0001-49

Certidão nº: 64108660/2024

Expedição: 17/09/2024, às 13:11:53

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ISOCON ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.864.908/0001-49, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

FLS. 237

PROC. 1008/25

RUB. 

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8868334

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 05/02/2025, verifiquei NADA CONSTAR contra:

ISOCON ENGENHARIA, portador do CNPJ: 23.864.908/0001-49. *****

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, foram inseridos pelo usuário e suas conferências compete ao interessado/destinatário.

b) A confirmação da autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj, utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Campo Grande, quinta-feira, 6 de fevereiro de 2025.

PEDIDO Nº: 0009270271



FLS. 238
PROC. 908/25
RUB. 

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201197612	CNPJ 23.864.908/0001-49
NOME EMPRESARIAL ISOCON ENGENHARIA LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 10
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) C5.A0.9B.95.B4.64.5F.7A.2F.0D.AA.11.F0.05.15.D9.05.1D.EC.4D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00684654164	JOEL SANCHES PEREIRA:00684654164	855906393383641153 9	24/10/2023 a 23/10/2024	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23864908000149	ISOCON ENGENHARIA LTDA:23864908000149	586278936045756223 1	24/10/2023 a 23/10/2024	Sim
Contador	00601545192	KELEN MELINA RODRIGUES MARTINS:00601545192	530137601542707171 7	21/07/2023 a 21/07/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C5.A0.9B.95.B4.64.5F.7A.2F.0D.AA.11.
F0.05.15.D9.05.1D.EC.4D-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 18/04/2024 às 16:27:01

EB.BE.98.99.DE.C2.49.B9
EF.5D.CD.14.0A.E5.C4.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade:	ISOCON ENGENHARIA LTDA		FLS.	239
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	23.864.908/0001-49	
Número de Ordem do Livro:	10			PROC. 008/25
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		RUB.	

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 6.257.257,36	R\$ 19.107.856,09
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.941.729,60	R\$ 14.976.956,85
Disponibilidades		R\$ 375.616,33	R\$ 675.089,97
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 72.988,51	R\$ 170.771,28
(-) Bancos Conta Movimento		R\$ (13.699,71)	R\$ 16.894,49
BANCOS C/ APLICAÇÃO		R\$ 316.327,53	R\$ 487.424,20
Contas a Receber		R\$ 4.294.688,56	R\$ 3.596.029,72
Clientes		R\$ 4.292.041,52	R\$ 3.589.282,68
Adiantamentos		R\$ 2.647,04	R\$ 6.747,04
Estoque		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros Créditos		R\$ 271.424,71	R\$ 298.337,16
Impostos a Recuperar		R\$ 271.424,71	R\$ 298.337,16
(-) Contas de Compensação		R\$ (0,00)	R\$ 10.407.500,00
(-) Compensações Diversas		R\$ (0,00)	R\$ 10.407.500,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.315.527,76	R\$ 4.130.899,24
Realizável a Longo Prazo		R\$ 0,00	R\$ 436.757,32
Contas a Receber		R\$ 0,00	R\$ 436.757,32
Investimentos		R\$ 604.489,63	R\$ 664.558,01
Participações Societárias		R\$ 90,00	R\$ 90,00
Outros Investimentos		R\$ 604.399,63	R\$ 664.468,01
Imobilizado		R\$ 711.038,13	R\$ 3.029.583,91
Máquinas e Equipamentos		R\$ 376.662,44	R\$ 2.713.466,44
Veículos		R\$ 983.221,20	R\$ 1.505.726,21
Móveis e Utensílios		R\$ 1.732,99	R\$ 10.578,01
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (650.578,50)	R\$ (1.200.186,75)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 6.257.257,36	R\$ 19.107.856,09
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.666.500,38	R\$ 14.590.175,27
Fornecedores		R\$ 96.434,57	R\$ 1.945.449,91
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 96.434,57	R\$ 1.945.449,91
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 15.283,99	R\$ 183.898,07
Empréstimos Bancários		R\$ 15.283,99	R\$ 183.898,07
Obrigações Fiscais		R\$ 1.073.880,92	R\$ 1.152.477,25
Impostos a Recolher		R\$ 1.073.880,92	R\$ 1.152.477,25
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 440.900,90	R\$ 894.258,64
Obrigações Trabalhistas		R\$ 440.900,90	R\$ 894.258,64
Contas a Pagar		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Telefone a Pagar		R\$ 40.000,00	R\$ 0,00
Contas de Compensação		R\$ 0,00	R\$ 10.414.091,40
Compensações Diversas		R\$ 0,00	R\$ 10.414.091,40
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.355.148,76	R\$ 1.341.156,45
Financiamentos		R\$ 1.172.604,06	R\$ 1.172.604,06
Financiamentos		R\$ 1.172.604,06	R\$ 1.172.604,06
Outras Contas a Pagar		R\$ 182.544,70	R\$ 168.552,39
EMPRESTIMOS		R\$ 182.544,70	R\$ 168.552,39
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.235.608,22	R\$ 3.176.524,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.500.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.200.000,00	R\$ 2.500.000,00
Reservas		R\$ 2.221.039,89	R\$ 861.956,04
Reservas de Capital		R\$ 0,00	R\$ 700.000,00
Reservas de Lucros		R\$ 2.221.039,89	R\$ 161.956,04
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (185.431,67)	R\$ (185.431,67)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (185.431,67)	R\$ (185.431,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.A0.9B.95.B4.64.5F.7A.2F.0D.AA.11.F0.05.15.D9.05.1D.EC.4D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. 240PROC. 008/25RUB. Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ISOCON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 23.864.908/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 10
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 18.972.780,47	R\$ 23.591.306,56
Venda de Serviços		R\$ 18.972.780,47	R\$ 23.591.306,56
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.115.167,08)	R\$ (1.238.806,30)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (1.112.508,74)	R\$ (1.238.806,30)
(-) (-) Devoluções		R\$ (3.710,00)	R\$ (0,00)
(-) Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 1.051,66	R\$ (0,00)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 17.857.613,39	R\$ 22.352.500,26
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (899.872,52)	R\$ (1.468.713,89)
(-) Custos dos Produtos, Mercadorias e Serviços		R\$ (899.872,52)	R\$ (1.468.713,89)
(-) Custos com Pessoal		R\$ (899.872,52)	R\$ (1.413.437,59)
(-) Custos com Material de Consumo		R\$ 0,00	R\$ (55.276,30)
LUCRO BRUTO		R\$ 16.957.740,87	R\$ 20.883.786,37
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (7.110.713,93)	R\$ (12.125.012,25)
(-) Custos da Mão de Obra		R\$ 0,00	R\$ (19.685,28)
(-) Custos Diversos		R\$ (7.110.713,93)	R\$ (12.105.326,97)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (7.405.534,43)	R\$ (7.386.956,76)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (7.261.679,15)	R\$ (5.044.634,86)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (140.238,92)	R\$ (2.285.348,51)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (3.616,36)	R\$ (56.973,39)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (36.240,68)	R\$ (774.388,64)
(-) Outros Custos		R\$ 0,00	R\$ (6.404,61)
(-) Outras Despesas Gerais		R\$ 0,00	R\$ (11.400,00)
(-) Juros Passivos		R\$ 0,00	R\$ (6.127,69)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (36.240,68)	R\$ (750.456,34)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 2.405.251,83	R\$ 597.428,72
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 2.405.251,83	R\$ 597.428,72
(-) PROVISÃO PARA IR E CSLL		R\$ 0,00	R\$ (356.512,57)
(-) PROVISAO		R\$ 0,00	R\$ (356.512,57)
(-) PROVISAO PARA O IR		R\$ 0,00	R\$ (356.512,57)
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 2.405.251,83	R\$ 240.916,15
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 2.405.251,83	R\$ 240.916,15

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.A0.9B.95.B4.64.5F.7A.2F.0D.AA.11.F0.05.15.D9.05.1D.EC.4D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

ISOCON ENGENHARIA LTDA

AV. GUAICURUS, Nº892, JARDIM ITAMARACA –CEP 79.062-149 Campo Grande - MS.
CNPJ23.864.908/00001-49

Análise de Capacitação Financeira

Após posterior análise do balanço de abertura referente ao exercício de 2023, levantado do período de 01/01/2023 a 31/12/2023, alcançamos os seguintes índices.
Onde;

Liquidez Corrente: $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{14.976.956,85}{14.590.175,27} = 1,03$

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$1,03.

Solvência Geral : $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} = \frac{19.107.856,09}{14.590.175,27 + 1.341.156,45} = 1,20$

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$ 1,20.

Liquidez Geral : $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a LP}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a LP}} = \frac{14.976.956,85 + 4.130.899,24}{14.590.175,27 + 1.341.156,45} = 1,20$

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$1,20.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

AC= ATIVO CIRCULANTE
ANC=ATIVO NÃO CIRCULANTE (REALIZÁVEL A LONGO PRAZO)
PC=PASSIVO CIRCULANTE
PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE (EXIGÍVEL A LONGO PRAZO)

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2023.
JOEL SANCHES Assinado de forma digital por JOEL SANCHES
PEREIRA:00684 PEREIRA:0068454164
654164 Dados: 2024.04.18 15:34:38 -04'00'

Joel Sanches Pereira
Socio/Administrador
CPF:006.846.541-64

KELEN MELINA RODRIGUES Assinado de forma digital por KELEN MELINA RODRIGUES
MARTINS:006015451 DADOS: 2024.04.18 15:34:52
92 -04'00'

Kelen Melina Rodrigues Martins
CRC-MS:012896/O-0
CPF: 006.015.451-92

FLS. 241
PROC. 008/25
RUB. 

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **ISOCON ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023** CNPJ: **23.864.908/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **10**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ISOCON ENGENHARIA LTDA
NIRE	54201197612
CNPJ	23.864.908/0001-49
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Campo Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32664

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ISOCON ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	32664
Data de início	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C5.A0.9B.95.B4.64.5F.7A.2F.0D.AA.11.F0.05.15.D9.05.1D.EC.4D-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

FLS. 243
PROC. 008/25
RUB. ff

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 54201197612	CNPJ 23.864.908/0001-49	
NOME EMPRESARIAL ISOCON ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.E6.E8.35.40.21.DE.C2.87.35.38.C9.0B.FE.33.F7.C3.6E.F2.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Administrador	00684654164	JOEL SANCHES PEREIRA:00684654164	527257306440619958 9	19/10/2022 a 19/10/2023	Sim
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	23864908000149	ISOCON ENGENHARIA LTDA:23864908000149	829991752752461545 1	19/10/2022 a 19/10/2023	Não
Contador	00601545192	KELEN MELINA RODRIGUES MARTINS:00601545192	699606168361231481 3	20/07/2022 a 20/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.E6.E8.35.40.21.DE.C2.87.35.38.C9.
0B.FE.33.F7.C3.6E.F2.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/02/2023 às 15:06:14
AA.87.22.34.6E.B1.64.C7
E0.60.2B.5E.6E.84.63.67

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ISOCON ENGENHARIA LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.864.908/0001-49
 Número de Ordem do Livro: 9
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

FLS. 244
 PROC. 008/25
 RUB. 88

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.262.713,74	R\$ 6.257.257,36
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 901.666,89	R\$ 4.941.729,60
Disponibilidades		R\$ 201.897,92	R\$ 375.616,33
Caixa e Equivalentes de Caixa		R\$ 67.243,44	R\$ 72.988,51
Bancos Conta Movimento		R\$ 133.854,48	R\$ (13.699,71)
BANCOS C/ APLICAÇÃO		R\$ 800,00	R\$ 316.327,53
Contas a Receber		R\$ 429.618,27	R\$ 4.294.688,56
Clientes		R\$ 426.971,23	R\$ 4.292.041,52
Adiantamentos		R\$ 2.647,04	R\$ 2.647,04
Outros Créditos		R\$ 270.150,70	R\$ 271.424,71
Impostos a Recuperar		R\$ 270.150,70	R\$ 271.424,71
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.361.046,85	R\$ 1.315.527,76
Investimentos		R\$ 3.090,00	R\$ 604.489,63
Participações Societárias		R\$ 90,00	R\$ 90,00
Outros Investimentos		R\$ 3.000,00	R\$ 604.399,63
Imobilizado		R\$ 1.357.956,85	R\$ 711.038,13
Máquinas e Equipamentos		R\$ 376.662,44	R\$ 376.662,44
Veículos		R\$ 953.221,20	R\$ 983.221,20
Móveis e Utensílios		R\$ 1.732,99	R\$ 1.732,99
(-) (-) Depreciação Acumulada		R\$ (373.659,78)	R\$ (650.578,50)
Bens de Uso Operacional		R\$ 400.000,00	R\$ 0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 2.262.713,74	R\$ 6.257.257,36
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 805.360,00	R\$ 1.666.500,38
Fornecedores		R\$ 397.184,05	R\$ 96.434,57
Fornecedores Nacionais / Estrangeiros		R\$ 397.184,05	R\$ 96.434,57
Empréstimos e Financiamentos		R\$ 15.283,99	R\$ 15.283,99
Empréstimos Bancários		R\$ 15.283,99	R\$ 15.283,99
Obrigações Fiscais		R\$ 171.664,34	R\$ 1.073.880,92
Impostos a Recolher		R\$ 171.664,34	R\$ 1.073.880,92
Obrigações Trabalhistas e Sociais		R\$ 181.227,62	R\$ 440.900,90
Obrigações Trabalhistas		R\$ 181.227,62	R\$ 440.900,90
Contas a Pagar		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Telefone a Pagar		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
Contas de Compensação		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Compensações Diversas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 426.997,35	R\$ 1.355.148,76
Financiamentos		R\$ 183.055,35	R\$ 1.172.604,06
Financiamentos		R\$ 183.055,35	R\$ 1.172.604,06
Outras Contas a Pagar		R\$ 243.942,00	R\$ 182.544,70
EMPRESTIMOS		R\$ 243.942,00	R\$ 182.544,70
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 1.030.356,39	R\$ 3.235.608,22
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Capital Subscrito		R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
Reservas		R\$ 15.788,06	R\$ 2.221.039,89
Reservas de Lucros		R\$ 15.788,06	R\$ 2.221.039,89
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (185.431,67)	R\$ (185.431,67)
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (185.431,67)	R\$ (185.431,67)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.E6.E8.35.40.21.DE.C2.87.35.38.C9.0B.FE.33.F7.C3.6E.F2.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

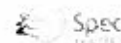
Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. 245
 PROC. 008/25
 RUB. 86

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ISOCON ENGENHARIA LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **23.864.908/0001-49**
 Número de Ordem do Livro: **9**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 3.313.278,41	R\$ 18.972.780,47
Venda de Serviços		R\$ 3.313.278,41	R\$ 18.972.780,47
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (320.727,58)	R\$ (1.115.167,08)
(-) (-) Deduções de Tributos		R\$ (320.727,58)	R\$ (1.112.508,74)
(-) (-) Devoluções		R\$ 0,00	R\$ (3.710,00)
Receitas de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 1.051,66
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 2.992.550,83	R\$ 17.857.613,39
(-) CUSTO DAS VENDAS/SERVIÇOS		R\$ (463.740,56)	R\$ (899.872,52)
(-) Custos com Pessoal		R\$ (463.740,56)	R\$ (899.872,52)
LUCRO BRUTO		R\$ 2.528.810,27	R\$ 16.957.740,87
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.146.343,10)	R\$ (7.110.713,93)
(-) Custos Diversos		R\$ (2.146.343,10)	R\$ (7.110.713,93)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS		R\$ (293.880,66)	R\$ (7.405.534,43)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (114.927,40)	R\$ (7.261.679,15)
(-) Despesas com Pessoal		R\$ (116.910,70)	R\$ (140.238,92)
(-) Despesas Tributárias, Taxas e Contribuições		R\$ (62.042,56)	R\$ (3.616,36)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (24.722,25)	R\$ (36.240,68)
(-) Outras Despesas Financeiras		R\$ (24.722,25)	R\$ (36.240,68)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 63.864,26	R\$ 2.405.251,83
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 63.864,26	R\$ 2.405.251,83
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 63.864,26	R\$ 2.405.251,83
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 63.864,26	R\$ 2.405.251,83

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.E6.E8.35.40.21.DE.C2.87.35.38.C9.0B.FE.33.F7.C3.6E.F2.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

Página 1 de 1

FLS. 246
PROC. 008/25
RUB. 

ISOCON CONSTRUTORA LTDA

AV. GUAICURUS, Nº892, JARDIM ITAMARACA –CEP 79.062-149 Campo Grande - MS.
CNPJ 23.864.908/00001-49

Análise de Capacitação Financeira

Após posterior análise do balanço de abertura referente ao exercício de 2022, levantado do período de 01/01/2022 a 31/12/2022, alcançamos os seguintes índices.
Onde;

Liquidez Corrente: Ativo Circulante 4.941.729,60 = 2,97
Passivo Circulante 1.666.500,38

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$2,97 (Dois Reais e Noventa e sete centavos).

Solvência Geral : Ativo Total 6.257.257,36 = 2,07
P C + PNC 3.021.649,14

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$ 2,07 (Dois Reais e Sete centavos).

Liquidez Geral : Ativo Circulante + ANC 6.257.257,36 = 2,07
PC+PNC 3.021.649,14

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$ 2,07 (Dois Reais e Sete centavos).

Endividamento: Passivo Circulante + PNC 3.021.649,14 = 0,48
Ativo Total 6.257.257,36

* Os índices acima relatam que para cada real de passivo a empresa possui para garantia no ativo R\$ 0,48 (Quarenta e Oito centavos).

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade.

AC= ATIVO CIRCULANTE

ANC=ATIVO NÃO CIRCULANTE (EXIGIVEL A LONGO PRAZO)

PC=PASSIVO CIRCULANTE

PNC= PASSIVO NÃO CIRCULANTE (EXIGIVEL A LONGO PRAZO)

Campo Grande/MS, 31 de Dezembro de 2022.

JOEL SANCHES
Assinado de forma digital
por JOEL SANCHES
PEREIRA:006846
54164
Dados: 2023.05.11 13:55:10
+04'00'

Joel Sanches Pereira
Socio Administrador
CPF: 006.846.541-46

KELEN MELINA
RODRIGUES
MARTINS:00601545
192

Kelen Melina Rodrigues Martins
CRC-MS:012896/O-0
CPF: 006.015.451-92

Assinado de forma digital por
KELEN MELINA RODRIGUES
MARTINS:00601545192
Dados: 2023.05.11 13:55:24
+04'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	ISOCON ENGENHARIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.864.908/0001-49
Número de Ordem do Livro:	9		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ISOCON ENGENHARIA LTDA
NIRE	54201197612
CNPJ	23.864.908/0001-49
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Campo Grande
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24959

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ISOCON ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	24959
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.E6.E8.35.40.21.DE.C2.87.35.38.C9.0B.FE.33.F7.C3.6E.F2.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.1 do Visualizador

DECLARAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO: RESTAURAÇÃO DO PAVIMENTO - OPERAÇÃO TAPA BURACO EMERGENCIAL**

ISOCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 23.864.908/0001-49, sediada à Rua Avenida Guaicurus, n. 892, bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande MS, por intermédio de seu representante legal o Srº. JOEL SANCHES PEREIRA, portador(a) do Registro de Identidade (RG) sob nº 0.133.41.39 SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob nº 006.846.541-64, DECLARA expressamente, sob as penas do art. 299 do Código Penal e demais legislações cabíveis, em atendimento às regras estabelecidas para o presente certame, que:

(1) Conhece, aceita e se submete a todas às condições estabelecidas no processo e seus anexos, bem como, às disposições técnicas e oficiais, tendo recebido todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral e pleno das obrigações assumidas, relativas ao certame.

(2) Se compromete, formalmente, para satisfazer a execução do objeto de acordo com os prazos, planejamentos e especificações que fazem parte integrante e complementar do processo, pelo preço e condições constantes da proposta ofertada, assim como assegurar à Administração o fiel cumprimento das obrigações a serem assumidas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, sujeitando-se às penalidades cabíveis, na forma da Lei.

(3) Está ciente das condições do processo, que responderá pela veracidade e autenticidade das informações constantes da documentação e proposta oferecida ao certame, e que, se necessário, à qualquer tempo, fornecerá informações e documentações complementares, sempre que solicitadas pela Administração.

(4) Declara que manterá durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo;

(5) Não possui em seu quadro permanente de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou ainda, de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, relativo à proibição do trabalho do menor. (Lei Federal nº 9.854/1999)

(6) Inexiste qualquer ato e/ou fato impeditivo, que possa comprometer sua idoneidade moral, financeira, técnica ou econômica, de participar do presente processo, bem como, também, que:

(7) Não se enquadra nos impedimentos nos termos do art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

(8) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do inciso IV do art. 63 da Lei n. 14.133/2021.

(9) Não há no quadro societário da empresa, proprietários, dirigentes e/ou administradores, qualquer pessoa que, considerando o cônjuge, o(a) companheiro(a) ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou

FLS. 249PROC. 008/25RUB. 

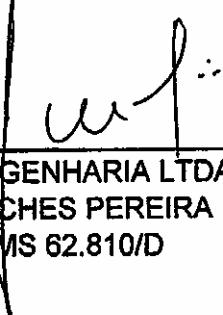
afinidade, até o 3º (terceiro) grau, seja familiar de:

- (i) Dirigente do órgão ou entidade contratante
- (ii) Agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

(10) Sendo microempresas e empresas de pequeno porte declara a compatibilidade financeira da atual contratação com as demais receitas do exercício, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021;

(11) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2025



ISOCON ENGENHARIA LTDA
JOEL SANCHES PEREIRA
CREA/MS 62.810/D



FLS. 250
PROC. 008125
RUB. 86

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Válida até: segunda-feira, 31 de março de 2025

Numero: 0000000121133

Registro CREA: 10669

Data de Registro:

CNPJ: 23.864.908/0001-49

Razão Social: ISOCON ENGENHARIA LTDA

Endereço: Avenida Guaicurus 892, Jardim Itamaracá Campo Grande / MS,

CEP: 79.062-146

Capital Social: R\$ 2.500.000,00 (DOIS MILHÕES QUINHENTOS MIL REAIS)

Objeto Social: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS, EDIFÍCIOS (RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS), EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PINTURAS EM EDIFÍCIOS, CASAS E APARTAMENTOS, REPAROS, CALÇADAS, MUROS E PRAÇAS, ASSENTAMENTOS DE PISOS E AZULEJOS, SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA, SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E RODOVIAS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MOTONIVELADORAS, PÁ CARREGADEIRA, TRATORES, GUINDASTES, GUINCHOS, CAMINHONETES COM E SEM MOTORISTA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, USINA DE COMPOSTAGEM, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NÃO PERIGOSOS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, TERRAPLANAGEM, PERFURAÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, PINTURA E SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, PREPARAÇÃO DE TERRENOS PARA CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE ANDAIMES, SERVIÇOS DE DESENHOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL, FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS.

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Quadro societário

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação
006.846.541-64	JOEL SANCHES PEREIRA	Sócio-Administrador
726.730.019-72	JESIMIEL DIOGO DE ARAUJO	Sócio-Administrador

Atestamos para os devidos fins, que a Pessoa Jurídica acima se encontra registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certifico ainda, em face o estabelecido nos arts. 68 e 69 da referida Lei, que a Pessoa Jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA/MS. Certifico, mais, que esta Certidão não concede a pessoa jurídica o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos seus responsáveis técnicos, dentro das respectivas atribuições;

A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição.

O registro de Pessoa Jurídica somente lhe concede o direito de desempenhar as atividades técnicas constantes do seu objetivo social que estejam enquadradas no âmbito das atribuições do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Ramo de Atividade

Construção de edifícios

Classificação da Atividade

Primária



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

FLS. 251
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Coleta de resíduos não-perigosos	Secundária
Coleta de resíduos perigosos	Secundária
Usinas de compostagem	Secundária
Construção de rodovias e ferrovias	Secundária
Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	Secundária
Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	Secundária
Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	Secundária
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	Secundária
Obras de irrigação	Secundária
Montagem de estruturas metálicas	Secundária
Obras de montagem industrial	Secundária
Construção de instalações esportivas e recreativas	Secundária
Demolição de edifícios e outras estruturas	Secundária
Preparação de canteiro e limpeza de terreno	Secundária
Obras de terraplenagem	Secundária
Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	Secundária
Serviços de pintura de edifícios em geral	Secundária
Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	Secundária
Outras obras de acabamento da construção	Secundária
Obras de alvenaria	Secundária
Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	Secundária
Perfuração e construção de poços de água	Secundária
Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	Secundária
Serviços de engenharia	Secundária
Serviços de cartografia, topografia e geodésia	Secundária
Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	Secundária
Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor	Secundária
Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Secundária
Aluguel de andaimes	Secundária

Restrições: Serviços de construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Serviços de cartografia e geodésia

Responsável: JOEL SANCHES PEREIRA

Nº Registro: MS62810

Dt Registro: 18/07/2018

Engenheiro Civil - Definitivo

terá as atribuições do artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, artigo 7º da LEI 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA.



FLS. 252
PROC. 008/25
RUB. 88

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Responsável: NILSON PEREIRA DE GOIS

Nº Registro: MS9127

Dt Registro:

Engenheiro Civil - Definitivo

ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 28º E 29º DO DECRETO Nº 23.569 DE 11/12/33 COM RESTRIÇÕES ÀS ATIVIDADES DO ITEM "a" REFERENTE À GEODÉSIA, ITEM "c" REFERENTE À MÁQUINAS E ALTA TENSÃO, ITEM "i" REFERENTE A URBANISMO, ITENS "j" E "k" (APENAS DAS ATIVIDADES RESTRITAS) DO ART. 28º, E ITEM "d" DO ARTIGO 29º REFERENTE A URBANISMO

Campo Grande/MS, 1 de fevereiro de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 29598689-eb06-445d-b859-b7819b791b39

Data de Impressão: 01/02/2024 16:45:00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MS

FLS. 253
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

Válida Até: 31 de Março de 2025

Número: 0000000178018

Qualificação do Profissional

Número Registro: 62810 / MS

Data de Registro: 18/07/2018

Número Visto:

RNP: 1317753771

CPF: 006.846.541-64

Nome: JOEL SANCHES PEREIRA

Título(s) e atribuição(ões)

Engenheiro Civil - Definitivo

Data Colação/Formação: 16/07/2018

Instituição/Campus: UNIDERP- CAMPO GRANDE

Atribuição: terá as atribuições do artigo 28º do DECRETO FEDERAL 23.569/33, artigo 7º da LEI 5194/66 e artigo 7º combinado ao artigo 25º da Resolução 218/73 do CONFEA.

Restrição:

Endereço: Rua Antônio Dias Adomo 222, Vila Vilas Boas Campo Grande / MS 79.051-030,

Atestamos para os devidos fins, que o Profissional acima citado, encontra-se devidamente registrado junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de Dezembro de 1966. Certificamos ainda que, o mesmo está em dia com a anuidade, não constando, finalmente, estar cumprindo quaisquer penalidades impostas por este Conselho Regional. A presente Certidão perderá a sua validade, caso ocorra qualquer modificação dos elementos cadastrais nela contidos, posterior a data de sua expedição

Campo Grande/ MS, 1 de Fevereiro de 2024.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Portaria nº 043/2019.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-MS www.creams.org.br

Código de controle da certidão: 94f92b20-8b60-4e45-884b-b166a8a620bb

Data de Impressão: 01/02/2024 16:45:59





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000121723

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

FLS. 254

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

PROC. 008/25

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200055846 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 01/07/2020

Baixada em: 23/05/2021

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37.212.719/0001-04

Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: Nova Alvorada do Sul

UF: MS

CEP: 79.140-000

Contrato: 0392020

Celebrado em: 01/07/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 3.837.576,21

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: Nova Alvorada do Sul

UF: MS

CEP: 79.140-000

Data de início: 02/07/2020

Conclusão efetiva: 29/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: A execução de Recapeamento de CBUQ e micro revestimento nas ruas e avenidas no Município de Nova Alvorada do Sul - MS, em parceria com a AGESUL - Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos/SEINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura de Mato Grosso do Sul - Convênio nº 29.597/2020.

Código:

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37.212.719/0001-04

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra><Transportes><Infraestrutura Urbana><de pavimentação><em concreto para vias urbanas>, 1302.0600 METROS CÚBICOS; 2- <Execução de obra><Transportes><Transporte Urbano><de engenharia de trânsito><.>, 169267.8000 METRO CÚBICO/KM;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 19561 a 19562, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 121723/2021

23/05/2021 06:09:02

2976e118-ad73-4a7b-b5b3-11ddb9f12255

Data de Impressão: 24/05/2021 16:52:07

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





**MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT

CREA - MS

FES: 561 255

PROC. 008/25

RUB. 18

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para devidos fins que a empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 23.864.908/0001-49, através do Engenheiro Civil JOEL SANCHES PEREIRA, CREA nº 62810/D-MS, EXECUTOU satisfatoriamente dentro das normas legais a obra de RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS para PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL, inscrita no CNPJ 37.212.719/0001-04, conforme os serviços descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANTIDADE
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	8,00
1.2	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	MES	4,00
1.3	SINALIZAÇÃO DE ADVERTENCIA DE OBRA COM PLACA (FUNDO LARANJA) SOBRE CAVALETE, CONFORME NORMA ABNT-NBR-7678	UN	10,00
1.4	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	30,00
2.0	RECAPEAMENTO CBUQ		
2.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	2.170,18
2.2	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	43.403,54
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	8.802,24
2.4	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF 03/2017	M3	1.302,06
2.5	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3 DE MASSA ASFALTICA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA	M3XKM	169.267,80
3.0	RECAPEAMENTO MICRO		
3.1	LIMPEZA URBANA DE SUPERFÍCIES PAVIMENTADAS, COM CAMINHÃO PIPA.	M2	77.294,46



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

**MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

3.2	MICRO REVESTIMENTO A FRIO ESPESSURA DE 1,5 CM COM EMULSÃO MODIFICADA COM POLÍMERO	M2	77.294,46
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL ASFALTICO, COM CAMINHÃO COM CAPACIDADE DE 30000 L EM RODOVIA PAVIMENTADA PARA DISTÂNCIAS MÉDIAS DE TRANSPORTE SUPERIORES A 100 KM. AF_02/2016	TXKM	32.154,50
3.4	TRANSPORTE COMERCIAL DE BRITA	M3XKM	150.724,20

Período de Execução da Obra e/ ou Serviço: 02/07/2020 a 29/12/2020.

ART Nº: 1320200055846

VALOR DA OBRA: R\$ 3.837.576,21

FLS. 256

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Pelo presente instrumento particular, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul atesta a contratada (parte acima referenciadas), os serviços descritos e previstos em contratação anteriormente firmada, referente ao Contrato nº 039/2020.

Nova Alvorada do Sul - MS, 14 de maio de 2021.


FÁBIO MARQUES RIBEIRO
Engenheiro Civil
CREA 15276/MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000121365

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

FLS. 257

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

PROC. 008/25

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200081492 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 16/09/2020

Validada em: 13/05/2021

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Nº: 1725

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribas do Rio Pardo

UF: MS

CEP: 79.180-000

Contrato:

Celebrado em: 10/09/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 901.692,00

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Nº: 1725

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribas do Rio Pardo

UF: MS

CEP: 79.180-000

Data de início: 11/09/2020

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>. 26400.0000 METRO QUADRADO;

Observações

REMENDO SUPERFICIAL (TAPA BURACO)13.200 M²

REMENDO PROFUNDO (TAPA BURACO)13.200 M²

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 19385 a 19385, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 121365/2021

13/05/2021 02:01:18

9300b347-ad1c-4ca2-93de-56f493094179

Data de Impressão: 14/05/2021 13:01:17

A CAT é qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br

CREA-MS



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, em Ribas do Rio Pardo – MS, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 03.501.541/0001-91, ATESTA, para os devidos fins, que a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.864.908/0001-49, IE 28.411.719-6, executou a contento obra de RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO NAS VIAS URBANAS do Município de Ribas do Rio Pardo – MS, conforme licitação na modalidade concorrência de preços pública nº 01/2020 – Processo licitatório nº 032/2020, de acordo com a ART de Execução nº 1320200081492, do Engenheiro Civil Joel Sanches Pereira, CREA/MS 62810/D. O período de implantação da obra foi de 11/09/2020 a 10/12/2020. As especificações da obra seguem abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE
1	TAPA - BURACO		
1.01	REMENDO SUPERFICIAL	M²	13.200
1.02	REMENDO PROFUNDO	M²	13.200

Ribas do Rio Pardo – MS, 15 de Dezembro de 2020.

Nilson Pereira de Góis
Engenheiro Civil – CREA/MS 9127
SECRETÁRIO DE OBRAS

Nilson Pereira de Góis
Engenheiro Civil
CREA 9127/MS



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

0000000176471

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

FLS. 259

Título profissional: Engenheiro Civil

PROC. 008/25

Número da ART: 1320230009455 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 17/01/2023

Baixada em: 22/12/2023

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

CPF/CNPJ: 03.681.582/0001-07

Rua: RUA PREFEITO ATHAYDE NOGUEIRA, 1033

Nº: 1033

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Brilhante - MS

UF: MS

CEP: 79.130-000

Contrato: 1362022

Celebrado em: 07/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 6.008.039,74

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Avenida Projetada, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: Antônia de Souza Barbosa

Cidade: Rio Brilhante - MS

UF: MS

CEP: 79.130-000

Data de início: 18/01/2023

Conclusão efetiva: 17/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - Pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, passeio com acessibilidade e sinalização viária, situado na Avenida Projetada 05, Bairro Antônia de Souza Barbosa, no município de Rio Brilhante/MS

Código:

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

CPF/CNPJ: 03.681.582/0001-07

Atividade Técnica: 1- <.Direção de obra.><.Execução de obra.><.Transportes.>< Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>, 620.0800 metro cúbico;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 5532 a 5538, o atestado contendo 7 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 176471/2023

22/12/2023 07:52:51

01c95bd8-aeec-47aa-8543-8740e2093fdd

Data de Impressão: 02/01/2024 12:32:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.864.908/0001-49, CREA nº 10669-MS, sediada à Rua Hélio Yoshiake Ikezire nº 34, Bairro Royal Park - Campo Grande/MS, através do Responsável Técnico **JOEL SANCHES PEREIRA**, Engenheiro Civil, CREA-MS nº 62810, executou satisfatoriamente dentro das normas legais, para a **Município de Rio Brilhante/MS**, inscrita no CNPJ nº 03.681.582/0001-07, sediada na Prefeito Athayde Nogueira, 1033 - Centro - Rio Brilhante/MS, CEP 79130-000, os serviços conforme descrito abaixo:

• DADOS DO SERVIÇO:

Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Passeio com Acessibilidade e Sinalização Viária, na Av Projetada 5, Bairro Antonia de Souza Barbosa, no Município de Rio Brilhante/MS.

Contrato nº: 136/2022

Valor Total da Obra e/ou Serviço: R\$ 6.008.039,74 (Seis milhões, oito mil, trinta e nove reais e setenta e quatro centavos).

ART nº 1320230009455

Período de Execução da Obra e/ou Serviço: 18/01/2023 à 07/12/2023.

Endereço da Obra/Serviço: Av Projetada 5, Bairro Antonia de Souza Barbosa, no Município de Rio Brilhante/MS.

• SERVIÇOS EXECUTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADES
01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	m²	8,000
01.02	Execução de depósito em canteiro de obra em chapa de madeira compensada, não incluso mobiliário	m²	20,000
01.03	Segurança de trânsito de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT NBR 7678	m²	27,700
01.04	Sinalização de trânsito - noturna	m	83,100
01.05	Isolamento de obra com tela plástica com malha de 5mm	m²	3.854,380
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70cm / 76cm	un.	92,000
02	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
02.01	Engenheiro civil de obra júnior com encargos complementares	h	1.320,000
02.02	Encarregado geral com encargos complementares	h	2.112,000
02.03	Topógrafo com encargos complementares	h	2.112,000
02.04	Auxiliar de topógrafo com encargos complementares	h	2.112,000



Rio Brilhante
A PEQUENA CALIVANTE

FLS. 251

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Nº 05533

03	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - TERRAPLENAGEM		
03.01	ESCAVAÇÃO DE VALA		
03.01	Escavação mecanizada de vala com prof. de 1,50m até 3,00m (média entre montante e jusante / um composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,20m³ / 155HP), larg. de 1,50m a 2,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	13.689,390
03.02	Escavação mecanizada de vala com prof. de 3,00m até 4,50m (média entre montante e jusante / um composição por trecho), com escavadeira hidráulica (1,20m³ / 155HP), larg. de 1,50m a 2,50m, em solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	983,480
03.03	Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30m	m³	854,340
03.04	Escavação de material de 3ª categoria com escavadeira e rompedor hidráulico	m³	1.641,320
	REGULARIZAÇÃO E ESCORAMENTO DE VALA		
03.05	Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,50m (acerto do solo natural)	m²	2.890,690
03.06	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m (acerto do solo natural)	m²	1.773,840
03.07	Escoramento de vala, tipo pontaleamento, com profundidade de 1,50m a 3,00m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	10.794,20
03.08	Escoramento de vala, tipo descontínuo, com profundidade de 1,50m a 3,00m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	3.114,450
03.09	Escoramento de vala, tipo contínuo com perfil metálico "U", com profundidade de 3,00m a 4,50m, largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m	m²	770,330
	REATERRO DE VALA		
03.10	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, (capacidade da caçamba da retro: 0,80m³ / 111HP), larg. de 1,50m a 2,50m, profundidade de 1,50m a 3,00m, com solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	13.343,480
03.11	Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica, (capacidade da caçamba da retro: 0,80m³ / 111HP), larg. de 1,50m a 2,50m, profundidade de 3,00m a 4,50m, com solo de 1ª categoria, em locais com nível alto de interferência	m³	1.152,090
	CARGA, ESPALHAMENTO E TRANSPORTE DE BOTA FORA		
03.12	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	3.368,180
03.13	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BOTA FORA	m³.km	33.681,800
03.14	Espalhamento de material com trator esteiras	m³	3.368,180
	LASTRO DE BRITA E PEDRA DE MÃO		
3.15	Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,50m e menor que 2,50m, com camada de brita, lançamento manual	m³	166,970
3.16	Enrocamento com pedra de mão, inclusive espalhamento, compactação mecânica, fornecimento e assentamento	m³	55,660
3.17	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA		6.678,900
3.18	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³	5.810,650
04	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - DISPOSITIVOS ESTRUTURAIS		
04.01	FORNECIMENTO DE TUBOS		
04.01	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 400mm	m	1.062,000
04.02	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe PS-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 600mm	m	1.775,910
04.03	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 800mm	m	405,970

Rua Athayde Nogueira, nº 1033 - (067) 3452-7391 - 79130-970 - Rio Brilhante - MS

Visite nosso site <http://www.riobrilhante.com.br>

Assinado por 1 pessoa: JULIO CESAR DE LIMA KALIFE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030> e informe o código DACC-2998-9E4C-2030



04.04	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.000mm	m	327,920
04.05	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.200mm	m	96,650
04.06	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe PA-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1.500mm	m	247,480
ASSENTAMENTO DE TUBOS			
04.07	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	1.062,000
04.08	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 600mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	1.775,910
04.09	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 800mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	405,970
04.10	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.000mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	327,920
04.11	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.200mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	96,650
04.12	Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 1.500mm, junta rígida, instalado em local com alto nível de interferência (não inclui fornecimento)	m	247,480
TRANSPORTE DE TUBOS			
04.13	Transporte com caminhão carrocera 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT até 30km - TUBOS	t.km	64.802,100
04.14	Transporte com caminhão carrocera 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - TUBOS	t.km	308.890,010
POÇO DE VISITA			
04.15	PV-1 - Poço de visita em alvenaria, 2,32m x 2,32m, em alvenaria de tijolo comum de 1 vez assentada e revestida internamente com argamassa de cimento e areia 1:3, lastro de brita 12cm, berço 18cm em concreto fck = 15MPa, laje de 12cm em concreto armado fck = 20MPa, incluindo forma, escavação manual e reaterro apilado, conforme projeto tipo, exclusive pescoço e tampão	un.	44,000
04.16	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	110,440
04.17	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³.km	3.313,200
04.18	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA POÇO DE VISITA	m³.km	2.882,440
CHAMINÉ E TAMPÃO			
04.19	Chaminé circular para poço de visita para esgoto, em alvenaria com tijolos cerâmicos maciços, diâmetro interno = 0,60m	m	44,000
04.20	Tampa circular para esgoto e drenagem, em ferro fundido, diâmetro interno = 0,60m	un.	44,000
BOCA DE LOBO			
04.21	BLSC - Boca de lobo simples, em concreto simples fck = 20MPa, incluindo forma, escavação, calçamento ao redor e grelha em Fº tipo pesada, conforme projeto tipo	un.	54,000
04.22	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	23,130
04.23	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA BOCA DE LOBO	m³.km	693,900
04.24	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA BOCA DE LOBO	m³.km	603,720

GOVERNO
MUNICIPAL**Rio
Brilhante**
A PEQUENA CATIVANTEFLS. 263PROC. 008125RUB. 88

Nº D5535

05	DRENAGEM DE AGUA PLUVIAS - DISSIPADOR DE ENERGIA		
05.01	Lastro de concreto magro, aplicado em blocos de coroamento ou sapatas	m³	1,800
05.02	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	1,800
05.03	Concreto fck = 25 MPa, traço 1:2,3:2,7 (cimento / areia média / brita 1), preparo mecânico com betoneira 400L	m³	17,600
05.04	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	17,600
	ESTRUTURA		
05.05	Montagem e desmontagem de forma de pilares retangulares e estruturas similares com área média das seções maior que 0,25m², pé direito simples, em chapa de madeira compensada resinada, 6 utilizações	m²	70,100
05.06	Armação de estruturas de concreto armado, exceto vigas, pilares, lajes e fundações, utilizando aço CA-50 de 6,30mm	kg	59,300
05.07	Escoramento formas de laje em madeira não aparelhada, pé direito simples, incluso travamento, 4 utilizações	m³	10,130
	LASTRO DE PEDRA DE MAO		
05.08	Enrocamento de pedra de mão, inclusive espalhamento e compactação mecânica, fornecimento e assentamento	m³	12,720
05.09	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	12,720
05.10	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA PEDRA DE MÃO	m³.km	381,600
05.11	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA PEDRA DE MÃO	m³.km	331,990
06	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM - VIÁRIO		
06.01	CORTE COMPENSADO		
06.01	Escavação horizontal em solo de 1ª categoria, com trator de esteiras (150HP / lâmina: 3,18m³)	m³	4.693,610
06.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	6.101,770
06.03	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BOTA FORA	m³.km	61.017,700
06.04	Espalhamento de material com trator esteiras	m³	6.101,770
06.05	Execução e compactação de aterro com solo predominantemente argiloso, exclusive escavação, carga e transporte de solo	m³	294,700
07	IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO		
07.01	REGULARIZAÇÃO		
07.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso	m²	26.191,910
	EXECUÇÃO DE BASE		
07.02	Execução e compactação de base e ou sub base com brita graduada simples, exclusive carga e transporte - BICA CORRIDA	m³	3.833,990
	TRANSPORTE DA BASE		
07.03	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BICA CORRIDA	m³.km	149.525,400
07.04	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BICA CORRIDA	m³.km	130.087,130
	IMPRIMAÇÃO		
07.05	Execução de imprimação com asfalto diluído CM-Imprima	m²	22.429,960
07.06	Aquisição de CM-Imprima para imprimação	t.km	26,930
07.07	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000L, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - CM-Imprima	t.km	807,900
07.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20.000L, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - CM-Imprima	t.km	3.797,130



	CBUQ		
07.09	Execução de pavimento com aplicação de concreto asfáltico, camada de rolamento, exclusive carga e transporte	m³	672,900
07.10	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	672,900
07.11	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - CBUQ	m³.km	20.187,000
07.12	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - CBUQ	m³.km	23.013,180
08	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
08.01	MEIO FIO E TENTO		
08.01	Meio fio com sarjeta, concreto fck = 15MPa, seção 615cm², moldado no local, inclusive pintura a cal em uma demão	m	3.528,750
08.02	Meio fio sem sarjeta, concreto fck = 15MPa, seção 285cm², moldado no local, inclusive pintura a cal em uma demão	m	2.051,730
08.03	Tento (acabamento de limpa rodas) em concreto, seção 330cm², moldado no local, inclusive escavação	m	103,000
08.04	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	161,480
08.05	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA MEIO FIO E TENTO	m³.km	4.844,400
08.06	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA MEIO FIO E TENTO	m³.km	4.214,640
09	PASSEIO COM ACESSIBILIDADE		
09.01	REGULARIZAÇÃO		
09.01	Preparo manual de terreno sem raspagem superficial	m²	1.391,440
	CALÇADAS		
09.02	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, não armado	m³	52,420
09.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	36,810
09.04	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA CALÇADAS	m³.km	1.104,300
09.05	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA CALÇADAS	m³.km	960,730
	RAMPAS DE ACESSO		
09.06	Rampa de acesso para portadores de necessidades especiais, em concreto fck 15MPa sarrafeado e desempenado, junta de madeira, com 7cm de espessura	un.	84,000
09.07	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	31,580
09.08	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA RAMPAS DE ACESSO	m³.km	947,400
09.09	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA RAMPAS DE ACESSO	m³.km	824,260
	PISO PODOTÁTIL		
09.10	Piso podotátil, direcional ou alerta, assentado sobre argamassa	m	428,400
09.11	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT até 30km - PISO PODOTÁTIL	t.km	225,300
09.12	Transporte com caminhão carroceria 9T, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - PISO PODOTÁTIL	t.km	1.081,440
10	SINALIZAÇÃO VIÁRIA PERMANENTE		
10.01	PINTURA		
10.01	Pintura de eixo viário sobre asfalto com tinta retrorrefletiva a base de resina acrílica, com microesferas de vidro, aplicação mecânica com demarcadora auto propelida	m	1.629,010

10.02	Pintura de símbolos e textos com tinta acrílica, demarcação com fita adesiva e aplicação com rolo	m²	480,220
	PLACAS		
10.03	Fornecimento e instalação de placa de sinalização viária (placa até 0,36m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	un.	30,000
10.04	Placa esmaltada para identificação nº de rua, dimensões 45cm x 25cm	un.	40,000
10.05	Confeção de suporte e travessa para placa - LOGRADOURO	un.	20,000
11	TRAFFIC CALM		
11.01	TRAFFIC CALM		
11.01	Lastro com material granular (pedra britada nº 1 e pedra britada nº 2), aplicado em pisos ou lajes sobre solo, espessura de 10cm	m³	11,840
11.02	Compactação mecânica de solo para execução de radier, piso de concreto ou laje sobre solo, com compactador de solo tipo placa vibratória	m²	236,800
11.03	Lançamento com uso de baldes, adensamento e acabamento de concreto em estruturas	m³	59,200
11.04	Armação do sistema de paredes de concreto, executada em paredes de edificações de múltiplos pavimentos, tela Q-138	kg	563,200
11.05	Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,50m (média montante e jusante / uma composição por trecho), retroescav. (0,26m³), larg. De 0,80m a 1,50m, em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência	m³	23,680
11.06	Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações	m²	7,200
11.07	Concreto usinado bombeável, classe de resistência C35, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20mm, exclui serviço de bombeamento (NBR 8953)	m³	59,200
11.08	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10m³, carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20m³ / 155HP) e descarga livre	m³	6,860
11.09	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30km - BRITA PARA LASTRO	m³.km	205,800
11.10	Transporte com caminhão basculante de 10m³, em via urbana pavimentada, adicional para DMT excedente a 30km - BRITA PARA LASTRO	m³.km	179,050

Atestamos que os serviços foram executados dentro das normas legais vigentes e entregues dentro das condições e prazos estabelecidos no contrato, nada constando que desabone a capacidade técnica do profissional e empresa.

Rio Brilhante – MS, 07 de dezembro de 2023.

Eng. Civil Julio César de Lima Kalife

CREA-MS 5988/D

Fiscal da Obra



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

FLS. 266
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

CREA-MS
Nº 05538

Código para verificação: DACC-2998-9E4C-2030

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JULIO CESAR DE LIMA KALIFE (CPF 572.XXX.XXX-72) em 11/12/2023 07:29:43 (GMT-04:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/DACC-2998-9E4C-2030>



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000145508

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS**Atividade concluída**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320220000694 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 04/01/2022

Baixada em: 17/05/2022

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA

Contratante: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Rua: Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N

Nº: S/N

Complemento: Bloco 14

Bairro: Parque dos Poderes

Cidade: Campo Grande - MS

UF: MS

CEP: 79.031-310

Contrato: 2212021

Celebrado em: 01/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 2.529.289,97

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA LORIVAL BARBOSA, S/N

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Rio Brilhante - MS

UF: MS

CEP: 79.130-000

Data de início: 05/01/2022

Conclusão efetiva: 02/09/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LORIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 57/006.743/2021, no valor de R\$ 2.529.289,97 (dois milhões, quinhentos e vinte e nove mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Código:

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15.457.856/0001-68

Atividade Técnica: 1- <.Execução.><.Direção de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de pavimentação.><.asfáltica para vias urbanas.>. 3207.5000 tonelada;

FLS. 267PROC. 008/25RUB. JB

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 26848 a 26851, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 145508/2022

17/05/2022 07:23:57

e1f81694-d78c-4802-9952-2e2a3073256a

Data de Impressão: 24/05/2022 13:04:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

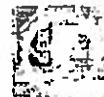
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Cria - 19/04



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

FLS. 268
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Contrato: 221/2021
Processo do Requerimento: 57/003.240/2022
Processo: 57/006.743/2021
Empresa: ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49
CREA: 10669 - MS

Endereço

Rua: Rua Hélio Yoshiaki Ikeziri, 34 sala 804
Bairro: Bairro Royal Park
Cidade: Campo Grande - MS

Responsável(eis) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA - RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DO PAVIMENTO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NA AVENIDA LOURIVAL BARBOSA, NO MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE/MS

Execução: 100,00% executado

Valor Medido: R\$ 2.529.289,97 (dois milhões quinhentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa e sete centavos)

Prazo(s)

Período de
Execução: 05/01/2022 a 05/04/2022

Número de dias
Trabalhados: 91

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8,000 (m²)
01.03	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	17,230 (un)
01.06	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	57,000 (un)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Item	Descrição	Qtd. Apurada



FLS. 269
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

02.01	Engenheiro Civil de obra júnior com encargos complementares	792,000 (h)
02.02	Encarregado geral com encargos complementares	1.056,000 (h)
02.03	Topógrafo com encargos complementares	704,000 (h)
02.04	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	704,000 (h)

FRESAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Fresagem de pavimento asfáltico (profundidade até 5,0 cm) - exclusive transporte. Af_11/2019	41.849,260 (m²)
03.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	2.176,160 (m³)
03.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	6.528,480 (m³.km)
03.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	2.176,160 (m³)

RESTAURAÇÃO DE PAVIMENTO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	REMEMDO PROFUNDO	
04.01.01	Remendo profundo com demolição mecânica, exclusive materiais de base, capa e bota-fora.	374,522 (m³)
04.01.02	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	486,872 (m³)
04.01.03	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	1.460,616 (m³.km)
04.01.04	Espalhamento de material com trator de esteiras. Af_11/2019	486,872 (m³)
04.02	REGULARIZAÇÃO	
04.02.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	2.080,790 (m³)
04.03	EXECUÇÃO DA BASE	
04.03.01	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de brita graduada simples - exclusive carga e transporte. Af_11/2019	312,118 (m³)
04.04	TRANSPORTE DA BASE	
04.04.01	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	13.108,556 (m³.km)
04.04.02	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	13.283,740 (m³.km)

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Item	Descrição	Qtd. Apurada
05.01	IMPRIMAÇÃO	



FLS. 270
PROC. 008/25
FOL. 86

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

05.02	CBUQ	
05.02.01	CBUQ - aplicação. Incluindo tempo de carga, manobras e descarga da massa no caminhão basculante e vibro-acabadora. Exclusive fornecimento e transporte	3.207,500 (t)
05.02.02	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	3.207,500 (t)
05.02.03	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m³). Af_07/2020	1.255,480 (m³)
05.02.04	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	37.662,000 (m³.km)
05.02.05	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m³xkm). Af_07/2020	38.164,160 (m³.km)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Item	Descrição	Qtd. Apurada
06.01	PINTURA	
06.01.01	Pintura de Faixa - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5mm - padrão DNIT (prod equipe 163,23 m²/h) com microesferas de vidro, inclusive pre marcação(Refer. SICRO CÓD.5213403)	410,530 (m²)
06.01.02	Pintura de setas e zebrados - tinta base acrílica emulsionada em água - espessura de 0,5mm. Ref. Cód. Sicro 5213407.	567,860 (m²)
06.02	PLACAS	
06.02.01	Fornecimento e instalação de placa de sinalização vertical (até 0,36 m²), incluindo suporte de madeira pintado a cal e fixado em base de concreto não estrutural	42,000 (un)

Extra- Contratuais

Item	Descrição	Qtd. Apurada
07.01	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. Af_11/2019	41.849,260 (m²)
07.02	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	627,738 (t.km)
07.03	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	2.929,448 (t.km)
07.04	CBUQ - aplicação com motoniveladora (reperfilamento). Exclusive fornecimento e transporte.	247,816 (t)
07.05	Concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) para pavimentação asfáltica, padrão DNIT, faixa C, com CAP 50/70 - aquisição posto usina	247,816 (t)



FLS. 271
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

A026.251

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

07.06	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	97,000 (m³)
07.07	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.910,000 (m³.km)
07.08	Transporte com caminhão basculante de 10 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	2.939,191 (m³.km)
07.09	Execução de pintura de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. Af_11/2019	6.468,680 (m²)
07.10	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, dmt até 30km (unidade: txkm). Af_07/2020	101,000 (l.km)
07.11	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 20000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: txkm). Af_07/2020	458,667 (l.km)

Campo Grande - MS, 6 de maio de 2022

[Assinatura]

RAFAEL MONTEIRO MENDONÇA
ENGENHEIRO CIVIL - 16160-CREA/MS
(Fiscal)

[Assinatura]

MARCOS DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 9027/D - MS
Gerente de Pavimentação e Drenagem Urbana

[Assinatura]

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor-Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000000084771

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do CREA-MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional JOEL SANCHES PEREIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320190080314 Tipo de ART: OBRA SERVIÇO

Registrada em: 05/09/2019

Baixada em: 08/05/2020

Forma de Registro: Inicial

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON CONSTRUÇÕES

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.926/0001-44

Rua: Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira 1700

Nº: 1700

Complemento:

Bairro: Parque dos Jequitibás

Cidade: Dourados

UF: MS

CEP: 79.839-900

Contrato: 234/2019

Celebrado em: 08/07/2019

Vinculado à ART:

Valor do contrato: 441.678,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira 1700

Nº: 1700

Complemento:

Bairro: Parque dos Jequitibás

Cidade: Dourados

UF: MS

CEP: 79.839-900

Data de início: 26/08/2019

Conclusão efetiva: 22/02/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: manutenção de vias públicas, recomposição de capa asfáltica e recomposição de pavimento asfáltico (tapa-buracos) em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: nas regiões urbanas frente 01 – Região Norte e frente 02 – Região Sul, exceto as Avenidas Marcelino Pires e Weimar Gonçalves Torres, as Ruas Joaquim Teixeira Alves e Hayel Bon Faker, com recursos provenientes de Convênio AGESUL nº 002/2017-SGI/COVEN nº 27.636/2017.

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

CPF/CNPJ: 03.155.926/0001-44

Atividade Técnica: 1- <Execução de obra.><Transportes.><Infraestrutura Urbana.><de pavimentação.><asfáltica para vias urbanas.>. 8100.0000 METRO QUADRADO;

Observações

RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA (TAPA-BURACO)

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 13955 a 13955, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 84771/2020

08/05/2020 04:31:50

e20f3e23-2703-4669-b055-b5ef0cd8bb6c

Data de Impressão: 12/05/2020 13:33:59

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 272, Monte Castelo, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67) 3368-1000 - creams@creams.org.br





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Atestado registrado mediante
vinculação à respectiva CAT
CREA - MS

4.013.955

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

DADOS DA EMPRESA:

ISOCON CONSTRUÇÕES LTDA-EPP.
CNPJ: 23.864.908/0001-49.
REGISTRO 10669.

FLS. 273
PROC. 008/25
RUB. 86

DADOS DO CONTRATO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS - CNPJ 03.155.926/0001-44.

OBJETO CONTRATUAL: OBRAS DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO (TAPA-BURACOS) NAS REGIÕES URBANAS LOTE 01 - REGIÃO NORTE E LOTE 02 - REGIÃO SUL, EXCETO AS AVENIDAS MARCELINO PIRES E WEIMAR GONÇALVES TORRES E AS RUAS JOAQUIM TEIXEIRA ALVES E HAYEL BON FAKER, NA CIDADE DE DOURADOS/MS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº. 002/2017-SGI/COVEN Nº. 27.636/2017 COM A CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

CONTRATO Nº. 234/2019/DL/PMD.

CONCORRÊNCIA Nº. 001/2019.

INÍCIO: 26/08/2019.

TÉRMINO: 29/10/2019.

VALOR EXECUTADO: R\$ 441.678,00.

DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:

JOEL SANCHES PEREIRA.

ENGENHEIRO CIVIL.

CREA - RNP 1317753771.

ART Nº. 1320190080314.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE
1.1	RECOMPOSIÇÃO DE CAPA ASFÁLTICA	m²	2.100,00
1.2	RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO	m²	6.000,00

Dourados/MS, 07 de maio de 2020.

Fabrizio Igor Tonissu
Fabrizio Igor Tonissu
Engenheiro Civil / CREA 60441/0
Prefeitura de Dourados



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro 2009

CREA-MS

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
0000000185560

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Técnico do profissional **JOEL SANCHES PEREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **JOEL SANCHES PEREIRA**

Registro: **62810 MS**

RNP: **1317753771**

Título profissional: **Engenheiro Civil**

Número da ART: **1320230097311** Tipo de ART: **OBRA SERVIÇO**

Registrada em: **21/08/2023**

Baixada em: **18/07/2024**

Forma de Registro: **Inicial**

Participação técnica: **INDIVIDUAL**

Empresa contratada: **ISOCON ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**

CPF/CNPJ: **15.457.856/0001-68**

Rua: **Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N**

Nº: **S/N**

Complemento: **Bloco 14**

Bairro: **Parque dos Poderes**

Cidade: **Campo Grande - MS**

UF: **MS**

CEP: **79.031-310**

Contrato: **075/2023**

Celebrado em: **01/08/2023**

Vinculado à ART:

Valor do contrato: **R\$ 10.210.987,45**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **Rua: Rodovia OTR Linha do Barreirinho, lt 02,03 04 da qd 43**

Nº: **lt 02,03 04 da qd 43**

Complemento:

Bairro: **ZONA RURAL**

Cidade: **Fátima do Sul - MS**

UF: **MS**

CEP: **79.700-000**

Data de início: **23/08/2023**

Conclusão efetiva: **19/05/2024**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro - OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO – ENERGÉTICA S/A ALCOOL E AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS, conforme especificações constantes ao Processo Administrativo nº 79/000.793/2023, no valor de R\$ 10.210.987,45 (dez milhões duzentos e dez mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**

Código:

Proprietário: **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL**

CPF/CNPJ: **15.457.856/0001-68**

Atividade Técnica: **1- <.Execução.><.Direção de obra.><.Transportes.><.Infraestrutura Urbana.><.de infraestrutura para vias urbanas.>, 6447.0300 tonelada;**

FLS. 274

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme selos de segurança 12268 a 12271, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 185560/2024

18/07/2024 10:52:11

2cf98f9b-a094-4227-9a4f-329131afb0a

Data de Impressão: 19/07/2024 12:07:18

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (www.creams.org.br) ou no site do Confea (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



CREA-MS
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

Contrato: 075/2023

Processo do Requerimento: 79/009.549/2024

Processo: 79/000.793/2023

Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA

CNPJ / MF: 23.864.908/0001-49

CREA: 10669 - MS

FLS. 275

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

Endereço

Rua: Av Guaicurus, 892

Bairro: Jardim Itamaracá

Cidade: Campo Grande - MS

Contratante

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CNPJ/MF: 15.457.856/0001-68

Endereço(s) da Obra

USINA FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR - Fátima do Sul/MS

Responsável(ais) Técnico(s)

ENGENHEIRO CIVIL - JOEL SANCHES PEREIRA - CREA 62810 - MS

Objeto(s): OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA USINA FÁTIMA DO SUL AGRO – ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR, NO MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL - MS

Execução: 100,00% executado

Valor Medido: R\$ 10.210.987,45 (dez milhões duzentos e dez mil novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)

Prazo(s)

Período de
Execução: 23/08/2023 a 18/05/2024

Número de dias
Trabalhados: 270

PLANILHA DOS QUANTITATIVOS EXECUTADOS

SERVIÇOS PRELIMINARES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
01.01	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (REF 74209/001 descontinuado em 01/01/2020)	8.000 (m²)

T



FLS. 276

PROC. 008/25

RUB.

CREA-MS

Nº D12269

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

01.02	Barracão para depósito em tábuas de madeira, cobertura em fibrocimento 4mm, incluso piso argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	20,000 (m²)
01.03	Isolamento de obra, com tela plástica laranja tipo tapume.	882,000 (m)
01.04	Sinalização de advertência de obra com placa (fundo laranja) sobre cavalete, conforme ABNT-NBR-7678	29,000 (un)
01.05	Cone de sinalização em PVC rígido com faixa refletiva, H = 70/76 cm	58,000 (un)

REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES

Item	Descrição	Qtd. Apurada
02.01	Demolição de concreto simples, de forma mecanizada, sem reaproveitamento (Refer. SICRO CÓD. 1600989)	22,640 (m³)
02.02	Demolição parcial de pavimento asfáltico, de forma mecanizada, sem reaproveitamento. Af_12/2017	1.736,590 (m²)
02.03	Carga, manobra e descarga de entulho em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 0,80 m³ / 111 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	93,420 (m³)
02.04	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	93,420 (m³.km)

IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - TERRAPLENAGEM

Item	Descrição	Qtd. Apurada
03.01	Preparo do sub-leito, escavação e carga, exclusive transporte	20.912,140 (m³)
03.02	Escavação, carga e transporte de material de 1ª categoria - DMT de 2000 a 2500 m - caminho de serviço em leito natural - com escavadeira e caminhão basculante de 14 m³. Refer. Cód. SICRO 5502119.	20.786,740 (m³)
03.03	Escavação vertical a céu aberto, em obras de infraestrutura, incluindo carga, descarga e transporte, em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica (caçamba: 1,2 m³ / 155 hp), frota de 3 caminhões basculantes de 14 m³, dmt até 1 km e velocidade média 14km/h. Af_05/2020	4.088,720 (m³)
03.04	Compactação de aterros a 100% do Proctor intermediário. Ref SICRO 5503041	23.299,370 (m³)
03.05	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 10 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	29.124,210 (m³)
03.06	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	5.110,900 (m³)
03.07	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via interna (dentro do canteiro - unidade:m3xkm). Af_07/2020	5.824,840 (m³.km)
03.08	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, dmt até 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	28.110,300 (m³.km)



FLS. 277

PROC. 008/25

RUB.

CREA-MS

Nº D122701

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS**IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA - PAVIMENTAÇÃO**

Item	Descrição	Qtd. Apurada
04.01	Regularização e compactação de subleito de solo predominantemente argiloso. Af_11/2019	56.064,270 (m³)
04.02	Execução e compactação de base e ou sub base para pavimentação de solo estabilizado granulometricamente sem mistura de solos - exclusive solo, escavação, carga e transporte. Af_11/2019	8.409,640 (m³)
04.03	Sub-base (reforço) estabilizada granulometricamente, sem mistura - execução	11.005,430 (m³)
04.04	Execução de imprimação com emulsão asfáltica a base d'água.(exclusive material betuminoso)	51.966,870 (m²)
04.05	Emulsão asfáltica a base d'água para imprimação.	62,360 (l)
04.06	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA, EXCLUSIVE EMULSÃO	51.966,870 (m²)
04.07	Emulsão asfáltica catiônica RR-2C para uso em pavimentação asfáltica. REF SINAPI 41903	25,980 (l)
04.08	Transporte com caminhão tanque de transporte de material asfáltico de 30000 l, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	21.289,940 (t.km)
04.09	Aplicação de concreto betuminoso usinado à quente (CBUQ), exclusive transporte e material Ref SINAPI 95995	2.523,500 (m³)
04.10	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PARA PAVIMENTACAO ASFALTICA, PADRAO DNIT, FAIXA C, COM CAP 30/45 - AQUISICAO POSTO USINA- REF SINAP 34770 - MT +5% DIF ICMS	6.447,037 (t)
04.11	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: t.km). Af_07/2020	283.669,628 (t.km)
04.12	Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte)	10.512,050 (m³)
04.13	Carga, manobra e descarga de solos e materiais granulares em caminhão basculante 14 m³ - carga com escavadeira hidráulica (caçamba de 1,20 m³ / 155 hp) e descarga livre (unidade: m3). Af_07/2020	10.512,050 (m³)
04.14	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	525.602,500 (m³.km)
04.15	Pedra britada ou bica corrida, não classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	15.132,460 (m³)
04.16	Transporte com caminhão basculante de 14 m³, em via urbana pavimentada, adicional para dmt excedente a 30 km (unidade: m3xkm). Af_07/2020	665.828,240 (m³.km)
04.17	Tento (acabamento de limpa-rodas), concreto fck = 15 MPa, seção 330 cm², moldado no local, inclusive escavação	42,200 (m)

ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA

Item	Descrição	Qtd. Apurada

Av. Des. José Nunes da Cunha, 337 - Bloco XIV - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS - CEP: 79031-310
Fone: (67) 3318-5300 / (67) 3318-5301 - email: gabinete@seinfra.ms.gov.br

Pág. 3 de 4



FLS. 278

PROC. 008/25

RUB.



Nº D12271

Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS

05.01	Engenheiro Civil de obra pleno com encargos complementares	720,000 (h)
05.02	Mestre de obras com encargos complementares	2.200,000 (h)
05.03	Vigia noturno com encargos complementares	2.700,000 (h)
05.04	Apontador ou apropriador com encargos complementares	2.200,000 (h)
05.05	Topógrafo com encargos complementares	640,000 (h)
05.06	Auxiliar de Topógrafo com encargos complementares	640,000 (h)
05.07	Técnico de laboratório com encargos complementares	480,000 (h)
05.08	Auxiliar de laboratório com encargos complementares	480,000 (h)

Campo Grande - MS, 1 de julho de 2024

FELIPE REIS POUSO SALAS
ENGENHEIRO CIVIL - 10785/D-CREA/MS
(Fiscal)

PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDÃO
ENGENHEIRO CIVIL - CREA Nº 14152 - MS
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/080286-6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: 1320200081492 **Tipo de ART:** OBRA SERVIÇO **Registrada em:** 16/09/2020 **Baixada em:** 13/05/2021

Forma de Registro: Substituição

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Nº: 1725

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribas do Rio Pardo

UF: MS

CEP: 79.180-000

Contrato:

Celebrado em: 10/09/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 901.692,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO

Nº: 1725

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: Ribas do Rio Pardo

UF: MS

CEP: 79.180-000

Data de início: 11/09/2020

Conclusão efetiva: 31/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO FUNCIONAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO E TAPA BURACO NAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS

Código:

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CPF/CNPJ: 03.501.541/0001-91

Atividade Técnica: 1- <.Execução de obra .><.Transportes .><.Infraestrutura Urbana .><.de pavimentação .><.asfáltica para vias urbanas .>.
26400.0000 METRO QUADRADO;

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/080286-6

Campo Grande, 16 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

FLS. 279

PROC. 008/RS

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS

(<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade. **O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br





Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em **16/12/2024**, às **15:45**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do **DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015**

FLS. 280
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO

P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320190031255 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 10/04/2019 **Baixada em:** 15/04/2019

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO **CPF/CNPJ:** 03501541000191

Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO **Nº:** 1725

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **UF:** MS **CEP:** 79180000

Contrato: 242018 **Celebrado em:** 15/08/2018 **Vinculado à ART:**

Valor do contrato: R\$ 2.970.720,00 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO **Nº:** 1725

Complemento: **Bairro:** CENTRO

Cidade: RIBAS DO RIO PARDO **UF:** MS **CEP:** 79180000

Data de início: 28/08/2018 **Conclusão efetiva:** 25/02/2019 **Coordenadas Geográficas:**

Finalidade: Outro **Código:** 0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO **CPF/CNPJ:** 03501541000191

Atividade: Topografia Levantamentos Topográficos Básicos Execução de obra de levantamento topográfico planialtimétrico 1540000.0000 METRO QUADRADO, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de volume/área de escavação - terraplenagem 89650.0000 METROS CÚBICOS, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de volume/área de cortes - terraplenagem 177692.3100 METROS CÚBICOS, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de volume/área de aterros - terraplenagem 231000.0000 METROS CÚBICOS, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de escarificação - terraplenagem 1540000.0000 METRO QUADRADO, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de compactação - terraplenagem 1540000.0000 METRO QUADRADO, Agrimensura Terraplenagem Execução de obra de transporte - terraplenagem 267342.3100 METROS CÚBICOS

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 281

PROC. 008/25

RUB.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-i3WbFSLJXbw>



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 1 de 17

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

FLS. 282

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

PROC. 008/25

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320200048213 Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO

Registrada em: 07/06/2020

Baixada em: 29/06/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CPF/CNPJ: 03155751000175

Rua: RUA IPIRANGA

Nº: 800

Complemento:

Bairro: JARDIM HIDALGO

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Contrato: 025 2020

Celebrado em: 29/05/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 3.723.116,86

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA ANTONIO CELESTINO DE CARVALHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Data de Início: 09/06/2020

Conclusão efetiva: 06/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CPF/CNPJ: 03155751000175

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 834.4400 METROS CÚBICOS, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de galeria para drenagem 2849.7700 METRO, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de meio-fio para drenagem 8442.8700 METRO, Transportes Transporte Urbano Execução de obra de engenharia de trânsito 241541.9500 METRO CUBICO/KM

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320200048213 Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO

Registrada em: 07/06/2020

Baixada em: 29/06/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CPF/CNPJ: 03155751000175

Rua: RUA IPIRANGA

Nº: 800

Complemento:

Bairro: JARDIM HIDALGO

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS

(<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 2 de 17

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJOMq9cNk-i3WbFSLJXbw>

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Contrato: 025 2020 **Celebrado em:** 29/05/2020 **Vinculado à ART:**
Valor do contrato: R\$ 3.723.116,86 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA CARIOCA **Nº:** S/N
Complemento: **Bairro:** COHAB **FLS.** 283
Cidade: FÁTIMA DO SUL **UF:** MS **CEP:** 79700000 **PROC.** 008/25
Data de início: 09/06/2020 **Conclusão efetiva:** 06/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**
Finalidade: Outro **Código:** 0 **RUB.** 8
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL **CPF/CNPJ:** 03155751000175

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 834.4400 METROS CÚBICOS, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de galeria para drenagem 2849.7700 METRO, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de meio-fio para drenagem 8442.8700 METRO, Transportes Transporte Urbano Execução de obra de engenharia de trânsito 241541.9500 METRO CÚBICO/KM

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS **RNP:** 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320200048213 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 07/06/2020 **Baixada em:** 29/06/2021
Forma de Registro: INICIAL **Participação técnica:** INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL **CPF/CNPJ:** 03155751000175

Rua: RUA IPIRANGA **Nº:** 800

Complemento: **Bairro:** JARDIM HIDALGO
Cidade: FÁTIMA DO SUL **UF:** MS **CEP:** 79700000

Contrato: 025 2020 **Celebrado em:** 29/05/2020 **Vinculado à ART:**
Valor do contrato: R\$ 3.723.116,86 **Tipo de contratante:** PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: CÉLCIO JOAQUIM DE BARROS **Nº:** S/N
Complemento: **Bairro:** JARDIM UBATUBA
Cidade: FÁTIMA DO SUL **UF:** MS **CEP:** 79700000
Data de início: 09/06/2020 **Conclusão efetiva:** 06/12/2020 **Coordenadas Geográficas:**
Finalidade: Outro **Código:** 0
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL **CPF/CNPJ:** 03155751000175

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 834.4400 METROS CÚBICOS, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de galeria para drenagem 2849.7700 METRO, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de meio-fio para drenagem 8442.8700 METRO, Transportes Transporte Urbano Execução de obra de engenharia de trânsito 241541.9500 METRO CÚBICO/KM

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS

(<https://crea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320200048213 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 07/06/2020 **Baixada em:** 29/06/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CPF/CNPJ: 03155751000175

Rua: RUA IPIRANGA

Nº: 800

Complemento:

Bairro: JARDIM HIDALGO

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Contrato: 025 2020

Celebrado em: 29/05/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 3.723.116,86

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA APARÍCIO BORGES DO RÉGO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM PARAÍSO

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Data de Início: 09/06/2020

Conclusão efetiva: 06/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

CPF/CNPJ: 03155751000175

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 834.4400 METROS CÚBICOS, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de galeria para drenagem 2849.7700 METRO, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Execução de obra de meio-fio para drenagem 8442.8700 METRO, Transportes Transporte Urbano Execução de obra de engenharia de trânsito 241541.9500 METRO CÚBICO/KM

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 284

PROC. 008/25

DES. 86

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 4 de 17



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320200055846 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 01/07/2020 **Baixada em:** 23/05/2021

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37212719000104

Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: NOVA ALVORADA DO SUL

UF: MS

CEP: 79140000

Contrato: 0392020

Celebrado em: 01/07/2020

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 3.837.576,21

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA IRINEU DE SOUZA ARAÚJO

Nº: 1121

Complemento:

Bairro: JARDIM ELDORADO

Cidade: NOVA ALVORADA DO SUL

UF: MS

CEP: 79140000

Data de início: 02/07/2020

Conclusão efetiva: 29/12/2020

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: PREFEITURA DE NOVA ALVORADA DO SUL

CPF/CNPJ: 37212719000104

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação em concreto para vias urbanas 1302.0600 METROS CÚBICOS, Transportes Transporte Urbano Execução de obra de engenharia de trânsito 169267.8000 METRO CÚBICO/KM

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 285

PROC. 008/25

RUB.

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade. O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 5 de 17

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-3WbFSLJXbw>



Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO

P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320220000694 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 04/01/2022 **Baixada em:** 17/05/2022

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 2212021

Celebrado em: 01/12/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 2.529.289,97

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA LORIVAL BARBOSA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CEP: 79130000

Data de início: 05/01/2022

Conclusão efetiva: 02/09/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Direção de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 3207.5000 tonelada

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 286

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 6 de 17

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-13WbFSLJXbw>

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320220072052 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 15/06/2022 **Baixada em:** 05/05/2023

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 134/2022

Celebrado em: 03/06/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 7.167.753,32

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA VISCONDE DE TAUNAY

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: NIOAQUE

UF: MS

CEP: 79220000

Data de início: 20/06/2022

Conclusão efetiva: 17/12/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 2225.9430 tonelada

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 287
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 7 de 17

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-i3WbFSLJXbw>

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320220087527 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 25/07/2022 **Baixada em:** 29/07/2022

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 1952021

Celebrado em: 04/11/2021

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 821.127,29

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MARIA AUGUSTA DE CARVALHO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM NOVA AGUA CLARA

Cidade: ÁGUA CLARA

UF: MS

CEP: 79680000

Data de início: 22/11/2021

Conclusão efetiva: 17/11/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 348.1100 tonelada

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320220087527 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 25/07/2022 **Baixada em:** 29/07/2022

Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 1952021

Celebrado em: 04/11/2021

Vinculado à ART:

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

Valor do contrato: R\$ 821.127,29

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: MARIA A DE S BENTO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: JARDIM NOVA AGUA CLARA

Cidade: ÁGUA CLARA

UF: MS

CEP: 79680000

Data de início: 22/11/2021

Conclusão efetiva: 17/11/2022

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 348.1100 tonelada

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 289

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 9 de 17

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-13WbFSLJXbw>



Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):			
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA			
Registro: 62810 MS		RNP: 1317753771	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL			
Número da ART: 1320220111428	Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO	Registrada em: 20/09/2022	Baixada em: 13/03/2023
Forma de Registro: INICIAL		Participação técnica: INDIVIDUAL	
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49			
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15457856000168	
Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA		Nº: S/N	
Complemento: BLOCO 14		Bairro: PARQUE DOS PODERES	
Cidade: CAMPO GRANDE		UF: MS	CEP: 79031310
Contrato: 211/2022	Celebrado em: 29/08/2022	Vinculado à ART:	
Valor do contrato: R\$ 1.420.065,90		Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:			
Endereço da obra/serviço: Rua: AV. ENGENHEIRO JOSÉ VICENTE SANCTIS PIRES		Nº: S/N	
Complemento:		Bairro: CENTRO	
Cidade: JARDIM		UF: MS	CEP: 79240000
Data de início: 21/09/2022	Conclusão efetiva: 20/03/2023	Coordenadas Geográficas:	
Finalidade: Outro		Código: 0	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL		CPF/CNPJ: 15457856000168	
Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 1396.2460 tonelada			

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 290PROC. 008/25RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade. ** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 10 de 17



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320230009455 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 17/01/2023 **Baixada em:** 22/12/2023

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

CPF/CNPJ: 03681582000107

Rua: RUA PREFEITO ATHAYDE NOGUEIRA

Nº: 1033

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CEP: 79130000

Contrato: 1362022

Celebrado em: 07/12/2022

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 6.008.039,74

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: AVENIDA PROJETADA

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: ANTÔNIA DE SOUZA BARBOSA

Cidade: RIO BRILHANTE

UF: MS

CEP: 79130000

Data de início: 18/01/2023

Conclusão efetiva: 17/07/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE

CPF/CNPJ: 03681582000107

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de pavimentação asfáltica para vias urbanas 620.0800 metro cúbico

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 291

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 11 de 17



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320230097311 Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO Registrada em: 21/08/2023 Baixada em: 18/07/2024

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 075/2023

Celebrado em: 01/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 10.210.987,45

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RODOVIA OTR LINHA DO BARREIRINHO

Nº: LT 02,03 04 DA QD 43

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Data de início: 23/08/2023

Conclusão efetiva: 19/05/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Direção de obra de infraestrutura para vias urbanas 6447.0370 tonelada

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 292

PROC. 00865

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 12 de 17

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-i3WbFSLJXbw>





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320230102031 Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO Registrada em: 31/08/2023 Baixada em: 23/04/2024

Forma de Registro: COMPLEMENTAR

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA

Nº: S/N

Complemento: BLOCO 14

Bairro: PARQUE DOS PODERES

Cidade: CAMPO GRANDE

UF: MS

CEP: 79031310

Contrato: 09/2023

Celebrado em: 15/02/2023

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 4.226.390,52

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: RUA XV DE NOVENBRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: GUIA LOPES DA LAGUNA

UF: MS

CEP: 79230000

Data de início: 06/03/2023

Conclusão efetiva: 16/10/2023

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código: 0

Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL

CPF/CNPJ: 15457856000168

Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas 1346.6230 tonelada

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 293

PROC. 008/25

RUB. JB

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 13 de 17

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumentoProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-13WbFSLJXbw>





Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):		
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		
Número da ART: 1320230110722	Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO	Registrada em: 22/09/2023
Forma de Registro: COMPLEMENTAR		Baixada em: 28/09/2023
Participação técnica: INDIVIDUAL		
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49		
Contratante: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL		CPF/CNPJ: 15457856000168
Rua: AVENIDA DESEMBARGADOR JOSÉ NUNES DA CUNHA		Nº: S/N
Complemento: BLOCO 14	Bairro: PARQUE DOS PODERES	
Cidade: CAMPO GRANDE	UF: MS	CEP: 79031310
Contrato: 131/2022	Celebrado em: 01/06/2022	Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 239.029,39	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA AYRES LIMA		Nº: S/N
Complemento:		Bairro: DISTRITO PRUDÊNCIO THOMAZ
Cidade: RIO BRILHANTE	UF: MS	CEP: 79134000
Data de início: 21/06/2022	Conclusão efetiva: 29/07/2023	Coordenadas Geográficas:
Finalidade:	Código: 0	
Proprietário: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL	CPF/CNPJ: 15457856000168	
Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de infraestrutura para vias urbanas 920.9280 tonelada		

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 294
PROC. 008/25
RUB. 86

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):		
Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA		
Registro: 62810 MS	RNP: 1317753771	
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL		
Número da ART: 1320240035168	Tipo de ART: OBRA E SERVIÇO	Registrada em: 08/03/2024
Forma de Registro: SUBSTITUIÇÃO		Baixada em: 13/03/2024
Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49		Participação técnica: INDIVIDUAL
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO		CPF/CNPJ: 03501525000107
Rua: RUA ANTÔNIO FURTADO MENDONÇA		Nº: 10
Complemento:	Bairro: CENTRO	
Cidade: CORGUINHO	UF: MS	CEP: 79460000
Contrato: 1052022	Celebrado em: 14/11/2022	Vinculado à ART:
Valor do contrato: R\$ 1.362.901,69	Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO	
Ação Institucional:		
Endereço da obra/serviço: Rua: RUA PARANA		Nº: S/N
Complemento:		Bairro: VILA FREITAS II
Cidade: CORGUINHO	UF: MS	CEP: 79460000
Data de início: 30/11/2022	Conclusão efetiva: 30/03/2023	Coordenadas Geográficas:
Finalidade: Outro	Código: 0	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO		CPF/CNPJ: 03501525000107
Atividade: Transportes Infraestrutura Urbana Execução de obra de Infraestrutura para vias urbanas 160.4700 metro cúbico		

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 295PROC. 008/25RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade.** O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 15 de 17

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52



Certidão de Acervo Operacional - CAO
Resolução nº 1.137, de 31 de março de 2023

CREA-MS

Certidão de Acervo Operacional CAO
P2024/078636-4

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MS

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 31 março de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Mato Grosso do Sul - Crea-MS, o Acervo Operacional da empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49 referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: JOEL SANCHES PEREIRA

Registro: 62810 MS

RNP: 1317753771

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1320240078085 **Tipo de ART:** OBRA E SERVIÇO **Registrada em:** 03/06/2024 **Baixada em:** 24/06/2024

Forma de Registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA - 23.864.908/0001-49

Contratante: FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR

CPF/CNPJ: 08830263000130

Rua: OTR LINHA DO BARRERINHO

Nº: LT 02,03 E 04 QD 43

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Contrato:

Celebrado em: 10/08/2023

Vinculado à ART:

Valor do contrato: R\$ 2.999.960,89

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: Rua: LINHA DO BARRERINHO

Nº: 02,02 E 04

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: FÁTIMA DO SUL

UF: MS

CEP: 79700000

Data de início: 25/08/2023

Conclusão efetiva: 25/11/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Código: 0

Proprietário: FÁTIMA DO SUL AGRO-ENERGÉTICA S/A ÁLCOOL E AÇÚCAR

CPF/CNPJ: 08830263000130

Atividade: Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Direção de obra de sistemas de drenagem para obras cíveis galeria 2789.8800 metro, Obras Hidráulicas e Recursos Hídricos Sistemas de Drenagem para Obras Cíveis Direção de obra de sistemas de drenagem para obras cíveis poço de visita para drenagem 50.0000 unidade

Certidão de Acervo Operacional nº P2024/078636-4

Campo Grande, 4 de dezembro de 2024

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE

Data de Impressão: 04/12/2024 11:11:33

FLS. 236

PROC. 008/25

RUB. [assinatura]

A CAO perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART. A CAO é válida em todo o território nacional. A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-MS (<https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ProcessoPublicoExterno>) A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal. Esta Certidão comprova o registro da execução de obra/ serviço junto ao Crea através das ARTs referenciadas.

Esta certidão, por si só, não esgota as possibilidades de comprovação da capacidade operacional de pessoas jurídicas, devendo ser utilizada em conjunto com outros documentos ou certificações para comprovar tal capacidade. O Sistema Confea/Creas não atesta ou certifica a capacidade operacional de pessoas jurídicas em atributos cujos dados não constem das ARTs registradas nos Creas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul
Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, Campo Grande (MS)
CEP: 79010-480 Tel: (67)3368-1000 / 0800-368-1000 - creams@creams.org.br



Num. 834883 Pág. 16 de 17

Incluído no processo n. P2024/078636-4 por Adriano Silva da Rosa em 04/12/2024 às 11:25:52

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site <https://ecrea.creams.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento/ProcessoAdministrativo?codigoVerificador=5yJ0Mq9cNk-i3WbFSLJXbw>



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO**, Presidente, em 04/12/2024, às 14:47, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 6º, § 1º, do DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015

FLS. 297
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 1 / 2
Data: 18/02/2025 08:41

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0021228000-3	CPF/CNPJ: 23.864.908/0001-49	DATA ABERTURA: 18/12/2015	Nº DE CONTROLE: 0134983/25-04
CONTRIBUINTE: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ISOCON ENGENHARIA			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 439910400 - SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE C 439910500 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 492300200 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 711200000 - SERVICOS DE ENGENHARIA 711970100 - SERVICOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA 711970300 - SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA 771959900 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 773220100 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 773220200 - ALUGUEL DE ANDAIMES 412040001 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 421110100 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 421380000 - OBRAS DE URBANIZACAO RUAS, PRACAS E CALCADAS 433040400 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 433040500 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES 433049900 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO 439910300 - OBRAS DE ALVENARIA 381220000 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 381140000 - a coleta de residuos nao-perigosos de origem domestica, urbana ou industrial por me 383940100 - USINAS DE COMPOSTAGEM 431340000 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 431180200 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 431180100 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS			
RAMO DE ATIVIDADE/ OCUPAÇÃO: Serviço		CONTADOR:	
LOCALIZAÇÃO: AVENIDA GUAICURUS, 892 - BAIRRO JARD. ITAMARACA CAMPO GRANDE/MS CEP: CEP: 79.062-146			
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00			
I.S.S: Mensal	PUBLICIDADE: Não	AMBULANTE: Não	OC. SOLO: Não
LICENÇA ESPECIAL: Não			
FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO: Sim - Área Central			
PUBLICIDADES:			
AVISO: ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.			
EMITIDO EM: 18/02/2025 08:41:21 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 3C59B4EED343CE9E0B718C1240CAA5BB			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA
DIVISÃO DE CADASTRO ECONÔMICO

Folha: 2 / 2
Data: 18/02/2025 08:41

CARTÃO DE INSCRIÇÃO -

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0021228000-3	CPF/CNPJ: 23.864.908/0001-49	DATA ABERTURA: 18/12/2015	Nº DE CONTROLE: 0134983/25-04
CONTRIBUINTE: ISOCON ENGENHARIA LTDA			
DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ISOCON ENGENHARIA			
ATIVIDADES/OCUPAÇÕES DESENVOLVIDAS: 432230100 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 421110200 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 422270200 - OBRAS DE IRRIGACAO 422270100 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORREL 422190201 - CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 429950100 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 429280200 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL 429280100 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS			

FLS. 299
PROC. 008/25
RUB. 86

AVISO:

ESTE CARTÃO É VÁLIDO ATÉ 15/02/2026, SOMENTE PARA A(S) ATIVIDADES(S) ACIMA DISCRIMINADA(S). O PRESENTE DEVE FICAR EM LOCAL ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

EMITIDO EM: 18/02/2025 08:41:21 POR: WEB CÓDIGO AUTENTICIDADE: 3C59B4EED343CE9E0B718C1240CAA5BB

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**FLS. 300
PROC. 008/25
RUB. 18

Inscrição: 23.864.908/0001-49
Razão Social: ISOCON ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV GUAICURUS 892 / JARDIM ITAMARACA / CAMPO GRANDE / MS / 79062-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2025 a 07/03/2025

Certificação Número: 2025020619442520773541

Informação obtida em 17/02/2025 18:22:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

XXIV. 25 de dezembro (quinta-feira), Natal – feriado nacional;

XXV. 31 de dezembro (quarta –feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. As datas aqui previstas não se aplicam às repartições que exercem serviços de urgência, emergência e plantão, em razão do caráter contínuo ou ininterrupto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

FLS. 201
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 002, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre delegação e autorização para ordenadores de despesas assinarem documentos contábeis, de licitações e prestação de contas, e delega outras funções administrativas.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o permanente dever de eficiência na administração pública, o que demanda delegações de competências já previstas em diversos dispositivos legais, especialmente na Lei Orgânica de Ribas do Rio Pardo/MS;

CONSIDERANDO que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas, atento aos princípios e normas que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a melhor distribuição de funções e gestores dentro do organograma do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS aos Secretários Municipais, no âmbito dos assuntos ligados às suas respectivas pastas, atualmente na seguinte estrutura:

- I – Secretário(a) Municipal de Finanças e Planejamento (SEFIP);
- II – Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Habitação (SAS);
- III - Secretário(a) Municipal de Educação (SED);
- IV - Secretário(a) Municipal de Gestão de Governo (SEGOV);
- V - Secretário(a) Municipal de Saúde (SESAU);
- VI - Secretário(a) Municipal de Infraestrutura Pública (SEINFRA);
- VII - Secretário(a) Municipal de Empreendimento (SEMP);
- VIII - Secretário(a) Municipal de Esportes e Turismo (SESP);
- IX – Chefe de Gabinete;

Art. 2º Os Ordenadores de Despesas conforme estabelecido no art. 1º, ficam autorizados, a assinar empenhos e ordens de pagamento ou qualquer outro documento de natureza bancária, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União, além de prestar contas de convênios com o Estado ou União, podendo interpor recursos, encaminhar processos, requerer juntada de documentos ou apresentar justificativas.

§1º As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§2º Não se incluem nas competências acima delegadas, a movimentação das contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas, sendo que, tais ações são exclusivas do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

§3º A requisição de fornecimento de compras e serviços será assinada por servidor responsável pela emissão do Aviso de Fornecimento lotado no Departamento de Compras.

Art. 3º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 4º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal do Idoso e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário Municipal de Assistência Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB e do Fundo Municipal de Cultura ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

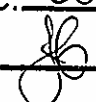
Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 6º Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente ao Secretário Municipal de Empreendimento, ficando autorizado assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo Único. As ordens bancárias ou outros documentos de autorização de pagamento de despesas somente terão validade mediante assinatura, conjuntas e solidárias, mesmo em formato eletrônico, do Chefe do Executivo Municipal e do Secretário Municipal de Finanças e Planejamento.

FLS. 302

PROC. 008/25

ASS. 

Art. 7º Os ordenadores serão responsáveis pela regularidade e legalidade das despesas, devendo observar as normas previstas na Constituição Federal, nas Leis Federais que dispõem sobre direito financeiro, licitações e contratos administrativos, na Lei Orgânica Municipal e demais disposições legislativas aplicáveis ao processamento da despesa pública.

Art. 8º Os ordenadores de despesa respondem administrativa, civil e penalmente pelos atos que praticarem.

Parágrafo Único. A responsabilidade do ordenador de despesas persistirá até que julgadas regulares suas contas pelos competentes Tribunais de Contas e pela Câmara Municipal.

Art. 9º Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.

Art. 10º Cabe ao Controlador Geral do Município exercer o controle dos atos praticados pelos ordenadores de despesas, visando ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Parágrafo Único. Obriga-se o Controlador Geral do Município a comunicar ao Chefe do Executivo Municipal a ocorrência de eventual violação da ordem legal ou normativa, da qual tiver conhecimento, sob pena de responsabilidade solidária.

FLS. 303

Art. 11. Os efeitos deste Decreto retroagem a 02 de janeiro de 2025.

PROC. 008/25

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUB. [Assinatura]

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de janeiro de 2025.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 030/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO - MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de dezembro 2024, aos servidores abaixo relacionados:

Alessandra Cristina de Souza Gomes - Matrícula 1618 – Agente Comunitário de Saúde. Usufruirá suas férias no período 02/12/2024 á 21/12/2024 referente ao período 2022/2023 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. (abono pecuniário de 10 dias)

Andreia de Oliveira Souza – Matrícula 4088 – Técnico de Enfermagem. Usufruirá suas férias no período de 19/11/2024 á 28/11/2024 referente ao período 2022/2023, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Elerson de Oliveira Gondim – Matrícula 243 – Motorista. Usufruirá suas férias no período de 02/12/2024 á 31/12/2024 referente ao período 2023/2024, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO - 1725
CNPJ: 03.501.541/0001-91

FLS. 304
PROC. 008125
RUB. 86

PEDIDO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

DADOS DA AUTORIZAÇÃO

Número da Cotação: 00012/25

Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica,**

FICHAS

Ficha: 475 Entidade: 1 MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO
Unidade: 021401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
Funcional: 15.451.0006.1041.0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
Catec. Econ.: 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

ITENS DA AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Centro Custo:			Qtd.	Valor Médio	Total Médio
Item	Código	Descrição			
1	010.041.549	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SER		14.724.971,08	4.724.971,08
Total Ficha 475					4.724.971,08
TOTAL GERAL					4.724.971,08

Solicitado por:


Setor de Compras

Data: 18/02/25

Ordenador de Despesa:


Secretário
Municipal
de Infraestrutura



JUSTIFICATIVA DO PREÇO

E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

1. JUSTIFICATIVA DE PREÇO

Para o cumprimento das prerrogativas insertas no art. 72, inciso VII, da Lei Federal n. 14.133/21, veio o processo administrativo em epígrafe, objetivando o encarte da razão de escolha do executante dos serviços contratados doravante.

Quanto à justificativa necessária acerca do preço aplicado à avença, impende destacar, que o órgão se pautou em critérios estabelecidos pela Instrução Normativa n. 65/2021 do Ministério da Economia, sobre os parâmetros que devam ser aplicados pela Administração Pública para que haja o conhecimento do valor estimado do objeto no mercado. Vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no



momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º. (Grifo nosso)

Para a elaboração da estimativa do valor da presente contratação, visando garantir que o valor a ser contratado seja justo e compatível com o mercado, foi realizado um levantamento com base na Planilha Orçamentária desenvolvida pelo profissional qualificado, nos termos da TABELA SINAP, conforme disposição legal prevista no inciso I, do §2º, art. 23 da Lei 14.133/2021.

Das planilhas de levantamento de preços com base na Tabela SINAPI, estima-se que as presentes contratações dispenderão o valor total de **R\$ 4.779.949,29** (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e nove centavos).

A partir desse levantamento, foi realizada a colheita de propostas de preços de fornecedores potenciais, garantindo que a contratação emergencial esteja em plena conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e razoabilidade.

Essas propostas foram comparadas com os dados levantados, assegurando que o valor final contratado seja compatível com o mercado e adequado às necessidades urgentes do município.

Diante do exposto, o menor valor levantado para a presente contratação foi de **R\$ 4.724.971,08** (quatro milhões setecentos e vinte e quatro mil novecentos e setenta e um reais e oito centavos), ou seja, valor esse que encontra-se dentro do valor de mercado encontrado pela Administração Pública.

2. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR



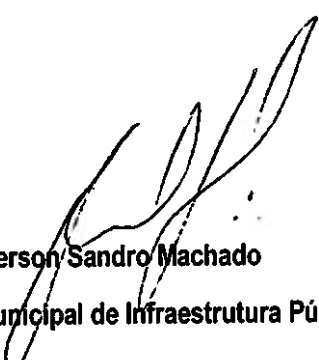
[assinatura]

Como se denota dos documentos até aqui encartados, a contratação se dará com a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA que demonstrou cumprir todos os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômica e técnica, bem como, apresentou o menor valor.

Tendo a empresa ISOCON ENGENHARIA LTDA proposto o menor valor para a execução dos serviços ora pretendidos pela Administração Municipal, pelo que, conforme o critério de análise selecionado, comporta sua homologação no objeto descrito.

Diante do exposto acima, visando cumprir o que dispõe o inciso VI, do art. 72, esses são os motivos que permeiam a escolha da fornecedora.

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de fevereiro de 2025.



Jeferson Sandro Machado

Secretário Municipal de Infraestrutura Pública





MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 00/20__

INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS E A EMPRESA _____.

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo (a) Senhor (a) _____ (nacionalidade), Secretario (a) de _____, inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____ com endereço administrativo _____, neste Município, doravante denominado (a) **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede _____, n. _____, Bairro _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr (a) _____, (nacionalidade), inscrito (a) no CPF/MF sob n. _____ e portador (a) do Registro de Identidade (RG) sob n. _____, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Dispensa de Licitação nº ____/2025, Processo nº ____/2025 em consonância com o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR





2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de R\$ _____ (_____), apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA- DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de **04 (quatro) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, no interesse e necessidade da Administração.

4 - CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;
- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive parafiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;





- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- n) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- o) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.
- p) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no processo, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.
- q) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).
- r) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no processo e seus anexos.
- s) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- t) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- u) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

[assinatura]



- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da contratado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA –ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

[Assinatura]





7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.

8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1041.0000– PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FICHA	475
FONTE DE RECURSO	79740

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

[assinatura]





h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15%.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

[assinatura]



11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

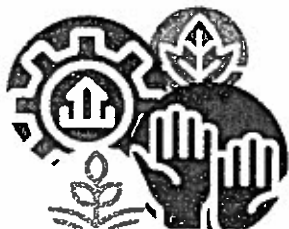
12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo (MS) ____ de ____ 202__.

(Ordenador de Despesa)
Contratante

(representante legal)
Contratada

[assinatura]





Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. 336
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Ribas do Rio Pardo – MS, 18 de fevereiro de 2025.

À PROCURADORIA JURÍDICA

PROCESSO Nº 008/2025

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Com a presente vimos encaminhar o Processo nº 008/2025 para fins de Parecer Jurídico com vistas a análise para procedimento de Dispensa de Licitação, objetivando a contratação do objeto acima especificado.

Atenciosamente,


Dianacris Aparecida Capecchi
Gerencia de Licitação



Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 – Centro
Ribas do Rio Pardo – MS | CEP: 79180-000
www.ribasdoriopardo.ms.gov.br
0800 808 1175



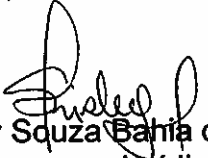
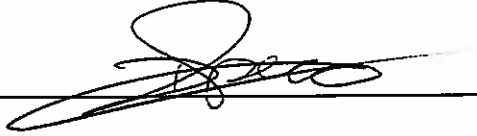
Prefeitura Municipal de

Ribas do Rio Pardo

FLS. 317

PROC. 008/25

RUB. 86

COMUNICAÇÃO INTERNA		Nº 028/2025
DE: Assessoria Jurídica		DATA: 19/02/2025
PARA: Gerência de Contratos		
Segue Parecer Jurídico com vistas ao processo Nº 008/2025		
Atenciosamente,  Shirley Souza Bahia da Silva Assessor Jurídico Portaria n.º 212/25		Recebido em: Data: <u>19</u> / <u>02</u> / 2025 Assinatura: 



PARECER JURÍDICO: 96/2025/PJ/PM/RRP/MS

Dispensa Emergencial

Processo n.º 008/2025

Interessado: da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Contratada: ISOCON ENGENHARIA LTDA

Assunto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. AUSÊNCIA DE CONTRATO REGULAR VIGENTE. INEXISTÊNCIA DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO. ART. 75, INCISO VIII, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. PESQUISA DE MERCADO REALIZADA. JUSTIFICATIVA DE PREÇO E ESCOLHA DO FORNECEDOR. ANÁLISE DA MINUTA CONTRATUAL. REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO.

1- RELATÓRIO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras de Ribas do Rio Pardo/MS apresenta a necessidade urgente de contratação emergencial de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, abrangendo remendo superficial, remendo profundo e recapeamento em vias públicas. A solicitação decorre da inexistência de um contrato regular vigente e da ausência de processo licitatório em andamento para a continuidade dos serviços essenciais, cuja paralisação tem gerado impactos negativos na infraestrutura do município e na segurança da população.

A descontinuidade do serviço resulta da transição administrativa ocorrida no município, durante a qual a gestão anterior não adotou



[assinatura]



providências para assegurar a continuidade da manutenção viária, tampouco formalizou um contrato para a sua execução. Tal situação deixou o município sem cobertura contratual para a realização dos reparos necessários, agravando as condições do pavimento e aumentando os riscos para motoristas e pedestres. A inexistência de um contrato vigente aliada à ausência de processo licitatório em curso compromete a regular prestação do serviço, exigindo medidas emergenciais para evitar o agravamento dos prejuízos decorrentes da paralisação.

Ressalte-se que houve a tentativa de formalização de uma contratação regular para os serviços em questão. No entanto, inconsistências detectadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e questionamentos apresentados por meio de impugnações resultaram na revogação do certame, sendo necessária a reestruturação das planilhas de custos antes da publicação de um novo edital. Esse fator ampliou o intervalo sem cobertura contratual, tornando ainda mais urgente a adoção de medidas que garantam a manutenção da infraestrutura viária do município.

A ausência dos serviços de manutenção viária acarreta uma série de prejuízos concretos ao município e à sua população. A deterioração das vias públicas compromete a trafegabilidade e a segurança dos usuários, aumentando a incidência de acidentes de trânsito e expondo o município a possíveis responsabilidades civis. Além disso, a falta de reparos adequados pode resultar em danos significativos ao patrimônio público, como o comprometimento de redes de drenagem, bem como prejuízos aos cidadãos, incluindo avarias em veículos e demais bens particulares. A ausência de manutenção periódica também impacta diretamente a economia local, dificultando a mobilidade urbana e prejudicando setores comerciais e produtivos que dependem de boas condições de tráfego para a distribuição de mercadorias e o deslocamento de trabalhadores.

A urgência na retomada dos serviços justifica-se, portanto, pela necessidade de garantir a segurança viária e evitar custos elevados decorrentes da deterioração progressiva das vias. A adoção de um novo processo licitatório, considerando os prazos administrativos para elaboração de edital, publicação, fase de recursos e adjudicação, demandaria tempo significativo, deixando o município ainda mais vulnerável aos impactos negativos da paralisação. Diante desse cenário, a contratação emergencial pelo período de quatro meses torna-se a única alternativa viável para a continuidade dos serviços essenciais, enquanto se conclui a reestruturação do processo licitatório regular.

A administração municipal deve adotar medidas imediatas para restabelecer a prestação desse serviço fundamental, evitando o agravamento das condições viárias e assegurando a proteção da infraestrutura urbana, do patrimônio público e da população. Assim, considerando os elementos expostos, a contratação emergencial apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras



demonstra-se necessária e compatível com o interesse público, sendo recomendada sua aprovação para viabilizar a execução dos serviços no menor prazo possível.

II - FUNDAMENTAÇÃO

a. Do dever de licitar

O dever constitucional de licitar é princípio fundamental da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

I...

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômicas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Portanto, a regra geral impõe à Administração Pública a realização de licitação, para garantir isonomia, eficiência e economicidade nas contratações. No entanto, a própria Constituição e a legislação infraconstitucional permitem exceções à regra, desde que justificadas e previstas em lei, como é o caso das contratações emergenciais.

b. Da dispensa de licitação por emergência

O artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 prevê a dispensa de licitação em casos emergenciais, quando há risco iminente à continuidade do serviço público e à segurança da população:

“É dispensável a licitação:





(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial."

A interrupção da manutenção viária decorreu da transição administrativa, período no qual não foram adotadas providências pela gestão anterior para garantir a continuidade dos serviços. Além disso, a tentativa de realização de um procedimento licitatório para formalização de um contrato regular foi inviabilizada em razão de inconsistências apontadas pelo Tribunal de Contas e por meio de impugnações, o que levou à revogação do certame. Diante desse cenário, a ausência de um contrato vigente ou de um processo licitatório em andamento compromete a prestação de serviço essencial, caracterizando a situação emergencial que exige solução imediata.

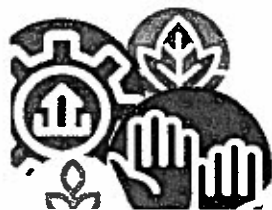
A manutenção viária é indispensável para garantir a segurança no trânsito e evitar prejuízos decorrentes da deterioração da infraestrutura pública e de bens particulares. A paralisação dos serviços já resulta em danos concretos, como aumento de acidentes, avarias em veículos e comprometimento da trafegabilidade urbana, agravando os impactos para a população e a administração municipal. Esses efeitos tornam a contratação urgente e justificam a dispensa de licitação pelo prazo necessário à conclusão de um novo procedimento licitatório, conforme o princípio da continuidade dos serviços públicos.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União reforça que a contratação emergencial deve ser utilizada quando há risco iminente ao interesse público e impossibilidade de realização tempestiva de um certame regular. No caso concreto, os prazos para elaboração e finalização de um novo processo licitatório inviabilizam a solução imediata da necessidade, tornando essencial a adoção de medidas excepcionais para evitar maiores danos ao município.

A contratação direta emergencial, fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993, deve se restringir somente à parcela mínima necessária para afastar a concretização do dano ou a perda dos serviços executados, devendo a solução definitiva, conforme o caso, ser objeto de licitação formal. (Acórdão 6439/2015-Primeira Câmara Relator: AUGUSTO SHERMAN)

A contratação emergencial só deve atender a situação emergencial até a realização de nova licitação (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 2988/2014-Plenário Relator: BENJAMIN ZYMLER)

[assinatura]



A contratação emergencial destina-se somente a contornar acontecimentos efetivamente imprevistos, que se situam fora da esfera de controle do administrador e, mesmo assim, tem sua duração limitada a 180 dias, não passíveis de prorrogação (art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/1993). (Acórdão 4570/2014-Primeira Câmara Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO)

Dessa forma, a fundamentação para a contratação emergencial está plenamente amparada pelo art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, pela necessidade de garantir a continuidade de serviço essencial, e pela impossibilidade fática de realização de um novo certame licitatório em tempo hábil. A medida não apenas atende aos requisitos legais, mas também representa uma solução técnica e juridicamente adequada à urgência da situação, assegurando a proteção do interesse público.

c. Dos requisitos formais para a dispensa emergencial

A contratação emergencial observa todos os requisitos exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, garantindo transparência, legalidade e adequação da medida.

1. Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETP): O processo está instruído com documentos detalhando a necessidade da contratação e os impactos da ausência do serviço.
2. Estimativa de Despesa: A administração realizou levantamento orçamentário e pesquisa de mercado, garantindo que os valores da contratação são compatíveis com a realidade do setor.
3. Pareceres Jurídicos e Técnicos: A contratação foi analisada sob os aspectos legais e técnicos, evidenciando sua necessidade e viabilidade.
4. Compatibilidade com a Previsão Orçamentária: Os recursos para a contratação emergencial estão devidamente alocados no orçamento municipal.
5. Comprovação da Qualificação das Empresas: A pesquisa de mercado foi direcionada a três empresas do setor, com experiência comprovada na execução dos serviços.
6. Razão da Escolha da Contratada: A empresa selecionada atende aos critérios de capacidade técnica, economicidade e disponibilidade imediata, assegurando a continuidade do serviço essencial.
7. Justificativa de Preço: A administração realizou ampla pesquisa de mercado, considerando valores compatíveis com os praticados no setor.





8. Autorização da Autoridade Competente: O prefeito municipal autorizou formalmente a contratação emergencial, garantindo a legalidade da medida.

Dessa forma, todos os requisitos formais foram devidamente observados, assegurando a regularidade da contratação emergencial.

d. Fundamentação sobre a Escolha dos Fornecedores Pesquisados

A seleção das empresas consultadas para a contratação emergencial de serviços especializados para à execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento em vias públicas, foi conduzida com base em critérios técnicos, operacionais e econômicos, garantindo que a solução adotada atendesse às necessidades do município de forma célere, eficiente e dentro dos parâmetros legais. A pesquisa de mercado levou em consideração a urgência da situação, a complexidade do serviço e a disponibilidade imediata de fornecedores capacitados, conforme disposto no artigo 23, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a necessidade de obtenção de referências de mercado para assegurar que a contratação seja vantajosa e adequada ao interesse público.

Dessa forma, foram consultadas três empresas com experiência comprovada e estrutura técnica adequada para à execução dos serviços. A empresa **GS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**, CNPJ 08.946.897/0001-52, foi incluída na pesquisa por sua experiência em restauração emergencial de pavimento asfáltico, o que demonstra sua capacidade operacional para atender ao serviço com eficiência. A empresa **RELEVO ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 19.431.243/0001-02, foi consultada por ser consolidada no mercado de restauração emergencial e estrutura compatível para atendimento das demandas do município, além de já possuir contratos em municípios do Estado, o que demonstra sua capacidade operacional para atender ao serviço com eficiência. A empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ 23.864.908/0001-49, também foi selecionada por sua especialização em serviços de restauração pavimentação asfáltica, remendo superficial, remendo profundo em vias públicas além da disponibilidade operacional para início imediato da prestação dos serviços, o que era um requisito essencial para a contratação emergencial.

A escolha das empresas consultadas se baseou na necessidade de garantir que os serviços fossem prestados de maneira ininterrupta e com a qualidade necessária. A capacidade técnica comprovada dos fornecedores foi um fator determinante na seleção, pois todas as empresas apresentaram experiência na execução dos serviços garantindo competência e cumprimento das obrigações contratuais.

Outro fator determinante foi a economicidade da contratação. A pesquisa de mercado buscou fornecedores com potencial para oferecer um custo compatível com o orçamento público, garantindo a melhor relação custo-benefício. Foram analisadas as condições oferecidas pelas empresas, levando em consideração





tanto a eficiência da execução dos serviços quanto os valores praticados em contratos similares.

Assim, a pesquisa de mercado realizada demonstra que a escolha dos fornecedores não foi aleatória, mas pautada em critérios objetivos, técnicos e financeiros, garantindo a transparência e a legalidade do processo. A seleção das empresas consultadas seguiu os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, assegurando que a contratação emergencial ocorresse de maneira fundamentada e segura para o interesse público.

Dessa forma, verifica-se que a escolha dos fornecedores pesquisados está plenamente justificada, conforme imposição do art. 72, IV da Lei Federal nº 14.133/21, sendo essencial para garantir a continuidade dos serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, remendo superficial, remendo profundo e recapeamento nas vias públicas do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

e. Requisitos para escolha

Apresentar-se-á a razão da escolha do fornecedor ou prestador de serviços, podendo ser que alguns valores sejam sacrificados em prol de outros. Conforme Antônio Carlos Cintra, isso se deve ao fato de que:

“Na hipótese de verificar que o cumprimento do prazo máximo determinado para execução do objeto é incompatível com a realização de licitação, deve a Administração escolher, para contratação direta, executante que possua capacidade jurídica e regularidade fiscal e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar.

“[...] o executante há que ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a, se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar-se seu objetivo de atender ao interesse social subjacente, apesar da medida excepcional tomada”. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos. 5a edição, fls. 215/216.). (grifamos).

Utilizando da lição acima a Corte de Contas Federal ao responder consulta formulada pela Comissão Parlamentar da Câmara dos Deputados.



16. Outro ponto importante a considerar diz respeito à pessoa do contratado. Embora a Lei de Licitações expresse em seu art. 26, parágrafo único, que o processo de dispensa deve mencionar a razão da escolha do fornecedor ou executante (inciso II), especial atenção há de ser direcionada ao contratado nas circunstâncias de emergência ou calamidade. No entender de Antônio Carlos Cintra do Amaral, in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 1ª edição, 2ª tiragem, 1996, p. 95:

17. 'Na hipótese de verificar que o cumprimento do prazo máximo determinado para execução do objeto é incompatível com a realização de licitação (não se pode esquecer que a licitação é a regra) deve a Administração escolher, para contratação direta, executante que possua capacidade jurídica e preencha os requisitos de capacidade técnica e econômico-financeira compatíveis com a complexidade e o porte do objeto a executar.

18. Friso mais: o executante há que ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a, se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar-se seu objetivo de atender ao interesse social subjacente, apesar da medida excepcional tomada.'

Ao Final da Consulta elencados os critérios a serem adotados para a legalidade processual, conclui o Eminent Relator Ministro Marcos Vinícios Vilaça:

"10. Diante do exposto, considerando o exame da matéria procedido na Instrução de fls. 07/14, bem como as ponderações adicionais expendidas neste Despacho, submetemos os presentes autos à consideração do Relator, Exmo. Sr. Ministro MARCOS VINICIOS VILAÇA, propondo:

I e seja conhecida a consulta formulada ao Tribunal pela Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, uma vez que atende aos requisitos de admissibilidade estabelecidos no art. 216 do Regimento Interno, para responder à consulente que é dispensável a licitação nos casos de calamidade pública, desde que sejam observadas as

[assinatura]



disposições da Lei nº 8.666/93, em especial as contidas no art. 24, inciso IV, e 26, bem como os pressupostos estabelecidos, em caráter normativo, na Decisão nº 347/94-TCU-Plenário (Sessão de 01/06/94, DOU de 21/06/94, pág. 9029), e, ainda, adotadas as seguintes medidas para instrução do processo de dispensa: a) caracterização da situação calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso (art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei nº 8.666/93), mediante a observância dos procedimentos estabelecidos no Decreto nº 895, de 16/08/93, regulamentado pela Resolução nº 3, de 02/07/99, do Conselho Nacional de Defesa Civil e CONDEC (DOU de 21/07/99, Seção 1, págs. 4/32), que aprovou o 'Manual para a Decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública'; b) especificação da razão da escolha do fornecedor ou executante (art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.666/93), fundamentada, sempre que possível, em elementos que demonstrem que o mesmo: b.1) além de possuir capacidade técnica compatível com a complexidade e o porte do objeto a ser contratado, atende aos requisitos relacionados à habilitação jurídica e à qualificação econômico-financeira. b.2) encontra-se em situação de regularidade com a Seguridade Social, consoante os termos da Decisão nº 705/94-TCU-Plenário (in Ata nº 54/94, publicada no DOU de 06/12/94); c) justificativa do preço (art. 26, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.666/93), mediante a verificação da conformidade de orçamento do fornecedor ou executante, juntado ao processo de dispensa de licitação, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente ou, ainda, com os constantes do sistema de registro de preços, devendo, também, no caso específico de compras, ser dada a publicidade de que trata o art. 16 da Lei nº 8.666/93, bem como, em se tratando dos órgãos e unidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais e SISG, ser atendido o procedimento estabelecido na Instrução Normativa SEAP nº 04, de 08/04/99; II e seja enviada cópia da Decisão que vier a ser proferida nos presentes autos, bem como do Relatório e Voto que a fundamentarem, ao Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados, para conhecimento; III e sejam arquivados os presentes autos.

A contratação por meio de dispensa de licitação exige um grau de subjetividade na escolha do melhor prestador do serviço, o próprio TCU ao enfrentar denúncia de favorecimento de empresa contratada emergencialmente:



25 - Sempre há de existir, nos casos de contratação originada de dispensa de licitação para superação de situação de emergência certa dose de subjetividade na conduta do agente responsável, principalmente na escolha da empresa a ser contratada, residindo nesse ponto, sem dúvida, os grãos de suspeita que via de regra acompanham essa espécie de contratação. Mas o elemento definidor dessa carga de subjetividade, antes da pura e simples escolha pessoal, é justamente a confiabilidade. O Administrador escolhe, dentre as empresas situadas no horizonte de possibilidades, se mais de uma houver, aquela que considera capaz de superar rapidamente o estado de emergência que se lhe apresenta. É o que emerge da autorizada de ninguém menos que Antônio Carlos Cintra do Amaral, que, em sua obra Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, ao discorrer sobre o instituto da dispensa licitatória por situação emergencial ou calamitosa, faz a seguinte preleção acerca da incidência desse elemento psicológico nesse tipo de ato:

“Friso mais: o executante há de ser de absoluta confiança. Já que o prazo passa a ser o elemento determinante da decisão de não licitar, a confiabilidade se torna mais importante, exatamente porque diante de caso excepcional também excepcional deve ser a confiabilidade. Ao dispensar a licitação para uma contratação, com fundamento na emergência, a Administração está arriscando-se a, se não cumprido o prazo determinado, ver frustrar-se seu objetivo de atender ao interesse social subjacente, apesar da medida excepcional tomada”.(ACÓRDÃO Nº 1399/2007- TCU – PLENÁRIO).

Em outro importante parecer o relator mencionou que apenas a cotação junto a fornecedores não satisfaz a necessidade de se justificar o preço, devendo ter uma análise detida dos valores conseguidos na dispensa emergencial vejamos:

- Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO. DOU de 28.07.2010, S. 1, p. 188. Ementa: alerta à Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri no sentido de que: (...) b) instrução dos processos de dispensa por emergencialidade com a necessária e



imprescindível justificativa de preços, não sendo suficiente apenas a inserção das cotações de preços obtidas com três ou mais empresas desacompanhadas de análise fundamentada dos valores apresentados e contratados (itens 1.5.1.2 e 1.5.1.3, TC-015.455/2009-0, Acórdão n. 4.442/2010 – 1ª Câmara).

f. Da análise dos preços dos serviços a serem contratados

A justificativa dos preços adotados na contratação emergencial foi conduzida com o devido zelo e em conformidade com os princípios da economicidade e eficiência na administração pública. Para garantir que os valores praticados fossem compatíveis com a realidade do mercado, a Administração Municipal realizou consulta direta a três empresas especializadas no segmento de restauração emergencial de pavimentação asfáltica.

Inicialmente, as empresas: **GS SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA, RELEVO ENGENHARIA LTDA E ISOCON ENGENHARIA LTDA**, foram consultadas para a formulação da estimativa de preços, considerando a capacidade operacional, experiência no setor e a possibilidade de atendimento imediato da demanda emergencial. Ressalta-se, por oportuno, que os valores apresentados pelas empresas foram com base nos dados fornecidos por meio da planilha orçamentária anexada ao presente processo.

Com base nesse procedimento, constatou-se que a proposta da empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, apresentou o melhor custo-benefício, oferecendo o menor valor entre as empresas consultadas, demonstrando compatibilidade com os preços referenciais apurados no mercado. Assim, a escolha da empresa foi fundamentada não apenas na análise das cotações diretas, mas também na comparação objetiva dos valores praticados no setor, garantindo que a contratação fosse realizada da forma mais vantajosa para o município, tanto sob o aspecto econômico quanto sob a necessidade urgente de restabelecimento do serviço essencial em questão.

Portanto, a justificativa dos preços adotados reforça que a contratação emergencial observou os princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência, garantindo que a Administração optasse pela solução mais vantajosa do ponto de vista financeiro e operacional, sem prejuízo à qualidade e à continuidade do serviço essencial à população.

g. Da análise da minuta contratual

A minuta do contrato elaborada para a presente contratação emergencial atende integralmente às disposições do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo a devida segurança jurídica e a regularidade dos procedimentos administrativos. O documento estabelece, de forma clara e objetiva, o objeto do contrato, seus elementos característicos e a vinculação ao ato que fundamenta a contratação direta,





bem como as justificativas técnicas e econômicas que embasam a dispensa de licitação. Além disso, define expressamente a legislação aplicável à execução contratual, assegurando a observância das normas gerais de licitações e contratos administrativos.

A forma de prestação dos serviços de restauração de pavimentação asfáltica foi detalhada na minuta, estipulando o regime de execução e a periodicidade das atividades, de modo a garantir a continuidade e a qualidade do serviço prestado. O contrato prevê os valores ajustados, as condições de pagamento e os critérios para eventuais reajustes, garantindo previsibilidade financeira e segurança tanto para a contratada quanto para a Administração Pública. Também são estabelecidos os prazos de execução dos serviços, bem como os procedimentos para recebimento provisório e definitivo, alinhados à necessidade de manter a regularidade da prestação essencial.

A previsão orçamentária para a contratação emergencial está expressamente identificada, assegurando compatibilidade com os recursos públicos disponíveis e evitando qualquer comprometimento financeiro do município. Além disso, a minuta contempla as garantias exigíveis para a execução do contrato, quando aplicáveis, bem como as obrigações e responsabilidades da contratada.

No que se refere à manutenção das condições de habilitação e qualificação da empresa contratada, o contrato estabelece exigências para que tais requisitos sejam mantidos durante toda a vigência contratual, prevenindo riscos administrativos e garantindo a continuidade dos serviços essenciais. A minuta também disciplina as hipóteses de extinção contratual, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e assegurando que eventuais rescisões sejam fundamentadas e conduzidas de forma adequada.

Dessa forma, do ponto de vista jurídico, a minuta do contrato cumpre todas as finalidades estabelecidas pela legislação vigente, sendo redigida de maneira clara e objetiva e garantindo a transparência, eficiência administrativa e segurança jurídica na contratação emergencial dos serviços de restauração de pavimentação asfáltica. Assim, verifica-se que a minuta está formalmente adequada, não apresentando óbices à sua assinatura para a efetivação da contratação.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, concluímos que o presente processo se encontra apoiado na Lei de Licitações e Contratos, já que fora demonstrado o caso emergencial através dos documentos acarreados aos autos, e razões aqui apresentadas, razão pela qual, opina-se favoravelmente à contratação emergencial, o que faço com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, considerando a urgência da recuperação





Recomenda-se, ainda, que a Administração adote providências imediatas para a realização do devido processo licitatório, garantindo a continuidade dos serviços de forma regular e definitiva.

Salienta-se que a análise jurídica sobre o procedimento se restringe à perfeita aplicação da legalidade, ficando os critérios de conveniência e oportunidade a cargo da autoridade superior competente, ordenadores de despesas deste Município.

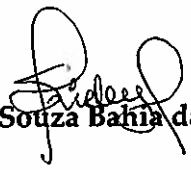
É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 19 de fevereiro de 2025.


Paulo Rogério de Souza Bernardes

Procurador Geral do Município - Portaria n.º 004/2025

OAB/MS Nº 27.093


Shirley Souza Bahia da Silva

Assessor Jurídico – Portaria n.º 212/2025

OAB/MS N.º 7272



SUBANEXO X

UNIDADE GESTORA: Município de Ribas do Rio Pardo (Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

NÚMERO DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 003/2025

FONTES: BANCO DE PREÇOS/ÓRGÃO PESQUISADO/TABELA OFICIAL/MÉDIA ESPECIALIZADA/FORNECEDOR

		1	2	3	Fórmula matemática adotada
LOTE	ITEM	ISOCON ENGENHARIA LTDA	GS SERVICOS E CONSTRUTORA LTDA	RELEVO ENGENHARIA LTDA	"Menor Valor Apurado"
	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.	R\$ 4.724.971,08	R\$ 4.754.858,97	R\$ 4.763.118,14	R\$ 4.724.971,08

	Sim	Não
Todos os valores foram considerados para o cômputo do preço final?	X	
Houve exclusão dos valores excessivamente elevados e/ou inexequíveis? ³		X

Data: 19/02/2025

Jorge Antônio Santana Hartelsberger
Responsável pela pesquisa

FLS. 331
PROC. 008/25
RUB. 86

¹ Se Houver. Preencher esta coluna somente quando a licitação for por lote.

² Incluir o nome do método matemático utilizado para a definição do valor estimado (parâmetro de preço). Ex. média aritmética, mediana, etc.

³ Caso a resposta seja "Sim", indicar em **negrito** ou em destaque os valores desconsiderados na tabela principal.



TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Jeferson Sandro Machado, **RATIFICA** e **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.908/0001-49.

Valor Total: R\$ 4.724.971,08 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública



**MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO**

Rua Concelção do Rio Pardo - 1725

03501541/0001-91

Exercício: 2025

FLS. 333
PROC. 008/25
RUB. 810**NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA****Nº 117**Ficha Nº : **475** Processo Nº : **008**

Unidade : 021401 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
Funcional : 15.451.0006.1041.0000 PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO
Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1795746
Cotação: 00012/25 Responsável pela Cotação:
Pedido: Interessado pelo pedido:

Código Centro de Custo: Centro de Custo:

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
8.430.843,72	182.368,06	0,00	30.894,50	8.582.317,28

Histórico

Reserva Orçamentária para atender objeto de contratação de empresa especializada de manutenção de pavimento asfáltico. Processo Licitatório 000008/25 - Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR DA RESERVA	4.724.971,08
RESERVA JÁ UTILIZADA	0,00
RESERVA ANULADA	0,00
RESERVA REFORÇADA	0,00
SALDO DE RESERVA ANTERIOR	

~~SALDO DA RESERVA~~ 4.724.971,08

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 0,00

Autorizado por:

20/02/25
Secretaria de Infraestrutura

Nathalia Fontebassi	II	A	06/02/2025 22/12/2025	a V P	24h/a
Rosimeire Gomes Cardoso	III	A	10/02/2025 16/12/2025	a Aulas Exced.	24h/a

EM Iracy da Silva Almeida

Nome	Nível	Classe	Período	Motivo	H/A
Jucimar Cristina da Silva	II	A	06/02/2025 a 22/12/2025	Prof.ª Coordenadora	24h/a

SESP - Secretaria Municipal de Esportes e Turismo**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE TERMO DE FOMENTO**

Nos termos do art. 32 da Lei nº 13.019/2014 a Prefeitura de Ribas do Rio Pardo, através da Secretaria Municipal de Esporte e Turismo, torna público o processo de inexigibilidade do chamamento público para firmar Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil FAMS – Federação de Esporte de Mato Grosso do Sul.

Valor Total da transferência de recursos público para a Organização: R\$ 56.280,00

Forma da transferência parcela única

Prazo de Execução: 01/03/2025 a 20/03/2025

Dotação Orçamentária: 02.13.01.27.812.0007.2188.0000.3.3.90.39.1500

FLS. 334PROC. 008/25RUB. 

A Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo abre o prazo de cinco dias corridos, após a publicação deste extrato para qualquer impugnação, que deve ser dirigida a Secretária Municipal de Esporte e Turismo.

Qualquer impugnação deve ser respondida em cinco dias a contar da data do protocolo da impugnação.

Ribas do Rio Pardo, 18 fevereiro 2025

CHARLIN CASTRO CAMILO

Secretaria de Esporte e Turismo

Port. 007/2025

Gerência de Licitações**AVISO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul neste ato representado pelo Sr. Jeferson Sandro Machado, RATIFICA e AUTORIZA a Dispensa de Licitação acima referenciada, fundamentada no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, nas seguintes condições:

Empresa: ISOCON ENGENHARIA LTDA, com sede na Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.908/0001-49.

Valor Total: R\$ 4.724.971,08 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos).

Ribas do Rio Pardo – MS, 19 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 335
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

REGIMENTO INTERNO

Republicação por correção a Resolução nº 82/2024

SUMÁRIO

TÍTULO I -----	08
DA CÂMARA MUNICIPAL	
CAPÍTULO I -----	08
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
CAPÍTULO II -----	10
DA INSTALAÇÃO DA CÂMARA	
TÍTULO II -----	12
DOS ORGÃOS DA CÂMARA MUNICIPAL	
CAPÍTULO I -----	12
DA COMPOSIÇÃO, DA ELEIÇÃO, DA DELEGAÇÃO E	
DA SUBSTITUIÇÃO DA MESA	
SEÇÃO I -----	12
DA FORMAÇÃO DA MESA E SUAS MODIFICAÇÕES	
SEÇÃO II -----	14
DA COMPETÊNCIA DA MESA	
SEÇÃO III -----	16
DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS MEMBROS DA MESA	
SEÇÃO IV -----	22
DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA	
SEÇÃO V -----	22
DAS CONTAS DA MESA	
SEÇÃO VI -----	23
DA SUBSTITUIÇÃO DA MESA	
CAPÍTULO II -----	23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO
GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº. 1.184, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.**

" Cria o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como meio oficial de publicidade dos atos municipais "

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o DIRIBAS - Diário Oficial do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, como imprensa oficial, para regular publicidade dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo, além das matérias de interesse público municipal e de terceiros.

Art. 2º A circulação do DIRIBAS será disponibilizada em edição exclusivamente eletrônica, diariamente, exceto nos dias sem expediente nas repartições públicas municipais, no endereço virtual www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas, de forma gratuita, para permanente e livre acesso, consulta ou uso de toda administração municipal, por particulares e por quaisquer interessados.

Art. 3º A publicidade atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e operabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, dando aos atos eletrônicos os mesmos efeitos e validades das vias impressas ou originais.

Art. 4º Todos os atos submetidos à publicação devem ser arquivados na unidade administrativa, órgão, entidade ou autoridade que solicite a divulgação, respeitados os respectivos direitos e responsabilidades autorais.

Art. 5º O DIRIBAS será editado observando a necessidade constitucional de publicidade, sobremaneira para os atos previstos na Lei Orgânica em vigor.

§ 1º O DIRIBAS substituirá qualquer outra forma de publicação utilizada pelo Município.

§ 2º Sem prejuízo da publicação no Diário Oficial deste Município, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, ou da União,

os atos, contratos, avisos, editais, convênios e outras avenças similares ou equivalentes, que por determinação legal sejam obrigados à publicação nesses veículos.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar o uso do DIRIBAS por decreto.

Art. 7º A Coordenadoria de Processos Internos do Poder Executivo é responsável pela recepção e publicação das matérias e atos.

Art. 8º Até que seja publicada a primeira edição do DIRIBAS, permanece transitoriamente adotado o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela ASSOMASUL, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Parágrafo único. Enquanto vigente a disposição transitória deste artigo, o Município permanece autorizado a contribuir para a ASSOMASUL, de acordo com o valor fixado pela assembleia geral.

Art. 9º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Lei Municipal nº 915/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

JOÃO ALFREDO DANIEZE

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

FLS. 336
PROC. 008125
RUB. Q

[> Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 3/2025

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 20/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Modalidade da contratação: Dispensa Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta Modo de disputa: Não se aplica Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 20/02/2025 Situação: Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000008/2025 Fonte: Fiorilli Software

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Informação complementar:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 4.724.971,08

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 4.724.971,08

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 4.724.971,08

Exibir: 5 1-1 de 1 itens

Página: 1

[< Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos observados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.766, de 9 de agosto de 2021.

Ata de abertura e abertura de propostas - Edital nº 003/2025

Item nº 1

Descrição: Proposta para todos os itens

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Serviço

Categoria do item de leilão: Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Não se aplica **Margem de preferência normal:** Não

Margem de preferência adicional: Não

Quantidade: 1 **Unidade de medida:** Unidade **Valor unitário estimado:** R\$ 4.724.971,08

Valor total estimado: R\$ 4.724.971,08

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/02/2025

Situação: Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 23.864.908/0001-49

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: ISOCON ENGENHARIA LTDA

Indicador de subcontratação: Não **Porte da empresa:** Demais **Código do país:** BRA

Valor da margem de preferência: Não	Valor do benefício ME/EPF: Não
VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	COMPRA
R\$ 4.724.971,08	R\$ 4.724.971,08

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Proposta para todos os itens	1	R\$ 4.724.971,08

Exibir: 5 1-100 itens

Regras:

< Voltar



Transmissão de proposta - Edital nº 003/2025 - Item nº 1
 O interessado em participar da licitação deve apresentar a proposta
 em envelope fechado, com o valor unitário estimado de R\$ 4.724.971,08.
 A proposta deve ser entregue até o dia 19/02/2025, às 14h30min.
 O envelope deve conter o nome do fornecedor e o valor total da proposta.
 O valor unitário estimado de R\$ 4.724.971,08 é o valor máximo para o item.



Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

Diretoria de Meio Ambiente
Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM
Secretaria Municipal de Empreendedorismo
Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS
20 de fevereiro de 2025

DECLARAÇÃO AMBIENTAL – DISPENSA / ISENÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL

REQUERENTE/REPRESENTANTE LEGAL:

N.º 07/2025

NOME/RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO	
NOME FANTASIA:	
CPF/CNPJ: 03.501-541/0001-91	INSCRIÇÃO MUNICIPAL/ESTADUAL:
ENDEREÇO: Rua Conceição do Rio Pardo, 1725 - Centro - Ribas do Rio Pardo - MS	
TELEFONE: 0800-808-1175	E-MAIL:
ATIVIDADE (S) A SER (EM) REQUERIDA (S): CÓDIGO/NOME POR EXTENSO: 2.22.0 - PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA URBANA;	
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: EXTENSÃO DAS VIAS - TAPA BURACO 12.960,00 m² EXTENSÃO DO SERVIÇO - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO 18.600,00 m²	
ENDEREÇO DA ATIVIDADE/ COORDENADAS Vista Alegre, Conceição II, Santos Dumont, Jardim dos Trabalhadores I, Santo André, Vila Jabour, Ouro Verde, São João, Jardim dos Trabalhadores II, São Francisco, Conjunto Habitacional Rio Pardo e Nossa Senhora Aparecida.	

ATIVIDADE:

De acordo com a Resolução SEMADE Nº 09, de 13 de maio de 2015, DECLARAMOS que a atividade acima descrita é dispensada ou isenta de licenciamento ambiental.

- Esta declaração não exime o requerente do cumprimento da legislação ambiental e estando sujeita à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à autuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.
- O titular da atividade deve cumprir com a legislação específica nos casos em que a atividade proposta estiver inserida em unidade de conservação, área de preservação permanente (APP) ou qualquer outro tipo de área legalmente protegida.
- O titular da atividade isenta ou dispensada do licenciamento ambiental deverá providenciar a destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados em seu empreendimento.
- Será comum entre o proprietário/possuidor das áreas e aquele que executou diretamente a intervenção, a responsabilidade por eventuais danos ambientais decorrentes das intervenções realizadas com vistas à implantação ou operação da atividade isenta do licenciamento ambiental.

FLS. 337

PROC. 008/25

RUB. 76

Diretoria de Meio Ambiente de Ribas do Rio Pardo
Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental - SICLAM

Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo
Diretoria de Meio Ambiente
Rua Cornélia Anconi Bunazar, nº 1.638, Vista Alegre CEP: 79180-000
Tel.: 0800-808-1175 / E-mail: meioambiente@ribasdorriopardo.ms.gov.br

Assinado por 1 pessoa: MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://ribasdorriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/54B94373FFD143909CB79E23E508F1CC>





MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

RUA CONCEIÇÃO DO RIO PARDO, Nº 1725 - CENTRO - CNPJ: 03.501.541/0001-91

RIBAS DO RIO PARDO/MS - CEP 79.180-000

FONE: (67) 3238 1175



CÓDIGO DE ACESSO

54B94373FFD143909CB79E23E508F1CC

FLS. 338
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: MARCELO ANGELO DA MAIA CUNHA em 20/02/2025 11:11:07
CPF:***.***.321-10
Unidade certificadora: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://ribasdoriopardo.flowdocs.com.br/public/assinaturas/54B94373FFD143909CB79E23E508F1CC>

**Fiorilli Software**

RUA SÃO VICENTE DE PAULA, 269

VILA MANOEL DA COSTA LIMA

CNPJ: 10.550.745/0001-88

Telefone: (67) 98401-1454

Histórico de Atendimento

Ticket Nº139771

Informações do Ticket

Número	139771	FLS.	339
Origem	Sistema	PROC.	008/25
Data abertura	20/02/2025	RUB.	86
Assunto	Erro de envio de Inexigibilidade.		
Cliente	PM Ribas do Rio Pardo		
Solicitante	Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa <massayukihasegawa@gmail.com>		
Setor	Contratos		
Categoria	e-Sfinge		
Classificação	Atendimento Telefonico		
Produto	SCPI SISTEMA DE CONTABILIDADE PUBLICA INTEGRADO		
Agente	André Pereira		
Status	Pendente R3GED		

Histórico de Atendimento

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa 20/02/2025 - 16:22 [Mensagem Pública]	Boa tarde André... Por volta das 10:50-11:20 de hoje conversamos sobre um erro no o encaminhamento de uma Inexigibilidade na Entidade da Saúde, relativa ao processo de número 096/22. Acontece que o mesmo erro apareceu ao tentar encaminhar o processo 008/25, porém, nesta oportunidade, o ato foi realizado hoje, portanto, caso o erro persista, não conseguiremos cumprir o prazo estabelecido pelo TCE/MS. Aguardo posicionamento sobre a resolução. At.te, Gabriel Massayuki O. Hasegawa Gerente de Área de Contratos Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS Status: Pendente R3GED Responsável: André Pereira

ENVIAR REGISTROS - ATOS JURÍDICOS

Unidade Gestora 1 MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Dados para envio Cancelar Dados Enviados Retorno e Sítio

Não foi possível gerar ou enviar o JSON da Corporação Direta 000008/251

Erro Proxide: Access violation at address 82094008 in module "csfengame.dll" (offset 1FFA50B). Read of address 00000000

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

=====

FLS. 340
PROC. 008/25
RUB. 

100%

Alguma Conta Direta não foram enviadas! Verifique a aba "Retorno e Sítio"

☐ Gerar Apenas o Item para análise ☐ Enviar para o Ambiente de Homologação

Código de Registro:
D520D809336C7ADB8E28C048AABE33CC75D5F650

Status:
Confirmada

Unidade Gestora:
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:
25/02/2025 08:36

Usuário:
R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:
45.174.220.29

FLS. 341

PROC. 008/25

RUB. 16

Informações

#Número do Processo/Termo	Código da Modalidade	Tipo do Objeto	Especificação do Ramo da Obra ou Serviço de Engenharia	Nome do Titular da Unidade	Valor da Dispensa ou Inexigibilidade	Descrição do Objeto da Dispensa ou Inexigibilidade	CPF do Titular da Unidade	E-mail do Titular da Unidade	Tipo de Licitação	D R A o A
2507010000008/25	8 - Dispensa de Licitação	2 - Obras e Serviços de Arquitetura e Engenharia	6 - Outros		4724971.08	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.			99 - Não se Aplica	21



Ribas
do Rio Pardo
P R E F E I T U R A

FLS. 342
PROC. 008/25
RUB. [assinatura]

27/02/2025

DE: Gerência de Contratos
PARA: Gerência de Licitação

Prezados,

Encaminhamos os seguintes documentos para arquivamento no processo:

PROCESSO N.º 008/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2025

- CONTRATO N.º 062/2025 assinado
- Validação da assinatura
- Publicação do Fiscal
- Publicação do Contrato
- Extrato PNCP
- Extrato E-Sifinge

Atenciosamente,

Gabriel Massayuki Oliveira Hasegawa
Gerência de Contratos

Recebi em 27/02/25



CONTRATO Nº 062/2025

**INSTRUMENTO CONTRATUAL, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO-MS
E A EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA.**

I – O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.501.541/0001-91, com sede na Rua Conceição do Rio Pardo, n. 1.725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo – MS, neste ato representado pelo Senhor **JEFERSON SANDRO MACHADO**, brasileiro, Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, inscrito no CPF/MF sob o n.º 615.338.311-49, portador do Registro de Identidade (RG) sob o n.º 774426 SSP/MS, com endereço administrativo na Avenida Nelson Lyrio, 2452, Centro, neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ISOCON ENGENHARIA LTDA**, com sede na Avenida Guaicurus, nº 892, Bairro Jardim Itamaracá, na cidade de Campo Grande – MS, inscrita no CNPJ sob nº 23.864.908/0001-49, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Senhor **JOEL SANCHES PEREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 006.846.541-64 e portador do Registro de Identidade (RG) sob nº 1.334.139 – SSP/MS, ajustam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas, sob a égide da legislação vigente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

III – DA AUTORIZAÇÃO E COMPETÊNCIA: O presente contrato é celebrado em decorrência da autorização sancionada pela autoridade competente, exarada em despacho constante dos autos da Dispensa de Licitação nº 003/2025, Processo nº 008/2025 em consonância com o inciso VIII do art. 75 da Lei 14.133/2021, devidamente autorizada pelo ordenador de despesa.

IV – DOS DOCUMENTOS VINCULADOS: Independentemente de transcrição do seu texto ou redação, vincula-se a este instrumento: O Termo de Referência, a Proposta do Contratado e eventuais anexos dos documentos citados.

1 - CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

2 - CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR



2.1. O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 4.724.971,08 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3 - CLAUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1. O presente contrato terá prazo de duração de **04 (quatro) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado por interesse do contratante, bem como em atendimento ao princípio da oportunidade e conveniência do gestor público, no interesse e necessidade da Administração.

4 - CLAUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

4.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1.1. A CONTRATADA obriga-se:

- a) Manter em sigilo todas as informações que lhes forem passadas e não puderem ser exteriorizadas;
- b) Executar com presteza, e com base na legislação vigente, os serviços contratados;
- c) Não ter, entre seus sócios, servidor ou cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, em observância ao disposto na Lei n. 14.133/21;
- d) Disponibilizar o(s) profissional (is) necessário(s) à prestação dos serviços;
- e) Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato que tiver autorizado a contratação;
- f) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, decorrentes de modificações de quantitativos, projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 125 da Lei Federal n. 14.133/21;
- g) Comunicar a CONTRATANTE, tempestivamente e por escrito, quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam, mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do instrumento contratual, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- h) Assinar e retirar o instrumento contratual, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal;





- i) Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir na presente contratação;
- j) Responsabilizar-se pelos atrasos e/ou prejuízos decorrentes da paralisação parcial ou total na entrega dos bens;
- k) Responsabilizar-se única e exclusivamente quanto a quaisquer ônus e obrigações concernentes às legislações sociais, trabalhistas, fiscais, securitárias, previdenciárias, comerciais e de qualquer outra natureza, bem como quanto a quaisquer despesas advindas, decorrentes ou relacionadas à execução do objeto do presente instrumento;
- l) Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz (art. 92, XVII da Lei 14.133/2021);
- m) Entregar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, Memorial Descritivo e Projeto Executivo;
- n) Promover diligências junto aos órgãos competentes e/ou Concessionárias de Serviços Públicos, para as respectivas aprovações de projetos, quando for o caso. Ressalta-se, ainda, que caberá à CONTRATADA, todo o ônus e/ou providências cabíveis para remanejamento de instalações junto à locação da obra.
- o) Possuir corpo técnico qualificado em conformidade com o porte da obra contratada e Anotações de Responsabilidade Técnica apresentadas em processo licitatório.
- p) Executar os serviços de acordo com as especificações técnicas e prazos determinados no processo, como também de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida no Contrato.
- q) Providenciar para todos os seus funcionários o uso de EPI (equipamento de proteção individual).
- r) Empregar boa técnica na execução dos serviços, com materiais de primeira qualidade, de acordo com o previsto no processo e seus anexos.
- s) Executar todos os serviços complementares julgados necessários para que o local tenha condições de uso satisfatório.
- t) Executar limpeza geral, ao final da execução dos serviços, devendo a obra ser entregue em perfeitas condições de ocupação e uso.
- u) Obedecer sempre às recomendações dos fabricantes na aplicação dos materiais industrializados e do emprego Permanente, cabendo à CONTRATADA, em qualquer caso, a responsabilidade técnica e os ônus decorrentes de sua má aplicação.

4.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

4.2.1 A CONTRATANTE obriga-se:

- a) Proporcionar à Contratada as condições necessárias a fim de que se possa desempenhar normalmente o Contrato;
- b) Disponibilizar os mecanismos necessários para análises das informações oficiais que demandam análise pela contratada;
- c) Efetuar o recebimento dos bens, procedendo o pagamento em até 30 (trinta) dias após a liquidação, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal designado;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;



- e) Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a presente contratação nos termos legais disponíveis;
- g) Designar um servidor de seu quadro de pessoal para o exercício da função de Fiscal de Contrato, nos termos do artigo 117, da Lei Federal n. 14.133/21;
- h) Rejeitar o fornecimento do objeto do contrato por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO, GESTÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

5.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

6 - CLAUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado mensalmente no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da correção monetária.

6.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, em nome da contratado.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E REAJUSTE

7.1. Os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de 12 (doze) meses a contar da apresentação da proposta.

7.2. Após o período de 12 (doze) meses, contados da apresentação das propostas, admite-se o reajuste dos preços e fica eleito o IPCA-E (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), desde que autorizado pelo ordenador de despesa.

7.3. Caso ocorra o desequilíbrio econômico, a Contratada poderá requerer formalmente ao Contratante, pela via competente, a revisão dos valores pactuados, relatando em detalhes os fatos e anexando documentos que comprovem o alegado desequilíbrio.

7.3.1. A Administração Pública Municipal possui o prazo de 1 (um) mês para apresentar resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro ou ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso.



8 - CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1041.0000– PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FICHA	475
FONTE DE RECURSO	79740

9 - CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





- I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- IV. Multa:
1. Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 11.1, de 15%.
 3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 11.1, de 10% do valor do Contrato.
 4. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 10% do valor do Contrato.
 5. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
 6. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% do valor do Contrato.
- 11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- 11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;



e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, e ainda:

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, assegurados o contraditório e a ampla defesa e observado o disposto nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS



13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, sendo este o competente para a propositura de qualquer medida judicial decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribas do Rio Pardo - MS, 20 de fevereiro 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br JEFERSON SANDRO MACHADO
Data: 20/02/2025 14:27:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS
JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública
Contratante

Documento assinado digitalmente
gov.br JOEL SANCHES PEREIRA
Data: 20/02/2025 12:09:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ISOCON ENGENHARIA LTDA
JOEL SANCHES PEREIRA
Representante Legal
Contratada



A prestação de contas, atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal n.º 4.320/64, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição orçamentaria, financeira e patrimonial, do órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

FLS. 351PROC. 008/25RUB. 36

10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS:

tendo em vista o trabalho de acompanhamento aplicado e conduzido por esta Controladoria Geral, no exercício financeiro de 2024, no **FUNESP – FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, em atendimento as determinações legais e regulamentares, e subsidiados no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste Parecer ao conhecimento do Responsável pela Administração para a elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidade não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 26 de fevereiro de 2025.

JULIERME APARECIDO DE SOUSA LOPO

Controlador Geral do Município no Exercício de 2024

Prefeitura de Ribas do Rio Pardo/MS

Portaria SEGOV n.º 422/2024

Assinado Digitalmente

Gerência de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO 062/2025

PROCESSO Nº 008/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO e a EMPRESA ISOCON ENGENHARIA LTDA

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

DO VALOR: O valor do presente contrato perfaz o total de **R\$ 4.724.971,08 (quatro milhões e setecentos e vinte e quatro mil e novecentos e setenta e um reais e oito centavos)**, apurados mediante custos, apresentados pela CONTRATADA.

DOS PRAZOS DO CONTRATO: O presente contrato terá prazo de duração de **04 (quatro) meses**, com vigência a contar da data da sua assinatura.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento geral do Município de RIBAS DO RIO PARDO-MS, para o exercício financeiro do ano corrente, ou no futuro, à dotação que a substituir, em razão de alterações do orçamento contábil.

CENTRO DE CUSTO	DE 25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
UNIDADE	021401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA (SEINFRA)
FUNCIONAL	15.451.0006.1041.0000– PAVIMENTAÇÃO, RECUPERAÇÃO, DRENAGEM E MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS
CATEC. ECON.	3.3.90.39.99– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA
FICHA	475
FONTE DE RECURSO	79740

FLS. 352

PROC. 008/25

RUB. 

DATA DO CONTRATO: 20 de fevereiro de 2025

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2025.

ASSINAM: JEFERSON SANDRO MACHADO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA PÚBLICA E JOEL SANCHES PEREIRA, REPRESENTANTE LEGAL.

Gabriel Massayuki O. Hasegawa
Gerência de Contratos

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 050, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereadora **TÂNIA MARIA FERREIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 28, inciso XX, do Regimento Interno da Casa,

CONSIDERANDO:

- Período de comemoração das festas de Carnaval;
- Que as atividades Legislativa e administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, são regulamentadas por seu Regimento Interno;
- Que o Artigo 217 do Regimento Interno estabelece que não haverá expediente no Legislativo Municipal nos dias de ponto facultativo;
- Que os serviços administrativos desta Câmara Municipal, com exceção das ressalvas constantes desta Portaria, não sofrerão prejuízo em caso de paralisação neste período, eis que, em suma, não são atividades de prestação direta à população, com os serviços de saúde, educação e segurança pública;
- Que o modelo atual de gestão pública exige o aperfeiçoamento do gerenciamento de pessoas, de forma que seja considerada pela administração a promoção da qualidade de vida do servidor como fator importante na melhoria da prestação dos serviços públicos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica considerado como Ponto Facultativo nas dependências da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, que compreenderá nos dias 03, 04 e 05 de março (Quarta-feira de cinzas) do corrente ano

> Contratos

Contrato nº 000062/2025

Última atualização 27/02/2025

Local: Ribas do Rio Pardo/MS Órgão: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Unidade executora: 1 - MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 000008/25

Categoria do processo: Serviços de Engenharia

Data de divulgação no PNCP: 27/02/2025 Data de assinatura: 20/02/2025

Vigência: de 20/02/2025 a 20/06/2025

Id contrato PNCP: 03501541000191-2-000003/2025 Fonte: Fiorilli Software

Id contratação PNCP: 03501541000191-1-000008/2025

Id CIPI: 111.11-011

Objeto:

Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

VALOR CONTRATADO

R\$ 4.724.971,08

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica CNPJ/CPF: 23.864.908/0001-49 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: ISOCON ENGENHARIA LTDA

Arquivos

Histórico

Nome :

Data :

CONTRATO_-_PNCP.pdf

27/02/2025

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

< >

< Voltar



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

Data Inicial do envio 	Data Final do envio 	Ano do dado enviado/informação Todos 	Mês do dado enviado/informação Todos 
Código de Registro 272662D95CCD6E448F17D609A756387721940461	Identificação	Tipo de busca Todos 	
Módulo Todos 	Assunto	FLS. <u>354</u> 	
Listar assuntos sem dados Todos 		PROC. <u>008/25</u> 	
Serviço Todos 		RUB. <u>86</u> 	
Campo *			
Operador *			
+			

LIMPAR

FILTRAR

Extrato

Informações

Dados da Remessa

Informações de Contrato - Publicação

BAIXAR TABELA EM XLS

BAIXAR DADOS EM XLS

Código de Registro:

272662D95CCD6E448F17D609A756387721940461

Status:

Confirmada

Unidade Gestora:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

Data Envio:

27/02/2025 14:12

Usuário:

R3GED GESTÃO DE DOCUMENTOS

IP:

45.174.220.29

Informações

#Número do Contrato ou Aditivo	Número do Contrato Superior	Número do Edital	Descrição do Objetivo	Gestor/Fiscal do Contrato	Pessoa do Contratado	Código do CIC do Contratado	Nome do Contratado	Data da Assinatura	Dat. Ven
000062/25		2507010000008/25	Pavimentação asfáltica	LINARDE PEREIRA ALVES	2 - Pessoa Jurídica	23.864.908/0001-49	ISOCON ENGENHARIA LTDA	20/02/2025	20/

10

registros por página

« « 1 » »

1 de 1 registro(s) no total

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 355
PROC. 008/25
RUB. 

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública

RESOLUÇÃO Nº 044/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Gestor e Fiscal do contrato.

O Secretário Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Linarde Pereira Alves**, matrícula nº 1765 para atuar como Gestor do Contrato e **Odir Antonio Nimer Leite**, Matrícula 6396, para atuar como Fiscal do Contrato nº 062/2025, originado da DISPENSA nº 003/2025, Processo nº 008/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas**, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 27 de fevereiro de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 17/SESAU/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

O Secretário Municipal de Saúde, nesse ato representado por Tiago Noss Friossi, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: **Rafael Araujo dos Santos**
MATRÍCULA: **6419**

SUBSTITUTO

NOME: **Marcelo dos Santos**
MATRÍCULA: **4016**

No Contrato nº 170/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 016/2023, Processo nº 103/2023, Objeto: Aquisição de pão, sanduiche, bolo, salgado, suco e refrigerante, atendendo as Secretarias do Município de Ribas do Rio Pardo – MS.

JUSTIFICATIVA TROCA DE FISCAL DE CONTRATOS

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de março de 2025

À Gerência de Licitações

Contrato nº 062/2025
Dispensa nº 003/2025
Processo nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de **manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas**, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Prezados, considerando que o Fiscal de contrato de serviços de engenharia deve possuir qualificações técnicas e legais que garantam sua capacidade de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de acordo com a legislação vigente. Considerando que o fiscal de contratos do objeto descrito acima necessita emitir ART de fiscalização dos serviços executados e considerando que o servidor Odir Antonio Nimer Leite, Matrícula 6396, nomeado inicialmente como fiscal deste contrato, não possui no momento possibilidade de cumprir com todos os requisitos citados, faz-se necessário nomear um novo fiscal de contratos.

Diante do exposto, informamos a nomeação de Gestor e Fiscal, bem como seus substitutos conforme abaixo:

GESTOR TITULAR : Linarde Pereira Alves - MATRÍCULA: 1765
SUBSTITUTO: Odir Antonio Nimer Leite - MATRÍCULA: 6396

FISCAL TITULAR: Elizandra Carolina Godoy - MATRÍCULA: 6427
SUBSTITUTO: JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER - MATRÍCULA: 1003

Atenciosamente,



JEFERSON SANDRO MACHADO
Secretário Municipal de Infraestrutura Pública
Ribas do Rio Pardo/MS



Jeferson Sandro Machado
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

FLS. 357
PROC. 008/25
RUB. 

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
RESOLUÇÃO Nº 051/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 002/2025, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: SAMILA DE OLIVEIRA MARQUES
MATRÍCULA: 4272

SUBSTITUTO

NOME: CRISTINA PAULA RODRIGUES
MATRÍCULA: 2263

No Contrato nº 031/2021, originado do Convite nº 001/2021, Processo Licitatório nº 002/2021, Objeto: contratação de empresa especializada em sistema de controle de frequência biométrico, com locação de relógios de ponto eletrônico, leitor biométrico e respectivo software de gestão de ponto em nuvem, manutenção corretiva e preventiva do relógio de ponto e software e treinamento.

Art. 3º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de março de 2025.

Jeferson Sandro Machado
Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 044/SEINFRA/2025

Designa Servidor para atuar como Fiscal e Gestor de contrato.

A Secretária Municipal de Infraestrutura Pública, nesse ato representado por Jeferson Sandro Machado, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do art. 14 e § 1º, do Capítulo II da Gestão e da Fiscalização, Seção I, do Decreto nº 046/2023, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Linarde Pereira Alves

MATRÍCULA: 1765

FLS. 358

PROC. 008/25

RUB. 

SUBSTITUTO

NOME: Odir Antonio Nimer Leite

MATRÍCULA: 6396

Art. 2º. Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como FISCAL(IS) Titular e Substituto:

TITULAR

NOME: Elizandra Carolina Godoy

MATRÍCULA: 6427

SUBSTITUTO

NOME: JORGE ANTONIO SANTANA HARTELSBERGER

MATRÍCULA: 1003

No Contrato nº 062/2025, originado da Dispensa nº 003/2025, Processo Licitatório nº 008/2025, Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção em pavimentação asfáltica, Remendo Superficial, Remendo Profundo e Recapeamento, em vias públicas, com o objetivo de atender à necessidade urgente e emergencial da Secretaria Municipal de Infraestrutura Pública do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 3º. Compete ao Gestor e o fiscal de contratos as obrigações de que trata o art. 117, §§1º, 2º e 3º, da Lei nº 14.133/21, bem como o anexo VI do Decreto Municipal 046/2023.

Art. 4º. Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão Termo de Ciência, em anexo e após ciência, receberão as documentações necessárias ao acompanhamento da execução contratual, bem como orientações sobre as suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem designados.

Art. 5º. Anexar a(s) publicação(ões) desta a este documento.

Art. 6º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a contar da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 17 de março de 2025.

Jeferson Sandro Machado

Secretária Municipal de Infraestrutura Pública

SESAU - Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 36/SESAU/2025

Republica-se por incorreção

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.